



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 129

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	43	85
Casa Civil.....		52	
Secretaria de Estado de Governo.....	12	52	85
Secretaria de Estado de Economia.....	12	54	85
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	57	91
Secretaria de Estado de Educação.....	26	61	95
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	27	65	96
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	35	72	124
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	36	73	124
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	36	74	125
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	37	75	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		75	125
Secretaria de Estado da Mulher.....		75	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		75	127
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	37	77	127
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	37		159
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	40	77	160
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		78	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	40	79	160
Secretaria de Estado de Turismo.....		80	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		80	161
Defensoria Pública.....	41	82	
Procuradoria-Geral.....		84	
Tribunal de Contas.....	42	84	161
Ineditorial.....			161

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.166, DE 11 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 47.405.200,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 47.405.200,00 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 47.405.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação das fonte de recursos: 161 – Recursos de Dividendos, e 237 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, as receitas ficam acrescidas na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Dividendos - Principal				20.000.000	
	FISCAL			20.000.000	
13000000 Dividendos - Principal			20.000.000		
	FISCAL		20.000.000		
13200000 Dividendos - Principal		20.000.000			
13220101 Dividendos - Principal	FISCAL	20.000.000			
			TOTAL	20.000.000	
			FISCAL	20.000.000	

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
26	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF				
26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi				26.905.000	
	FISCAL			26.905.000	
19000000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi			26.905.000		
	FISCAL		26.905.000		
19100000 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi					
			TOTAL	26.905.000	
			FISCAL	26.905.000	

ANEXO II

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		CANCELAMENTO									DOTAÇÃO				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO															
ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL															
UNIDADE : 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO							R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS														500000
ATIVIDADES															
08 241	6211 2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO													500.000
08 241	6211 2268 0001	ASSISTÊNCIA AO IDOSO - DISTRITO FEDERAL							99						
									S	3	90	0	371	500.000	
TOTAL - SEGURIDADE														500.000	
TOTAL - GERAL														500.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200
ATIVIDADES									
11 334	8207 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							200
11 334	8207 2557 0009	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	0	100	200
TOTAL - FISCAL									200
TOTAL - GERAL									200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							31122000
ATIVIDADES									
26 782	6216 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							900.000
26 782	6216 2885 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	900.000
26 782	6216 4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							2.872.000
26 782	6216 4039 0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	237	2.872.000
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							22.100.000
26 782	6216 4195 0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	161	15.000.000
				F	3	90	0	237	7.100.000
PROJETOS									
15 451	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							300.000
15 451	6216 5902 0010	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DO RECANTO DAS EMAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	300.000
26 782	6216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							500.000
26 782	6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	F	4	90	0	237	500.000
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							1.450.000
26 782	6216 3005 0004	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	670.000
26 782	6216 3005 0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	780.000
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							2.000.000
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	2.000.000
28 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							1.000.000
28 782	6216 3005 0012	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	99						

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS			F	4	90	0	161	1.000.000
									12533000
ATIVIDADES									
26 782	6217 2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							12.283.000
26 782	6217 2541 0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	9.400.000
26 782	6217 2541 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	2.883.000
26 782	6217 4197	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS							250.000
26 782	6217 4197 0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	161	250.000
8216	MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3250000
ATIVIDADES									
26 122	8216 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							2.850.000
26 122	8216 8517 0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	2.200.000
26 122	8216 8517 9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	650.000
26 126	8216 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							300.000
26 126	8216 2557 2569	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	300.000
26 128	8216 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							100.000
26 128	8216 4088 0019	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	237	100.000
TOTAL - FISCAL									46.905.000
TOTAL - GERAL									46.905.000

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio									
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução									

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44904 FUNDO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								500000
OPERÇÕES ESPECIAIS									
08 241	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
08 241	6211 9107 0001	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	50	0	371	500.000
TOTAL - SEGURIDADE									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200
ATIVIDADES									
11 334	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							200
11 334	6207 4102 0016	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100	200
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 43.530, DE 11 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, que cria o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDEF Codeplan e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das distribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias com vistas à implementação e à organização das atividades do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDEF Codeplan.

Art. 2º Os empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção que estejam cedidos a outros órgãos e entidades na data de publicação deste Decreto podem permanecer exercendo suas atividades no órgão ou entidade cessionária, observada a vigência deferida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan no processo de cessão.

Parágrafo único. Os pedidos de prorrogação ou os novos pedidos de cessão de empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção devem ser encaminhados ao IPEDEF Codeplan.

Art. 3º O IPEDEF Codeplan substituirá a empresa pública Codeplan na composição de conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais órgãos colegiados em que a referida empresa pública tem assento.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput o assento de membro do Conselho de Administração destinado ao Presidente da Codeplan, que deverá ser ocupado pelo liquidante da Companhia.

Art. 4º O IPEDEF Codeplan substituirá a empresa pública Codeplan nas competências relacionadas a Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156.

Art. 5º Ficam sub-rogados ao IPEDEF Codeplan os contratos administrativos de prestação de serviços e de fornecimento de bens e serviços, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pela empresa pública Codeplan até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 6º Ficam sub-rogados ao IPEDEF Codeplan os termos de concessão de bolsa firmados pela empresa pública Codeplan no âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa, até a entrada em vigor deste Decreto.

Parágrafo único. Os processos seletivos das chamadas públicas publicadas em Diário Oficial do Distrito Federal até a entrada em vigor deste Decreto pela empresa pública Codeplan poderão ser continuados e finalizados pelo IPEDEF Codeplan segundo interesse do Instituto.

Art. 7º O IPEDEF Codeplan poderá promover Programa de Desligamento Voluntário - PDV destinado aos empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção.

§ 1º Ficam sub-rogados ao IPEDEF Codeplan os contratos de adesão à Programa de Desligamento Voluntário - PDV da empresa pública Codeplan assinados até a entrada em vigor deste Decreto.

§ 2º Compete ao IPEDEF Codeplan:

I - dar continuidade e gerir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV, estabelecido no âmbito da empresa pública Codeplan, nos termos da Resolução SEI-GDF nº 176/2022 - CODEPLAN/DICOL/2022; e

II - realizar a rescisão dos contratos de trabalho dos empregados do quadro de Empregados Permanentes em Extinção que optarem por aderir ao PDV estabelecido pela Resolução SEI-GDF nº 176/2022 - CODEPLAN/DICOL/2022.

Art. 8º Nos termos do art. 19 da Lei nº 7.154, de 2022, a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deve:

I - transferir, mediante solicitação, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento da empresa pública Codeplan para o IPEDEF Codeplan; e

II - apoiar na transferência para o IPEDEF Codeplan do acervo técnico e patrimonial da empresa pública Codeplan necessários à implantação e funcionamento da autarquia em regime especial.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.531, DE 11 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o artigo 9º da Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, que trata do processo de liquidação da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das distribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 9º da Lei nº 7.154, de 07 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e providências para a dissolução, liquidação e extinção da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.154 de 07 de junho de 2022, serão adotados na forma deste Decreto.

Art. 2º Compete à Assembleia Geral da CODEPLAN:

I - eleger o responsável pelos trabalhos inerentes a liquidação da Companhia;

II - designar os membros dos conselhos de administração e fiscal para o período necessário as atividades de encerramento da Companhia;

III - extinguir os mandatos dos membros dos conselhos de administração e fiscal, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização; e

IV - fixar o prazo para conclusão de todos os trabalhos que culminarão com a efetiva extinção da Companhia, como a baixa de seu CNPJ, o arquivamento na junta comercial, entre outros procedimentos exigidos pela legislação visando o fim de sua personalidade jurídica, o qual poderá ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo responsável e devidamente autorizado pelo presidente do Conselho de Administração.

Art. 3º Compete ao Liquidante da CODEPLAN, entre outras atribuições legais:

I - apresentar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de até 30 dias, contados da sua nomeação, previsão de recursos financeiros e orçamentários para cumprir as metas estabelecidas e, a cada 30 dias, relatório de andamento dos trabalhos;

II - realizar a formalização e pagamento das rescisões dos contratos de trabalho dos Empregados em Comissão, de livre nomeação e exoneração, dispensados em decorrência do início do processo de liquidação;

III - realizar a formalização e pagamento das rescisões dos membros da Diretoria Colegiada;

IV - admitir e dispensar os empregados que auxiliarão os trabalhos inerentes à liquidação;

V - utilizar a razão social da CODEPLAN, seguida da expressão "em liquidação", em todos os atos e operações; e

VI - prestar contas de seus atos à Assembleia Geral.

Art. 4º O liquidante da CODEPLAN ocupará o assento de membro do Conselho de Administração destinado ao Presidente da CODEPLAN, nos termos do § 6º do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 5º O liquidante da CODEPLAN, mediante autorização da Assembleia Geral, deverá realizar a movimentação dos bens móveis do patrimônio da CODEPLAN para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDEF CODEPLAN, bem como realizar o devido inventário de encerramento do patrimônio móvel da CODEPLAN.

Art. 6º As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODEPLAN e, subsidiariamente, do Distrito Federal.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal autorizada a colocar à disposição do liquidante os recursos oriundos de dotações orçamentárias e financeiras consignadas em Lei, com a finalidade de adimplir as despesas com a liquidação, inclusive de outras obrigações decorrentes de norma legal e ato administrativo.

Art. 7º O Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDEF CODEPLAN disponibilizará estrutura física e de pessoal necessários à realização dos procedimentos da liquidação da CODEPLAN.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.532, DE 11 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a participação dos empregados públicos nos lucros e resultados das empresas estatais do Distrito Federal, e suas subsidiárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 5º, da Lei nº 10.101, de 19 de novembro de 2000, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a participação dos empregados nos lucros e resultados das empresas estatais do Distrito Federal, inclusive suas subsidiárias.

Parágrafo único. Fica vedada a distribuição de qualquer tipo de participação em lucros, metas ou resultados nas empresas estatais dependentes.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - atividade operacional: atividade proveniente do objeto de exploração da empresa ou de sua atividade principal;

II - dívida certa, líquida e exigível: qualquer título passível de execução para cobrança de crédito, nos termos da lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil);

III - empresa estatal: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente ao Distrito Federal;

IV - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

V - empresa pública: empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente ao Distrito Federal e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público;

VI - Indicador de Valor Absoluto: Indicador com apenas uma variável em sua fórmula de cálculo;

VII - sociedade de economia mista: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente ao Distrito Federal e cujo capital social admite a participação do setor privado; e

VIII - subsidiária: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Incluem-se no inciso VIII as subsidiárias integrais e as demais sociedades em que a empresa estatal detenha o controle acionário majoritário, inclusive as sociedades de propósito específico.

Art. 3º Sem prejuízo de outras disposições contidas neste Decreto, a proposta de Participação nos Lucros e Resultados - PLR deve conter:

I - regras claras, objetivas e exequíveis;

II - descrição de cada Indicador proposto, fórmulas de cálculo, justificativa e as variáveis que o compõem;

III - descrição das Metas propostas;

IV - apresentação dos mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento das metas;

V - percentual do Lucro Líquido autorizado a ser distribuído;

VI - forma de distribuição e percentuais utilizados, nos termos do art. 10;

VII - atuação, atribuição e responsabilidade dos órgãos de governança interna no monitoramento da execução da PLR quanto à consistência das metas alcançadas e do pagamento realizado; e

VIII - prazos para revisão do programa.

Parágrafo único. O pedido de revisão das regras do programa deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Economia - SEEC, contendo as justificativas para reexame.

Art. 4º Os Indicadores de Desempenho obedecerão aos seguintes critérios:

I - estar relacionado com o plano de negócios e o planejamento estratégico da empresa;

II - ser baseados em dados e fontes acessíveis e fidedignas;

III - utilizar, prioritariamente, dados publicados nos demonstrativos financeiros;

IV - discriminar informações que compõem a fórmula de cálculo;

V - refletir as dimensões financeira, operacional e de políticas públicas da empresa; e

VI - ter peso proporcional à relevância do Indicador, devendo a soma dos pesos totalizar 100%.

§1º A PLR deverá conter, no mínimo, um indicador que reflita a execução de políticas públicas setoriais a cargo da empresa e sobre eficiência, objetivando o controle de custos e despesas administrativas.

§2º Ficam vedados indicadores que tratem sobre absenteísmo, assiduidade, ocorrência de acidentes de trabalho ou que envolvam programas de capacitação ou qualidade de vida.

Art. 5º As fórmulas de cálculo dos Indicadores deverão:

I - ser claras e objetivas;

II - ser apresentadas de forma descritiva e aritmética; e

III - representar a relação entre duas variáveis, sendo vedada a inclusão de indicadores de valor absoluto.

Art. 6º A proposição de Metas deverá:

I - ser baseada nos indicadores de desempenho estabelecidos;

II - ser coerente com o desempenho histórico; e

III - apresentar evolução em relação ao último Programa realizado, quando comparável.

Art. 7º São elegíveis para recebimento da PLR os empregados da empresa, os requisitados e os empregados e servidores cedidos para a empresa.

§1º Na possibilidade de aquisição de benefício similar na empresa de origem, os empregados requisitados e os empregados cedidos para a empresa deverão optar pelo recebimento de 1 (um) dos benefícios.

§2º Perde a elegibilidade o empregado demitido por justa causa no período de vigência do Programa.

§3º Nos casos em que o empregado permanecer lotado em mais de uma unidade/setor durante a vigência do Programa, receberá o pagamento proporcional relativo ao período trabalhado em cada.

Art. 8º O empregado elegível fará jus ao recebimento relativo aos dias efetivamente trabalhados do valor da parcela da PLR a que tiver direito, no caso de afastamento do trabalho por:

I - licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

II - faltas não justificadas;

III - faltas não homologadas;

IV - licença para exercício de mandato eletivo;

V - licença para campanha eleitoral;

VI - licença para estudos especializados;

VII - licença para tratar de interesse particular;

VIII - licença para acompanhar cônjuge;

IX - cessão a outras empresas ou órgãos;

X - aposentadoria por invalidez;

XI - rescisão do contrato de trabalho sem justa causa ou a pedido;

XII - afastamento para exercício de cargo em direção;

XIII - prisão;

XIV - suspensão do contrato de trabalho, nos termos do Art. 494 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Parágrafo único. É facultada à empresa a inclusão de outros limitadores, sendo vedada a supressão.

Art. 9º Para definição do Valor Limite da PLR a ser distribuído aos empregados, a empresa estatal deverá deduzir, previamente, os recursos necessários para atender:

I - pagamento das obrigações fiscais e parafiscais, especialmente, Imposto de Renda e Contribuição Social;

II - reservas legais;

III - outras reservas necessárias para preservar o planejamento estratégico e o nível de capitalização da empresa;

IV - absorção dos prejuízos acumulados nos anos anteriores; e

V - pagamento dos devidos aos acionistas, nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§1º O período de apuração do Valor limite coincidirá com o exercício social da empresa, nos termos do art. 175 da lei 6.404/76.

§2º Para cálculo do valor que trata o caput deste artigo somente serão considerados os valores decorrentes da atividade operacional da empresa estatal e não poderá exceder o percentual de 20% (vinte por cento) do Lucro Líquido.

Art. 10 São modalidades de distribuição da PLR:

I - Linear: modalidade facultativa, sendo distribuído percentual do Valor Limite de forma igualitária entre os empregados elegíveis; e

II - Proporcional: modalidade obrigatória, mediante o Cumprimento das Metas estabelecidas.

§1º A empresa estatal definirá, em ato próprio, o percentual da PLR que será distribuída aos empregados pela modalidade Linear e Proporcional.

§2º Para pagamento da Parcela Proporcional, deverão ser obedecidos os Percentuais de Cumprimento das Metas disposta no Anexo I deste Decreto.

§3º O período de Cumprimento das Metas coincidirá com o exercício social da empresa, nos termos do art. 175 da lei 6.404/76.

Art. 11 Os recursos de PLR não pagos pelo não cumprimento total das metas estabelecidas não serão redistribuídos aos demais empregados e retornarão ao patrimônio da empresa.

Art. 12 Anteriormente à negociação com os empregados, a proposta de PLR deve ser encaminhada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o início da vigência do Programa, contendo os seguintes documentos e informações:

I - proposta do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados;

II - estimativa dos lucros e resultados que dão margem à proposta de participação;

III - previsão dos ganhos nos índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa no período, que ensejaram a participação;

IV - quadro comparativo com as regras do Programa anterior e as regras do Programa proposto, destacando os dispositivos incluídos, alterados e excluídos, com as respectivas justificativas, quando houver; e

V - outros critérios e pré-condições definidos de acordo com as características e atividades da empresa estatal.

§1º A SEEC poderá solicitar outros documentos e informações complementares, fixando prazo para a apresentação.

§2º A ausência de documentos e informações previstas neste Decreto deve ser justificada pela empresa estatal.

Art. 13 Fica a empresa estatal impedida de distribuir aos seus empregados qualquer parcela de PLR, se:

I - houver registro de recebimento de recursos financeiros provenientes do Tesouro do Distrito Federal para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral;

II - receber recursos de capital oriundos do Tesouro do Distrito Federal, excluídos aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 14 Fica suspensa a distribuição de qualquer parcela a título de PLR aos empregados, até que haja adimplência, nos casos da empresa possuir dívida certa, líquida e exigível, de qualquer natureza ou valor.

Art. 15 O término do Programa se dá com o pagamento aos empregados.
§1º Fica vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de PLR em mais de 2 (duas) vezes no mesmo ano civil e em periodicidade inferior a 1 (um) trimestre civil.

§2º Ao final da apuração da parcela de PLR, havendo antecipação, eventuais diferenças em relação ao valor final deverão ser devolvidas, ficando a cargo da empresa estipular a forma de ressarcimento.

Art. 16 Ao final do Programa, deverá ser encaminhado à SEEC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pagamento, relatório contendo as seguintes informações:

I - extrato da ata da reunião na qual houve a aprovação do Programa pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente;

II - valores distribuídos a título de PLR em percentuais do lucro líquido;

III - lucro líquido e valor total distribuído a título de PLR;

IV - número de empregados que receberam a PLR;

V - menor valor pago a título de PLR e o número de remunerações, desconsiderando pagamentos proporcionais;

VI - maior valor pago a título de PLR e o número de remunerações, desconsiderando pagamentos proporcionais; e

VII - valor médio valor pago a título de PLR e o número de remunerações.

Art. 17 A Secretaria de Estado de Economia poderá editar atos complementares e necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18 As disposições não se aplicam aos Programas de PLR firmados antes da publicação deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
TABELA PARA CÁLCULO DA PARCELA FINAL

Percentual de Cumprimento das Metas	Percentual do Valor Limite da PLR na modalidade proporcional a ser distribuída aos empregados
100%	Integral
98% a 99,99%	90%
96% a 97,99%	85%
94% a 95,99%	80%
90% a 93,99%	75%
80% a 89,99%	50%
Abaixo de 79,99%	Sem pagamento

DECRETO Nº 43.533, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, que regulamenta a prestação de serviços de cemitério de que trata a Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, e revoga o Decreto nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei nº 2.424, de 13 de julho de 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.569, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10

.....

§1º

XI – o Arcebispo de Brasília, o Bispo auxiliar, os Clérigos e outras autoridades religiosas de hierarquia equivalente.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.534, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.948, de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º-B

Parágrafo único. A concessão de Viabilidade de Localização para atividades econômicas (CNAES) nos imóveis compreendidos no caput, se restringe às Unidades Especiais, definidas no art. 38, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, sem prejuízo do cumprimento das demais exigências legais pertinentes previstas neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.535, DE 11 DE JULHO DE 2022

Approva a desconstituição da Área Especial DF-20 nº 3700, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 28 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo 00111-0000252/2019-45, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a desconstituição da Área Especial DF-20, nº 3700, registrada em cartório de imóveis pela planta - PR-7/1, na Região Administrativa de Santa Maria, destinada a Garagem e Oficina Mecânica.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na planta - PR-7/1, registrada em cartório, com a informação sobre a desconstituição da Área Especial DF-20, nº 3700.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.536, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º, III, parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999; considerando o disposto na Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e no Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e, ainda, os termos do Processo 04017-00014480/2022-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.536, de 11 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 2 - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 01000057) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01000024) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01000135).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.536, de 11 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO Nº 2 - Chefe, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.537, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e ainda nos termos do processo 00040-00024437/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH B0001884, de Assessor Especial, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, do Gabinete, para a Assessoria Especial, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos respectivos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.537, de 11 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 00702963) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 00701287); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00702001); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 00701302 e 00701376).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.537, de 11 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02.

DECRETO Nº 43.538, DE 11 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.960.877,00 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00038894/2022-49, 00060-00263132/2022-41, 00135-00002237/2022-50, 00135-00001349/2022-93, 00197-00001984/2022-09, 00431-00002316/2022-34, 00060-00304024/2022-35, 04030-00000287/2022-68, 00196-00000757/2022-86, 00133-00001338/2022-60, 00132-00001693/2022-67 e 04012-00002448/2022-76, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 13.960.877,00 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						6.400	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018579 0090 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	44.90.52	0	100	2.800	2.800	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 019406 0220 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	3.600	3.600	
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						224.368	
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA							
Ref. 021127 0027 MANUTENÇÃO DE FEIRA- RA VI- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	7.200	7.200	
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	15.897	15.897	
04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018497 0070 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PLANALTINA	6	33.90.30	0	100	8.640	8.640	
	6	33.90.39	0	100	2.160	10.800	
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 018509 0050 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	7.200	7.200	
15.451.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 018460 0082 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	7.200	7.200	
15.451.6209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 018461 0042 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	720	720	
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018510 0064 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	125.671	125.671	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018450 0028 (***) MANUTENÇÃO							

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1.00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	720	720	FEDERAL	99	44.90.52	0	151	155.000	155.000	
15.452.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							04.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 018502 0066 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	10.800	10.800	Ref. 018894 2606 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	151	82.937	82.937	
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						124.745	
Ref. 018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	34.560	34.560	18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
20.692.6201.2620 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS							Ref. 018351 5314 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	124.745	124.745	
Ref. 018456 0003 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	3.600	3.600	250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						492.146	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						300.000	11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							Ref. 020676 0005 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-MODERNIZAÇÃO DAS AGÊNCIAS DO TRABALHADOR-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	72.000	72.000	
Ref. 022873 0253 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.50.41	0	100	300.000	300.000	99 44.90.52 0 100 82.263						154.263	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						160.000	11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							
12.364.6221.2083 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO							Ref. 020677 0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	48.302	48.302	
Ref. 022904 0005 DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	160.000	160.000	99 33.90.39 0 100 48.302						48.302	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						600.825	11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
04.122.8203.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							Ref. 021998 0111 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- - FÁBRICA SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	289.581	289.581	
Ref. 019337 5331 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	600.825	600.825	110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						5.040.364	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						237.937	14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	100	5.040.364	5.040.364	
Ref. 018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS-DISTRITO														
							2022AC00258						TOTAL	7.186.785

ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000		
08.243.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Ref. 018955 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL								
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300	99	33.50.43	0	158	500.000			
						500.000		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.274.092		
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS- COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES- DISTRITO FEDERAL								
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	101	400.000			
						400.000		
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES								
Ref. 021113 0002 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES- DISTRITO FEDERAL								
ITEM DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	300.000			
						300.000		
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ- HOSPITALAR (SAMU)								
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ- HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES- DISTRITO FEDERAL								
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	500.000			
						500.000		
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE								
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL								
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	1.500.000			
						1.500.000		
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL								
	99	44.90.52	0	838	1.479.698			
						1.479.698		

ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Ref. 019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL								
UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	244.394			
						244.394		
10.302.6202.4056 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE								
Ref. 022240 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL								
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	200.000			
						200.000		
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL								
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	800.000			
						800.000		
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES								
Ref. 022226 0002 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES - CIRÚRGICAS E AMBULATORIAIS - SES - DISTRITO FEDERAL								
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	250.000			
						250.000		
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR								
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL								
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	400.000			
						400.000		
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS								
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL								
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	200.000			
						200.000		
ANEXO II	DESPESA						R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
2022AC00258						6.774.092		

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						6.400
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018584 0024 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	44.90.52	0	100	6.400	6.400
190106/00001 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						300.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.30	0	100	300.000	300.000
190108/00001 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA						825.193
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018510 0064 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	181.888	181.888
15.452.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 018486 0011 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	7.920	7.920
	6	33.90.92	0	100	352.150	352.150
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018447 0300 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	34.560	34.560
	6	44.90.92	0	100	248.675	248.675
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						160.000
12.364.8221.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 022919 0045 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL - UNDF- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	160.000	160.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						237.937
04.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018893 0017 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DESENVOLVIMENTO/MELH DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	151	60.000	60.000
04.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018894 2606 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADASA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	151	177.937	177.937
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						124.745
18.541.6210.3129 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS						
Ref. 018345 2583 REFORMA DE RECINTOS PARA ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.92	0	100	124.745	124.745
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						492.146
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	33.90.39	0	100	321.418	321.418
11.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 022286 0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	103.562	103.562
11.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 020697 0072 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SETRAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	67.166	67.166
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						5.040.364
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	5.040.364	5.040.364
2022AC00258					TOTAL	7.186.785

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
08.243.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref. 018958 0006 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	158	500.000	500.000
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 250						
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.274.092

10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
Ref. 000643	0002	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL							
		EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100		4.394.394	
			99	33.90.39	0	101		400.000	
									4.794.394
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO								
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL							
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	44.50.85	0	838		1.479.698	
									1.479.698
2022AC00258							TOTAL		6.774.092

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 43.439, de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003948) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 65260633) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 65260642) - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM...", LEIA-SE: "...NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003948) - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM...".

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.439, de 13 de junho de 2022, publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, página 01 e 02, ONDE SE LÊ: "...NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CPC-01, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICO - Chefe, CPE-07, 01 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM...", LEIA-SE: "...NÚCLEO DE APOIO E REMOÇÃO DE PACIENTES - Chefe, CPC-01, 01 (SIGRH 55003948) - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM...".

ERRATA

No Art. 4º do Decreto nº 43.480, de 24 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 52-A, de 24 de junho de 2022, página 9, ONDE SE LÊ: "I - a Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para a Unidade de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços", LEIA-SE: "I - a Diretoria de Apoio aos Atletas, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para a Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão". ONDE SE LÊ: "II - a Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para a Unidade de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos.", LEIA-SE: "II - a Diretoria de Programas e Projetos de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para a Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 1110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO - 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Atender despesa decorrente do reparo/manutenção de 1 (um) equipamento receptor GNSS da marca Topcon, modelo Hiper VR, cedido a esta Secretaria de Estado de Governo, em razão do Termo de Cessão de Uso nº 1/2022 - CODHAB/PRESI/DAGES/GEAD/NUPAM (Doc. SEI nº 85192836), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II- PT: 04.122.8203.8517.0181 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100, Valor: R\$ 21.519,15 (vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Distrito Federal

U.O. Concedente

JOÃO MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -

CODHAB

U.O. Executante

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 37, o ato de substituição de cargos, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.691.962-4...", LEIA-SE: "...matrícula 1.691.962-9...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 1º DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017, pelo parágrafo sétimo do artigo 24 do Decreto nº 34.023, de 10/12/2012, e considerando o que consta o Memorando nº 03/2022 RA-AC/GAB/CAS-OS57/2022, de 29/06/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 30/06/2022, por até 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao Processo Administrativo nº 00300-0000703/2022-12, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 001/2022, reconduzida pela Ordem de serviço nº 28, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 5, para verificar, nos autos do Processo SEI nº 0305-000114/2013, possível responsabilidade administrativa em face da ausência de acompanhamento tempestivo do contrato realizado entre a Administração Regional do Park Way e a empresa Evolução Engenharia Construções e Adm. Ltda, e omissão dos gestores que ensejou a sua não conclusão, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme recomendado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, na Nota Técnica nº 22/2022 - CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE, no âmbito do Processo SEI nº 00480-00000800/2022-17.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão 001/2022, entre 04 de julho de 2022 e a data desta publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e na Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Os servidores efetivos e comissionados, lotados e em exercício no Gabinete da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC poderão desempenhar as suas atividades laborais em regime de teletrabalho parcial ou integral, nos termos

previstos nesta Ordem de Serviço e em estrita observância às disposições do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 e da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022.

Art. 2º O Gabinete e suas unidades subordinadas, para efeitos de regime de teletrabalho, deverão funcionar nos horários de funcionamento dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal, conforme Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008, ressalvadas as determinações específicas em razão da necessidade do serviço.

§ 1º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, serão estabelecidos previamente pela chefia imediata no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas previsto no Anexo I do Decreto no 42.462/2021, respeitada a carga horária correspondente aos cargos dos servidores da unidade.

§ 2º Os servidores lotados no Gabinete deverão informar os números de telefone de contato para pronto atendimento durante o horário a que se refere o caput, para ligações telefônicas por voz, por meio de aplicativo de mensagem, dentre outros.

§ 3º Entende-se por pronto atendimento a resposta imediata às demandas de trabalho provenientes das unidades organizacionais do Gabinete e encaminhadas por meio dos canais disponibilizados para comunicação, nos termos do § 2º.

§ 4º Em caso de teletrabalho parcial, deverá ser observada escala de revezamento entre os servidores, aprovada previamente pela chefia imediata.

Art. 3º Os servidores que optarem por participar do teletrabalho devem atuar processo específico no SEI-GDF, dirigido à chefia imediata, com declaração de interesse e de disponibilidade, a sua custa, de mobiliário, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências da Unidade.

Art. 4º A chefia imediata acolherá a pretensão do servidor por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas estabelecido no Anexo I do Decreto nº 42.462/2021, onde serão descritas as atividades e metas que deverão ser por ele realizadas.

Parágrafo único. O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas será assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

Art. 5º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, consideram-se metas do teletrabalho a execução das atividades da Unidade descritas no Plano de Trabalho, aprovado pela chefia imediata.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá observar:

- I - a definição de indicadores objetivos para aferir resultados;
- II - o controle efetivo das metas estabelecidas;
- III - a mensuração dos resultados da unidade;
- IV - o detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas; e
- V - o quantitativo total de servidores na unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor.

§ 2º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário, bem como adicional noturno, para o alcance das metas previamente estipuladas.

§ 3º Na hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas a chefia imediata deverá estabelecer regra para compensação.

§ 4º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do Formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II do Decreto nº 42.462/2021.

§ 5º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido mensalmente pela chefia imediata, considerando o formulário de que trata o § 4º.

Art. 6º A Unidade encaminhará à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP/SUAG/SEGEA/SEEC, até o quinto dia útil do mês subsequente, o relatório mensal de que trata o artigo anterior, relacionando os servidores em regime de teletrabalho, ou dele excluídos, com atesto de frequência, para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 7º A participação do servidor no teletrabalho poderá ser revista, a critério da Administração ou a pedido do servidor.

Parágrafo único. A comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, deverá ser feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º O servidor poderá ser desligado do teletrabalho nos seguintes casos:

- I - pelo descumprimento das obrigações previstas no plano de trabalho, metas e resultados e no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas - Anexo I do Decreto no 42.462/2021;
- II - pelo decurso de prazo de participação no teletrabalho, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;
- III - em virtude de mudança de lotação ou unidade de exercício;
- IV - em razão da designação do servidor para a execução de outra atividade não abrangida pelo teletrabalho; V - pela superveniência das vedações previstas no art. 9º do Decreto no 42.462/2021; e
- VI - por necessidade do serviço.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados conforme as normas previstas nesta Ordem de Serviço, a partir da publicação do Decreto nº 42.462/2021, desde que com este não conflitem.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 124, DE 11 DE JULHO DE 2022

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 17 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, A REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220303-49588, Emmanuel Sarkis, ***,971.251-**, 20220304-50113, Jose Ricardo Melo Albuquerque, ***,507.401-**, 20220308-52553, Espólio de Jose Januário de Faria, ***,733.118-**. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 125, DE 11 DE JULHO DE 2022

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20220315-57937, Maria Alcinda Da Silva, Raimundo Eneas Da Silva, 16/06/2021, QNP QD 10 CJ I LT 47, Ceilândia, 30461901, 50%, 1/8, Raimundo Eneas Da Silva Filho, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20220315-58021, Norma Suely Oliveira Da Silva, Antonio Lima e Silva, 24/10/2017, Paranoá QD 18 CJ A LT 18, 46486631 + veículo JKD4928, 50%, 1/10, Francisco Carlos Oliveira Da Silva Filho, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 46/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA
Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 60/2022 (doc. SEI 76476340), parte integrante do processo fiscal no 0040-007765/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31/05/2022 (doc. SEI 87678044). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 47/2022

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA
 Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES OAB/DF 45.912
 Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF
 Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 69/2022 (doc. SEI 83792955), parte integrante do processo fiscal no 0128-000991/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 88117746), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/06/2022 (doc. SEI 88117568). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
 Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 50/2022 (*)

Recorrente: CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB
 Advogado: FERNANDA BARBOSA VIEIRA OAB/DF 68315
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS CONFERENCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL - CNBB, irresignada com a decisão da TRIBUNAL PLENO deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 167/2020 (Acórdão nº 169/2020), processo fiscal nº 00040-00015585/2020-75, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 02/06/2022 (doc. SEI 87884566).

1. Nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.268/2011 (Regimento Interno do TARF), a interposição de Recurso Extraordinário, no âmbito deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, só é viável legalmente em face de decisão das Câmaras proferida em processo de jurisdição contenciosa, o que não é o caso dos presentes autos, haja vista que o acórdão atacado, além de ser proveniente do próprio Tribunal Pleno, trata de matéria afeta a processo de jurisdição voluntária (reconhecimento de imunidade tributária/restituição).

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Publique-se. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 04 de julho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
 Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 126, de 7/7/2022, página. 7.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 178/2022

Recorrente: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A
 Advogado: LUIZ GUSTAVO A. S. BICHARA OAB/RJ 112.310 e outros
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A, irresignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002987/2016, pertinente ao Auto de Infração no 1.923/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 90341965 FL. 24), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14/09/2021 (doc. SEI 69940422). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Torno nulo o de despacho de inadmissibilidade do Recurso Voluntário - RV 178/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121, de 30 de junho de 2022, página 6, com suporte no art. 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 2011. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 4. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de julho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
 Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-002376/2016; Recurso Voluntário nº 161/2019; Recorrente: SUPER ATACADÃO DOS MÓVEIS LTDA - ME; Advogado: Mario Batista OAB/DF 13.694; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do julgamento: 10 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 46/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADA. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO. APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS. IMPOSSIBILIDADE. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Como é cediço, o direito ao aproveitamento de créditos fiscais de ICMS está condicionado, entre outros, a sua escrituração prévia nos prazos e condições estabelecidos na legislação de aplicação. 2. Não havendo o cumprimento de tal requisito, como se sucedeu no caso em apreço, não há possibilidade de efetivação de tal direito, e, assim, não

há que se falar em violação ao preceito da "não-cumulatividade", pois o fato de o ICMS configurar tributo de natureza não cumulativa não significa dispensa de formalidades impostas pela legislação tributária para a pretendida compensação de créditos. MULTAS SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. LEI MAIS BENIGNA. REDUÇÃO DA MULTA. RETROATIVIDADE. CTN. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65, IV, "a", e V, "b", da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/1/2022, a multa pela não escrituração de documento fiscal relativo às operações de saída de mercadoria ou à prestação de serviços foi reduzida do percentual de 100% para o percentual de 50%, e a multa pela não emissão de documento fiscal relativo à operação ou à prestação foi reduzida do percentual de 200% para o percentual de 100%. 5. Tais reduções, aplicam-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido, para manter a exação, porém, com a redução dos percentuais das multas sancionatórias de 100% e 200% para 50% e 100%, respectivamente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal e Guilherme Salles, que davam provimento ao recurso. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002371/2014; Embargos de Declaração nº 69/2021; Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva de Oliveira; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 7 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 53/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA.

1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. 2. No caso, a embargante não demonstrou a existência de nenhum desses elementos. ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. PRECEDENTES DO STJ. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS PARCIAIS. 3. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 50% para 25%. 4. Trata-se de um fato novo e relevante, superveniente à decisão embargada, que influencia diretamente no julgamento dos presentes embargos, passível, inclusive de apreciação de ofício, conforme precedentes do STJ. 5. O CTN, em seu art. 106, inciso II, alínea "c", dispõe que se aplica retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 6. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. 7. Aclaratórios conhecidos e parcialmente acolhidos, com efeitos modificativos parciais do julgado embargado, para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial tão-somente para, nos termos do voto da Conselheira Relatora, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a atuação discutida. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-001147/2014, Embargos de Declaração n. 57/2021, Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Advogado: Mario Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 25 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 56/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento em função dos argumentos trazidos pela Embargante. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o

dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 200% deverá ser reduzida para 100%, nos termos da nova redação conferida pela Lei nº 6.900/2021 ao art. 65, V, 'd', da Lei 1254/1996, em face de retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial tão-somente para, com base da Lei nº 6.900/2021, reduzir a multa principal aplicada com a autuação em debate.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00056122/2018-49, Recurso Voluntário nº 57/2019, Recorrente: MADID ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Frago do Medeiros Menezes, Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento: 30 de março de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 57/2022

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REGISTRO DE SAÍDAS. NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS NÃO ESCRITURADAS E NÃO OFERECIDAS À TRIBUTAÇÃO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO MEDIANTE A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINARES DE NULIDADE. PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA. MERO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REJEIÇÃO. Não configura preterição do direito de defesa, por se tratar de mero descumprimento de obrigação acessória, a exigência fiscal com base na não escrituração, ou na escrituração de notas fiscais, que acobertam operações tributáveis, como se não tributáveis fossem, vez que o fato redonda em não recolhimento do ICMS devido ao Distrito Federal, ou seja, no descumprimento da obrigação principal. Preliminar de nulidade dos itens I e II do auto de infração que se rejeita. PREMISSAS CONFIRMADAS. LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA. É procedente o lançamento cujas premissas iniciais, de que as notas fiscais de vendas não escrituradas ou indevidamente escrituradas como se as operações não fossem tributáveis, restaram confirmadas. APURAÇÃO DO ICMS. SAÍDAS NÃO TRIBUTADAS. CUMULATIVIDADE. INOCORRÊNCIA. Restando comprovado que as operações de vendas não foram tributadas, não há que se falar em cumulatividade, com supedâneo na existência de apuração e recolhimento do ICMS, posto que, no cotejo entre créditos e débitos no período alcançado, não estavam relacionados os débitos gerados com a emissão das notas fiscais que acobertaram estas saídas. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO CONFIRMADO. MULTA. O descumprimento confirmado de obrigação acessória, no caso, de escriturar notas fiscais emitidas, enseja a aplicação da penalidade de multa, no valor previsto para a espécie. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA SOBRE O PRINCIPAL. LEI Nº 6900/2021. CTN. ARTIGO 106, INCISO II - C. PROCEDÊNCIA. É aplicável ao caso a redução prevista na Lei nº 6900/2021, dada a retroatividade benigna, fundamentada no artigo 106, inciso II - c, do CTN, a despeito da alegação de confisco e da vedação do artigo 43 da Lei nº 4567/2011, em relação à apreciação pelo TARF da constitucionalidade de normas locais. Recurso Voluntário que se conhece para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido de reduzir a multa aplicada sobre o principal, de 100 para 50%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares recursais agudas e, no mérito, ainda à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a autuação discutida.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-000343/2016, Recurso Voluntário nº 270/2019 e Reexame Necessário nº 27/2019, Recorrentes e Recorridas: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521, Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 7 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 1ª CÂMARA Nº 59/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECRETO 18.955/1997. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS. AMOSTRA GRÁTIS E BONIFICAÇÃO. COMPROVAÇÃO. A maior parte das notas fiscais autuadas consubstanciam operações de entrada de mercadorias decorrentes de devoluções de produtos remetidos anteriormente como amostras grátis e bonificação, conforme se comprova por meio dos DANFES constantes nos autos, o que garante ao contribuinte o registro do crédito fiscal no exato montante da saída da nota, nos termos do art. 54, §9º, do Decreto 18955/97. Nestes termos, correta a decisão recorrida que determinou a exclusão do auto de infração os estornos de créditos

relativos aos documentos fiscais de entrada que caracterizaram operações de devolução de produtos. Reexame Necessário conhecido e desprovido. RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONSTATAÇÃO. Constatando-se nos autos que parte dos argumentos apresentados em sede de Recurso Voluntário não foram apresentados em sede de Impugnação, opera-se em relação a tais argumentações a preclusão consumativa, que é a perda do direito de se manifestar em dado momento no processo, ou seja, o impedimento da prática de ato processual depois do momento adequado, prevista no art. 39, §3º, da Lei nº 4.567/2011. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI Nº 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 100% deverá ser reduzida para 50%, nos termos da nova redação do art. 65, VI, da Lei nº 1254/1996, dada pela Lei nº 6.900/2021, em face da retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Recurso voluntário parcialmente conhecido e, nesta parte, parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário; e, também à unanimidade, em conhecer parcialmente do Recurso voluntário, para, na parte conhecida, ainda à unanimidade, dar-lhe provimento parcial tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, a multa principal aplicada com a autuação em debate. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Manoel Curcino, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de junho de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001429/2014, Embargos de Declaração nº 39/2021, Embargante: DISTRICARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 20 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 60/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, não foi demonstrado nenhum desses elementos, logo os embargos não merecem provimento em função dos argumentos trazidos pela Embargante. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI 1.254/1996. MULTA PRINCIPAL. REDUÇÃO. ALTERAÇÃO. Levando-se em conta que o dispositivo legal que fundamentou o montante da multa de ofício aplicada foi alterado, a multa de 50% deverá ser reduzida para 25%, nos termos da nova redação conferida pela Lei nº 6.900/2021 ao art. 65, III, 'b', da Lei 1254/1996, em face da retroatividade da lei tributária quando comina penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática (art. 106, II, 'c', do CTN). Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos. **DECISÃO:** Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com o auto de infração discutido.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-0003839/2016, Recurso Voluntário nº 006/2019, Recorrente: PASTIFÍCIO SELMI S/A, Advogada: Thayse Cristina Tavares OAB/SP 273.720, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Data do julgamento: 25 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 61/2022

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 04/1994. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL. ARTIGO 150 §4º DO CTN. INAPLICABILIDADE. 1. A contagem do prazo decadencial, para fins de constituição do crédito tributário relativo ao não pagamento ou pagamento a menor do ICMS no Distrito Federal, obedece ao artigo 56, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 04, de 30 de dezembro de 1994, que determina como marco inicial da contagem o primeiro dia do exercício seguinte aquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. 2. No presente caso, o fisco alcançou o imposto não pago/pago a menor relativamente ao período de outubro de 2011 a dezembro de 2015. 3. De outra parte, constata-se que a recorrente teve ciência do auto de infração em 13 de dezembro de 2016. 4. Nesse contexto, é imperioso reconhecer que os fatos geradores anteriores a 13 de dezembro de 2011, não estão fulminados pela decadência, porquanto, em relação a estes, na data da ciência da autuada, não haviam decorridos mais de 5 anos, pois este prazo tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2016. 5. Por outro lado, o artigo 150, §4º do CTN traz em seu texto uma condição (Se a lei não fixar prazo à homologação) e uma ressalva (casos de dolo, fraude ou simulação) para que a contagem do prazo decadencial se dê a partir do fato gerador. 6. No Distrito Federal, desde a implantação do seu sistema tributário, por meio do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, existe a previsão

de contagem do prazo decadencial a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado e, esta imposição legal foi mantida com o advento da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994 que, atualmente, regula o sistema tributário no DF. 7. Inaplicável, pois, no Distrito Federal, a contagem do prazo decadencial, mesmo para os tributos sujeitos a lançamento por homologação, a partir do fato gerador. 8. Assim, até 31 de dezembro de 2016, não havia decaído o direito da Administração Tributária para fins de exigência do ICMS do período em discussão. 9. Preliminar de decadência para fatos geradores ocorridos anteriormente à data de 13 de dezembro de 2011 que se rejeita. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 5.005/2012. ENQUADRAMENTO EM ANÁLISE. REJEIÇÃO. 10. O fato de existir requerimento de enquadramento na Lei 5005/2012, em análise pela Administração Tributária, não autoriza a adoção do regime de apuração favorecido por esta lei, pelo fato de ter sido requerido, mormente quando a requerente sempre esteve enquadrada no regime normal de apuração do imposto, conforme atesta o cadastro fiscal do Distrito Federal. 11. Preliminar de nulidade do auto de infração que se rejeita. MÉRITO. CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO REGIME NORMAL DE APURAÇÃO DO ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. DIFERENÇAS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 12. Não comprovada a adesão do contribuinte ao regime especial de que trata a Lei nº 5.005/2012, no período abrangido pela autuação, conforme apreciação da nulidade do auto de infração, válido é o lançamento tributário para cobrança do ICMS não recolhido pelo regime normal de apuração, deduzidos os recolhimentos efetivamente promovidos com base na Lei nº 5005/2012. ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ATUALIZAÇÃO. LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2001. JURIS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. LEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO PELA SELIC. LEI COMPLEMENTAR Nº 943/2018. 13. Pela redação da Lei Complementar nº 435/2001, vigente à época dos fatos geradores autuados, sobre os tributos vencidos de competência do DF aplicava-se atualização monetária mensal calculada pela variação do INPC e juros de mora equivalente a 1% ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento. 14. E, conforme demonstrado no relatório "Resumo do Crédito Tributário", os autuantes observaram rigorosamente essa regra, não havendo, pois, qualquer ilegalidade no procedimento fiscal. 15. Quanto à taxa SELIC, este índice somente passou a ser utilizado no DF, a título de atualização de tributos vencidos, a partir de 1º/6/2018, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº 943/2018, ou seja, muito tempo depois dos fatos geradores objeto da autuação. ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, DO CTN. CONECTÁRIOS LEGAIS. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. VINCULAÇÃO DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA. 16. A atividade de fiscalização tributária é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional, o que veda ao Auditor Fiscal da Receita a não adoção da legislação tributária local, inclusive no que se refere à aplicação dos conectários legais relativos à correção monetária, vigentes quando da ocorrência do fato gerador, tudo nos termos dos artigos 142, Parágrafo único, e 144, ambos do CTN. LEI 6900/2021. ARTIGO 106, II, ALÍNEA "C", DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. 17. No caso, deve ser privilegiado o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 18. Sendo assim, a penalidade mais severa (de 100%) decorrente da Lei vigente na data da ocorrência do fato gerador, deve ser substituída por uma menos severa (de 50%), advinda da Lei nova. Recurso Voluntário conhecido para, inicialmente, rejeitar as preliminares de decadência e de nulidade do auto de infração arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, tão somente para reduzir a penalidade aplicada sobre o principal de 100% para 50%.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, inicialmente à maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência tributária arguida e, com relação às demais razões recursais, dar-lhe provimento parcial, para, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, a multa principal aplicada com a autuação em debate. Quanto à preliminar de decadência tributária, foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Guilherme Salles, que a acolhiam no tocante aos fatos geradores anteriores a 13/05/2011.

Sala das sessões, Brasília/DF, 20 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-003825/2015, Reexame Necessário nº 003/2019, Recorrente: Fazenda Pública do DF, Recorrida: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 7 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 37/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTOS OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. COMPROVADAMENTE REALIZADOS. DEDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. NECESSIDADE. Constatando-se dos autos do processo, sobretudo a partir de relatório elaborado pela própria autoridade fazendária, que a contribuinte efetuou recolhimentos tempestivos atinentes aos fatos geradores objeto da autuação, impõe-se determinar a exclusão de tais importâncias do valor lançado, sob pena de incorrer em evidente bis in idem e enriquecimento ilícito. Reexame Necessário Desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001534/2017; Recurso Voluntário nº 306/2018; Recorrente: PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 07 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 38/2022

EMENTA: ICMS. 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. LEI Nº 4.567/2011. APRECIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. Com fulcro no artigo 43, § 3º, e incisos, da Lei nº 4.567/2011, às instâncias administrativas não compete apreciar questões de ilegalidade ou de inconstitucionalidade de normas, cabendo-lhes apenas dar fiel cumprimento à legislação plenamente em vigor, por extrapolar os limites de sua competência. 2. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 217/2012. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. LEGALIDADE. Nos termos previstos na Lei nº 1.254/1996, no art. 321 do Decreto nº 18.955/97 e Portaria nº 217/2012, cabe ao remetente, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipado do ICMS referente a operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF a contribuinte localizado no Distrito Federal. Assim, por não ter recolhido o ICMS, na forma prevista na norma, correta é a exigência fiscal por meio da lavratura do auto de infração, nos termos previstos no art. 25 da Lei nº 4.567/2011. 3. LEI Nº 6.900/2021 ALTERA A LEI Nº 1.254/1996. ARTIGO 106 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. APLICABILIDADE DE LEI MAIS BENIGNA. RETROATIVIDADE. REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA. O CTN admite a retroatividade, em favor do contribuinte, da lei mais benigna, nos casos não definitivamente julgados. É pacífico neste E. Tribunal o entendimento segundo o qual a superveniência de lei tributária punitiva mais benéfica retroage para alcançar fatos pretéritos, não definitivamente julgados, a teor do disposto no art. 106, II, alínea "c" do CTN c/c art. 65, III, alínea "b" da Lei nº 1.254/1996, norma esta alterada pela Lei nº 6.900/2021. 4. ABATIMENTO DOS VALORES RECOLHIDOS OBJETO DO CRÉDITO CONSTITUÍDO PELO AUTO DE INFRAÇÃO CASO NÃO TENHAM SIDO CONSIDERADOS. Constatado por meio de documento de arrecadação e comprovante de recolhimento constante nos autos que os valores recolhidos se tratam de parte dos créditos exigidos por meio do Auto de Infração em combate; impõe-se o abatimento sobre o valor do crédito tributário inicialmente exigido com as atualizações cabíveis, caso não tenham sido considerados. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido no que se refere aos valores recolhidos referente ao crédito tributário inicial (se não considerados na autuação) e, em relação a redução da multa sobre o principal de 50% para 25% nos termos da Lei nº 6.900/2021. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, abater os valores pagos pelo contribuinte, caso estes não tenham sido deduzidos do AI, bem como, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-000597/2014; Recurso Voluntário nº 359/2018; Recorrente: EFEITO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - SUPERCEI; Advogada: Adrise Lage de Mendonça OAB/DF 46.801; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 25 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 40/2022

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 6.900/2021. DECRETO Nº 18.955/1997. I - COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS. OCORRÊNCIA. SÚMULA 10 DO TARF. Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, ou cujo abate tenha ocorrido fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto. II - MULTA SANCIONATÓRIA. VIOLAÇÃO DA RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E DO NÃO CONFISCO. APLICAÇÃO VINCULADA. O Art. 65, Inc. III, alínea "b", da Lei nº 1.254/1996, utilizado na capitulação da multa de 50%, trata especificamente da questão suscitada nos autos, e, considerando que a lei estava em vigor na época da ocorrência do fato gerador, vinculada é sua aplicação. III. FATO NOVO. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. REVISÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A partir de 1º de janeiro de 2022, com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, que alterou, de forma benigna, o percentual da multa aplicável sobre o principal, devendo ser conhecida de ofício, e privilegiando o princípio da retroatividade benigna insculpido no artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional - CTN, segundo o qual, aplica-se retroativamente a penalidade menos severa aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Recurso conhecido e, apenas no que diz respeito à multa sancionatória, para, nessa parte, dar-lhe provimento, no sentido de reduzir o percentual da referida penalidade de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a atuação discutida, de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Oliveira, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2022
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-001409/2014; Embargos de Declaração nº 24/2021; Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 20 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA Nº 42/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DE FATO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão obscura, contraditória ou que contenha Erro de Fato, nos termos do §1º, do art. 966 da Lei nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil - CPC. No caso, como não foi demonstrado nenhum erro de fato, os embargos devem ser desprovidos. LEI Nº 4.567/2011. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. Não constatado a evidência de qualquer erro no Julgamento Cameral ou no Acórdão combatido, o que se evidencia é o caráter manifestamente protetatório dos embargos ora julgados, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/1/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. REDUÇÃO DE 200% PARA 100%. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 200% para 100%. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. No caso, como não foi demonstrado nenhum Erro de Fato, os embargos devem ser conhecidos e parcialmente acolhidos, para, reduzir o percentual da multa sancionatória de 200% para 100%.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer, parcialmente, dos embargos, para, também à unanimidade, na parte conhecida, dar-lhes provimento parcial, para, tão somente reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a atuação discutida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Avelar Schmidt, sendo substituído pela Conselheira Suplente Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de junho de 2022.
ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00017724/2020-03, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 188/2020, Recorrente: CONFERENCIA DAS INSPETORIAS DOS SALESIANOS DE DOM BOSCO DO BRASIL - CISBRASIL, Advogada: Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva, Data do Julgamento: 28 de abril de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 84/2022

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. TEMPLOS DE QUALQUER CULTO. INOBSERVÂNCIA DA UNIDADE DE JURISDIÇÃO. PEDIDO REALIZADO NA VIA JUDICIAL. LEI Nº 4.567/2011. Após constatação de que o contribuinte havia ingressado na esfera judicial, tratando da mesma matéria discutida no presente procedimento administrativo, restou caracterizada renúncia e/ou desistência da via administrativa, nos termos da Lei nº 4.567/2011. Recurso de Jurisdição Voluntária NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, para fruição de férias regulamentares, o Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Vieira. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de maio de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GABRIELA LIMA E SILVA Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00010275/2021-45, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 107/2021, Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 6 de abril de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 98/2022

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. TLP. ISENÇÃO. TEMPLOS DE QUALQUER CULTO. LEI Nº 6.466/2019. NÃO ENQUADRAMENTO NOS CONCEITOS LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando os fundamentos,

bem como o acervo documental anexado à demanda, é possível asseverar que a recorrente não faz jus à imunidade de IPTU e à isenção de TLP do imóvel 47700246, pois está em fase de construção, não estando instalado templo de qualquer culto, requisito essencial à concessão da isenção de TLP, além de estar registrado em nome da TERRACAP, não configurando patrimônio da igreja, condição para o reconhecimento da imunidade quanto ao IPTU. O imóvel nº 47700254 encontra-se na mesma situação do anterior, ou seja, ainda em construção, não sendo possível conceder a isenção de TLP requerida. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu Desprovidamento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Fernando Rezende, Giovanni Leal, Romilson Duarte e Rycardo de Oliveira, que conheciam e davam provimento parcial ao recurso, para, com isso, apenas reconhecer o direito da recorrente à imunidade quanto ao IPTU. Com declaração de voto do Cons. Fernando Rezende. Ausentes, justificadamente, os Cons. Rosemary Sales e Manoel Curcino, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00012477/2021-21, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 105/2021, Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do julgamento: 13 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 99/2022

EMENTA: TLP. ISENÇÃO. LEI 6.466/19. TEMPLOS DE QUALQUER CULTO. DESCONFORMIDADE COM A NORMA. INDEFERIMENTO. Verificando os fundamentos, bem como o acervo documental anexado à demanda, é possível asseverar que a recorrente não faz jus a isenção de TLP, pois os imóveis estão em fase de construção, não estando instalado templo de qualquer culto, requisito legal ao benefício pleiteado. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo Conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu Desprovidamento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Rezende e Antônio Avelar, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Carlos D'Aparecida e Rebeca de Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00021561/2019-11, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 144/2020, Recorrente: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 100/2022

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. LEI 5.005/12. EXCLUSÃO. REQUISITOS LEGAIS NÃO CUMPRIDOS. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ART. 173 DA LODF. IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando-se os argumentos e documentos apresentados na demanda, infere-se que a contribuinte descumpriu a determinação legal ensejando a exclusão desta do regime de apuração do ICMS contido na Lei 5.005/12, mesmo após a notificação e concessão de prazo para regularização a empresa quedou-se inerte. Inobstante isso, com fundamento no art. 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos da contribuinte com a Fazenda Pública do DF é requisito indispensável à fruição do benefício pleiteado. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo Conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e seu Desprovidamento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Giovanni Leal, Romilson Amaral Duarte e Joicy Montalvão, que conheciam e davam provimento a ambos os recursos. Embora também tenham conhecido e dado provimento aos apelos, a Cons. Rosemary Sales e o Conselheiro Paulo Bruno, entendiam que os efeitos dos atos de cassação discutidos deveriam retroagir à data em que foi inscrito em dívida ativa o débito mais antigo da recorrente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende, para fruição de férias regulamentares e do Conselheiro Guilherme Salles, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Montalvão. Com declaração de voto dos Conselheiros Giovanni Leal e Rosemary Sales.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 00040-00021543/2019-30, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 146/2020, Recorrente: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 9 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 101/2022
EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. LEI 5.005/12. EXCLUSÃO. REQUISITOS LEGAIS NÃO CUMPRIDOS. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ART. 173 DA LODF.IMPOSSIBILIDADE DE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Verificando-se os argumentos e documentos apresentados na demanda, infere-se que a contribuinte descumpriu a determinação legal ensejando a exclusão desta do regime de apuração do ICMS contido na Lei 5.005/12, mesmo após a notificação e concessão de prazo para regularização a empresa quedou-se inerte. Inobstante isso, com fundamento no art. 173 da Lei Orgânica do DF, a inexistência de débitos da contribuinte com a Fazenda Pública do DF é requisito indispensável à fruição do benefício pleiteado. Portanto, não assiste razão ao acolhimento da pretensão da recorrente, motivo pelo qual entende-se pelo conhecimento do Recurso de Jurisdição Voluntária e Desprovemento.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos recursos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Giovanni Leal, Romilson Amaral Duarte e Joicy Montalvão, que conheciam e davam provimento a ambos os recursos. Embora também tenham conhecido e dado provimento aos apelos, a Cons. Rosemary Sales e o Conselheiro Paulo Bruno, entendiam que os efeitos dos atos de cassação discutidos deveriam retroagir à data em que foi inscrito em dívida ativa o débito mais antigo da recorrente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Fernando Antônio de Rezende, para fruição de férias regulamentares e do Conselheiro Guilherme Salles, que foram substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Montalvão. Com declaração de voto dos Conselheiros Giovanni Leal e Rosemary Sales.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 00040-00048003/2021-18, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 17/2022, Recorrente: ALMIR SANTANA SANTOS, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do julgamento: 26 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 102/2022
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. LEI Nº 6.466/2019. AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL. NÃO ENQUADRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE GOZO BENEFÍCIO FISCAL. De acordo com as razões e documentações apresentadas pelo Recorrente, constatou-se que este não faz jus ao benefício fiscal de isenção de IPVA-Portador de Necessidades Especiais, visto que a perda auditiva além de não encontrar respaldo normativo não compromete a capacidade para dirigir, nem prejudica o desempenho das funções essenciais para a condução de automóvel, não podendo, portanto, ser concedido o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e Desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 0125-001117/2015; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 105/2018; Recorrente: CLARO S/A; Advogado: Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 26 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 103/2022
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL-PAF. ITEM I. LEI Nº 4.567/2011. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONSTATAÇÃO. Constatando-se nos autos que parte dos argumentos apresentados, não foram ofertados com o presente Recurso de Jurisdição Voluntária, opera-se, em relação a tais argumentações, a preclusão consumativa, que é perda do direito de se manifestar em dado momento no processo, ou seja o impedimento da prática de ato processual depois do momento adequado, estatuída no § 3º do artigo 39 da Lei nº 4.567/2011. ICMS. ITEM II. RESTITUIÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DAS EMPRESAS DE TELECOM. ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES. FALTA DE COMPROVAÇÃO. ARQUIVO REFERIDO NO ATO COTEPE ICMS Nº 24/10. NÃO ENTREGA. Somente é possível conceder a restituição/compensação/estorno/recuperação do ICMS eventualmente pago a maior se houver a correta escrituração da documentação, na forma prescrita no Ato Cotepe nº 24/10. Não havendo a identificação e também a comprovação do recolhimento indevido do imposto, conforme previsto no inciso XIX do art. 298 do Decreto nº 18.955/1997, não há como se acolher a pretensão da recorrente. Recurso conhecido parcialmente e, na parte conhecida, que se nega provimento.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso (deixou-se de conhecer argumentos/provas prejudicadas pela preclusão

consumativa), para, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves e Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos D'aparecida Vieira e André Cenci.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 26 de maio de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 0125-000952/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 106/2018; Recorrente: CLARO S/A; Advogado: Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 24 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 104/2022
EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS Nº 126/98. ATO COTEPE/ICMS Nº 24/10. RECUPERAÇÃO DE ICMS POR MEIO DE ESTORNO DE DÉBITO. INCONSISTÊNCIAS PARCIAIS ENTRE OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS APRESENTADOS. COMPROVAÇÃO PARCIAL DO RECOLHIMENTO INDEVIDO. CONSTATAÇÃO. 1. Nos termos do §§ 3º, II e 4º da Cláusula Terceira do Convênio ICMS nº 126/98, ao solicitar autorização para recuperação do ICMS sobre a prestação de serviços de telecomunicação, o contribuinte deve, dentre outros, apresentar arquivo eletrônico, conforme leiaute e manual de orientação descritos em Ato COTEPE, para identificar e comprovar o recolhimento indevido do imposto. 2. No caso, o pedido original do contribuinte apresentava pendências e diversas inconsistências, que foram corrigidas apenas em parte, após diversas oportunidades para saneamento. 3. Com base no último arquivo ATO COTEPE/ICMS Nº 24/10 apresentado pelo contribuinte, o NUCEL/GEMAE/COFIT fez os cruzamentos eletrônicos necessários e constatou que ainda havia inúmeras inconsistências, e que era possível atestar recolhimento indevido somente em parte das notas fiscais em relação às quais foi solicitada a restituição. 4. Acolhe-se o parecer exarado pelo NUCEL/GEMAE/COFIT, para, em grau de recurso, reconhecer o direito de a recorrente efetuar a compensação por meio de estorno de débito apenas no valor de R\$ 162.664,60. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Giovanni Leal, que conhecia e negava provimento ao recurso. Com declaração de voto do Cons. Giovanni Leal. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, André Cenci e Marília Moreira da Silva

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 00040-00014020/2021-51; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 005/2022; Recorrente: COMERCIAL PAULISTA SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do Julgamento: 24 de maio de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 105/2022
EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL DA LEI Nº 5.005/2012. CRÉDITO OUTORGADO. DECRETO Nº 39.753/2019. INDEFERIMENTO EM FUNÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL. INFORMAÇÃO CADASTRAL DESATUALIZADA. CONSTATAÇÃO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. 1. A decisão recorrida foi pelo indeferimento dos benefícios pleiteados, quais sejam, a utilização do regime especial previsto na Lei nº 5.005/2012 e de créditos outorgados previstos no Decreto nº 39.753/2019, em função da incompatibilidade dos mesmos com o enquadramento da empresa no regime do Simples Nacional. 2. Ocorre que a recorrente demonstrou que já não apurava o ICMS pelas regras do regime simplificado desde 01/01/2021, o que foi confirmado por consulta efetuada ao Cadastro Fiscal do DF, o qual, constatou-se, estava desatualizado quando da análise da primeira instância. 3. Uma vez afastado o fundamento da decisão recorrida, o recurso deve ser provido, ressalvando que a autorização para a efetiva fruição dos benefícios pleiteados depende de análise a ser feita pelo setor competente quanto ao preenchimento dos demais requisitos e condições constantes nas respectivas legislações de regência.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Juvenil Martins de Menezes Filho, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, André Cenci e Marília Moreira da Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO
Processo nº 0128-002029/2014; Recurso Extraordinário nº 65/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do Julgamento: 6 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 106/2022

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, sobretudo quando não comprova a divergência entre julgados do Colegiado, de outro modo, a existência de decisões conflitantes relacionadas a matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, cabe não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas as razões já analisadas nas fases julgadoras anteriores destes autos. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovanni Leal, Fernando Rezende e Eliane Medeiros, que votaram pelo conhecimento do recurso. Também foi voto vencido o da Cons. Rosemary Sales que votou pelo não conhecimento, mas com aplicação, de ofício, da redução da multa principal ao patamar previsto na Lei 6.900/2021. Ausente, justificadamente, o Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2022

ANA CLÁUDIA MACEDO RAINHA Presidente em exercício
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00012011/2021-26, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 109/2021, Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 6 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 110/2022

EMENTA: IPTU. IMUNIDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ISENÇÃO. LEI 6.466/2019. TEMPLO RELIGIOSO. LOCATÁRIO. IMÓVEL. CADASTRO NÃO-INDIVIDUALIZADO. CENTRO COMERCIAL. IMPOSSIBILIDADE. Não obstante o direito à imunidade tributária de IPTU sobre imóvel ocupado por templo religioso, nos termos do art. 150, VI, 'b', da CF/88, verifica-se, no presente caso, questão de fato que impede o deferimento do pedido, pois o imóvel em questão é centro comercial (shopping center) de três pavimentos constituído de quarenta e sete lojas comerciais, que não se encontram individualizadas no cadastro do IPTU junto à SEEC/DF, sendo que o templo religioso ocupa apenas parte do subsolo do imóvel, na condição de locatário. Registra-se que a falta de individualização das lojas no cadastro do IPTU também impede a concessão da isenção prevista no art. 4º, da Lei 6.466/2019. Logo, tendo em vista que o imóvel onde funciona o templo religioso não se encontra dividido no cadastro de IPTU em unidades independentes, não há como se reconhecer a imunidade e isenção pretendidas. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Manoel Curcino, substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de junho 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001554/2014; Embargos de Declaração nº 49/2021; Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI; Advogado: Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138; Recorrida: Fazenda Pública Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 9 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 111/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. Sem a demonstração de qualquer um desses vícios, como na hipótese dos autos, os embargos devem ser desprovidos. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. LEI MAIS BENIGNA. RETROATIVIDADE. CTN. IMPOSSIBILIDADE. No que se refere à retroatividade benigna insculpida no art. 106, II, "c" do CTN c/c com a alteração da Lei nº 1.254/96 pela Lei distrital nº 6.900/2021, em que pese se tratar de ato não definitivamente julgado, os presentes Embargos foram interpostos em relação à Recurso Extraordinário não conhecido, portanto, sequer sua matéria foi apreciada, impossibilitando, neste julgamento, quaisquer alterações do colegiado embargado. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Bruno. Com declaração de voto do Conselheiro Paulo Bruno. Foram votos parcialmente vencidos os do Conselheiro Relator, Antonio Avelar, Rosemary Sales, Guilherme Salles e Gualberto Barbosa, davam provimento parcial aos embargos, com aplicação, de ofício, da redução da multa principal ao patamar previsto na Lei nº 6.900/2021. Ausentes,

justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Juvenil Martins de Menezes Filho e Fernando Rezende, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Marília Moreira da Silva e Gualberto Barbosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001904/2014, Embargos de Declaração nº 001/2022, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 9 de Junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 112/2022

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando objetiva rediscutir matéria já devidamente debatida por ocasião do julgamento atacado e devidamente inserida no "decisum" em comento, bem como quando a Embargante demonstra ter entendido plenamente a conclusão levada a efeito pelo Colegiado Embargado, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Giovanni Leal, Guilherme Salles, Rosemary Sales, Ari Carrion e Gualberto Barbosa, que votaram pelo provimento parcial aos embargos, tão somente para com base na Lei 6.900/2021, reduzir a multa principal aplicada. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Juvenil Martins de Menezes Filho e Fernando Rezende, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa, Marília Moreira da Silva e Gualberto Barbosa. Por se declarar suspeito em discutir e votar no processo, o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Cons. Suplente Ary Carrion no julgamento deste recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-006597/2013; Embargos de Declaração nº 73/2021; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 8 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 113/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração da decisão omissa, contraditória ou obscura. Porém, no presente caso, não foi demonstrado quaisquer desses vícios, porquanto toda a matéria suscitada pela recorrente no recurso extraordinário foi adequadamente apreciada. ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/1/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO EMBARGADA. PRECEDENTES DO STJ. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS COM EFEITOS MODIFICATIVOS PARCIAIS. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 50% para 25%. Fato novo e relevante, superveniente à decisão embargada, que influencia diretamente no julgamento dos presentes embargos, passível, inclusive de apreciação de ofício, à luz do art. 493 do CPC e de precedentes do STJ (RESP nº 434.797/MS; RESP nº 734.598; AgRg no Ag 1.083.169/SP; REsp 649.957/SP). Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Embargos conhecidos e parcialmente acolhidos, com efeitos modificativos, para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial tão-somente para, nos termos do voto conselheiro do relator, reduzir, com base Lei n. 6900/2021, a multa principal aplicada com a atuação em debate. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino e Juvenil Filho, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Marília Moreira. Por se declarar suspeito em discutir e votar no processo, o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Cons. Suplente Ari Carrion no julgamento deste recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2022

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00046178/2021-91, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 119/2021, Recorrente: JOSÉ ALVES DA SILVA - JOÃO ALVES DA SILVA ("de cujus"), Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Data do Julgamento: 9 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 114/2022

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. LEI Nº 3.804/2006. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". TOTAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO. VALOR MÁXIMO. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. 1. A isenção de ITCD na transmissão "causa mortis" está condicionada a que o valor total do patrimônio transmitido pelo "de cujus" aos herdeiros não supere um determinado limite (art. 6º, II da Lei nº 3.804/2006), requisito não atendido no caso sob apreço. 2. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Embora tendo acompanhado o Conselheiro Relator, em seu voto, os Conselheiros Rosemary Sales, Giovanni Leal e Fernando Rosa o fizeram com fundamentos jurídicos distintos. Declaração de voto da Conselheira Rosemary Sales. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Juvenil Martins de Menezes Filho e Guilherme Salles Moreira Rocha, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodríguez Rosa, Marília Moreira da Silva e Joicy Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00011776/2021-49; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 113/2021; Recorrente: POLAR TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 21 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 116/2021

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata o art. 2º, inciso X, § 9º, da Lei nº 6.466/2019, está condicionada a que não haja o pagamento, ainda que parcial, do IPVA do ano de aquisição do veículo novo. No caso, como houve o pagamento, importa em renúncia à isenção, independentemente de requerimento. CTN. INTERPRETAÇÃO LITERAL DA LEI. Para a concessão de benefícios, a lei deve ser interpretada literalmente nos termos do art. 111 do CTN. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00044775/2021-81, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 18/2022, Recorrente: MARILZA GOMES LEITE, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho, Data do Julgamento: 21 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 118/2022

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. LEI Nº 6.466/2019. AUSÊNCIA DE REQUISITO LEGAL. NÃO ENQUADRAMENTO. IMPOSSIBILIDADE GOZO BENEFÍCIO FISCAL. De acordo com as razões e documentação apresentadas pela recorrente, constatou-se que este não faz jus ao benefício fiscal de isenção de IPVA-Portador de Necessidades Especiais, visto que deficiência física mencionada não encontra respaldo normativo. Além disso, a contribuinte não juntou laudo legível, dificultando a análise do pedido. Nesse sentido, não assiste razão ao acolhimento da pretensão do recorrente. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído, pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de junho de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Relator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-007360/2013; Embargos de Declaração nº 75/2021; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 8 de junho de 2022.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 119/2022

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO CONHECIDO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura. Sem a demonstração de qualquer um desses vícios, como na hipótese dos autos, os embargos devem ser desprovidos. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. LEI MAIS BENIGNA.

RETROATIVIDADE. CTN. IMPOSSIBILIDADE. No que se refere à retroatividade benigna insculpida no art. 106, II, "c" do CTN c/c com a alteração da Lei nº 1.254/96 pela Lei distrital nº 6.900/2021, em que pese se tratar de ato não definitivamente julgado, presentes Embargos foram interpostos em relação à Recurso Extraordinário nº 31/2020, não conhecido, portanto, sequer sua matéria foi apreciada, não tendo processualmente como o TARF, em sede de Embargos de Declaração, conceder tal redução. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, à maioria de votos, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Fernando Rezende. Com declaração de voto do Conselheiro Fernando Rezende. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Giovanni Leal, Rosemary Sales e Ari Carrion, que conheciam e davam provimento parcial aos aclaratórios apenas para, com base na Lei n. 6900/2021, reduzir a multa principal aplicada com a atuação em debate. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino e Juvenil Filho, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Marília Moreira. Por se declarar suspeito em discutir e votar no processo, o Conselheiro Romilson Duarte foi substituído pelo Cons. Suplente Ari Carrion no julgamento deste recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de junho de 2022.
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00036014/2021-55; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 40/2022; Recorrente: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves; Data do julgamento: 21 de junho de 2022

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 120/2022

EMENTA: IPTU. TLP. ISENÇÃO. LEI Nº 6.466/2019. REQUISITO DA LODF PARA GOZO DE BENEFÍCIO FISCAL. EXIGÊNCIA APLICÁVEL À ENTIDADE RELIGIOSA LOCATÁRIA DO IMÓVEL. LEI Nº 6964/2021. LEI INTERPRETATIVA. RETROATIVIDADE. CTN. FALTA DE AMPARO LEGAL À DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO. CONSTATAÇÃO. 1. O indeferimento das isenções de IPTU e de TLP previstas nos art. 4º, I e art. 9º, VI, da Lei nº 6.466/2019, para entidade religiosa locatária do imóvel, foi fundamentado no fato de que o proprietário estaria inscrito em dívida ativa na data da ocorrência dos fatos geradores do exercício de 2021. 2. Ocorre que a Lei nº 6.964/2021 dispôs que o preenchimento da condição prevista no art. 173 da Lei Orgânica deve ser exigido somente da pessoa jurídica constituída sob a forma de entidade religiosa regularmente ocupante do imóvel, a qualquer título. 3. Considerando que a Lei nº 6.964/2021 é expressamente interpretativa, a mesma se aplica a ato ou fato pretérito, nos termos do art. 106, I, do CTN. 4. Portanto, a decisão recorrida deve ser reformada, por falta de amparo legal válido a fundamentá-la, vez que a regularidade fiscal do proprietário do imóvel não é requisito à concessão do benefício pleiteado. 5. Recurso de jurisdição voluntária provido, para que se reconheça o direito à isenção do IPTU/TLP/2021 à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR", locatária do imóvel, desde que a entidade religiosa não tenha ela própria impedimentos legais ao gozo dos benefícios.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 23 de junho de 2022
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Presidente
ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 307, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 0060-006027/2015, PAD nº 073/2020, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 308, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 146/2022, Processo 00060-00261785/2019-90, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 309, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 142/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00409605/2018-86.

II - PAD nº 143/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00409447/2018-64.

Art. 2º Designar a 15ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 310, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 117/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00523201/2020-19.

II - PAD nº 118/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00375677/2019-01.

III - PAD nº 119/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00177712/2020-54.

IV - PAD nº 120/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00351305/2019-81.

V - PAD nº 121/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00273384/2019-82.

VI - PAD nº 128/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00273511/2019-43.

VII - PAD nº 129/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00340494/2020-09.

VIII - PAD nº 130/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00175320/2017-55.

IX - PAD nº 133/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00164652/2020-18.

X - PAD nº 137/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00435827/2019-35.

XI - PAD nº 138/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00192849/2019-03.

XII - PAD nº 140/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00177186/2019-99.

XIII - PAD nº 141/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00193194/2019-82.

XIV - PAD nº 144/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00181115/2020-24.

XV - PAD nº 145/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00311823/2019-62.

XVI - PAD nº 165/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00207931/2019-31.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 311, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00162173/2020-59, PAD nº 221/2020, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 312, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 122/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00181131/2020-17.

II - PAD nº 123/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00410115/2020-47.

III - PAD nº 124/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00414655/2020-08.

IV - PAD nº 125/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00325094/2020-65.

V - PAD nº 126/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00427517/2020-81.

VI - PAD nº 127/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00261629/2019-29.

VII - PAD nº 134/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00075456/2019-28.

VIII - PAD nº 135/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00134794/2019-17.

IX - PAD nº 136/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00262360/2019-06.

X - PAD nº 139/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00160317/2020-32.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades

administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 313, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00479715/2019-96, PAD nº 286/2020, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 099/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00308743/2021-44.

II - PAD nº 114/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00543042/2020-79.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 158/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00190226/2020-21.

II - PAD nº 161/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00087350/2021-91.

III - PAD nº 169/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00354165/2021-18.

IV - PAD nº 171/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00486246/2021-86.

V - PAD nº 172/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00201319/2021-70.

VI - PAD nº 166/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00042464/2021-11.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Procedimento Disciplina, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 316, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 174/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00301209/2021-15.

II - PAD nº 176/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00248012/2021-32.

III - PAD nº 177/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00542309/2021-91.

IV - PAD nº 167/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00034943/2022-36.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 317, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00200048/2019-11, PAD nº 093/2020.

II - Processo 00060-00233089/2019-93, PAD nº 170/2021.

III - Processo 00060-00415514/2020-02, PAD nº 266/2021.

IV - Processo 00060-00128211/2018-20, PAD nº 292/2020.

V - Processo 00060-00327092/2018-96, PAD nº 146/2021.

VI - Processo 00060-00056658/2020-12, PAD nº 148/2021.

VII - Processo 00060-00382061/2020-12, PAD nº 326/2021.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 318, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 094/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00429922/2021-14.

II - PAD nº 149/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00227844/2021-15.

III - PAD nº 153/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00396507/2021-77.

IV - PAD nº 173/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00553707/2020-52.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 319, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00399265/2020-92, PAD nº 013/2022.

II - Processo 00060-00001011/2021-26, PAD nº 014/2022.

III - Processo 00060-00085781/2021-13, PAD nº 015/2022.

IV - Processo 00060-00457180/2020-36, PAD nº 016/2022.

V - Processo 00060-00134912/2021-01, PAD nº 017/2022.

VI - Processo 00060-00138972/2021-95, PAD nº 018/2022.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 320, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00400801/2020-18, PAD nº 019/2022.

II - Processo 00060-00227835/2021-24, PAD nº 020/2022.

III - Processo 00060-00008284/2021-00, PAD nº 021/2022.

IV - Processo 00060-00019447/2021-71, PAD nº 022/2022.

V - Processo 00060-00409489/2020-10, PAD nº 023/2022.

VI - Processo 00060-00135206/2021-79, PAD nº 024/2022.

VII - Processo 00060-00430305/2020-81, PAD nº 025/2022.

VIII - Processo 00060-00432959/2020-49, PAD nº 026/2022.

IX - Processo 00060-00514687/2020-02, PAD nº 027/2022.

X - Processo 00060-00210405/2021-73, PAD nº 078/2022.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 321, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 098/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00456554/2021-87.

II - PAD nº 101/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00545028/2020-18.

III - PAD nº 102/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00130431/2021-19.

IV - PAD nº 107/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00510959/2021-78.

V - PAD nº 113/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00408011/2021-53.

VI - PAD nº 178/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00426420/2021-31.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 322, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00398063/2020-23, PAD nº 165/2021.

II - Processo 00060-00398060/2020-90, PAD nº 166/2021.

III - Processo 00060-00423989/2019-21, PAD nº 166/2020.

IV - Processo 00060-00382430/2020-77, PAD nº 228/2021.

V - Processo 00060-00388292/2020-30, PAD nº 231/2021.

VI - Processo 00060-00047381/2021-18, PAD nº 033/2022.

VII - Processo 00060-00191108/2021-11, PAD nº 043/2022.

VIII - Processo 00060-00331152/2020-90, PAD nº 338/2021.

IX - Processo 00060-00187437/2019-43, PAD nº 086/2020.

X - Processo 00060-00184868/2019-58, PAD nº 311/2020.

XI - Processo 00060-00321916/2020-39, PAD nº 258/2021.

XII - Processo 00060-00060092/2020-15, PAD nº 087/2020.

XIII - Processo 00060-00085780/2017-92, PAD nº 053/2017.

XIV - Processo 00060-00273258/2019-28, PAD nº 368/2020.

XV - Processo 00060-00188052/2020-37, PAD nº 088/2021.

XVI - Processo 00060-00212548/2020-39, PAD nº 090/2021.

XVII - Processo 00060-00459591/2020-66, PAD nº 289/2021.

XVIII - Processo 00060-00390362/2019-86, PAD nº 309/2020.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e

do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 132/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00009652/2022-18.

II - PAD nº 093/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00089142/2019-11.

III - PAD nº 095/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00025194/2021-75.

IV - PAD nº 108/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00029485/2022-13.

V - PAD nº 147/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00449208/2021-42.

VI - PAD nº 170/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00021951/2021-31.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 324, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00407801/2020-31, PAD nº 168/2021.

II - Processo 00060-00307284/2020-09, PAD nº 171/2021.

III - Processo 00060-00406513/2020-69, PAD nº 237/2021.

IV - Processo 00060-00403320/2020-56, PAD nº 225/2021.

V - Processo 00060-00031015/2021-39, PAD nº 035/2022.

VI - Processo 00060-00530626/2020-84, PAD nº 036/2022.

VII - Processo 00060-00300312/2020-59, PAD nº 401/2020.

VIII - Processo 00060-00258185/2021-69, PAD nº 309/2021.

IX - Processo 00060-00388165/2020-31, PAD nº 273/2021.

X - Processo 00060-00225460/2019-43, PAD nº 329/2020.

XI - Processo 0060-002492/2009, PAD nº 200/2021.

XII - Processo 00060-00300939/2020-18, PAD nº 203/2021.

XIII - Processo 00060-00349419/2021-86, PAD nº 085/2022.

XIV - Processo 00060-00066502/2019-06, PAD nº 140/2020.

XV - Processo 00060-00510640/2018-47, PAD nº 136/2020.

XVI - Processo 00060-00188094/2020-78, PAD nº 381/2020.

XVII - Processo 00060-00219981/2020-03, PAD nº 211/2020.

XVIII - Processo 00060-00375721/2020-17, PAD nº 304/2021.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 150/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00031947/2022-62.

II - PAD nº 151/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00149157/2022-32.

III - PAD nº 155/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00450237/2021-57.

IV - PAD nº 115/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00392300/2021-23.

V - PAD nº 168/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00146150/2022-69.

VI - PAD nº 175/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00316041/2021-34.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00397040/2020-00, PAD nº 409/2020.

II - Processo 00060-00366892/2020-47, PAD nº 175/2021.

III - Processo 00060-00545013/2020-41, PAD nº 055/2022.

IV - Processo 00060-00530624/2020-95, PAD nº 048/2022.

V - Processo 00060-00428626/2021-04, PAD nº 071/2022.

VI - Processo 00060-00109854/2021-70, PAD nº 039/2022.

VII - Processo 00060-00082540/2021-12, PAD nº 042/2022.

VIII - Processo 00060-00096151/2020-93, PAD nº 102/2021.

IX - Processo 00060-00212528/2019-24, PAD nº 164/2020.

X - Processo 00060-00354539/2020-14, PAD nº 406/2020.

XI - Processo 00060-00342766/2019-63, PAD nº 336/2021.

XII - Processo 00060-00337944/2019-34, PAD nº 356/2020.

XIII - Processo 00060-00375296/2020-58, PAD nº 191/2021.

XIV - Processo 00060-00348091/2020-08, PAD nº 190/2021.

XV - Processo 00060-00406468/2020-42, PAD nº 188/2021.

XVI - Processo 0060-005521/2016, PAD nº 025/2016.

XVII - Processo 00060-00220076/2020-98, PAD nº 354/2020.

XVIII - Processo 00060-00291768/2019-87, PAD nº 091/2021.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 327, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 109/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00544719/2020-96.

II - PAD nº 110/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00424428/2021-63.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 328, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00171994/2020-86, PAD nº 405/2020.

II - Processo 00060-00116744/2020-83, PAD nº 061/2021.

III - Processo 00060-00045009/2020-88, PAD nº 032/2021.

IV - Processo 0279-001123/2013, PAD nº 374/2020.

V - Processo 00060-00352336/2020-93, PAD nº 193/2021.

VI - Processo 00060-00188099/2020-09, PAD nº 150/2021.

VII - Processo 00060-00491098/2020-31, PAD nº 006/2022.

VIII - Processo 00060-00092236/2021-83, PAD nº 009/2022.

IX - Processo 00060-00510196/2020-84, PAD nº 283/2020.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 329, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 160/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00430437/2020-11.

II - PAD nº 162/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00556492/2020-21.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 330, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00035607/2020-49, PAD nº 074/2021.

II - Processo 00060-00423421/2018-29, PAD nº 113/2019.

III - Processo 00060-00382474/2020-05, PAD nº 279/2021.

IV - Processo 00060-00170398/2019-45, PAD nº 177/2020.

V - Processo 00060-00175267/2020-98, PAD nº 087/2021.

VI - Processo 00060-00105869/2021-69, PAD nº 001/2022.

VII - Processo 00060-00470582/2020-26, PAD nº 004/2022.

VIII - Processo 00060-00527117/2020-74, PAD nº 010/2022.

IX - Processo 00060-00489532/2020-12, PAD nº 074/2022.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 331, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 096/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00533520/2020-32.

II - PAD nº 116/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00506290/2020-39.

III - PAD nº 097/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00517169/2021-13.

IV - PAD nº 154/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00203392/2021-86.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 332, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00026156/2020-59, PAD nº 004/2021.

II - Processo 00060-00098919/2020-63, PAD nº 033/2021.

III - Processo 00060-00038606/2020-56, PAD nº 045/2021.

IV - Processo 00060-00125188/2020-36, PAD nº 055/2021.

V - Processo 00060-00135574/2020-36, PAD nº 060/2021.

VI - Processo 00060-00495697/2018-17, PAD nº 065/2021.

VII - Processo 00060-00480380/2019-59, PAD nº 139/2021.

VIII - Processo 00060-00389350/2020-42, PAD nº 141/2021.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 333, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 112/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00531845/2021-61.

II - PAD nº 131/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00553608/2021-51.

III - PAD nº 152/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00369802/2021-51.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - Processo 00060-00392221/2019-06, PAD nº 165/2020.

II - Processo 00060-00127693/2018-09, PAD nº 167/2020.

III - Processo 00060-00151275/2019-13, PAD nº 168/2020.

IV - Processo 00060-00233491/2020-10, PAD nº 279/2020.

V - Processo 00060-00012259/2020-31, PAD nº 011/2021.

VI - Processo 00060-00202766/2020-65, PAD nº 017/2021.

VII - Processo 00060-00245114/2020-15, PAD nº 164/2021.

VIII - Processo 0271-000671/2012, PAD nº 167/2021.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 335, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos Processos indicados:

I - PAD nº 100/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00526289/2020-21.

II - PAD nº 103/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00370079/2021-52.

III - PAD nº 104/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00432883/2020-51.

IV - PAD nº 105/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00546393/2020-31.

V - PAD nº 106/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no, Processo 00060-00168519/2021-11.

VI - PAD nº 111/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00024449/2021-82.

VII - PAD nº 148/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00507406/2020-57.

VIII - PAD nº 156/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00560559/2020-22.

IX - PAD nº 157/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00166867/2022-27.

X - PAD nº 159/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00564541/2020-08.

XI - PAD nº 163/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00426175/2021-62.

XII - PAD nº 164/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00416231/2020-70.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 289, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 678, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Gama e Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0275, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4908, 4909, 4910, 4911, 4912 e 4923, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCOPEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UE, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 324, de 1º de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, p. 29, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00229638/2021-75, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 85, DE 08 DE JULHO DE 2022

Regulamenta a instauração, instrução e processamento do Processo Administrativo de Recuperação de Veículos Oficiais – PARVO no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o inciso VI, do § 1º, do art. 8º e § 3º do art. 31, todos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013; e considerando o disposto no Processo SEI-GDF nº 00428-00000330/2022-43; resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Art. 1º Os servidores integrantes da Casa Militar do Distrito Federal devem obedecer às normas e os dispositivos constantes desta Portaria quando na condução e apuração de qualquer evento envolvendo veículo que integra ou esteja disponibilizado para o serviço deste órgão, sem prejuízo às demais legislações vigentes sobre o tema.

§ 1º Consideram-se servidores, para os efeitos desta Portaria, os militares nomeados na estrutura da Casa Militar, bem como os servidores civis com vínculo com o GDF e os comissionados de forma geral que estejam a serviço deste órgão.

§ 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se veículos oficiais, os de propriedade do Distrito Federal, bem como os veículos contratados de prestadores de serviços, cedidos, doados e aqueles objetos de convênio, os quais se classificam conforme o art. 4º do Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Para que possam conduzir os veículos oficiais, todos os servidores devem estar devidamente cadastrados junto ao sistema apropriado da Coordenação de Gestão de Frota da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – COGEF/SEEC.

Parágrafo único. É de total responsabilidade do servidor cadastrado manter a sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH dentro do prazo de validade e conservar a sua senha de abastecimento em sigilo, sendo está pessoal e intransferível.

Art. 3º Todo e qualquer deslocamento com veículo oficial, seja em serviço de comboio, seja em serviço administrativo, deve ser anotado em Livro de Registro da Viatura, no qual, em campo próprio, deve ser lançado o odômetro inicial e o final, os horários de saída e chegada, o nome e a matrícula do motorista, as eventuais avarias no veículo, dentre outros dados julgados pertinentes.

Art. 4º Em caso de acidente de trânsito sem vítima envolvendo veículo oficial, o motorista deve isolar o local e solicitar, via número 190, a presença de um prefixo da Polícia Militar, que realizará o levantamento pericial na área do acidente.

§ 1º Após o procedimento previsto no caput deste artigo e a remoção do veículo oficial para garagem oficial indicada pela Diretoria de Patrimônio e Transporte – DPAT, da Subchefia de Gestão Administrativa - SGA, ou unidade correspondente, as partes devem se deslocar até a delegacia de polícia mais próxima para o registro de boletim de ocorrência, bem como o condutor do veículo oficial deve preencher o Formulário de Comunicação de Acidente com Veículo e confeccionar parte circunstanciada, fazendo constar, nesses documentos, sempre que possível, croqui e fotos do local do acidente e das avarias sofridas pelo veículo oficial.

§ 2º O titular da Chefia, Subchefia ou Assessoria responsável pelo veículo oficial avariado ou envolvido em sinistro, deve informar a ocorrência à DPAT/SGA ou unidade equivalente em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

§ 3º Em caso de acidente de trânsito com vítima envolvendo veículo oficial, devem ser adotadas as mesmas providências descritas no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, com a

ressalva de que o motorista deve solicitar, via número 197, a presença de um prefixo da Polícia Civil, que efetuará a perícia no local do acidente.

§ 4º Visando o regular retorno às atividades, o veículo oficial avariado ou envolvido em sinistro, fica proibido de realizar qualquer outro deslocamento depois do seu recolhimento a local apropriado designado pela DPAT/SGA ou unidade correspondente, até a sua vistoria final pela Coordenação de Gestão de Frota da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – COGEF/SEEC e pela referida Diretoria de Patrimônio e Transporte.

Art. 5º Caso as circunstâncias e o local não sejam apropriados para o isolamento da área do acidente de trânsito, mesmo que tenha como resultado vítima fatal, deve-se aplicar o preceituado na Lei nº 5.970, de 11 de dezembro de 1973, na Lei nº 6.174, de 9 de dezembro de 1974, ou em outras legislações pertinentes, com o imediato desfazimento do local do acidente, anotando-se as informações básicas, realizando registros fotográficos ou de filmagem, para posterior registro de ocorrência policial em delegacia de polícia e perícia por justaposição.

Art. 6º A critério do titular da DPAT/SGA ou de unidade equivalente da Casa Militar, pode ser instaurado Termo Circunstanciado Administrativo – TCA quando o fato que ocasionou o dano ao patrimônio público decorrer do uso regular deste ou de fatores que independam da ação do servidor ou no caso de o bem ter sido extraviado ou danificado por ação culposa do servidor e este tenha a intenção em ressarcir o erário, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 31 de maio de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

§ 1º Para a instauração do TCA, é necessário que o dano ou a avaria ao bem público seja sempre de pequena monta, nos termos da Instrução Normativa mencionada no caput deste artigo, cabendo a sua instauração ao Chefe da Casa Militar e a sua lavratura a servidores da DPAT/SGA ou de unidade correspondente do órgão, a quem competem a condução dos trabalhos apuratórios e a apresentação dos seus resultados, com a indicação das responsabilidades pelos danos causados ao bem público, ressaltando que o procedimento administrativo deve ser instaurado mesmo nos casos em que o responsável ou terceiro assumam a reparação do dano.

§ 2º Ao término da apuração, os autos do TCA devem ser encaminhados à DPAT/SGA ou à unidade equivalente, para os fins pertinentes.

Art. 7º O titular da DPAT/SGA ou de unidade correspondente da Casa Militar deve fazer minuciosa inspeção dos veículos oficiais da Casa Militar inopinadamente ou sempre que ocorrer a revisão periódica de quilometragem, ocasião em que estes serão fotografados e todas as avarias neles observadas serão anotadas em documento próprio.

Parágrafo único. Caso seja observada qualquer alteração no veículo oficial, durante a inspeção mencionada no caput deste artigo, essa ocorrência deve ser informada imediatamente ao detentor da respectiva carga, que deve esclarecer em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas da data da comunicação do fato pelo titular da DPAT/SGA ou unidade equivalente do órgão, quais providências adotar.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 8º O Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial (PARVO) é o instrumento destinado a apurar causas, efeitos e responsabilidades, em virtude de avarias em veículos oficiais da Casa Militar, bem como em equipamentos neles instalados, instaurado obrigatoriamente, sob pena de responsabilidade, com caráter elucidativo e de forma a apontar o ressarcimento ou a absorção pelo erário dos prejuízos decorrentes.

§ 1º São considerados veículos oficiais da Casa Militar aqueles que estiverem na sua carga, bem como os locados, os cedidos por outros órgãos para uso ou aqueles que de outro modo estiverem à disposição para eventos diversos, objetivando o cumprimento das atribuições legais.

§ 2º Compete ao Chefe da Casa Militar, Chefe-Adjunto, Chefes, Subchefes, Diretores, na qualidade de usuários e responsáveis pela guarda dos veículos oficiais afetos as suas titularidades, garantir os meios necessários para preservação, guarda, distribuição, uso adequado, manutenção e célere reparação destes e/ou em equipamentos neles instalados, sem embargos as competências próprias da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar.

Art. 9º Para fins desta Portaria considera-se:

I – autoridade instauradora: O Chefe da Casa Militar ou seu substituto legal nos casos previstos;

II – baixa de reparo: é o impedimento de utilização do veículo oficial envolvido em sinistro, determinada pela Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, até a realização do Parecer Técnico de Reparo - PTR;

III – baixa preliminar: é o impedimento de utilização do veículo oficial envolvido em sinistro, determinada pelo titular do órgão usuário, até a realização do Termo de Inspeção de Avarias – TIA;

IV – ressarcimento ao erário: é a recomposição patrimonial do erário, através da reparação do dano, ocorrendo mediante recuperação, reposição ou por meio da indenização pecuniária correspondente;

V – dever de prestar contas: constitui encargo indisponível, inafastável sob qualquer pretexto, insuscetível de anistia ou remissão, indissociável das responsabilidades relativas ao desempenho de funções e cargos públicos e inerente às relações jurídicas estabelecidas entre a Administração e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária;

VI – envolvido: qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, cuja conduta esteja sob apuração no Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial;

VII – indicado responsável: pessoa indicada pelo encarregado, após análise criteriosa do conteúdo do Processo, à qual será ofertada o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de termo de vista;

VIII – incluir no Sistema SEI: é o ato de inserir documentos produzidos eletronicamente em outro sistema ou editor, ou ainda aqueles produzidos no próprio SEI, que necessitam de assinatura física de envolvido não cadastrado;

IX – instauração: ordem legal, consubstanciada em ato administrativo ordinatório e que determina o início dos trabalhos de apuração por Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, o qual sempre será publicado em Boletim Geral da Casa Militar;

X – notas fiscais complementares: são as notas fiscais de serviços realizados com base em novo Termo de Inspeção de Avarias – TIA;

XI – oficial mais antigo responsável pelo serviço, atividade, evento ou missão: aquele de maior hierarquia ou precedência hierárquica com atribuição de fiscalização e controle ao qual o usuário final está subordinado;

XII – pequena avaria: são danos que, visivelmente, não comprometam a capacidade operacional ou a segurança dos passageiros e, desde que não haja risco de agravar a avaria com aumento desproporcional dos custos para reparo;

XIII – produzir no Sistema SEI: é o ato de criar documento diretamente no Sistema SEI, o qual será assinado eletronicamente;

XIV – responsável pelo ressarcimento: pessoa determinada pela autoridade instauradora, na solução do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, como responsável pelo dano causado, à qual é atribuída o dever de ressarcir a administração pública;

XV – usuário Final: o servidor que acautelou o veículo oficial para o uso, mediante abertura de ficha de serviço, comprometendo-se a zelar pela segurança e preservação do bem;

CAPÍTULO III

DAS INSTAURAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 10. Ocorrendo danos em veículos oficiais ou em equipamentos neles instalados, o usuário final do bem deverá imediatamente comunicar o fato por escrito ao oficial de maior grau hierárquico ou, na equivalência, ao de maior precedência, a que estiver diretamente subordinado, seja em razão de serviço operacional ou de serviço administrativo, sendo que na falta destes, ao chefe da DPAT/SGA, adotando as seguintes providências:

I – acionar a perícia, conforme o caso, e isolar o local a fim de preservar o estado das coisas.

II – registrar ocorrência na delegacia policial da circunscrição;

III – providenciar o fechamento da Ficha de Cadastro de Utilização de Veículo;

IV – preencher a ficha de acidente de veículo oficial;

Parágrafo único. Na hipótese em que o usuário final restar impedido de adotar as providências descritas neste artigo, os atos deverão ser realizados pelo militar mais antigo embarcado ou, na impossibilidade deste, pelo militar mais antigo da Casa Militar que realizar o acompanhamento in loco da ocorrência.

Art. 11. O oficial mais antigo responsável pelo serviço, atividade, evento ou missão, ou, na falta deste, o chefe, subchefe ou diretor detentor da carga do bem, deverá comunicar, imediatamente à constatação da ocorrência, o fato por escrito ao titular do órgão usuário responsável pela guarda e uso do veículo oficial danificado, sob pena de responsabilidade solidária inerente ao dever de prestar contas.

Art. 12. O titular do órgão usuário ao tomar conhecimento do fato, deverá instaurar Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial (PARVO), no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante portaria, conforme capítulo VI, adotando de imediato as seguintes providências:

I – determinar à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, a imediata solicitação e o encaminhamento do veículo oficial para a realização do Termo de Inspeção de Avarias - TIA;

II – determinar à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, a baixa preliminar do veículo oficial, lançando em sistema se houver;

III – determinar à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar que providencie, no sistema que dispôr, a respectiva instauração e numeração da portaria, posteriormente, dar continuidade ao seguimento do processo.

§ 1º Compete ao titular do órgão usuário, por meio da Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar, providenciar a remessa imediata dos autos ao encarregado tão logo seja numerada e assinada a portaria de instauração do procedimento.

Art. 13. A Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar deverá:

I – conferir a documentação obrigatória para a instauração da portaria nos termos do art. 14º;

II – Elaborar a portaria de instauração;

III – numerar a portaria de instauração;

IV – Distribuir ao Encarregado da Apuração, após assinatura do Chefe da Casa Militar.

Art. 14. A portaria de instauração do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial (PARVO), deverá ser publicada em Boletim Geral da Casa Militar, conforme o caso, devendo constar:

I – nome, posto, cargo e matrícula da autoridade instauradora;

II – designação do encarregado com nome, posto e matrícula;

III – local, data da instauração e assinatura da autoridade instauradora;

IV – identificação do bem patrimonial avariado e a descrição circunstanciada dos fatos ou atos, instruída pela documentação seguinte:

a) documentos que comunicam o fato (parte do usuário final do bem patrimonial e parte do oficial responsável);

b) Formulário de Comunicação de Acidente com Veículo;

c) registro de ocorrência na delegacia policial da circunscrição;

d) ficha de Cadastro de Utilização de Veículo;

e) autorização para condução de veículo oficial;

f) Carteira Nacional de Habilitação;

g) ficha de acidente de veículo oficial;

h) cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade – TGR, que relacione o bem patrimonial ao titular do órgão usuário do bem.

V – em se tratando de veículo oficial locado, cedido por outros órgãos para uso, ou aqueles que de outro modo estiverem à disposição para eventos diversos, além dos documentos acima descritos, deverá constar cópia do documento ou instrumento legal que comprovem a locação, cessão ou disponibilização para uso da Casa Militar;

Art. 15. O Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial (PARVO) deverá ser processado e concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da portaria de instauração.

§ 1º Caso não ocorra o encerramento no prazo fixado no caput deste artigo, o encarregado deverá providenciar exposição motivada das razões que o impediram de fazê-lo, solicitando baixa dos autos para continuidade dos trabalhos, informando obrigatoriamente, se o veículo oficial já retornou à atividade fim e, caso negativo, o estágio atual de seu reparo.

§ 2º Compete a autoridade instauradora avaliar a solicitação de baixa requerida pelo encarregado, podendo conceder prorrogação de até 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

§ 3º Ao receber os autos do processo, o encarregado deverá observar as atribuições procedimentais do Capítulo VI.

§ 4º No impedimento do encarregado designado, o titular do órgão usuário nomeará outro oficial para dar continuidade aos trabalhos, mediante portaria de substituição de encarregado.

§ 5º A portaria de substituição do encarregado deverá ser juntada ao processo.

§ 6º O encarregado substituído disporá do prazo que restava ao encarregado anterior para a conclusão dos trabalhos.

Art. 16. De posse do Termo de Inspeção de Avaria - TIA, compete ao titular do órgão usuário, a seu critério, providenciar, desde que autorizado, a utilização de veículo oficial, mesmo antes do respectivo conserto, cujos danos sofridos, em sede de sinistros ou evento similar, não comprometam a sua capacidade operacional ou a segurança dos passageiros e, desde que não haja risco de agravar a avaria com aumento desproporcional dos custos para reparo.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO

Art. 17. Compete ao encarregado do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial:

I – conferir e ordenar de forma cronológica os autos do procedimento;

II – confeccionar o termo de recibo dos autos;

III – monitorar o recebimento do Termo de Inspeção de Avarias emitido pela Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar;

IV – priorizar e providenciar o encaminhamento do veículo oficial à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, para o reparo daqueles que possuam contrato de manutenção vigente, mesmo antes de indicar o eventual responsável pelo referido dano, adotando as devidas cautelas a seguir:

a) observar as avarias e autorizações previstas no Termo de Inspeção de Avaria – TIA;

b) providenciar o levantamento dos orçamentos constantes do Art. 31, inciso V;

c) notificar aos envolvidos que será iniciado o conserto da viatura por meio de contrato firmado com a Casa Militar do Distrito Federal ou com órgão do Governo do Distrito Federal responsável;

d) exigir as notas fiscais de todos os serviços realizados.

Parágrafo único. Em caso de recuperação antieconômica, o Encarregado deverá realizar pesquisa de mercado em publicações especializadas (a exemplo da tabela FIPE) ou na pauta de valores utilizada para o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no território do Distrito Federal, para obter o valor de mercado de bem similar.

V – confeccionar os documentos previstos no Art. 31;

VI – convocar, qualificar e inquirir as pessoas envolvidas no evento objeto do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, bem como as testemunhas, reduzindo a termo suas declarações;

VII – realizar, solicitar ou determinar diligências, produção de laudos, inspeções, avaliações, pareceres, pesquisas de mercado e demais providências consideradas necessárias;

VIII – efetuar diligências às instituições ou empresas encarregadas da elaboração de documentos e/ou outras providências específicas, visando celeridade no recebimento de laudos, pareceres ou outros documentos solicitados;

IX – oferecer vistas aos autos à pessoa indicada como responsável pelos danos, em vista das provas colhidas;

X – deferir e atender as providências requeridas pela pessoa indicada como responsável pelos danos em sua defesa, desde que lícitas e julgadas pertinentes; e

XI – confeccionar o relatório final e encaminhar os autos à autoridade instauradora do procedimento.

CAPÍTULO V
DAS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECUPERAÇÃO
DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 18. Os atos praticados durante o procedimento serão ordenados cronologicamente, observadas as seguintes fases:

- I – fase de instrução;
- II – fase de reparação;
- III – fase conclusiva.

§ 1º A fase de instrução abrange a reunião da documentação do fato, instauração e publicação da portaria, submissão do veículo oficial à inspeção e o retorno para a atividade fim, se autorizado.

§ 2º A fase de reparação abrange o recebimento e juntada do Termo de Inspeção de Avarias - TIA, verificação da existência de contrato de manutenção, quantificação do dano por meio de orçamentos, notificação prévia aos envolvidos sobre o início do conserto, a realização do serviço, o Parecer Técnico de Reparação – PTR e, por fim, a inclusão das notas fiscais.

§ 3º A fase conclusiva abrange a produção de provas, as oitivas, indicação do responsável pelo dano, o contraditório e a ampla defesa, as conclusões do encarregado, consignadas no seu relatório, a solução da autoridade instauradora e a notificação do responsável pelo ressarcimento.

§ 4º Com foco na celeridade do processo e no breve retorno do veículo oficial à atividade fim, as fases dos parágrafos segundo e terceiro poderão ocorrer de forma simultânea.

Art. 19. A produção de provas destina-se a reunir elementos concretos e indispensáveis ao convencimento acerca da identificação da pessoa que deu causa ao evento motivador dos danos experimentados pelo bem público.

Parágrafo único. As provas de que tratam o caput deste artigo são aquelas legalmente admitidas no Direito.

Art. 20. Ao final dos trabalhos do processo, ofertados a ampla defesa e o contraditório da pessoa indicada como responsável pelos danos, o encarregado elaborará relatório circunstanciado, no qual constarão as conclusões resultantes da avaliação das provas, das alegações dos envolvidos e da legislação pertinente, a fim de orientar a decisão da autoridade instauradora em sua solução, indicando:

- I – se houve ou não a reparação do bem público danificado;
- II – a fundamentação, baseada na legislação pertinente (dentre outros, o Código de Trânsito Brasileiro e o Código Civil Brasileiro), da conduta motivadora do evento causador dos danos, bem como da obrigação de indenizar;
- III – o responsável pelos danos;
- IV – a proposição de absorção dos prejuízos pelo erário, fundamentada na legislação vigente, se for o caso;
- V – a imputação do dever de ressarcimento ao apontado responsável que será subsidiada com a demonstração cumulativa dos seguintes quesitos:

- a) a culpa do condutor;
- b) a circunstância de que o apontado responsável não agia no estrito cumprimento do dever legal ou que expôs o bem público a riscos irrazoáveis, estranhos à atividade da Casa Militar, ou, ainda, inexistíveis para a situação de serviço em que se encontrava no momento do acidente;

VI – se houve infração disciplinar ou indício de crime.

Art. 21. A solução será proferida, em até 05 (cinco) dias, pela autoridade instauradora que, por meio da análise do procedimento apuratório, ratificará ou não os resultados obtidos, bem como adotará as demais providências cabíveis.

§ 1º Caso discorde das conclusões do encarregado, a autoridade instauradora deverá fundamentar seu entendimento, relatando os motivos da discordância.

§ 2º Detectada infração disciplinar ou indício de crime, deverá ser instaurado o competente procedimento apuratório disciplinar e, na segunda hipótese, encaminhada a notícia de eventual infração penal ao Ministério Público.

§ 3º A solução deverá ser publicada em Boletim Geral da Casa Militar, cabendo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar certificar nos autos a publicação.

§ 4º A Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar deverá notificar o responsável pelo ressarcimento sobre a solução proferida pela autoridade instauradora, em até 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO VI
DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

Art. 22. Integram o processo de reparação de veículo oficial em ordem cronológica em que os documentos forem produzidos:

- I – Providenciado pelo usuário final:
 - a) parte do usuário final;
 - b) formulário de Comunicação de Acidente com Veículo;
 - c) registro de ocorrência na delegacia policial da circunscrição;
 - d) ficha de Cadastro de Utilização de Veículo;
 - e) ficha de acidente de veículo oficial.
- II – Providenciado pelo oficial responsável:
 - a) parte do Oficial responsável pelo serviço, atividade, evento ou missão;
- III – Providenciado pelo Titular do órgão usuário da carga:
 - a) Portaria de Instauração do Processo de Reparação de Veículo Oficial;
 - b) Termo de Guarda e Responsabilidade – TGR, que relacione o bem patrimonial ao titular do órgão usuário ou documento de cessão, locação e disponibilização do veículo para Casa Militar;
 - c) solução do processo, após a remessa dos autos pelo encarregado;
 - d) notificação do responsável pelo ressarcimento sobre a solução do processo;

e) ofício de remessa do Processo à Casa Civil para eventual abertura de Tomada de Contas Especial.

IV – Providenciado pelo encarregado:

- a) termo de recebimento dos autos;
 - b) designação de escrivão (a critério do encarregado);
 - c) ofício de solicitação de laudo-técnico pericial ao órgão competente;
 - d) ofício à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar solicitando o rol de empresas com contratos vigentes para reparo do veículo oficial;
 - e) 03 (três) orçamentos contendo todos os itens necessários à recuperação do bem patrimonial, bem como o valor da mão-de-obra;
 - f) termo de avaliação do dano;
 - g) notificação dos envolvidos de que será iniciado o conserto do veículo oficial por meio de contrato firmado com a Casa Militar do Distrito ou órgão do Distrito Federal responsável, se for o caso;
 - h) documentação produzida (carta ou termo de comunicação, termo de declaração e outros pertinentes);
 - i) Notas fiscais de todos os serviços realizados, se for o caso;
 - j) documentação comprobatória da oferta da ampla defesa e do contraditório, ou termo de renúncia do direito de defesa, conforme o caso;
 - k) termo de vista aos autos contendo, se for o caso, o reconhecimento de responsabilidade e o interesse em ressarcir ou recuperar o bem danificado;
 - l) relatório do encarregado;
 - m) ofício de encerramento e remessa.
- V – Providenciado pela Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar:
- a) O imediato encaminhamento de veículo oficial envolvido em acidente para realização a Inspeção de Avarias;
 - a) Termo de Inspeção de Avarias – TIA com registro fotográfico;
 - b) Laudo de Inspeção Técnica - LIT;
 - c) Encaminhamento do veículo oficial que possua contrato de manutenção vigente, após solicitado pelo Encarregado, para o reparo;
 - d) Parecer Técnico de Reparação – PTR.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES PROCEDIMENTAIS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 23. A tramitação do Processo Administrativo de Reparação de Veículo Oficial deve ocorrer com a utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, podendo ser utilizado de forma complementar, quaisquer sistemas eletrônicos adotados pela Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 24. Fica vedada a instauração de Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial por meio físico no âmbito da Casa Militar.

Art. 25. Os usuários finais dos bens, os oficiais responsáveis, os encarregados e as autoridades com competência para instauração do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, ou aqueles por estes indicados, deverão observar rigorosamente o uso do SEI na tramitação dos documentos.

§ 1º Os atos procedimentais atribuídos a um responsável não excluem o dever de fiscalização pelos demais, devendo todos atuarem de forma conjunta para garantir o fiel cumprimento do uso do SEI na tramitação dos documentos.

§ 2º Percebendo a ausência de documento ou fase necessária, deverá o fato ser comunicado de imediato à autoridade instauradora para que esta adote as providências necessárias para corrigir o ato.

Art. 26. Todos os documentos incluídos e/ou criados no Sistema Eletrônico de Informação – SEI deverão possuir nível de acesso “SIGILOSO”, utilizando a hipótese legal “DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ART. 7, VII, § 3º, DA LEI 4.990 DE 2012”.

Parágrafo Único. A Portaria de instauração e a solução do processo proferida pela autoridade instauradora deverão possuir nível de acesso PÚBLICO.

Art. 27. São vedadas a tramitação e a divulgação de documento do Processo de Reparação de Veículo Oficial além das estritamente necessárias à finalidade do procedimento, sob pena de responsabilidade disciplinar, cível e penal.

§ 1º Visando preservar as informações ainda em produção, a tramitação de documentos para órgãos externos será realizada em processo acessório gerado exclusivamente para tal fim no Sistema Eletrônico de Informação -SEI.

§ 2º Os documentos produzidos na hipótese do parágrafo anterior deverão ser incluídos no processo originário.

§ 3º Os processos acessórios deverão ser relacionados ao processo originário.

Seção II

Procedimentos do Usuário Final

Art. 28. Os procedimentos adotados pelo usuário final deverão ser realizados, obrigatoriamente, dentro do processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, na forma que se segue:

- I – a parte do usuário final deverá ser produzida através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI;
- II - a ficha de cadastro de utilização de veículo, instituída e fornecida pela Diretoria de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, deverá ser preenchida e incluída por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;
- III – a comunicação de ocorrência na Delegacia Policial, responsável pela localidade onde ocorreu a avaria, deverá ser incluída por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

IV - a ficha de acidente de veículo oficial, instituída e fornecida pela Diretoria de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, deverá ser produzida de forma física, e posteriormente ser incluída por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

V - o formulário de Comunicação de Acidente com Veículo Oficial, instituído e fornecido pela Diretoria de Patrimônio e Transporte da Casa Militar, deverá ser produzido de forma física, e posteriormente ser incluído por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

VI - a cópia da Autorização para condução de veículo oficial deverá ser incluída por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

VII - a cópia da Carteira Nacional de Habilitação deverá ser incluída por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§ 1º Deverá o usuário final, após realizar todas as ações que lhe competem, enviar o processo ao oficial responsável.

Seção III

Procedimentos do Oficial Responsável

Art. 29. Os procedimentos adotados pelo oficial responsável nos termos do art. 11, deverão ser realizados, obrigatoriamente, na forma que se segue:

I - a parte deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

II - a escala de serviço do usuário final deverá ser incluída no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Parágrafo único: Deverá o oficial responsável, após realizar todas as ações que lhe competem, enviar o processo ao titular do órgão usuário.

Seção IV

Procedimentos do Titular do Órgão Usuário

Art. 30. Os procedimentos adotados pelo titular do órgão usuário deverão ser realizados, obrigatoriamente, na forma que se segue:

I - determinar à Diretoria de Patrimônio e Transporte:

a) a baixa preliminar da viatura;

b) o imediato encaminhamento do veículo oficial para realizar a inspeção de avarias.

II - a portaria de instauração do Processo de Reparação de Veículo Oficial deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a devida autuação e numeração;

III - o Termo de Guarda e Responsabilidade – TGR, o qual relaciona o bem patrimonial ao titular do órgão usuário, ou o documento de cessão, locação ou disponibilização do bem a Casa Militar, deverá ser incluído no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

IV - o envio dos autos do PARVO ao encarregado deverá ser realizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

V - a solução da autoridade instauradora deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

VI - a notificação do responsável pelo ressarcimento sobre a solução do processo deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

VII - Determinar a remessa dos autos, através da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, à Casa Civil para fins de tomada de contas especial, através de ofício produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, nos termos do art. 53.

Parágrafo único. Havendo substituição de encarregado, deverá a portaria de substituição ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme o procedimento descrito no inciso II.

Seção V

Procedimentos do Encarregado

Art. 31. Os procedimentos adotados pelo encarregado deverão ser realizados, obrigatoriamente, na forma que se segue:

I - o termo de recebimento dos autos deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

II - a designação de escrivão, a critério do encarregado, deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

III - a solicitação do laudo pericial deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

IV - o ofício à Diretoria de Patrimônio e Transporte solicitando o rol de empresas com contratos vigentes deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

V - os orçamentos, cumprindo os requisitos abaixo descritos, deverão ser incluídos por digitalização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI:

a) realizar no mínimo 03 (três) orçamentos contendo todos os itens necessários à recuperação do bem patrimonial, bem como o valor da mão-de-obra;

b) ao solicitar a realização dos orçamentos, o encarregado deverá requerer ao orçamentista que se faça constar os valores relativos à substituição de peças, ao material a ser utilizado e à mão-de-obra, necessários à realização do conserto;

c) o encarregado deverá atentar para a identificação e assinatura do funcionário da empresa responsável pelo levantamento dos orçamentos, excetuando-se aqueles extraídos pela internet, sob pena de sua nulidade;

d) os orçamentos deverão ser realizados com base no Termo de Inspeção de Avarias – TIA;

e) se o bem público não dispuser de garantia oferecida pelo fabricante, 01 (um) dos orçamentos deverá ser emitido por empresa concessionária ou especializada, e os demais por empresas idôneas;

f) estando o veículo avariado em pleno gozo das garantias oferecidas pelo fabricante, e não sendo possível a reparação dos danos em empresa idônea, conforme o Termo de Inspeção de Avarias – TIA, deverá o encarregado efetuar o levantamento dos orçamentos exclusivamente na rede autorizada;

g) ao efetuar o levantamento dos orçamentos, deverá o encarregado realizar 01 (um) dos orçamentos na empresa que mantiver contrato de manutenção com a Corporação, de acordo com a marca/modelo do veículo.

VI - o termo de avaliação do dano deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

VII - em caso de recuperação antieconômica, a pesquisa de mercado em publicações especializadas ou o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, deverá ser incluída no Sistema Eletrônico de Informação – SEI

VIII - a notificação dos envolvidos, contendo o valor do reparo, a oficina e a data na qual será iniciado o conserto do veículo oficial por meio de contrato firmado com a Casa Militar do Distrito ou órgão responsável do Governo do Distrito Federal, deverá ser incluída no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

IX - a documentação (termo de declaração, certidão de ausência, termo de diligência, convocação de civil, certidão, carta precatória e outros pertinentes), deverá ser produzida no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

X - as notas fiscais dos serviços realizados deverão ser incluídas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

XI - o ofício encaminhando o veículo oficial à Diretoria de Patrimônio e Transporte, após a realização do reparo, para emissão de Parecer Técnico de Reparação – PTR, deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

XII - o termo de vista aos autos contendo, se for o caso, o reconhecimento de responsabilidade e o interesse em ressarcir ou recuperar o bem danificado deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

XIII - a documentação comprobatória da oferta da ampla defesa e do contraditório, ou termo de renúncia do direito de defesa, conforme o caso, deverão ser produzidas no Sistema Eletrônico de Informação – SEI;

XIV - o relatório do encarregado deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI; e

XV - o ofício de encerramento e remessa deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

§ 1º o documento que demandar assinatura de envolvido que não possua cadastro no Sistema Eletrônico de Informação – SEI deverá ser impresso, assinado manualmente, digitalizado e incluído no sistema.

§ 2º A avaliação do dano, providenciada pelo encarregado, consiste em quantificar valores mediante comparação dos orçamentos realizados, sendo que, em face do que determina a jurisprudência do TCDF, deverá o encarregado eleger o orçamento de menor valor, que possa ser justificado e sustentado.

§ 3º Os serviços executados sobre fatos novos, nos termos do parágrafo único do art. 40, deverão ser atestados, obrigatoriamente, por meio de notas fiscais complementares.

Seção VI

Procedimentos da Diretoria de Patrimônio e Transporte ou estrutura equivalente

Art. 32. Os procedimentos adotados pela Diretoria de Patrimônio e Transporte deverão ser realizados, obrigatoriamente, na forma que se segue:

I - o Termo de Inspeção de Avarias – TIA com registro fotográfico será produzido ou incluído no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, contendo:

a) marca (citar marca /modelo), prefixo (citar prefixo), placa (citar placa), chassi nº (citar chassi), tombamento nº (citar tombamento) e odômetro (citar km);

b) especificação dos danos produzidos, mediante inspeção minuciosa, registrada por meio de fotografias, descrevendo todos os itens a serem orçados;

c) indicação da possibilidade do conserto ser realizado, ou não, em empresa idônea quando o bem estiver em gozo de garantia;

d) indicação da viabilidade ou antieconomicidade do reparo, sendo considerada antieconômica quando o respectivo custo superar a diferença entre o valor de mercado do veículo em perfeito estado de conservação e o valor de avaliação do mesmo no estado em que se encontra;

e) avaliação da utilização do veículo oficial no serviço, antes do conserto, levando em consideração se os danos sofridos não comprometeram a sua capacidade operacional ou a segurança dos passageiros, tampouco se poderiam agravar a avaria com aumento desproporcional dos custos para reparo;

f) informação sobre a existência de contrato de manutenção vigente para reparo;

II - o Laudo de Inspeção Técnica – LIT, documento que contém informações sobre a avaliação do dano não proveniente de acidente, ou seja, em decorrência de desgaste natural de peças e/ou equipamentos do bem patrimonial, deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI; e

III - o Parecer Técnico de Reparação – PTR, documento atestando que o bem fora recuperado dentro dos padrões técnicos exigidos, deverá ser produzido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

CAPÍTULO VIII

DAS CAUSAS DOS ACIDENTES

Art. 33. A causa do acidente deve constar, obrigatoriamente, no relatório do encarregado, sendo classificada em uma das seguintes modalidades:

I - técnica;

II - pessoal;

III - causas outras.

§ 1º Causa técnica abrange:

I - defeito em peças por fabricação, que não tenha sido possível constatar previamente;

II - ruptura, quebra, afrouxamento ou perda de qualquer peça.

§ 2º Por causa pessoal entende-se:

I - ação dolosa;

II – ação culposa.
§ 3º Causas outras:
I – força maior;
II – caso fortuito.

CAPÍTULO IX DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Art. 34. Será assegurado à pessoa indicada como responsável pelo dano, o direito ao contraditório e à ampla defesa, em obediência ao disposto no inciso LV do Artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 35. De posse das provas a que se refere o Art. 19, o encarregado efetuará uma análise criteriosa do conteúdo do Processo, e sendo elas suficientes para firmar convencimento acerca do responsável pela ocorrência dos danos, notificará o responsável do que se apurou, oferecendo-lhe vistas aos autos, a fim de que o indicado responsável providencie, caso deseje, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Sendo notificado pelo encarregado, por meio de termo de vistas, e caso opte por apresentar defesa, disporá o indicado responsável pelos danos, do prazo de 03 (três) dias úteis para providenciá-la.

§ 2º É facultado ao indicado responsável pelos danos, confeccionar o Termo de Renúncia de Defesa.

§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro e não sendo apresentada a defesa, deverá o encarregado certificar o ato nos autos por meio do respectivo termo.

Art. 36. À pessoa indicada como responsável pelos danos será assegurado o direito de contestar as declarações presentes nos autos, sendo-lhe facultado requerer a juntada de documentos e a produção de novas provas, para fins de esclarecimento e/ou fornecimento de novas informações julgadas necessárias.

Parágrafo único. As provas oferecidas pela pessoa indicada como responsável pelos danos ou por seu defensor, reputadas impertinentes, inoportunas ou meramente protelatórias, deverão ser indeferidas pelo encarregado, cuja decisão deverá ser fundamentada.

Art. 37. O acesso aos autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, bem como sua reprografia total ou parcial (inclusive por meio eletrônico), será facultado à pessoa indicada como responsável pelos danos ou seu advogado, e deverá ocorrer durante o horário de expediente regular, desde que às custas do requerente, ou conforme a Lei nº 8.906/94.

Art. 38. Adiado por quaisquer motivos os trabalhos do processo, o encarregado marcará, desde logo, nova data para o seu reinício, lavrando-se o respectivo termo.

Art. 39. No ato de notificar o teor da solução que determina o responsável pelo ressarcimento, deverá a autoridade instauradora questionar-lhe sobre a intenção de providenciar o ressarcimento, ou se pretende contestar o resultado das apurações na esfera judicial.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Em havendo, o executor do contrato de manutenção deverá ser informado pela Diretoria de Patrimônio e Transporte para que possa diligenciar e verificar se o reparo está estritamente de acordo com o Termo de Inspeção de Avaria - TIA, devendo informar à empresa a necessidade de comunicação prévia de qualquer reparo não previsto no referido documento.

Parágrafo único. Caso no decorrer do reparo a oficina perceba fato novo, deverá comunicar ao executor do contrato e este solicitar novo Termo de Inspeção de Avarias - TIA, a fim de comprovar o nexo de causalidade com o acidente.

Art. 41. A Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar realizará a correição dos autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, com a finalidade de verificar sua composição formal e de conteúdo.

§ 1º Ao serem detectadas falhas na confecção do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial ou a ausência de providências consideradas necessárias ao esclarecimento dos fatos, serão os autos restituídos ao encarregado para sanar as pendências, com as devidas recomendações.

Art. 42. A Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar encarregada da correição do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial confeccionará Informação Técnica antes do encaminhamento do processo para a autoridade instauradora.

Art. 43. A recuperação do bem patrimonial poderá ser realizada por qualquer pessoa interessada, envolvida no evento danoso, ou não, tão logo seja efetivada a instauração do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial e tomadas as providências necessárias.

Art. 44. Na necessidade de realizar atos fora do território do Distrito Federal, caberá ao encarregado encaminhar carta precatória diretamente às corregedorias de polícias ou bombeiros militares estaduais, solicitando a nomeação de oficial deprecado para o cumprimento das diligências.

§ 1º Deverá o encarregado informar a autoridade instauradora as providências adotadas para fins de controle de prazos ou seu ajuste em caso de necessidade.

§ 2º Ressalta-se que o encarregado deverá fazer contato com as corregedorias militares estaduais por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como correios eletrônicos, telefones e outros.

§ 3º Observa-se que, somente em casos de ocorrer a negativa de atendimentos das corregedorias militares estaduais, o encarregado solicitará a remessa da documentação por meio do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 45. Efetuada a recuperação do bem patrimonial, deverá o encarregado encaminhá-lo à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar, onde será submetido ou encaminhado à inspeção visando averiguar se o conserto foi realizado dentro dos padrões técnicos exigidos, atestado por intermédio de Parecer Técnico de Recuperação - PTR.

§ 1º Ao encaminhar o bem público à Diretoria de Patrimônio e Transporte para realização da inspeção, deverá o encarregado remeter também toda a documentação comprobatória da recuperação do bem (notas fiscais, recibos, termos de doação etc.).

§ 2º Confeccionado o Parecer Técnico de Recuperação atestando que o bem público foi recuperado dentro dos padrões técnicos exigidos, fica o bem inspecionado em condições plenas de ser utilizado em suas atividades normais, encerrando a baixa de reparo.

Art. 46. Na impossibilidade de recuperação, em sede do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, o bem patrimonial deverá ser lacrado e preservado, permanecendo no local determinado pela Diretoria de Patrimônio e Transporte, até o encerramento da Tomada de Contas Especial, alienação, leilão ou processo administrativo correspondente.

§ 1º É vedada a recuperação parcial do bem patrimonial danificado, objeto de apuração em Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial.

Art. 47. Ainda que realizada a recuperação total do bem patrimonial, antes da conclusão do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, deverá o encarregado dar prosseguimento normal às apurações, visando definir a responsabilidade pelos danos, em vista da necessidade de se subsidiar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal em eventuais ações indenizatórias ajuizadas contra o Distrito Federal.

Art. 48. Fica facultado ao encarregado do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial a designação de um Subtenente ou Sargento para servir de escrivão.

Art. 49. O encarregado do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial poderá solicitar a elaboração de Parecer Técnico à Diretoria de Patrimônio e Transporte ou empresa especializada sobre qualquer equipamento relacionado ao bem público.

Art. 50. É vedado ao encarregado de Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial receber pecúnia para custear a recuperação de danos ao bem patrimonial.

Art. 51. Em ocorrendo a recuperação do bem patrimonial no âmbito da unidade, com o Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial já concluído e remetido ao destino pertinente, caberá ao titular da unidade administrativa incluir a documentação comprobatória do conserto no respectivo processo eletrônico, e providenciar o envio à Casa Civil.

Art. 52. Ao detectar indícios de responsabilidade de oficial de posto superior ao seu, ou em função que guarda precedência funcional, durante a execução dos trabalhos, deverá o encarregado relatar circunstanciadamente o fato, por meio de documento, e remetê-lo, juntamente com os autos, à autoridade instauradora, para a designação de outro oficial.

Art. 53. Após seu encerramento, os autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial deverão ser enviados à Casa Civil para as providências de sua competência, preservando registros no bloco interno da unidade.

Parágrafo único. A autoridade instauradora deverá remeter os autos à Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, para conhecimento e providências de sua alçada.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Constituem parte integrante desta Portaria o Anexo I, contendo modelos exemplificativos de documentos a serem utilizados.

Art. 55. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 56. Revoga-se Portaria CM nº 51, de 14 de setembro de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

ANEXO I (Artigo 54 da Portaria CM n.º xxxx de de 2022) MODELOS DE DOCUMENTOS

Atenção: nos documentos produzidos diretamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI são incluídos automaticamente pelo sistema o cabeçalho da unidade, a data e o local. Dessa maneira não se faz necessário incluir tais dados no corpo do documento a ser produzido.

MODELO Nº 01: PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL - PARVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL N.º _____/(ano).

(citar o nº da portaria de instauração gerado)

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o inciso VI, do § 1º, do art. 8º e § 3º do art. 31, todos do Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e com base no teor da Portaria CM nº XX, de xx de julho de 2022, que regulamenta a instauração, instrução e o processamento do Processo Administrativo de Recuperação de Veículos Oficiais - PARVO, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, com o propósito de apurar as causas, efeitos, responsabilidades e recomposição patrimonial, em decorrência do dano produzido no veículo oficial (citar a especificação completa do bem patrimonial, tais como: n.º de ordem, placa, n.º do chassi, n.º do tombamento etc.), conduzido pelo (citar mat. PM/BM DF, mat. GDF e CPF, lotação específica na Casa Militar), em virtude de acidente ou do dano produzido no bem, ocorrido no (a) (descrever o local, data, circunstância).

Art. 2º Designar como Encarregado dos trabalhos apuratórios, o (citar o posto, nome e matrícula do oficial designado) no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do presente ato de instauração.

Art. 3º Juntar aos presentes autos (pode acrescentar outros que se fizerem necessários):

- Parte do usuário final;
- Parte do oficial;
- Formulário de Comunicação de Acidente com Veículo;
- Ficha de Cadastro de Utilização de Veículo
- Autorização para condução de veículo oficial
- CNH
- Ocorrência PCDF;
- TGR;
- Ficha de acidente;

Art. 4º Publicar este Ato em Boletim Geral da Casa Militar.

Assinado eletronicamente
(Nome da Autoridade Instauradora)

MODELO Nº 02: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERMO DE INSPEÇÃO DE AVARIA – TIA

Ao Senhor

(especificar o nome do chefe)

Chefe da Diretoria de Patrimônio e Transporte/ SGA

Casa Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: Solicitação de realização de Termo de Inspeção de Avaria - TIA

Referência: PARV n.º/(ano).

Senhor Diretor,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, solicito os bons préstimos para a realização do Termo de Inspeção de Avarias – TIA do veículo oficial, marca (especificar), modelo (especificar), ano/modelo (especificar), prefixo (especificar), de placa (especificar), chassi (especificar), tombamento (especificar), distribuído a carga da (o) (local final de uso).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(Nome completo do detentor da carga e posto)

MODELO Nº 03: SOLUÇÃO DE PARVO

Solução PARVO n.º/(ano)

Pelas conclusões a que chegou o (citar o posto, nome e matrícula do encarregado), encarregado do presente Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, instaurado conforme os termos da Portaria (citar o n.º do processo administrativo de recuperação de viatura), datada de (citar a data da portaria de instauração), para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados ao bem patrimonial da Casa Militar do Distrito Federal (citar os dados completos do veículo oficial), em decorrência do envolvimento (citar o fato danoso), ocorrido às (citar as horas) do dia (citar a data do acidente) no(a) (citar o local) e o bem patrimonial particular (citar a descrição completa do outro bem patrimonial envolvido), pelo que resolvo:

1. Concordar (ou discordar) com os resultados obtidos pelo encarregado do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial;
2. Imputar os prejuízos na importância de (citar o valor do prejuízo) ao (citar a qualificação completa a quem recaiu a imputação) ou (propor a absorção do prejuízo ao erário, bem como fundamentar os motivos) ou deixar de imputar (fundamentar os motivos);
3. Remeter os autos à xxxxx para os fins pertinentes, nos termos do art. 58 da Portaria PMDF nº (citar o n.º e a data da portaria);
4. Remeter os autos à Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento para conhecimento e providências pertinentes, nos termos do art. 53 da Portaria CM nº (citar o n.º e a data da portaria);
5. Publicar em Boletim Geral da Casa Militar.

Assinado eletronicamente
(Nome da Autoridade instauradora e posto)

MODELO Nº 04: CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE SOLUÇÃO

Referência: PARVO n.º/(ano).

CERTIFICO que a solução do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial nº (citar número do PARVO gerado) (inserir n.º do DOC SEI da solução) foi publicada no Boletim Geral da Casa Militar n.º (citar o número e a data da publicação).

Assinado eletronicamente
(Nome do Policial/Bombeiro Militar e graduação)

MODELO Nº 05: NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO SOBRE A SOLUÇÃO

Referência: PARVO n.º/(ano).

Anexo: Solução de PARVO n.º (citar o número do PARVO gerado)

CERTIFICO que aos (citar data por extenso) no (citar o local), notifiquei o determinado responsável pelo ressarcimento, Sr. (a) (citar nome completo do responsável), possuidor do CPF nº (citar o CPF), sobre o teor da solução proferida nos autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial referenciado, entregando-lhe cópia em anexo.

Por fim, informo que o determinado responsável pelo ressarcimento informou:

() possuir intenção de providenciar o ressarcimento.

() possuir intenção de contestar o resultado das apurações na esfera judicial.

Do que para constar, foi lavrado este documento, que vai assinado pelo indicado responsabilizado e pela autoridade instauradora.

Assinado eletronicamente (se for o caso)
(nome do responsável pelo ressarcimento)

Assinado eletronicamente
(nome da autoridade instauradora e posto)

MODELO Nº 06: OFÍCIO DE REMESSA À CASA CIVIL

Ao Excelentíssimo Senhor

(especificar o nome do chefe da Casa Civil)

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: remessa dos autos

Referência: PARVO n.º/(ano).

Senhor Secretário,

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, tendo os trabalhos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial sido concluídos (com ou sem) a recuperação do bem patrimonial, remeto os autos do presente processo para os fins pertinentes que julgar cabíveis, quanto a abertura de tomada de contas especial.

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(Nome da autoridade instauradora)

MODELO Nº 07: TERMO DE RECEBIMENTO DO AUTOS

Aos (citar data, hora e local), recebi, por meio eletrônico, os autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial nº (citar o número do PARVO) do qual fui nomeado encarregado.

Assinado eletronicamente
(citar nome completo do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 08: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designo, nos termos do Artigo 48 da Portaria CM n.º (citar o n.º e a data da portaria), o (citar o nome, graduação e a matrícula), para servir como escrivão do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial n.º (citar o n.º do Processo administrativo de recuperação de Veículo Oficial) do qual sou encarregado.

Assinado eletronicamente
(citar nome completo do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 09: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE LAUDO PERICIAL

Ao Senhor

(especificar o nome do diretor do Instituto de Criminalística ou órgão)

Diretor do Instituto de Criminalística - IC

Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF

Brasília - DF

Assunto: Solicitação de laudo pericial

Referência: PARVO n.º/(ano).

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, e tendo sido nomeado encarregado do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial nº (especificar o número do procedimento), por ato do Sr. (especificar posto e nome completo da autoridade instauradora), solicito os bons préstimos para que libere e remeta a esse encarregado o laudo de interpretação da ficha de levantamento de local de acidente de trânsito com/sem vítima envolvendo Veículo Oficial, referente ao evento ocorrido no dia (data), no (local), envolvendo o (citar o bem patrimonial público envolvido e o outro envolvido).

Esclareço-vos, por oportuno, que a ocorrência referente ao evento fora registrada na (local/Delegacia Policial), sob o n.º (n.º da ocorrência PCDF).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(Nome completo do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 10: OFÍCIO AO CHEFE DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE/ SGA PARA SOLICITAÇÃO ROL DE EMPRESAS

Ao Senhor

(especificar o nome do chefe)

Chefe da Diretoria de Patrimônio e Transporte/ SGA

Casa Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: Solicitação de rol de empresas com contrato de manutenção vigente

Referência: PARVO n.º/(ano).

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, solicito os bons préstimos para informar quais empresas possuem contrato de manutenção vigente para reparo do Veículo Oficial da Casa Militar, marca (especificar), modelo (especificar), ano/modelo (especificar).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(Nome completo do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 11: TERMO DE AVALIAÇÃO DO DANO

Referência: PARVO n.º/(ano).

Conforme orçamento emitido pela (citar qualificação completa da empresa ou oficina que emitiu o menor orçamento), avalio os danos causados no (citar o bem patrimonial), objeto deste processo, em R\$ ____ (valor por extenso).

Assinado eletronicamente
(Nome completo do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 12: NOTIFICAÇÃO DE REPARO

Referência: PARVO n.º/(ano).

Anexo: (especificar o orçamento)

CERTIFICO que aos (citar data por extenso) no (citar o local), notifiquei aos envolvidos que o Veículo Oficial (especificar o bem) será submetido a reparo na oficina (especificar a oficina) no (dia) do (mês) do (ano), através de contrato de manutenção firmado com a Casa Militar do Distrito Federal (ou citar o outro órgão), conforme cópia do orçamento.

(nome do(s) envolvido(s))
Envolvido
(nome do usuário final)
Usuário final
Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 13: TERMO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Referência: PARVO n.º/(ano).

Aos (data por extenso), na casa Militar do Distrito Federal, compareceu perante este oficial encarregado abaixo nominado, o (nome completo, naturalidade, local e data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local de trabalho, Registro Geral/CI, n.º de Cadastro de Pessoa Física-CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (caso de empresa), endereço e telefone), a fim de declarar sobre o evento danoso (com ou sem vítima), (descrever os dados completos dos bens envolvidos) que inquirido respondeu: (reduzir a termo o que for declarado). E, como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dei por encerradas as presentes declarações, do que, para constar, lavrei este termo que vai assinado pelo declarante e por mim, Encarregado.

(citar nome completo)
Declarante
Assinado eletronicamente
(nome do escrivão e graduação)
Escrivão (se for o caso)
Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 14: CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

Referência: PARVO n.º/(ano).

CERTIFICO que aos (citar dia, mês e ano por extenso), tendo sido devidamente convocado(a) (inserir n.º do DOC SEI da convocação) o(a) Senhor(a) (nome e qualificação que dispuser), para prestar declarações nos presentes autos, não compareceu à hora marcada nem justificou em tempo hábil a necessidade da ausência.

Em vista desta circunstância, concedi o prazo de 01 (uma) hora para a sua apresentação e após este prazo, lavrei este termo para que fique registrada a ausência infundada.

Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 15: TERMO DE DILIGÊNCIA

TERMO DE DILIGÊNCIA

Referência: PARVO n.º/(ano).

Aos (citar dia, mês e ano por extenso) realizei diligência (especificar a diligência realizada).

Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 16: CONVOCAÇÃO DE CIVIL SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Senhor: (nome completo do convocado).

Endereço: (endereço completo do convocado).

Telefone: (se for o caso).

Referência: PARVO n.º/(ano).

Prezado (a) Senhor (a),

Solicito vosso comparecimento nesta (citar o local onde o convocado deverá comparecer), telefone (citar o número do telefone para contato do convocado com o encarregado do processo administrativo de recuperação de Veículo Oficial), às (citar o horário de comparecimento do convocado) do dia (citar a data), a fim de tomar conhecimento e prestar declarações nos autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial em referência, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados ao bem patrimonial da Casa Militar do Distrito Federal (citar a descrição pormenorizada do bem), resultantes do evento danoso, ocorrido por volta das (citar horário) do dia (citar a data do evento), envolvendo o bem de vossa propriedade (citar a descrição pormenorizada do bem).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 17: CERTIDÃO

CERTIDÃO

Referência: PARVO n.º/(ano).

CERTIFICO que aos (citar dia, mês e ano por extenso) que (especificar o ato que deseja certificar).

Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 18: CARTA PRECATÓRIA

Senhor

Citar o nome do corregedor

Corregedor Geral da Polícia Militar do (citar o estado)

(cidade/estado)

Referência: PARVO n.º/(ano).

Assunto: Carta Precatória

Anexos: Comunicação de Ocorrência n.º XXX

Portaria de Instauração de PARVO n.º XXXX

Senhor Corregedor,

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, e de ordem Exmo. Senhor (nome do Chefe da Casa Militar) CEL QOPM, Chefe da casa Militar do Distrito Federal, informo que tramita no âmbito deste órgão, com caráter elucidativo e ressarcitório, o Processo Administrativo de Reparação de Veículo Oficial n.º (citar o n.º do PARVO), processo SEI n.º (citar n.º processo SEI), instaurado com o objetivo de apurar causas, efeitos, responsabilidades, em virtude de avarias ocorridas em veículo oficial, nos termos do art. 1.º do ato de instauração.

Os prejuízos proporcionados ao erário distrital foram decorrentes de avarias experimentadas no veículo oficial (especificar modelo, marca, prefixo, placa) envolvido em sinistro na data (especificar data), conforme os fatos relatados na Comunicação de Ocorrência n.º xxx.

Desta feita, solicito a Vossa Senhoria que seja nomeado um Oficial para realizar (citar as providências a serem adotadas e formular quesitos, se for o caso) com relação ao envolvido Sr. (a) (citar o envolvido), domiciliado (citar endereço completo), Telefone n.º (citar se for o caso) e email (citar o email).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 19: OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO - PTR

Ao Senhor

(especificar o nome do chefe)

Chefe da Diretoria de Patrimônio e Transporte/ SGA

Casa Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Assunto: Solicitação de realização de Parecer Técnico de Recuperação - PTR

Referência: PARVO n.º/(ano).

Senhor Diretor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, solicito os bons préstimos para a realização do Parecer Técnico de Recuperação - PTR do veículo oficial da Casa Militar, marca (especificar), modelo (especificar), ano/modelo (especificar), prefixo (especificar), de placa (especificar), chassi (especificar), tombamento (especificar), distribuído a carga da (citar), submetida a reparo na oficina (citar a oficina) conforme as notas fiscais juntadas nesse processo (inserir n.º do DOC SEI das notas fiscais).

Atenciosamente,
Assinado eletronicamente
(nome do encarregado e posto)
Encarregado

MODELO Nº 20: TERMO DE VISTAS

TERMO DE VISTAS

Referência: PARVO n.º/(ano).

CERTIFICO que aos (citar data por extenso), às (citar as horas), no (citar o local), concedi, ao indicado responsável, vistas aos autos do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial referenciado. Outrossim, informo-lhe que deverá apresentar suas RAZÕES DE DEFESA no prazo de três dias úteis. Do que para constar, lavrei este Termo, que vai assinado pelo indicado responsabilizado e por mim, Encarregado, que o subscrevi.

Assinado eletronicamente (se for o caso)

(nome do indicado responsável)

Indicado responsável

Assinado eletronicamente

(nome do encarregado e posto)

Encarregado

MODELO Nº 21: TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA

Referência: PARVO n.º/(ano).

Eu (citar nome completo do indicado responsável pelos danos, naturalidade, local e data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local de trabalho RG/CI E CPF), indicado como responsável pelos danos ao bem público, objeto do Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial n.º (citar o número/ano do PARVO), (citar os fatos e/ou atos), venho por intermédio deste informar que não é do meu interesse apresentar defesa, a mim garantida constitucionalmente, nos presentes autos.

Assinado eletronicamente (se for o caso)

(nome do indicado responsável)

Indicado responsável

Assinado eletronicamente

(nome do encarregado e posto)

Encarregado

MODELO Nº 22: CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Referência: PARVO n.º/(ano).

CERTIFICO que em (citar data por extenso), decorreu o prazo, para apresentação de defesa do imputado responsável (citar nome completo do indicado responsável pelos danos, naturalidade, local e data de nascimento, filiação, estado civil, profissão, local de trabalho RG/CI E CPF), devidamente cientificado conforme o termo de vistas (inserir n.º do DOC SEI do termo de vista).

Assinado eletronicamente

(nome do encarregado e posto)

Encarregado

MODELO Nº 23: RELATÓRIO

Referência: PARVO n.º/(ano).

I - OBJETIVO:

O presente Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial, instaurado por ato do Senhor (citar o nome e posto da autoridade instauradora), por intermédio da Portaria de Instauração n.º (citar o n.º do processo administrativo de recuperação de veículo oficial), para proceder na apuração das causas, efeitos e responsabilidades e recomposição patrimonial pelo evento danoso (citar qual evento danoso), ocorrido às (citar as horas) do dia (citar a data do acidente), na (o) (citar a descrição do local do evento), envolvendo o bem patrimonial (citar a descrição pormenorizada do bem patrimonial), conduzido pelo (citar a descrição e a qualificação completa do condutor Policial/Bombeiro Militar, tais como: Registro Geral/CI, Cadastro de Pessoa Física-CPF e dados da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, etc) e o bem patrimonial particular (citar a descrição do bem patrimonial particular), conduzido pelo Senhor (citar a descrição completa do outro condutor, Registro Geral/CI, Cadastro de Pessoa Física-CPF, dados da Carteira Nacional de Habilitação, etc).

II - DESENVOLVIMENTO:

- Indicar se o bem foi reparado ou não;
- Das causas do acidente;
- O indicado responsável pelos danos apresentou, no prazo previsto, suas razões finais de defesa (fazer referência ao número do documento SEI), ou dispensou tal manifestação (fazer referência ao número do documento SEI.)
- Do que foi possível apurar, verifica-se que (citar a descrição detalhada da ocorrência do evento danoso, associando as provas a culpa ou não, conforme a apuração. Apontar o valor do prejuízo ao erário, interesse no ressarcimento).

III - CONCLUSÃO:

De tudo exposto, conclui-se que as avarias foram determinadas por exclusiva responsabilidade do (descrever os dados do responsável) ou (opinar pela absorção do erário) e, nada mais havendo a constatar, encerro o presente Processo Administrativo de Recuperação de Viatura, o qual é remetido ao (citar o nome da autoridade instauradora), para que produza seus devidos efeitos legais.

Assinado eletronicamente

(nome do encarregado e posto)

Encarregado

MODELO Nº 24: OFÍCIO DE REMESSA À AUTORIDADE INSTAURADORA

Ao Excelentíssimo Senhor

(especificar o nome da autoridade instauradora e posto)

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Brasília – DF

Assunto: remessa dos autos

Referência: PARVO n.º/(ano).

Senhor Chefe,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, e acatadas as formalidades legais, encerro os trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial pelo que faço remessa, para as providências e os fins que julgar pertinentes.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

(nome do encarregado e posto)

Encarregado

MODELO Nº 25: TERMO DE INSPEÇÃO DE AVARIAS - TIA

TERMO DE INSPEÇÃO DE AVARIAS Nº (citar n.º) / (citar ano)

I. UNIDADE DETENTORA DO MATERIAL: (citar a UPM).

II. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Marca (citar marca /modelo), prefixo (citar prefixo), placa (citar placa), chassi n.º (citar chassi), tombamento n.º (citar tombamento) e odômetro (citar km). Citar termo de cessão, locação, contrato, disponibilização (se for o caso).

III. GRUPO DE ELEMENTOS INSPECIONADOS:

(citar grupo de elementos)

IV. RELATÓRIO:

1. Foram inspecionados (citar quantidade de itens) (quantidade de itens por extenso) itens abaixo relacionados:

(relacionar os itens inspecionados)

2. Conclusão:

2.1. Os danos causados provocaram a perda total do veículo oficial?

A. () Sim (Neste caso o veículo oficial deverá ficar indisponível até que seja concluída a sua alienação).

B. () Não (Responda a próxima pergunta)

2.2. É provável que diante da gravidade e da dimensão dos danos a recuperação do veículo oficial seja inviável economicamente?

A. () Sim (Neste caso o veículo oficial deverá ficar indisponível e o encarregado, de posse dos orçamentos, deverá se pronunciar a respeito, levando em consideração o que preconiza a portaria n.º (citar a portaria PMDF do PARVO).

B. () Não (Você considerou viável a recuperação do veículo oficial, então responda as próximas perguntas)

2.3. O veículo oficial está em pleno gozo das garantias oferecidas pelo fabricante?

A. () Sim, e devido ao tipo de dano, os orçamentos deverão ser somente de empresas representantes do fabricante. (Neste caso o encarregado deverá proceder conforme a Portaria (citar a portaria CM do PARVO), de XX de XXX de 2020).

B. () Sim, e devido ao tipo de dano, o veículo oficial pode ser reparado em oficina idônea. (Neste caso o encarregado deverá proceder conforme a Portaria (citar a portaria CM do PARVO), de XX de XXX de 2020).

C. () Não (Você verificou que o veículo oficial não está mais em garantia, logo, poderá ser reparada em oficina idônea).

2.4. Apesar dos danos, o veículo oficial poderá continuar operando normalmente até que seja concluído o procedimento apuratório e ordenada a baixa para reparo?

A. () Sim (Neste caso, após concluídos os procedimentos preconizados pela Portaria n.º (citar a portaria CM do PARVO), de XX de XXX de 2022, a critério do Chefe da Casa Militar, o veículo oficial poderá permanecer disponível, até que seja baixado para reparo, salvo disposição em contrário).

B. () Não (Você considerou que o veículo oficial não deve permanecer operando normalmente, então responda as próximas perguntas).

2.5. Devido ao tipo de dano o veículo oficial deverá ser indisponibilizado para o uso em serviço de escolta, comboio e segurança?

A. () Sim

B. () Não.

2.6. Devido ao tipo de dano o veículo oficial deverá ser indisponibilizado para o serviço administrativo?

A. () Sim

B. () Não

2.7. Devido ao tipo de dano o veículo oficial deverá ser indisponibilizado para o Serviço de Representação?

A. () Sim

B. () Não

2.8. O modelo do veículo oficial inspecionado possui contrato vigente para a reparação?

A. () Sim

B. () Não

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. A Vistoria foi realizada no dia (citar data), por volta das (citar horário), no pátio da (citar), com o odômetro marcando (citar km) km, vistoria acompanhada pelo (citar quem acompanhou a vistoria, nome e matrícula).

- 3.2. A avaliação feita no veículo é simples e responde às perguntas de ordem técnica.
- 3.3. O vistoriador utilizou o nome técnico das peças apontadas, inclusive fotografando-as em suas partes avariadas, a fim de facilitar a visualização dos danos.
- 3.4. Pode haver avarias que não foram identificadas durante vistoria, devendo ser verificadas nos orçamentos emitidos pelas empresas.
- 3.5. Caso este Termo de Inspeção esteja contrariando alguma norma referente ao Processo Administrativo de Recuperação de Veículo Oficial aplicado, ou outra qualquer, deverá prevalecer o que está escrito na norma.
- 3.6. O encarregado deve observar o comprovante de recuperação do veículo oficial conforme os itens inspecionados, onde os itens deverão conter na nota fiscal de acordo com o citado no termo.
- 3.7. A troca ou recuperação do veículo oficial deverá ser caracterizada conforme os padrões legais em vigor.
- 3.8. Após vistoria realizada no veículo oficial de marca (citar marca), modelo (citar modelo), prefixo (citar o prefixo), de placa (citar a placa), pertencente à carga da Casa Militar do Distrito Federal e distribuída ao (citar), (citar as conclusões da vistoria).

Assinado eletronicamente
(Nome completo e graduação)
Vistoriador
ANEXOS - FOTOGRAFIAS
(inserir as fotografias dos itens inspecionados)

MODELO Nº 26: PARECER TÉCNICO DE REPARAÇÃO - PTR
PARECER TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO Nº (citar nº) / (citar ano)

- I. AMPARO LEGAL PARA EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO: (citar).
- II. UNIDADE DETENTORA DO MATERIAL: (citar upm)
- III. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:
Marca (citar marca /modelo), prefixo (citar prefixo), placa (citar placa), chassi nº (citar chassi), tombamento nº (citar tombamento) e odômetro (citar km). Citar termo de cessão, locação, contrato, disponibilização (se for o caso)
- IV. GRUPO DE ELEMENTOS INSPECIONADOS:
(citar grupo de elementos)
- V. DATA DO ACIDENTE: (citar data do Acidente)
- VI. RELATÓRIO CONCLUSIVO:
1. O que foi recuperado/substituída:
(citar os itens recuperados)

- 2. Causas:
(citar causas)
- 3. Parecer conclusivo:
A vistoria foi realizada no dia (citar data), por volta das (citar horário), no Pátio da (citar), com odômetro marcando (citar o km) km, vistoria acompanhada pelo (citar quem acompanhou a vistoria, nome e matrícula).

O veículo oficial foi recuperado dentro dos padrões técnicos exigidos e de acordo com as avarias constantes no Termo de Inspeção de Avarias nº (citar número do Parecer/Ano) COM (ou SEM) ÔNUS para o GDF, conforme cópia do Termo de Doação emitido pelo Sr., referente às peças e ao (s) serviço (s) realizados no veículo oficial.

Assinado eletronicamente
(Nome completo e graduação)
Vistoriador
ANEXOS - FOTOGRAFIAS
(inserir as fotografias dos itens inspecionados)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 08 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa GP AUTO PEÇAS EIRELI, CPNJ 26.713.141/0001-45, Processo nº 00055-00049590/2022-75, a partir da data da assinatura do termo de obrigações para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JULHO DE 2022
Altera a Portaria nº 56, de 22 de fevereiro de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º O caput do artigo 18 da Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. Os atendimentos presenciais e virtuais serão realizados conforme previsto nos Anexos I e II desta Portaria."

Art. 2º O §2º do artigo 18 da Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18
....."

§2º Nas Penitenciárias I e II do Distrito Federal, o atendimento presencial ou virtual nos dias de visitação se iniciarão às 16h, ressalvada a possibilidade de atendimentos avulsos. Nos demais estabelecimentos penais, o atendimento de advogados é possível em blocos que não estão recebendo visitação na modalidade virtual, sendo possibilitado atendimento presencial após às 16h."

Art. 3º O artigo 18 da Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 18
....."

§3º O disposto no parágrafo anterior não impossibilita a recepção de advogados e recebimento de demandas pelos setores administrativos das unidades prisionais.

§4º Nos Centros de Detenção Provisória I e II, o último bloco de horário de atendimento ficará reservado para atendimentos virtuais avulsos."

Art. 4º O Anexo I da Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
BLOCOS DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
8h20min	8h50min
9h	9h50min
10h	10h50min
11h	11h50min
13h	13h50min
14h	14h50min
15h	15h50min
16h	16h50min
17h	17h50min
18h	18h30min

Art. 5º A Portaria 56, de 22 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescida de Anexo II, com a seguinte redação:

ANEXO II
BLOCOS DE HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PROGRESSÃO
PENITENCIÁRIA
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento virtual)	10h
10h (atendimento virtual)	11h
11h (atendimento virtual)	12h
13h (atendimento presencial)	14h
14h (atendimento presencial)	15h
15h (atendimento presencial)	16h
16h (atendimento presencial avulso)	17h

SÁBADOS E FERIADOS NACIONAIS E REGIONAIS

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento presencial avulso)	10h
10h (atendimento presencial)	11h
11h (atendimento presencial)	12h

DOMINGOS

HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
9h (atendimento presencial avulso)	10h

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas legais conferidas pelo art. 265, da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Indeferir, o Pedido de Reconsideração, sub examine, nos autos da Sindicância nº 021/2020-SEAPE, acerca da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA que foi aplicada pela prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 190, inciso I ("São infrações leves... I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes"), da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c.c. Art. 180 inc. XII, ("São deveres do servidor: ... XII- ser assíduo e pontual ao serviço), do mesmo diploma legal, em razão dos fatos narrados nos autos do processo (04026-00006350/2020-86).

Art. 2º No mérito, a defesa não trouxe à baila discussão de qualquer fato novo e/ou relevante que motive nova reflexão e modificação da decisão anterior, tendo se limitado a repetir as mesmas alegações constantes de sua Defesa Escrita, já devida e amplamente rebatidas, de fato e direito, no Despacho de Julgamento do Feito, cujas razões ratifico nesta decisão para manter a sanção de ADVERTÊNCIA.

Art. 3º Notifique-se o servidor, pessoalmente, acerca do presente despacho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 267/2022 - DER-DF/PRESI/SUAFIN publicada no DODF Nº 128 de 11 DE JULHO DE 2022, pág. 52, ONDE SE LÊ: "...o período de 18/02/2022; 03/03/2022 e 04/03/2022, por motivo de férias Abono anual de ponto do(a) titular do cargo...", LEIA-SE "...NO PERÍODO DE 11/07/2022 A 28/07/2022 POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DO DO TITULAR DO CARGO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 663, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00024961/2021-67, reconduzida pela Portaria n. 435, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF n. 88 de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 664, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00021948/2021-56, instaurada pela Portaria n. 449, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF n. 91 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 666, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 437, de 11 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00400-00031370/2020-65 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 667, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n. 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211,e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI n.º 00400-00035138/2020-04, reconduzida por meio da Portaria nº 438, de 11 de maio de 2021, publicada no DODF nº 88 de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

EXTRATO DA DECISÃO Nº 22/2022-SEJUS/SUAF

Referência: Processo nº 00400-00025440/2022-16. Assunto: Apuração de denúncia de atterramento de túmulos no Cemitério Sul - Campo da Esperança.

Ante o exposto, declaro extinto o presente processo, porquanto exaurida sua finalidade, em face da existência de apurações específicas e determinações já cumpridas pela empresa Campo da Esperança Serviços Ltda. pelos mesmos fatos, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

Subsecretário

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e dez minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 40ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 1/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Grazielle Lima da C. Nogueira, representante do Gabinete do Governador e coordenadora da Comissão; Kelly Cristina Tavares, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (socioeducativo); Eduardo Chaves da Silva, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (infância e adolescência); e Leovane Gregorio, representante do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural – SINDSASC. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Lar Assistencial Maria de Nazaré. Projeto: É conversando que a gente se entende (Processo SEI nº: 00400-00053077/2020-59). Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico n.º 660/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou os ajustes de ordem técnica solicitados. Alterações do Plano de Trabalho em relação à Proposta Simplificada: quanto ao item 1.1 e 1.3 do referido parecer, os quais informam que a instituição alterou a quantidade de alguns itens da Planilha Orçamentária, a Comissão delibera por aprovar tais alterações. A Comissão delibera pela aprovação do Plano de Trabalho e pela habilitação do projeto. Item 2. Instituição: Coletivo da Cidade. Projeto: Recomeçar: Projeto de Educomunicação Voz da Quebrada (Processo SEI nº: 00400-00053300/2020-68). Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico n.º 664/2022 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ o qual informa que a instituição realizou os ajustes de ordem técnica solicitados. Alterações do Plano de Trabalho em relação à Proposta Simplificada: quanto ao item 1.1 do referido parecer, o qual informa sobre alteração da duração da contratação do cargo de Curador, a Comissão delibera por aprovar tal alteração; quanto aos itens 2.1 e 2.2 do referido parecer, que informam sobre alterações na seção Metas e na seção Metodologia, a Comissão delibera por aprovar tais alterações; quanto ao item 2.3 do referido parecer, o qual informa sobre alterações na seção Recursos Humanos, alterando a quantidade de profissionais para os cargos "Facilitadores", "Consultor", "Educador social" e "Auxiliar de limpeza", alteração no tempo de contratação de alguns cargos e a retirada do profissional de Psicologia, a Comissão delibera por notificar a instituição para que retire um consultor e inclua novamente no projeto o profissional de psicologia, conforme proposta simplificada, uma vez que a retirada do profissional descaracteriza o atendimento psicossocial proposto inicialmente e descumpra o requisito mínimo previsto no item 16.2 do Edital; quanto ao item 2.5 do referido parecer, o qual informa sobre a alteração na quantidade de diversos itens da Planilha Orçamentária, a Comissão delibera por aprovar tais alterações. Ainda, quanto à previsão para o pagamento de bolsa a 15 adolescentes que serão atendidos pelo projeto, seguindo Nota Técnica da Controladoria Setorial de Justiça, a Comissão delibera por notificar a instituição para que apresente a fundamentação legal, bem como a definição dos critérios a serem adotados para o pagamento de tais bolsas. Também, tendo em vista a necessidade de regulamentação para o pagamento de bolsas através de recursos do FDCA/DF, a Comissão delibera por sugerir discussão do assunto à Comissão de Legislação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Coordenadora da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 01/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA

Coordenadora

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 119, DE 07 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 171, de 09 de setembro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.4 do Edital de Chamada Pública nº 01/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.4.1 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente do CDCA/DF

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00053077/2020-59	Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA	É conversando que a gente se entende	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 54, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30/06/2022, o prazo concedido pela Portaria nº 30/2022, de 27 de Abril de 2022, publicada no DODF nº 79, página 66 de Abril 2022, que Institui a Comissão de Trabalho para promover Aquisição do Pacote Microsoft Office, convalidando todos os atos praticados anteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 142, DE 08 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 136, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 04/2022 - FAC Brasília Multicultural I - 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 136, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

XII - Grupo 12: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.1 Arte Inclusiva - Módulo I e II; 1.20 Primeira Infância - Módulo I e II; 1.21 (60+) - Módulo I e II:

a) MARCELO FELIPE MOREIRA DE ASSIS, CPF nº 171.420.***-08;

b) SUELLEN DE SOUZA LEAL, CPF nº 223.742.***-37; e

c) LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA, CPF nº 024.444.***-47.

XVII - Grupo 17: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.19 Arte Técnica - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.7 Multi Linguagens; 1.8 Arte Técnica:

a) DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 134.867.***-67;

b) ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, CPF nº 098.034.***-94; e

c) LUCIANA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 805.298.***-00.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 05 DE JULHO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., objeto do processo 00370-00002428/2021-30, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Número do Processo: 00370-00002428/2021-30.

Endereço pleiteado: LOTE 04, CONJUNTO G, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de ferramentas e ferragens.

Empregos existentes: 03 A gerar: 04 Total: 07.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 05 DE JULHO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI, objeto do processo 00370-0000022/2022-01, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI.

Número do Processo: 00370-0000022/2022-01.

Endereço pleiteado: LOTE 03, CONJUNTO J, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Fornecimentos de massas alimentícias.

Empregos existentes: 05 A gerar: 05 Total: 10.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 05 DE JULHO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI, objeto do processo 00370-00002452/2021-79, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI.

Número do Processo: 00370-00002452/2021-79.

Endereço pleiteado: LOTE 04, CONJUNTO J, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Fornecimentos de massas alimentícias.

Empregos existentes: 05 A gerar: 05 Total: 10.

Art. 2º - Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 05 DE JULHO DE 2022

Defere pedido de Sobrestamento de Prazo de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos para a implantação definitiva da empresa CLÍNICAS ÁGUAS CLARAS LTDA, objeto do processo nº 0370-000968/2010, a contar de 27/09/2016, data da assinatura do Contrato de Concessão, sendo a data de início da contagem dos prazos contratuais: 14/05/2020; a data limite para a concessão do desconto máximo em 13/05/2022; a data limite para a concessão do desconto mínimo em 13/05/2023 e a data de vigência de contrato: 13/05/2025.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 05 DE JULHO DE 2022

Defere pedido para emissão da Declaração de Cumprimento de Metas de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas em favor da empresa RAP COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, objeto do processo nº 0160-000194/1998, conforme artigo 11 da Lei nº 7.153/2022.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 05 DE JULHO DE 2022

Indefere a Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-003437/1999, da empresa beneficiada OSWALDO VEÍCULOS COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA., para empresa ZEMA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 42.640.788/0001-40.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 05 DE JULHO DE 2022

Aprova a redução de área com alterações contratuais da empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a redução de 74% (setenta e quatro por cento) da área edificada, totalizando uma área de construção de 1.574,27 m², da empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo 0370-001198/2009, considerando o Alvará de Construção nº 2268/2021.

Art. 2º Aprovar a emissão de Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa incentivada com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno.

Art. 3º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo nº 0370-001198/2009, segundo a qual a

empresa altera a denominação social, o quadro societário e objetivo social, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 06 DE JULHO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL LTDA ME, objeto do processo 00370-00002569/2022-33, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: SOCIEDADE ANCHIETA DE EDUCACAO INTEGRAL LTDA ME.

CNPJ: 09.631.851/0001-07.

Número do Processo: 00370-00002569/2022-33.

Endereço pleiteado: SRIA QE 48 CL-1 LT 02 - GUARÁ/DF.

Prazo de carência: 24 meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio, cursos profissionalizantes, cursos preparatórios e comércio varejista de livros.

Empregos existentes: 76 A gerar: 17 Total: 93.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 06 DE JULHO DE 2022

Defere o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI, objeto do processo 04025-00002397/2021-80, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI.

CNPJ: 25.248.986/0001-44.

Número do Processo: 04025-00002397/2021-80.

Endereço pleiteado: Lote 17, conjunto 16, ADE Sul - SAMAMBAIA/DF.

Prazo de carência: 24 meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de estações e redes de telecomunicações; montagem de estruturas metálicas; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiros e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Empregos existentes: 37 A gerar: 25 Total: 62.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 06 DE JULHO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA., objeto do processo 04025-00002306/2021-14, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÃO – LTDA.
CNPJ: 03.585.304/0001-56.

Número do Processo: 04025-00002306/2021-14.

Endereço pleiteado: Lote 7, conjunto 2, trecho 2 – POLO JK - SANTA MARIA.

Prazo de carência: 24 meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de dosagem, aplicação e bombeamento de concreto pré-misturado à construção civil em geral, no ou fora do canteiro das respectivas obras, com ou sem fornecimento de matéria prima, construções civis em geral, por conta própria e ou empreitada, representação comercial e mercantil de materiais de construção.

Empregos existentes: 00 A gerar: 10 Total: 10

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 06 DE JULHO DE 2022

Indeferir à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF da empresa AMMA CONTABILIDADE E CONDOMÍNIOS LTDA., objeto do processo nº 04025-00002445/2021-30, por ausência de apresentação de documentos por parte da interessada, contrariando o estipulado no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – TERRACAP.

Art. 2º Desclassificar a empresa AMMA CONTABILIDADE E CONDOMÍNIOS LTDA., objeto do processo nº 04025-00002445/2021-30, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 06 DE JULHO DE 2022

Indeferir à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve/DF da empresa SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO, objeto do processo nº 04025-00001179/2021-28, por carência de documentos por parte da interessada, contrariando o estipulado no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – TERRACAP.

Art. 2º Desclassificar a empresa SONIA DE SOUZA LODI SOBRINHO, objeto do processo nº 04025-00001179/2021-28, por não cumprimento da exigência estipulada no item 1.1 do Capítulo II do Edital nº 05/2021 – TERRACAP e nos termos do Decreto nº 41.015 de 22 de julho de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 06 DE JULHO DE 2022

Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de

julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa EPITACIO MAGALHAES GOMES ME, objeto do processo 00370-00000023/2022-48, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: EPITACIO MAGALHAES GOMES ME.
CNPJ: 11.822.845/0001-89.

Número do Processo: 00370-00000023/2022-48.

Endereço pleiteado: ADE CONJ 02 LT 29 - ÁGUAS CLARAS/DF.

Prazo de carência: 24 meses.

Prazo inicial de concessão: 30 anos.

Objetivo social da empresa: Fabricação de serviços de serralheria, fabricação de esquadrias de metal, comércio varejista de materiais de construção em geral, reformas de edificações, monitoramento de sistemas de segurança e montagem de estruturas metálicas.

Empregos existentes: 00 A gerar: 04 Total: 04.

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 06 DE JULHO DE 2022

Deferir a Convalidação com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO, HOSPITALIDADE, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA – COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir a Convalidação do benefício econômico no PRÓ/DF II à empresa AUTO MECÂNICA SANTA ANA LTDA - ME, objeto do processo nº 0160-000446/1992, com fundamento no Artigo 9º da Lei Distrital nº 6.251/2018.

Art. 2º Deferir a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000446/1992, da empresa beneficiada AUTO MECÂNICA SANTA ANA LTDA - ME para empresa CENTRO AUTOMOTIVO SÃO BENEDITO EIRELI - ME, CNPJ nº 04.926.360/0001-70.

Nome da empresa transferente: AUTO MECÂNICA SANTA ANA LTDA - ME.

Nome da empresa recebedora: CENTRO AUTOMOTIVO SÃO BENEDITO EIRELI - ME.

Número do Processo: 0160-000446/1992.

Endereço pleiteado: Lote 09, conjunto "b", quadra 40, SRIA - GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos em geral, prestação de serviços de oficina mecânica e elétrica, com aplicação de peças para autos em geral.

Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 07 DE JULHO DE 2022

Deferir sobrestamento de prazos contratuais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento dos prazos por 60 (dias), até que seja votado o Projeto de Lei nº 2.889/2022, que trata dos prazos de lei dos programas PRO/DF e Desenvolve/DF, objeto do processo nº 0160-000866/1999, da empresa JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA - ME.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES
Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 07 DE JULHO DE 2022

Deferir autorização a área técnica da Subsecretaria de Programa e Incentivo Econômico analisar o requerimento da Revogação Administrativa do Cancelamento com Transferência de incentivo econômico para empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de

2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir autorização para a área técnica da Subsecretaria de Programa e Incentivo Econômico analisar o requerimento de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000334/2007, referente a empresa beneficiada MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., conforme disposto nos Arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 07 DE JULHO DE 2022

Defere Migração de incentivo e alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Deferir o PVTEF de Migração da empresa BRAZ MATEUS DA SILVA – ME (V E TECH ENGENHARIA LTDA ME), objeto do processo nº 0160-002552/2000, com fundamento no Artigo 95 e incisos do Decreto 41.015/2020.

Nome da empresa: BRAZ MATEUS DA SILVA – ME (V E TECH ENGENHARIA LTDA ME).

CNPJ: 26.991.364/0001-74.

Número do Processo: 0160-002552/2000.

Endereço pleiteado: LOTE 13, CONJUNTO 27, ADE DE ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de serviços de reforma, ampliação, edificação, reparação, demolição, pintura, impermeabilização, marcenaria, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, lógicas, telefônicas, de sistemas de prevenção contra incêndio, equipamentos de refrigeração, aparelhos de sistemas de ar condicionado, ventilação, aquecimento e tratamento de ar e ambiente controlados e piscinas; locação de equipamentos e máquinas para construção; compra, venda e importação de materiais de construção, elétrico, hidráulico, eletrônicos, equipamentos de refrigeração, móveis, áudio, vídeo, equipamentos e suprimentos de informática.

Empregos existentes: 02 A gerar: 01 Total: 03.

Área do terreno: 150m² Área a ser edificada: 296m².

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa BRAZ MATEUS DA SILVA – ME (V E TECH ENGENHARIA LTDA ME), objeto do processo nº 0160-002552/2000, referente à denominação Social, ampliação do seu objeto social e do quadro societário e suas cotas, conforme a Resolução Normativa nº 04N/2018 (arts. 1º a 3º).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 07 DE JULHO DE 2022

Indeferir o Recurso Ordinário e manter o cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o Recurso Ordinário interposto, visto que intempestivo, e manter o cancelamento do incentivo econômico concedido a empresa N&F CONCRETAGEM OBRAS E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME., objeto do processo nº 0160-000770/2006.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 73/2020 – COPEP/DF, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2020, pag. 24, que tornou público o cancelamento da concessão do incentivo econômico da empresa bem como da pré-indicação de área.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 07 DE JULHO DE 2022

Autorizar transferência de incentivo econômico com AID já emitido.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018 e 6.468/2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0160-000373/2005, da empresa beneficiada COMERCIAL WALPP LTDA., para a empresa

SIGNA GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.091.211/0001-48, de acordo com o § 4º do artigo 17-A do Decreto nº 41.015/2020.

Nome da empresa transferente: COMERCIAL WALPP LTDA.

Nome da empresa recebente: SIGNA GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 30.091.211/0001-48.

Número do Processo: 0160-000373/2005.

Endereço pleiteado: Lotes 560 e 580, Rua 03 e Lote 915, Via IA-4, Trecho 17, SIA – GUARÁ/DF.

Objetivo social da empresa: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Empregos existentes: 18 A gerar: 33 Total: 51

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 07 DE JULHO DE 2022

Tornar sem efeito Resolução nº 39/2020 e Resolução nº 42/2022 e revalidar Resolução nº 25/2020.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 180ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 39/2020, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pag. 49 e a Resolução nº 42/2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, pag. 13, referente ao processo nº 0160-001807/2002, da empresa LOGSERVE - LOGÍSTICA SERVIÇOS E ARMAZENAMENTO LTDA.

Art. 2º Revalidar a Resolução nº 25/2020, publicada no DODF nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, pag. 20.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 11 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 123, de 04/06/2022 pag. 09.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

Substituta

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 106 de 23/12/2021, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2021, pg. 17, ONDE SE LÊ: "...para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, a contar de 27/12/2021 até a data de conclusão do referido curso...", LEIA-SE: "...participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), sem remuneração, no período de 27 de dezembro de 2021 a 29 de junho de 2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 21 de julho de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/82513626949?pwd=ZnpGMlQ4cDk3cEVWnkQza0kblj0Zz09>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados

do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 - Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

1.2 - Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 00391-00020539/2017-49

Interessado: RENATO XAVIER – AI 02064/2017

Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185

1.4 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

1.5 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.6 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.7 Processo: 0391-000020/2017

Interessado: Sebastiao Alves da Silva AI – 7880/2017

Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 0391-000326/2017

Interessado: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda – AI 0402/2017

Representante legal: Marcus Vinicius Batista de Souza - Procurador

1.9 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

1.10 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

1.11 Processo: 00391-00003838/2018-08

Interessado: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018

Representante legal: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836

1.12 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

1.13 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

1.14 Processo: 00391-00010268/2018-02

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 2715/2018

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

1.15 Processo: 00391-00001251/2018-56

Interessado: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018

Representante legal: Maria de Fátima Machado Vasconcelos

1.16 Processo: 00391-00007024/2018-34

Interessado: Comercial Avícola Progresso Ltda – AI 3852/2018

Representante legal: Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798

1.17 Processo: 00391-00001876/2018-18

Interessado: Adilmário Alves Ruas – AI 0510/2018

Representante legal: Bruno Adão Durães Vargas – OAB/DF 39.9395

1.18 Processo: 00391-00004526/2018-11

Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (SR-28/DF) – AI 0379/2018

Representante legal: Valeria Maria de Oliveira Costa – Procuradora Federal INCRA

1.19 Processo: 00391-00006501/2018-44

Interessado: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3654/2018

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes (Diretoria Jurídica) – OAB/DF 43.909

1.20 Processo: 00391-00007289/2018-32

Interessado: Administração Regional de Taguatinga – AI 1278/2018

Representante legal: Geraldo César de Araújo – Administrador Regional de Taguatinga/RA-III

1.21 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

1.22 Processo: 00391-00012074/2018-33

Interessado: Essência Serviços em Logística – AI 2596/2018

Representante legal: Saulo Munhoz – OAB/DF 51033

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00001855/2018-01

Interessado: Consórcio HP - ITA (Urbi Mobilidade Urbana) – AI 3510/2018

Representante legal: o mesmo

2.2 Processo: 00391-00009663/2018-34

Interessado: Alfredo José Guilherme Breder – 3915/2018

Representante legal: Felipe Cavaignac – OAB/DF 53.145

2.3 Processo: 00391-00008478/2018-22

Interessado: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA – AI 8159/2018

Representante legal: o mesmo

2.4 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

2.5 Processo: 00391-00010704/2018-35

Interessado: Pedracon Mineração LTDA – AI 0838/2018

Representante legal: o mesmo

2.6 Processo: 00391-00012241/2018-46

Interessado: Jarjour Veículos e Petróleo Ltda – AI 1616/2018

Representante legal: o mesmo

2.7 Processo: 00391-00008484/2018-80

Interessado: CEB Geração S.A. – AI 3854/2018

Representante legal: o mesmo

2.8 Processo: 00391-00003469/2018-45

Interessado: Maria de Lourdes Amado da Silva – AI 2329/2018

Representante legal: Decio Plinio Chaves – OAB/DF 12.644

2.9 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

2.10 Processo: 00391-00002476/2018-20

Interessado: Condomínio Residencial Flor do Cerrado – AI 2324/2018

Representante legal: Vanderson Teixeira de Amorim – OAB/DF 24.752

Brasília/DF, 11 de julho de 2022

RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA

Presidente Substituto da CJA/CONAM/DF

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Fixa as competências dos Subdefensores Públicos-Gerais, da Chefia de Gabinete, do Coordenador da Assessoria Especial e do Assessor Jurídico da Defensoria Pública do Distrito Federal, delega competências para os atos que menciona e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, inciso II, III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94, c/c o artigo 9º, incisos IV e VII, c/c o artigo 21, incisos I, XIII e XVIII, ambos da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Compete à Primeira Subdefensora Pública-Geral vinculada diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior;

II - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

III - presidir a Comissão de Defesa de Perrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

IV - presidir o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;

V - assessorar o Defensor Público-Geral no relacionamento com os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

VI - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos pedidos de afastamento de Defensores(as) Públicos(as) para desempenho de missão institucional, para representação do DPG e para participação em evento técnico-científico, e, se o caso, conceder afastamento e pagamento de diárias e passagens;

VII - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos conflitos de atribuição entre Defensorias, Ofícios e Núcleos da DPDF;

VIII - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nas recusas de atendimento de Defensores(as) Públicos(as);

IX - representar a DPDF em eventos, seminários, audiências públicas e reuniões com organizações públicas ou privadas, quando designada;

X - supervisionar as atividades dos Núcleos Temáticos da DPDF e do Núcleo da Central de Relacionamento com os Cidadãos;

XI - supervisionar as atividades do Programa de Atendimento Integrado e da Coordenação de Atendimento Itinerante da DPDF;

XII - supervisionar as atividades da Diretoria de Apoio Operacional da DPDF;

XIII - supervisionar as atividades dos Núcleos Locais da DPDF;

XIV - supervisionar as atividades da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da DPDF;

XV - elaborar e atualizar o Protocolo de Atendimento Humanizado da DPDF;

XVI - auxiliar na elaboração e atualização do Plano de Logística Sustentável da DPDF;

XVII - auxiliar na elaboração do Planejamento Estratégico da DPDF;

XVIII - auxiliar na elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

XIX - atualizar o Banco de Medidas de Tutela Coletiva na Intranet da DPDF;

XX - auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

XXI - auxiliar na elaboração e atualização dos Acordos de Cooperação da DPDF;

XXII - auxiliar na elaboração e atualização do Guia de Boas Práticas de Atendimento da DPDF;

XXIII - atualizar os formulários de solicitação de atendimentos jurídicos e de atendimentos psicossociais no Portal da DPDF;

XXIV - substituir o Segundo Subdefensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXV - substituir o Defensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXVI - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 2º Compete ao Segundo Subdefensor Público-Geral vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - integrar, como membro nato, o Conselho Superior;

II - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

III - integrar o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

IV - integrar o Comitê Gestor do Programa de Modernização da DPDF;

V - integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal;

VI - assessorar o Defensor Público-Geral quanto à proposição, tramitação e execução das emendas parlamentares individuais e de bancada, destinadas à DPDF;

VII - representar a DPDF em atividades ligadas ao CONDEGE, em especial a análise de notas técnicas e a participação em reuniões em outros Estados, quando designado;

VIII - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de pagamento do adicional de substituição automática e assinar os respectivos formulários;

IX - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de férias e licença-prêmio de Coordenadores (as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

X - proferir despachos e decisões, por delegação do Defensor Público-Geral, nos requerimentos de abono pecuniário de Defensores(as) Públicos(as) dos Núcleos de Assistência Jurídica da DPDF;

XI - representar a DPDF em reuniões com órgãos e entidades, públicas ou privadas, quando designado;

XII - supervisionar as atividades da Comissão de Apoio para o Retorno Gradual ao Trabalho Presencial;

XIII - supervisionar as atividades da Coordenação de Gestão de Pessoas;

XIV - supervisionar as atividades da Escola de Assistência Jurídica da DPDF;

XV - supervisionar as atividades da Gerência de Estágio da DPDF;

XVI - supervisionar as atividades do Programa de Estágio e do Programa de Voluntariado da DPDF, assim como assinar carteiras, certificados e contratos na condição de autoridade concedente;

XVII - supervisionar a designação para ocupação de cargos em comissão;

XVIII - supervisionar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

XIX - supervisionar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de Defensor Público de Classe Inicial;

XX - supervisionar o concurso público para o provimento de vaga do cargo de analista de assistência à atividade judiciária;

XXI - deliberar e supervisionar a lotação de Defensores(as) Públicos(as) e de servidores(as) públicos(as);

XXII - deliberar e supervisionar a elaboração do Plano de Atuação a ser apresentado ao Conselho Superior;

XXIII - deliberar e supervisionar a elaboração de minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

XXIV - substituir a Primeira Subdefensora Pública-Geral em seus afastamentos e impedimentos;

XXV - substituir o Defensor Público-Geral em seus afastamentos e impedimentos, quando afastado ou impedida a Primeira Subdefensora Pública-Geral;

XXVI - auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

XXVII - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 3º Compete à Chefe de Gabinete vinculada diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - coordenar, organizar e supervisionar a Secretaria do Gabinete da DPDF;

II - coordenar, organizar e supervisionar a Assessoria de Cerimonial da DPDF;

III - determinar a instrução de processos da atribuição do Defensor Público-Geral ou dos Subdefensores Públicos-Gerais, preparando-os para decisão;

IV - requerer e prestar informações a órgãos internos e externos à DPDF;

V - examinar, providenciar, preparar e despachar o expediente encaminhado ao Defensor Público-Geral;

VI - orientar e acompanhar os serviços relacionados às audiências e representações do Defensor Público-Geral;

VII - controlar o trâmite dos processos e expedientes, zelando pela observância dos prazos em geral;

VIII - solicitar informações a outros órgãos ou entidades;

IX - encaminhar expedientes diretamente aos órgãos da DPDF para manifestação;

X - encaminhar cópias das decisões administrativas do Defensor Público-Geral aos(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), órgãos e entidades interessadas;

XI - preparar, coordenar e dar publicidade à agenda de compromissos e atividades da Defensoria Pública-Geral;

XII - atender as pessoas, servidores(as) e membros que procuram o Gabinete da DPDF, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-os ao Defensor Público-Geral ou ao departamento próprio, quando necessário;

XIII - editar, quando necessário, memorandos, ofícios, relatórios, entre outros atos, encaminhando-os à Assessoria de Comunicação Social para publicação, quando for o caso;

XIV - representar o Gabinete na interlocução com as demais estruturas administrativas da Instituição;

XV - subsidiar o Gabinete com informações necessárias para reuniões, conferências e palestras, e nos assuntos de comunicação social e imprensa;

XVI - manter controle dos atos e decisões do Defensor Público-Geral;

XVII - elaborar e encaminhar comunicados aos(as) Defensores(as) Públicos(as);

XVIII - supervisionar as atividades da Assessoria de Comunicação da DPDF;

XIX - supervisionar as atividades de desenvolvimento e atualização de informações junto ao Portal da Internet, à Intranet e ao Portal da Transparência da DPDF;

XX - representar a DPDF em entrevistas para a imprensa, quando designado;

XXI - elaborar e atualizar a Carta de Serviços da DPDF;

XXII - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Assessoria Especial vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - integrar, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF;

II - presidir o Comitê Gestor do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

III - realizar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

IV - auxiliar na elaboração e atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da DPDF;

V - secretariar o Conselho Superior;

VI - administrar o mapa de movimentação de Defensores(as) Públicos(as);

VII - supervisionar as atividades da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação da DPDF;

VIII - assistir, direta e imediatamente, o Defensor Público-Geral no desempenho de suas atribuições e realizar estudos e análises por ele determinados;

IX - auxiliar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, no planejamento das ações estratégicas da DPDF;

X - colaborar com o Defensor Público-Geral na direção e orientação dos trabalhos da DPDF, bem como na definição de diretrizes e na implementação das ações institucionais;

XI - substituir a Chefe de Gabinete em seus afastamentos e impedimentos;

XII - substituir o Assessor Jurídico em seus afastamentos e impedimentos;

XIII - apresentar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, o relatório de gestão;

XIV - desempenhar atividades de interlocução e atuação da DPDF perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no que se refere à tramitação das proposições legislativas;

XV - organizar a lista de designação de Defensores(as) Públicos(as) para atuação em feriados forenses e audiências de custódia;

XVI - supervisionar as atividades relativas ao peticionamento integrado;

XVII - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º Compete ao Assessor Jurídico vinculado diretamente ao Defensor Público-Geral:

I - emitir pareceres jurídicos que fundamentem as decisões e atos administrativos do Defensor Público-Geral;

II - emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e estudos sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo Defensor Público-Geral;

III - assistir, subsidiariamente, o Defensor Público-Geral no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ele praticados;

IV - acompanhar, até a decisão final, o trâmite dos processos judiciais em que haja interesse institucional direto da DPDF, elaborando as manifestações cabíveis;

V - assessorar o Defensor Público-Geral junto ao Tribunal de Contas e a outros órgãos e instituições de natureza fiscalizatória;

VI - assessorar o Defensor Público-Geral nos feitos em que ele participe ou intervenha, perante o Poder Judiciário;

VII - editar verbetes sumulares dos entendimentos jurídicos consolidados relativos às suas manifestações e pareceres;

VIII - substituir o Coordenador da Assessoria Especial em seus afastamentos e impedimentos;

IX - exercer as demais atribuições que lhe forem atribuídas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 6º Os poderes decorrentes das delegações de competência contidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria são indelegáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 340, de 19 de dezembro de 2021.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 180/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00004891/2022-19-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutor para ministrar curso in company “Gestão da Conta Vinculada”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da Supercia Capacitação e Marketing Eireli, CNPJ 11.128.083/0001-15, para contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, para a realização de curso in company, sobre o tema “Gestão da Conta Vinculada”, na modalidade à distância – EaD, para uma turma com até 80 (oitenta) participantes e carga horária de 16 (dezesseis) horas, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 06 de julho de 2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 11 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR NATHANY DIAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001177, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de julho de 2022, publicado na Edição Extra 56-A, de 1º de julho de 2022, página 13, o ato que nomeou LUCAS ISSAO KOBAYASHI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA KOBAYASHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002562, de Assessor Especial, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC BRUNO LOUREIRO BARCELOS, matrícula 195.776/7, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, a CB QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, matrícula 731.307/1, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR, a pedido, LUDMILA DE CARVALHO MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 05002775, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILDA NOGUEIRA PAES CAMBRAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0001754, de Chefe, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0001754, de Chefe, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002757, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CESAR BERTOSI FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002757, de Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO CESAR BERTOSI FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002333, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA COUTINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002333, de Assessor Especial, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL SILVA DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 05002293, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEX MAURÍCIO SAGASTUME do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002817, de Assessor, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLARA GOMES DE MACEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002817, de Assessor, da Coordenação de Diagramação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, SGRH B0000633, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GUSTAVO DO VALE ROCHA, matrícula 242.357-X, SGRH 05002246, Secretário de Estado-Chefe, Símbolo CNP-03, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ WALLYSON DO VALLE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 73000191, de Assessor, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA DA SILVA PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 73000191, de Assessor, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 16910311, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005189, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2022.

NOMEAR JULIA VERLY KLIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55005189, de Assessor, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NELSON ADÃO FILHO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01266772, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005901, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE CARNEIRO SILVA, Administrador, matrícula 1442908X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005901, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA CALIXTO SARAIVA, Fisioterapeuta, matrícula 16740130, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005320, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS, Fisioterapeuta, matrícula 14327023, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005320, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO MESQUITA MARTINS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0155526X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004353, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR ANTONIO FLAVIO PEREIRA ROCHA, Assistente - GRS, matrícula 16702832, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004353, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 14339501, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004455, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 17090946, Enfermeiro de Família e Comunidade, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004455, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VANDIEL BARBOSA SANTOS, Enfermeiro, matrícula 1685408X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RIBEIRO DE ARAUJO, Enfermeira, matrícula 1682427X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005810, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA CAMPOS GUIMARAES, Técnica de Enfermagem, matrícula 16610628, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005776, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA FERNANDES DA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula 16623606, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005776, de Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, Médica - Pediatria, matrícula 01903969, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2022.

NOMEAR CATHARINE SALES ARRUDA, Enfermeira-Obstetra, matrícula 1704832X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005760, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAUCIA DE MORAES RESENDE, Enfermeira da Família e Comunidade, matrícula 17072921, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004518, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA LOPES MACHADO GUIMARÃES, Enfermeira, matrícula 1380095, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004518, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de fevereiro de 2022, publicado no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 22, o ato que nomeou QUEYLA CAIXETA ARAÚJO PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14341700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SIGRH 55005170, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR QUEYLA CAIXETA ARAÚJO PEREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14341700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 01, SIGRH 55005170, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GETULIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, Assistente Social, matrícula 14413175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005567, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JAMILA ZGIET RODRIGUES SANTOS, Assistente Social, matrícula 1738321, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005567, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14434962, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004563, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIA GOMES DA SILVA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1355317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS COSTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 16780833, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 17066549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000699, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR THIAGO PACHECO ANTUNES, Administrador, matrícula 17090369, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00000699, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS TULIO BATISTA SILVA, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 16973844, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR, Técnico em Enfermagem, matrícula 1315307, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00001072, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, Matrícula/GDF 1.708.909-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103655, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, Matrícula/GDF 1.707.998-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00103655, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cel. QOBM/Comb. WENDER CAMICO COSTA, Matrícula/GDF 1.707.998-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103723, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, Matrícula/CBMDf 1403158, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103723, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Matrícula/GDF 1.706.614-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102918, de Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mús. AULUS CARVALHO DE OLIVEIRA, Matrícula/GDF 1.708.683-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2022.

NOMEAR o 2º Ten. QOMB/Intd. RENATO FRANÇA NERES, Matrícula/CBMDf 1405271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103658, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mús. MARCELO PEREIRA DE AMORIM, Matrícula/GDF 1.708.684-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103661, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. RAIMUNDO FERREIRA DE MOURA JÚNIOR, Matrícula/CBMDf 1403458, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103661, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula/GDF 1.704.787-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102904, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. JOSINALDO DE SOUZA TELES, Matrícula/CBMDf 1403170, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102904, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Mnt. SILAS ANTÔNIO DE ABREU, Matrícula/GDF 1.708.682-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103659, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, Matrícula/CBMDf 1403390, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103659, de Assessor, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOBM/Intd. MARIA JOSÉ LEITE, Matrícula/GDF 1.708.669-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º Ten. QOBM/Intd. ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA, Matrícula/CBMDf 1340167, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102907, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a Maj. QOMB/Intd. GILZÉLIA MARIA DA SILVA, Matrícula/GDF 1.708.670-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102913, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap. QOBM/Intd. VICENTE DE PAULA ROCHA, Matrícula/CBMDf 1403507, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGRH 00102913, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento Monitoramento e Controle, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. RÔMULO QUINHONES PIRES, Matrícula/GDF 1.708.909-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle,

da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, Matrícula/GDF 1.706.614-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102914, de Coordenador, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS, no Decreto de 02 de junho de 2022, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, na página 68, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, matrícula/GDF 1.706.641-X, Gerente, da Gerência de Controle e Análise de Produtos Perigosos, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102914, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula GDF 16967100, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de julho de 2022.

NOMEAR o CEL QOPM JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula 50.517/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC ALEX DE ASSIS SANTOS, matrícula GDF 17030293, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801600, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 01 de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 3º SGT QPPMC RAQUEL LÊDA VELOSO RODRIGUES, matrícula GDF 16788575, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801797, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 3º SGT QPPMC RAQUEL LÊDA VELOSO RODRIGUES, matrícula GDF 16788575, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801601, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC BRUNO DE ANDRADE CARVALHO, matrícula 733.035/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801797, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-2 ALEXANDRE CARLOS GOMES ALVES, matrícula GDF 16749073, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801644, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 23 de junho de 2022.

NOMEAR o ST QBMG-02 PETRONILIO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 1403534, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801644, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-3 ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 16695615, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801548, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 23 de junho de 2022.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-02 RICARDO ROCHA MENDES DE ARAUJO, matrícula 1404711, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801548, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LEONILSON MACEDO OLIVEIRA, matrícula GDF 16934636, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801648, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito

Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR o CB QPPMC ROGERIO PEREIRA DA CRUZ, matrícula 732.892/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801648, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LUIS FERNANDO DE ANDRADE PINHEIRO, matrícula GDF 16926277, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801798, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR o CB QPPMC DEMÓSTENES VICENTE DE SOUZA PESSOA, matrícula 731.860/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801798, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC CLEUDE RODRIGUES MACHADO JÚNIOR, matrícula GDF 17066409, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801727, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a 2º SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula GDF 1688826X, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801604, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC CLEUDE RODRIGUES MACHADO JÚNIOR, matrícula GDF 17066409, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801604, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 2º SGT QPPMC ANA GLORIA ALVES DE SOUZA PIMENTA, matrícula GDF 1688826X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SIGRH 00801727, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, Professor de Educação Básica, matrícula 38.623-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELLE ALVES XAVIER DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.550-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201860, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 16, o ato que exonerou, a pedido, FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.506-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2022.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 16, o ato que nomeou THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.028-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, Professor de Educação Básica, matrícula 230.506-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, Professor de Educação Básica, matrícula 229.028-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65201795, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAONI COSTA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.364-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HUGO PIRES SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.693-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260613, de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HUGO PIRES SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.693-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.379-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260613, de Gerente, da Gerência de Controle e Oferta de Transporte Escolar, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.728-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260614, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.211-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260614, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 223.505-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260252, de Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR HARUMI SATO BREYER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.751-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260252, de Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GENECI PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.904-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2022.

NOMEAR ELIDA VERUSKA ALVES TELES, Professor de Educação Básica, matrícula 300.319-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WILSON TIAGO COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.396-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006610, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR VINICIUS DE OLIVEIRA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 234.157-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005594, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 30.970-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006275, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de junho de 2022.

NOMEAR ELIANE GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.746-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52006275, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, ELIANE GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.746-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006276, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ROZEANE MARIA GERALDA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.376-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006276, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 19 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA LUCIA VITORINO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 32.018-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007216, de Diretor, da Escola Classe BARRA ALTA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.187-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007216, de Diretor, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, GLAYCE OLIVEIRA TEIXEIRA BORGES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.187-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007218, de Vice-Diretor, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THAYSE AMORIM DE SOUSA XAVIER, Professor de Educação Básica, matrícula 216.579-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007218, de Vice-Diretor, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.336-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005989, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2022.

NOMEAR MARCOS ACLESSIO CARVALHO SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.913-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005989, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REJANE APARECIDA DE SOUSA MARCIAL, Professor de Educação Básica, matrícula 33.092-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007471, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de maio de 2022.

NOMEAR RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 210.786-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007471, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 210.786-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007472, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AMARAL ALMEIDA JUSTINO, Professor de Educação Básica, matrícula 207.959-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007472, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 42.791-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006654, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR PLINIO CLERTON SILVA EVANGELISTA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.796-x, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006654, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EVANDRA MARIA MONTEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.702-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Tamandú, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR CARLA GEORGIA DE FREITAS SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.722-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Tamandú, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ GEOVANO DE ARAÚJO, Professor de Educação Básica, matrícula 31.569-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008295, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR GILBERTO GONÇALVES RIOS JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 213.322-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008295, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IVANETE MOURA SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 33.471-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR GUSTAVO DINIZ TEIXEIRA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.856-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WAGNER MACARIO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 44.169-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007431, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR WAGNER MACARIO DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 211.487-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007431, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CECILIA ALVES PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.573-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007606, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

EXONERAR ANA CAROLINA NOGUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 212.102-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007019, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR MICHELLE MALAQUIAS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.950-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007019, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROSÂNGELA ROQUE DA SILVA BRAGA, Professor de Educação Básica, matrícula 32.938-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006515, de Diretor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022.

NOMEAR LUCIANA COSTA SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.904-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006515, de Diretor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, LUCIANA COSTA SAMPAIO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.904-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006516, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA GOMES DE SIQUEIRA JARDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 203.562-6, Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006516, de Vice-Diretor, da Escola Classe 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PABLO ARAÚJO DE ALENCAR, Professor de Educação Básica, matrícula 241.281-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008312, de Vice-Diretor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de julho de 2022.

NOMEAR ANA KATIA DA COSTA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.434-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 65202009, de Diretor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA VIRGINIA MORAES SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.864-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 65202010, de Vice-Diretor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELCINEIDE ALVES FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 400.073-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR CARLOS GONÇALVES CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.254-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007039, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE FURTADO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.737-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005655, de Diretor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de junho de 2022.

NOMEAR JULIANA CÂNDIDA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.576-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005655, de Diretor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, JULIANA CÂNDIDA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.576-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005656, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA AVELINO DE ÁVILA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.543-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005656, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ROMILDA DE SOUZA LEÃO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.050-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008203, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 2022.

NOMEAR HERNAIDE LACERDA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.281-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008203, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 203.342-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007002, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2022.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.844-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007002, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FRANCISCA MARIA NUNES MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 31.729-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008425, de Vice-Diretor, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2022.

NOMEAR GERCINA ALMEIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 202.039-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008425, de Vice-Diretor, da Escola Classe 102 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 22, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, WARLEY CAETANO DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.650-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008131, de Vice-Diretor, da Escola Classe Caruru, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por duplicidade, publicado no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NATÁLIA LUIZA CARNEIRO DE AZEVEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 00702963, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE BITES NYLANDER BRITO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701287, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANA PAULA DRUMOND GERVASIO GUERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702001, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENNO CAVALCANTE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701302, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY APARECIDA DE CARVALHO FONTINELE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701376, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA LUIZA CARNEIRO DE AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DRUMOND GERVASIO GUERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRENNO CAVALCANTE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY APARECIDA DE CARVALHO FONTINELE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 38000092, de Coordenador, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR LUCIANA FRANÇA DE ALCÂNTARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000092, de Coordenador, da Coordenação de Contratos, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR ADRIANA FREITAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN DA SILVA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL TORRES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01000076, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR YARA PARAGUASSÚ DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000309, de Assessor Técnico, do Conselho de Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNY DA SILVA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000307, de Assessor Técnico, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATHAN DA SILVA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803735, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DA SILVA FELIX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803742, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISLEIDE PAES LANDIM DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001900, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001900, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ISLEIDE PAES LANDIM DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002095, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELZA BEATRIZ DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO AZEVEDO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBSON RODRIGO SILVA ROCHA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REJANE PIRES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803718, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LAILA ALESSANDRA FERREIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 2803746, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HYGOR SILVANO LESSA NORONHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803747, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDINELSON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803748, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803750, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY DA SILVA JUSTINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 2803751, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria

Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 11, o ato que nomeou ROBSON DAGOBERTO DE SOUZA SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802801, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL LUCAS JOSE DE ASSIS ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802801, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE MARIA PORFÍRIO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702505, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR IVAILDO SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702505, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAILDO SOUSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803724, de Assessor, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE CRISTINA SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803724, de Assessor, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802802, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RACHEL ANDRADE DE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02802802, de Assessor, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELY AMARO DE AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803736, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS CARDOSO BUENO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803743, de Assessor Especial, da Coordenação do Programa do Voluntariado SEJUS nas Cidades, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO DA SILVA GRANJEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00002121, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Arniqueira, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR STEFANE DA SILVA LIMA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001250, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LIDIA SILVA PATROCÍNIO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001250, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2022, publicado na DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 11, o ato que nomeou WELDIMÁRIA COELHO LIMA DE SOUSA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803460, de Assessor, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2022, publicado na DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 12, o ato que nomeou TALISSON ARAÚJO DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102758, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE RIBEIRO DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA GONÇALVES DOURADO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803546, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Pró-Vítima do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803425, de Chefe, do Núcleo Pró-Vítima de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 11, o ato que nomeou DEISE BRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803034, de Chefe de Saúde, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000148, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2022.

NOMEAR ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000148, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA NATALIA BATISTA BONIFACIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA CARDILANIA SILVA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0002067, de Assessor, da Gerência de Captação de Vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, página 18, o ato que nomeou ARI ANTONIO JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE CRISTINE DA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Seguro Desemprego, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000269, de Gerente, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000269, de Gerente, da Gerência de Qualificação, da Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09000079, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA PEREIRA LÊDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09000079, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR EMERSON SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000293, de Gerente, da Gerência de Controle de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO VIANA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000293, de Gerente, da Gerência de Controle de Insumos, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO VIANA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000014, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B5000014, de Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Diretoria de Logística, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 10, o ato que nomeou EMANOEL FARIAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLÊNIA BARBOSA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 18 de maio de 2022, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2022, página 11, o ato que nomeou ROGÉRIO VIEIRA NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR RAYHANY NOVAIS FAGUNDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000352, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO ALMEIDA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 48, o ato que nomeou ANDRÉ ANGELO DA SILVA CRUZ, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1439954-7, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000166, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ ANGELO DA SILVA CRUZ, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1439954-7, da Secretaria de Estado de Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 16000166, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO MACHADO BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000151, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA DAHYANE SILVA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 16000151, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ABADIA DE SOUZA KOBELUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000104, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

NOMEAR JOELMA LEITE LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000104, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANA AMARAL GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500615, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Samambaia, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO FELIX DE SOUZA, matrícula 277.712-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000030, de Chefe, da Assessoria Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FERNANDA ARANHA DE SOUZA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000030, de Chefe, da Assessoria Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000057, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 02, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000024, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILLIAM YAMAGUTI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01000135, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOÃO PAULO MONTEIRO VIEIRA BAYMA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 02, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WILLIAM YAMAGUTI, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 281.247-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JULIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR THYAGO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, a pedido, VANESSA SILVA RAMOS GAMA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR TÚLIO SALASAR BORGES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08100074, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

DESIGNAR RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, para substituir, EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Administrador Regional, Símbolo CNP-04, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, no período de 04 a 08 de julho de 2022, por motivo de abono do titular.

EXONERAR RAIZA CLARA RIBEIRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700126, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR GISELENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700126, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR IRENILDE MENEZES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR HAILTON DE PINHO MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, GISELENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700118, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700118, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA EVANGELISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LORENA DA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700160, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, HAILTON DE PINHO MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MENEZES DE SOUZA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700159, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100729, de Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da

Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2022.

NOMEAR SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100739, de Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para responder interinamente e sem acumular vencimentos pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100729, de Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO MARQUES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000010, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 06 de julho de 2022.

NOMEAR RENAN DE LIMA FEITOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000010, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MILENA MAIA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 17500127, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ANNE KAROLINE DA SILVA DEL CORZO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 17500127, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR a pedido, MARIA TERESA DE MELO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500146, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR MILENA MAIA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 17500146, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Projetos e Obras, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º Lei 4.604 de 15 de julho de 2011, resolve:

DESIGNAR FÁTIMA LÚCIA RÔLA da Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE-DF.

DESIGNAR HELVÉCIO FERREIRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, mandato 2019-2023, como representante da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do Distrito Federal - CLUBE DA SAÚDE-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR SILVIO DE MORAIS VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR MARCOS TADEU DE ANDRADE para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR RANIELLE LINHARES DA SILVA para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

DESIGNAR DIETER TOMOO KOPP IKEDA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - Valor Ambiental.

DESIGNAR JULIANDRO DE FREITAS ARAUJO para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - Valor Ambiental.

DESIGNAR JEFFERSON SANTOS SOARES para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - Valor Ambiental.

DESIGNAR CAIO DUTRA ESPINDULA VIEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - SUMA.

DESIGNAR FABIANO GOMES SOARES DA ROCHA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - SUMA.

DESIGNAR FLAVIO COSTA DINIZ para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - SUMA.

DESIGNAR LUCAS GALDINO CARDOSO DOS REIS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - Sustentare.

DESIGNAR JANAINA ADRIANA DA TRINDADE para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana – Sustentare.

DESIGNAR REJANE COSTA DE OLIVEIRAPARA exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Concessionárias de Limpeza Urbana - Sustentare.

DESIGNAR ALINE SOUSA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem - Centcoop.

DESIGNAR ELIANE RIBEIRO DA SILVA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem - Centcoop.

DESIGNAR LEIDE LAURA DE SOUSA MARTINS exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem - Centcoop.

DESIGNAR MARIA ENEIDE PEREIRA COSTA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem – Rede Alternativa.

DESIGNAR VIVIANE HENRIQUE SENA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem - Rede Alternativa.

DESIGNAR ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA FREITAS exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante das Redes de Cooperativas de Reciclagem - Rede Alternativa.

DESIGNAR JAIR VITORINO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Cadeia Econômica de Resíduos Sólidos Urbanos - Capital Recicláveis.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS LIBERATTI para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Cadeia Econômica de Resíduos Sólidos Urbanos - Capital Recicláveis.

DESIGNAR JORGE RIBEIRO DIAS exercer a Função de membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Cadeia Econômica de Resíduos Sólidos Urbanos - Capital Recicláveis.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

DESIGNAR FLAVIO PEREIRA MADRILES para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

DESIGNAR PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

DESIGNAR ÉLEN DÂNIA SILVA DOS SANTOS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

DESIGNAR SILVO GÓIS DE ALCÂNTARA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

DESIGNAR CARMEM LÍGIA PIMENTEL LOPES para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA.

DESIGNAR VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

DESIGNAR EDI XAVIER DE FARIA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

DESIGNAR ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

DESIGNAR JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL /DF.

DESIGNAR CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL /DF.

DESIGNAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL /DF.

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF.

DESIGNAR LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF.

DESIGNAR DENILSON RODRIGUES SANTANA para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF.

DESIGNAR MESAC VIDAL DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante de Catadores de Material Reciclável - Central Candanga.

DESIGNAR TALITA DOS SANTOS SILVA para exercer a Função de Membro 1º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante de Catadores de Material Reciclável - Central Candanga.

DESIGNAR KAIO MARTINS VEIGA para exercer a Função de Membro 2º Suplente do Conselho de Limpeza Urbana do Distrito Federal - CONLURB, como representante de Catadores de Material Reciclável - Central Candanga.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 05 de julho de 1993, publicada no Suplemento ao DODF nº 135, de 06 de julho de 1993, por meio do qual nomeia os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, ONDE SE LÊ: "... MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO...", LEIA-SE: "...MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO...".

No Decreto de 26 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2021, página 22, o ato que exonerou RONNY VIEIRA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR RONNY VIEIRA SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, RONNY VIEIRA SILVA...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2021..".

No Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 30, o ato que exonerou MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal..".

No Decreto de 30 de março de 2022, publicado no DODF nº 62, de 31 de março de 2022, página 27, o ato que nomeou OSMAR DA ROCHA da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...OSMAR DA ROCHA...", LEIA-SE: "...OSMAIR DA ROCHA...".

No Decreto de 20 de abril de 2022, publicado no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 37, o ato que exonerou ANA LUIZA DA SILVA SANTOS, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...de Assessor..."; o ato que nomeou HANNA BRAGA FRANCO, ONDE SE LÊ: "...de Assessor Técnico...", LEIA-SE: "...de Assessor...".

No Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81, de 03 de maio de 2022, página 39, o ato que exonerou, a pedido RENATA DIAS BARBOSA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28 de março de 2022." LEIA-SE: "...a contar de 29 de março de 2022..".

No Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 22, o ato que nomeou MAIANA PIRES LHERMUSIEAU, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Função Gratificada Escolar...", LEIA-SE: "...para exercer a Função Gratificada Escolar...".

No Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 52, o ato que exonerou, a pedido, BIANCA MOURA SANTOS, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...239.387...", LEIA-SE: "...274.685-9...".

No Decreto de 1º de julho de 2022, publicado na Edição Extra nº 56-A, de 1º de julho de 2022, página 15, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, e nomeou MATEUS OLIVEIRA AMARIO DA SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MATEUS OLIVEIRA AMARIO DA SILVA...", LEIA-SE: "...MATEUS VALERIO AMARIO DA SILVA...".

No Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, página 12, o ato que nomeou LAURO ADEMIR PAZ DE CASTRO, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF. ONDE SE LÊ: "...LAURO ADEMIR PAZ DE CASTRO...", LEIA-SE: "...LAURO ADEMIR PAZ DO CANTO...".

No Decreto de 05 de julho de 2022, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, página 28, o ato que nomeou DHENISE GALVÃO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...DHENISE GALVÃO...", LEIA-SE: "...DHENISE DE ALMEIDA GALVÃO...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de julho de 2022

Processo: 00052-00011936/2020-85. Interessado: JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA; POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Recurso Hierárquico.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 9/2022 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por José Orestes de Oliveira, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter incólume a decisão que aplicou ao interessado a sanção de suspensão por 3 (três) dias.

II - Remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 11 de julho de 2022

Processo: 00080-00159321/2022-45. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, a fim de participar do evento "II Reunião Ordinária do CONSED", que ocorrerá nos dias 11 e 12 de julho de 2022, na Cidade de Vitória/ES, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos nº 20191607000052 e nº 04029-00000112/2021-63, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo listados, para realizarem respectivamente os procedimentos de gestão e fiscalização do ajuste firmado com a IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo o objeto e a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União dos procedimentos licitatórios (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos), para atender o Consórcio Interestadual Brasil Central, sob demanda.

- IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, CPF nº 524.***.821-**, Assessor - Gestor do Contrato;

- RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, CPF nº 059.***.493-**, Auxiliar Técnico II - Fiscal do Contrato.

Art. 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos agentes elencados no artigo 1º, o outro atuará como seu substituto.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 21/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar ABILIO AUGUSTO MAIA PINTO, matrícula 1.702.965-1, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO, matrícula 174.702-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 22 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo item 8, alínea b, inciso I do Artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CESSAR, a contar de 28 de abril de 2022, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, concedida à servidora WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.792-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com fulcro nos Artigos 130 e 133 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 09/11/2021 a 31/12/2023. Processo nº 00002-00005072/2021-20.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 05 de julho de 2022, as férias do servidor MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Assessor Especial, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 04 a 11 de julho de 2022, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SUBSTITUTO, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço nº 107, de 1º de junho de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, pág. 30, do ato que designou SILAS SILVA DE AZEVEDO, matrícula 1.689.253-4, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, a contar de 11 de julho de 2022.

DESIGNAR GIOVANA KOTLINSKI GIULIANIS, matrícula nº 1.689.171-6, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 1.689.246-1, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 11 a 15 de julho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ABILIO AUGUSTO MAIA PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VILMA NUNES DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1.689.415-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES, matrícula nº 1.697.794-7, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos/impedimentos legais, conforme processo SEI nº 04018-00000441/2022-51.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, Assessor, símbolo CC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula nº 174.863-7, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001314/2021-98.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, JOSE ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula 170.875-97, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RICARDO SANTOS JARDIM, matrícula 169.829-83, Símbolo CNE-07, Diretor de Ordenamento e Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022 por motivo de férias regulamentares do titular.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 1º DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: ANA LÍDIA DA SILVA SOUSA, matrícula 169.334-94, previamente marcadas para 18/07/2022 a 01/08/2022. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 1º DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora MICHELE NEVES DE FARIAS, matrícula 169.130-51, previamente marcadas para 04/07/2022 a 02/08/2022. Suspender a contar de 19/07/2022. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

KELIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 07 DE JULHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR ANGÉLICA BORGES FREITAS, matrícula 174.144-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria, para responder, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial. Símbolo CNE-07, código SIGRH 08400084, de Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria, a contar de 04 de julho de 2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, 07 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, ordem de serviço nº 54, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, de 24/06/2022, publicada no DODF nº 125 de 06/07/2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, ao servidor abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 158.907-5, ADRIANO DE LIMA E SILVA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 60.00, 40.00, 100.00, ESP, I, 07/12/2021.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770/2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2 e 3 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º daquele Decreto, aos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 158.359-X, RAFAEL LUCIANO ROOS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 78; 40; 118; S, I; 21/09/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do art. 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: Matrícula 158.895-8, RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Sª, I, 08/12/2021; Matrícula 175.877-2, MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 1ª, I, 10/02/2022.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 36, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, de acordo com o disposto no art. 9, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 2, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, se não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 158.895-8, RONALD RESENDE DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 52.00, 40.00, 92.00, Sª, I, 08/12/2021; 175.877-2, MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 55.00, 50.00, 105.00, 1ª, I, 10/02/2022.

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 07 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;
- III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula 4.019-6; REGINA DE SOUSA MELHO SILVA - matrícula 1430853-3, HELIO DE ARAUJO FREITAS, matrícula 169.082-1; MILENA FERNANDES BATISTA AZEVEDO, matrícula 1.430.853-3; DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 0126.268-8; ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 1.697.016-0; ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA, matrícula 1.703.802-2, e MARCOS DE SOUSA NOVAIS, matrícula 1.684.372-4.

Art. 4º A Comissão será presidida por REGINA DE SOUSA MELO SILVA, matrícula 1430853-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por CLAUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula 4.019-6.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2022 marcadas para 10 de julho de 2022 a 19 de julho de 2022.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARGARIDA ARISMENTE ARAUJO LIMA, matrícula 0092061-4, na qualidade de Executor Titular e IVETE SILVA RABELO, matrícula 0038731-2, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 46540/2022, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, unidade de fornecimento em garrafão com 20 litros, para atender aos órgãos que compõem a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao item 02da Ata de Registro de Preços e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços atualizada. Processo nº 00040-00019256/2022-65.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 045001/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico,

inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP (70736697) e na Proposta de Preços (70735979), a saber:

1. EDUARDO ANDRÉ POLL, matrícula nº 281.041-7 e INDIANY DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 280.655-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da JUCIS/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, Processo nº 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40234/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Processo nº 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40236/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09, Processo nº 00040-00034637/2019-79 - referente ao Lote 04 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40237/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40238/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40239/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40235/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, PROCESSO nº 00040-00034621/2019-66 - referente ao Lote 08 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, PROCESSO nº 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40233/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, PROCESSO nº 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019. São eles: PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 281.386-6; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5; VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula nº 280.899-4; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6; GYOVANNA RÉGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9; MARCELO CORTES VILAR, matrícula nº 277.061-X e GUILHERME COSTA DINIZ, matrícula nº 277.895-5.

Art. 3º Atribuir ao servidor PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 281.386-6, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, a servidora VIVIANE GUERRA DE MOURA NUNES, matrícula nº 280.899-4.

Art. 4º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 465, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2021.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber: I. FREDERICO ESCORSIN, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1704255-0 e, CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, Analista de atividades, matrícula nº 14018586, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA;

II. CLAUDIA MÁRCIA DE FREITAS, Extensionista Rural, matrícula nº 924-5 e LEIDE SARA LOPES DE MORAES BORGES, Assistente Administrativo, matrícula nº 889-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025398/2022-61, resolve:

DESIGNAR DANIEL DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 280.462-X, para substituir CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES, matrícula nº 33.289-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 23 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO SERAFIM, matrícula nº 46.335-3, para substituir ULYSSES ANTONIO CORREA, matrícula nº 46.247-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Implementação de Normas do CONFAZ, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025024/2022-46, resolve:

DESIGNAR JUCÉLIA FARIAS DE MOURA XAVIER, matrícula nº 1.431.217-4, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00025122/2022-83, resolve:

DESIGNAR PAULO CESAR PEREIRA BISPO, matrícula nº 276.751-1, para substituir ANTÔNIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Liquidação, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração de Geral, da Secretaria Executiva da Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 28 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de julho de 2022

PROCESSO: 00060-00180518/2022-18. INTERESSADA: FLÁVIA OLIVEIRA COSTA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora FLÁVIA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 159.132-0, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 1º/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de julho de 2022

Processo: 00010-00001573/2022-37. Interessada: LINÉIA RODRIGUES DA COSTA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEE/SUGEP/UMP/DICER, de 08/07/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, TORNO SEM EFEITO, o Despacho de 27/05/2022, publicado no DODF nº 101, de 31/05/2022, pág. 10, que autorizou a cessão da servidora LINÉIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 247.965-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Ministério da Educação, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 07/07/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 11 de julho de 2022

PROCESSO: 00060-00301833/2022-95. INTERESSADO: MARCELO VINÍCIO RODRIGUES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCELO VINÍCIO RODRIGUES, matrícula nº 191.584-3, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de julho de 2022

PROCESSO: 00097-00008704/2022-21. INTERESSADA: PRISCILA LINS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora PRISCILA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.931-2, Fisioterapeuta, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-SP, de Chefe das Relações Trabalhistas, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 11 de julho de 2022

PROCESSO: 00020-00041133/2021-02. INTERESSADO: MARIANA CASTILHO RASSI. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 1.440.987-9, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 08 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	DATA DE INICIO	PROCESSO SEI
UNIGEP/SUGEP/SEGEA	VILMA SOBRAL DE OLIVEIRA	276.024-X	PARCIAL	11/07/2022	00040-00025715/2022-40
DIAM/UNIGEP/SUGEP/SEGEA	ANTONIO AUGUSTO JORGE DINO	108.598-0	PARCIAL	11/07/2022	00040-00025490/2022-21
DIAM/UNIGEP/SUGEP/SEGEA	RAFAEL GOMES MATOS	280.226-0	PARCIAL	11/07/2022	00040-00025510/2022-64
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL	109.537-4	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026070/2022-62
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	PATRÍCIA PIERRE FLEURY	112.085-9	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026080/2022-06
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	SÍNTIA MARIA LOPES	41.676-2	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026077/2022-84
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	SYMONE SILVA OLIVEIRA DE RUBIM BONNA	32.332-2	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026075/2022-95
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	TÂMARA UIRAPURU MAGALHÃES SANTOS	41.598-7	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026086/2022-75
NUDAT/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	VALÉRIA DUTRA DE AZEVEDO MOREIRA	43.078-1	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026084/2022-86
NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	ANA ELISA FIGUEIRA DA SILVEIRA	40.006-8	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026065/2022-50
NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	BEATRIZ MARIA SERAFINI CABALLERO	109.157-3	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026071/2022-15
NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	EDNA MARIA DE SOUSA MARTINS	43.229-6	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026074/2022-41
NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	ROSÂNGELA COLLARES LAMEIRA	92.366-4	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026076/2022-30
NUCAR/GEDAT/CBRAT/SUREC/SEF	TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA	32.964-9	PARCIAL	01/07/2022	00040-00026083/2022-31

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 11 DE JULHO DE 2022
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LUCAS DE SOUZA VIANA, matrícula nº 280.416-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 07 de julho de 2022. Processo SEI nº 00040-00025700/2022-81.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 11 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA OLIVA GUEDES, na condição de mãe com percepção de pensão alimentícia da ex-servidora ARACÍ MARIA SCARPA OLIVA GUEDES, matrícula nº 21.748-4, Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/05/2021, conforme sentença proferida no processo TJDFT nº 0736075-45.2021.8.07.0016. Processo SEI nº 00413-00002482/2021-78.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JULHO DE 2022
A LIQUIDANTE DA PROFLORA S.A. FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 211, da Lei nº 6.404, PÁGINA 19 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 17, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022 Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br> de 15 de dezembro de 1.976, como também o Art. 1.105, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil, onde diz que "Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação.", resolve:

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional, com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, e Artigo 15 da Instrução Normativa nº 03/2022, da Secretaria de Estado de Economia, a suspensão, por imperiosa necessidade do serviço, do usufruto do segundo período de férias de ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA, matrícula 74007-1 (matrícula GDF 40.596-5), inicialmente previsto para 11/07/2022 a 20/07/2022, as quais serão usufruídas no período de 25/07/2022 a 03/08/2022.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão com o objetivo de promover estudos sobre o quadro de pessoal do INAS/DF, em observância ao art. 35 da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula nº 0281369-6, que atuará como coordenadora;

II - ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula nº 0280730-0, que atuará como membro;

III - CARLA MARIA JATOBÁ, matrícula nº 0281280-0, que atuará como membro;

IV - CIBERY ARAÚJO VASCONCELOS DE AZEVEDO FERRAZ, matrícula nº 0281271-1, que atuará como membro;

V - ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 0281330-0, que atuará como membro.

Art. 3º A Comissão deve apresentar, como resultado de seus trabalhos, minuta de projeto de lei sobre a criação do plano de carreira, cargos e remuneração do quadro de pessoal do INAS/DF, respeitados os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos se encerra no dia 19 de agosto de 2022, sendo improrrogável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021B, celebrado com a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021C, celebrado com a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE MARÇO DE 2022
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021D, celebrado com a empresa KM2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021E, celebrado com a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021F, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 04 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00470521/2020-69 (78210516) (78227620), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021E, celebrada com a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ALÇA ROTATÓRIA PARA COLETA DE PÓLIPOS E CORPO ESTRANHO E OUTROS, conforme processo nº 00060-00470521/2020-69, a saber: 1. VIVIANY PEREIRA CLEMENTINO, Matrícula nº 1.673.739-3, lotado(a) no(a) SULOG/DIPOP/GEPOP e 2. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1.432.910-7, lotado(a) no(a) SULOG/DIPOP/GEPOP, para atuar como Executor(a) Titular e Substituto, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 291/2021-SES/DF (67237574) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00102094/2021-70 (81942986, 81943470), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021A, celebrado com a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços,

de material médico hospitalar LUVAS CIRÚRGICAS e outros, conforme processo nº 00060-00102094/2021-70, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, Matrícula nº 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 249/2021 SES/DF (66287706) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, páginas 11 a 39, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2022 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº 00060-00018150/2022-70.

HBDF... - 701072- 02 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR - 0193348-5; CLÁUDIO HIDEKI GOTO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0183923-3; JEAN PIERRE DA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I. COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0195567-5; JULIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUTO QUEIROGA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 119, de 27 de junho de 2022, publicada no DODF nº 120, em 29 de junho de 2022, página 28, ONDE SE LÊ: "...SILVANA REIGOTA NEVES...", LEIA-SE: "...SILVANA REIGOTA NAVES...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 14387670, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2017 a 01/07/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00377177/2019-04.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KEYLA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 14385902, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 27/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00117993/2018-71.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora EUZINETE DOS ANJOS DE MATOS, matrícula: 14386569, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 22/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00416627/2018-01.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELA FERREIRA DE ARAUJO, matrícula: 14351757, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/09/2016 a 07/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00324078/2022-17.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALINE SILVA DOS SANTOS, matrícula: 14352877, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na

GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 07/09/2016 a 05/09/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00259182/2022-23.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BRUNNO HENRIQUE KILL AGUIAR, matrícula: 14387239, cargo: Assistente GAPS TEC. Técnico em Higiene Dental, lotado no CEO-GUARA I/GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 24/06/2017 a 22/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00101166/2019-47.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ERICA DA SILVA PEREZ ARAUJO, matrícula: 0142842X, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-ESTR/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 20/03/2017 a 20/03/2022, conforme Processo SEI nº. 00060-00331275/2022-92.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HENRIQUE COIMBRA GUIMARÃES, matrícula: 14388383, cargo: Enfermeiro, lotado na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 18/06/2017 a 16/06/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00139768/2017-13.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

No ato, publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 25, que retificou a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 1992, publicada no DODF de 18 de agosto de 1992, página 25, o ato que concedeu Licença Prêmio a CELMART MARIA AGRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula: 01231804, ONDE SE LÊ: "...1.º Quinquênio: 22/08/1984 a 15/04/1991...", LEIA-SE: "...1.º Quinquênio: 02/04/1986 a 15/04/1991...". Conforme o processo SEI nº 0273-000116/2015.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores: ANDRE LUIZ FERREIRA DE REZENDE, Médico, matrícula 1705012X. Dependente: Ravi Lima de Rezende, nascido em 26/06/2022. Processo: 00060-00309815/2022-51; ELISVALDO CUNHA CARDOSO, ACS, matrícula 1841610. Dependente: Elisa Bispo Cardoso, nascido em 23/04/2022. Processo: 00060-00305504/2022-13;

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: DANILAO AUGUSTO ZOUAIN PORTO, matrícula 16801121, Téc. em Radiologia, 1º quinquênio, período de 05/06/2017 a 03/06/2022, processo 00060-00295794/2022-80; ANDRE LUIS GIUSTI, matrícula 1672870X, Médico Ortopedista e Traumatologista, 1º quinquênio, período de 02/02/2016 a 30/01/2021, processo 00060-00161636/2022-27; HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, matrícula 01591754, Enfermeiro, 4º quinquênio, período de 07/03/2017 a 05/03/2022, processo 00060-00297890/2022-62; PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 16805267, Técnica de Enfermagem, 1º quinquênio, período de 06/06/2017 a 14/06/2022, processo 00060-00301926/2022-10; ANTENOR VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula 16730984, Médico Anestesiologista, 1º quinquênio, período de 23/03/2016 a 23/03/2021, processo 00060-00202530/2022-91; DANIEL DOS SANTOS COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 14384876, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022, processo 00060-00303871/2022-82; FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS, matrícula 14383594, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, 2º quinquênio, período de 10/06/2017 a 08/06/2022, processo 00060-00303872/2022-27; GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 16802926, Técnica em Radiologia, 1º quinquênio, período de 13/06/2017 a 11/06/2022, processo 00060-00314008/2022-51; JULIANA PALIS HORTA DA SILVA, matrícula 01901311, Médica Pediatra, 2º quinquênio, período de 08/06/2015 a 09/12/2020, processo 00060-00044248/2019-87; ROBERTO CARLOS DIAS, matrícula 01420526, Técnico em Gest. Ass. Pub. Saúde, 4º quinquênio, período de 09/03/2017 a 07/03/2022, processo 00060-00319267/2022-78; JULIANA DE GODOL, matrícula 01637045, Especialista em Saúde, 3º quinquênio, período de 25/06/2017 a 23/06/2022, processo 00060-00069502/2019-50; SANDRA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 14351463, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 a 09/10/2021, processo 00060-00322742/2022-93; DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 01426540, Aux. de Enfermagem, 4º quinquênio, período de 16/04/2017 a 16/07/2022, processo 00060-00037559/2020-23; VILMA CANDIDA DE ARAUJO BARBOZA, matrícula 16714288, Enfermeira, 1º quinquênio, período de 24/07/2015 a 19/12/2020, processo 00060-00190857/2022-11; MARIA VILMA XAVIER, matrícula 14340453, Aux. de Enfermagem, 2º quinquênio, período de 14/05/2016 a 12/05/2021, processo 00060-00326007/2022-59; SHEILLA SILVA NELES, matrícula 14386518, Técnica em Nutrição, 2º quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022, processo 00060-00037115/2022-50; ANA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 16802314, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, período de 13/06/2017 a 15/06/2022, processo 00060-00295278/2022-55; ANTONIO NEIVA MONTEIRO, matrícula 01424459, Técnico em Gest. Ass. Pub. Saúde, 4º quinquênio, período de 27/06/2017 a 25/06/2022, processo 00060-00241029/2022-40;

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidora: CECILIO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 14010763, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com fundamento art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 01/03/2022, consoante processo 00060-00131868/2022-51.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo(a) servidor(a) abaixo indicado(a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FRANCILELIO MACHADO PONTES, 1421115, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.925 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1984 a 30 de junho de 1994, 05 de maio de 1995 a 18 de julho de 1995 e 19 de julho de 1995 a 02 de janeiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00273280/2020-10.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 484, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 56, do(a) Superintendente da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUSILENE DE FATIMA BORGES, 1541854, Técnico em Enfermagem (antigo Auxiliar de Enfermagem), ONDE SE LÊ: "...1.795 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 11 de agosto de 1995, 19 de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1997...", LEIA-SE: "...2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 11 de agosto de 1995, 19 de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1998...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00312600/2022-18, resolve:

DISPENSAR MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 01949020, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 17072816, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Almoarifado, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 162, de 27 de novembro de 2018, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 227, de 29 de novembro de 2018, pág. 83, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 0137481-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.035 dias...", LEIA-SE: "...2.029 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.214, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DAMIANA RODRIGUES DE SOUZA - Matrícula: 0135.918-5, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/03/2022, conforme processo 00060-00138922/2022-99.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.215, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LIGIA FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 0169.891-5, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-27, do Quadro de Pessoal da Secretaria

de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 15/05/2022, conforme processo 00060-00150102/2019-70.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 2019, página 322, o ato que retificou as publicações de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula 147138-4.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 10 de junho de 2019, página 22, o ato que retificou as publicações de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora SANDRA REGINA PEIXOTO MENDES, matrícula 147138-4.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CECILIANA LOPES MORENO, matrícula 1680396-5, Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio 02/06/2017 a 01/06/2022, 00060-00312819/2022-17; HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, matrícula 123683-0, Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio 09/12/2014 a 07/12/2019, 061.030884/1995; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 147145-7, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 25/11/2015 a 12/01/2021; FIRMA AMELIA GARCEZ DE LUCENA, matrícula 140706-6, Médica Clínica Geral, 4º quinquênio 10/04/2016 08/04/2021, 276.001143/2006; ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1679499-0, Psicóloga, 1º quinquênio 11/05/2017 a 18/05/2022, 00060-00324774/2022-23; DIANA KOGA MORATO, matrícula 1679541-5, Biomédica, 1º quinquênio 27/04/2017 a 25/04/2022, 00060-00236036/2022-20.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE MAIO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RICARDO ABREU AMARAL, matrícula nº 1654268, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00228857/2021-10, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/HRC/GERENCIA DE EMERGÊNCIA, no mês de fevereiro de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 43.

PORTARIA Nº 336, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PATRÍCIA GONÇALVES SIQUEIRA, matrícula nº 173917-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00195991/2022-08, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCC, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 337, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA MADALENA BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 1685320-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00195991/2022-08, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCC, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 338, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOSIAS BEZERRA FARIAS, matrícula nº 144.358-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/DA, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 339, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JARDEL FRANCO E SILVA ANCHIETA, matrícula nº 1440.135-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP8-CEInos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 340, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor CLEIDSON GRACIANO DA SILVA, matrícula nº 139.387-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DA/GAOSP-PAR/NHSnos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 341, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ANA MARIA ARAÚJO SILVA SANTOS, matrícula nº 139.544-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 342, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARCILEIA NOGUEIRA LUIZ, matrícula nº 0142116-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no HSPV/DA, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 343, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora KÊNIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1401414-9, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SVS/DIVAL/GEADM, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 344, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 0140030-4, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSC/DA/GAOESP-AN/NHS, no ano de 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 345, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor GUILHERME ALBERNAS NASCIMENTO, matrícula nº 1435876-x, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DA, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 346, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 139.709-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/CS, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 347, DE 08 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 199.519-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00247183/2022-25, por fatos ocorridos no SES/SRSSO, nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

Art. 1º Autorizar DISPENSA DE PONTO do servidor THIAGO BLANCO VIEIRA, Médico – Psiquiatria, matrícula SES nº 1435991-X, matrícula Fepecs nº 0270365-3, no período de 17/09/22 a 24/09/2022, para participar do FSL Course, a realizar-se em Oxford- Inglaterra (Processo SEI nº 00064-00002520/2022-44).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR LUZIA MOURA DE SOUZA, Professora de Educação Básica, matrícula 32.335-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006929, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155592/2022-21.

DESIGNAR MARCELA CARVALHO DA SILVA SANTANA, Professora de Educação Básica, matrícula 211.475-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006929, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155592/2022-21.

DESIGNAR NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.686-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008946, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00160639/2022-79.

DISPENSAR LEONIDIA TERTULINO DA SILVA VERGILIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.378-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008148, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2022. Processo 00080-00151569/2022-68.

DESIGNAR LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional- Monitor em Gestão Educacional, matrícula 248.545-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008148, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00151569/2022-68.

DISPENSAR LINDEMBERG MOREIRA RIOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional, matrícula 213.644-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007123, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022. Processo 00080-00161659/2022-67.

DESIGNAR LINDEMBERG MOREIRA RIOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.392-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007123, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161659/2022-67.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, QUINTINA SALES DE SOUSA, Professora de Educação Básica, matrícula 37.539-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008206, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2022. Processo 00080-00157759/2022-99.

DESIGNAR LARISSA HELENA SOUSA BENIGNO, Professora de Educação Básica, matrícula 223.764-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008206, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00157759/2022-99.

DESIGNAR RICARDO FERNANDES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor em Gestão Educacional, matrícula 225.637-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006575, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00156580/2022-14.

DISPENSAR GYSVELTON DA SILVA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.690-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00156096/2022-95.

DESIGNAR BÁRBARA INÁCIA CAETANO, Professora de Educação Básica, matrícula 39.092-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Inca 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00156096/2022-95.

DISPENSAR, a pedido, NAYANA FREIRE FERNANDES DE NEGREIROS, Professora de Educação Básica, matrícula 222.222-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de junho de 2022. Processo 00080-00130800/2022-80.

DESIGNAR ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Professora de Educação Básica, matrícula 246.335-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005769, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00130800/2022-80.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 677, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FERNANDA VIRGILIO DE CARVALHO, matrícula 243.404-0, para substituir RICARDO PINTO DOS SANTOS, matrícula 225.434-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/06 a 5/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133348/2022-16.

ÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 68.189-X, para substituir ISMAEL VIEIRA DE SOUSA, matrícula 30.286-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 100 de Santa Maria, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 3/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00146079/2022-40.

DANIELA ELIAS SETUBAL, matrícula 213.851-4, para substituir LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula 225.512-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00155087/2022-87.

ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 3/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00139834/2022-30.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00033946/2022-88.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00060876/2022-31.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURÉLIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Inca 08 de Brazlândia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

BRUNO DE SOUZA NUNES, matrícula 215.654-7, para substituir SUSANE SANTOS STANDLER DE ANDRADE, matrícula 209.466-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 30/07/2022; 20/04/2022 e 20/05/2022, por motivo de férias e abono do titular, respectivamente. Processo 00080-00103178/2022-37.

CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 215.327-0, para substituir EDUARDO SILVA SANTOS, matrícula 247.802-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00151684/2022-32.

FABIANA DA SILVA REIS, matrícula 214.639-8, para substituir CELIDE PEREIRA SOARES, matrícula 30.198-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/06/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00219665/2021-30.

ALDEILDE CUSTODIO DOS SANTOS, matrícula 243.302-8, para substituir ANDREIA GONÇALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00159173/2022-69.

JOSÉ AÉCIO ROLIM DANTAS, matrícula 209.512-2, para substituir MARIA RITA SILVEIRA, matrícula 28.371-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Barra Alta, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/06 a 8/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00104315/2022-51.

MYRTEDES DE SOUZA MAIA, matrícula 24.068-0, para substituir RAQUEL SUSAN CAMPOS DE SOUZA, matrícula 229.334-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 18 a 31/07/2022 e 1º a 10/08/2022, por motivo de recesso e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00148955/2022-72.

SAMIRA FERNANDES CASTRO, matrícula 216.577-5, para substituir GUILHERME FERREIRA DA SILVA, matrícula 225.586-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boa Vista, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 29/07/2022, por motivo de por motivo de recesso do titular respectivamente. Processo 00080-00156974/2022-72.

FABÍOLA SANTOS DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 222.394-5, para substituir DANIELLE ARAÚJO DA COSTA VELOSO, matrícula 38.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 24/06/2022, por motivo de por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00076994/2022-61.

GRAZIELA XAVIER SISNANDO, matrícula 219.914-9, para substituir MARIANA ALVES DE AZEVEDO VERAS, matrícula 35.483-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 19/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00163264/2021-18.

KÁTIA FABRÍCIA RIBEIRO ANTUNES, matrícula 213.308-3, para substituir LUCIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.563-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 12/06/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00155899/2022-22.

DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, matrícula 220.674-9, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 e 20/04/2022 e 27/04 a 1º/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151339/2022-07.

ANDERSON MIRANDA CEZÁRIO, matrícula 219.651-4, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 20/06/2022 e 21 a 30/06/2022, por motivo de férias e recesso do Diretor. Processo 00080-0011859/2022-79.

ANDREA PASSOS PALACI, matrícula 212.118-2, para substituir LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, matrícula 210.205-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154401/2022-12.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 590, de 15 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 55, o ato que designou INÁCIO BRUNO CAROBA DE FREITAS, matrícula 239.895-8, para substituir SÔNIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula 214.621-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Helena Reis, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06 a 8/07/2022, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00137635/2022-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 679, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no parágrafo 5º do artigo 19 e no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00164061/2022-20, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, BRUNO CARVALHO TAVARES, matrícula 249.087-0, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 680, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00157953/2022-74, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSIVAN GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 226.450-1, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 09-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 681, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00146429/2022-78, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSIANE SANTANA RIBEIRO, matrícula 229.188-6, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 09-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 682, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00146486/2022-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEUDEDIT ANDRADE DA SILVA NETO, matrícula 245.669-9, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 567, de 7 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 8 de junho de 2022, o ato que designou LILIANE LEITÃO CÂNDIDO, matrícula 247.955-9, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/06 a 6/07/2022, ONDE SE LÊ: "...22/06 a 6/07/2022...", LEIA-SE: "...16 a 25/05/2022...". Processo 00080-00113350/2022-61.

Na Portaria nº 625, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, o ato que designou ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/04/2022 a 29/07/2022, ONDE SE LÊ: "...01/04/2022 a 29/07/2022...", LEIA-SE: "...11 a 30/07/2022...". Processo 00080-00101435/2021-15.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR GRACILIANA CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 212.855-1, no cargo de Pedagogo-Orientador Educacional, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00047787/2021-67.

APOSENTAR ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, matrícula 211.151-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00019243/2022-96.

APOSENTAR KARINA MAZZA BERNARDES, matrícula 181.276-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00020491/2022-80.

APOSENTAR KARINA MAZZA BERNARDES, matrícula 223.290-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00020493/2022-79.

APOSENTAR VERIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 239.588-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 02, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00019229/2022-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADAMILTON FERREIRA DE FREITAS, matrícula 59.715-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114118/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a AFONSO ROMÃO BATISTA, matrícula 204.180-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157891/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA FELIZOLA, matrícula 33.499-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060651/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDRESSA MADEIRA DE SENA, matrícula 35.134-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006573/2022-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE JACQUELINE NEGRÃO RODRIGUES, matrícula 27.342-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00038742/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMAR SOARES BRASILEIRO, matrícula 40.820-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017349/2022-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEIDE RODRIGUES ALVES, matrícula 41.061-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00094786/2022-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANILDE DE SOUZA, matrícula 38.126-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00186212/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a GELCYNA DIAS CORDEIRO, matrícula 47.313-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053405/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO CARDOSO PINTO, matrícula 66.778-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão I, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00087598/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA URSULINO DO NASCIMENTO, matrícula 26.251-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076296/2020-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITE FRANCA MUNDIM, matrícula 41.500-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231743/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a KESLEY SUZUE SAKAMOTO, matrícula 33.520-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171992/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 37.815-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199508/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA DE FATIMA SILVA ARAUJO, matrícula 34.073-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do

Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00242911/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA ESTER DE SOUZA PUGLIA LIMA, matrícula 33.516-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 0080-001061/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 69.649-8, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114291/2022-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA BOTELHO DA SILVA, matrícula 45.545-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 0080-005440/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS MARTINS, matrícula 26.860-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00119828/2021-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO AMPARO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 39.950-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067530/2022-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA WANDERLEY CLEMENTINO LEITE FRANCO, matrícula 31.921-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243612/2021-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARICELIA CARVALHO COSTA, matrícula 43.676-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00171267/2021-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO IUNES, matrícula 64.323-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00099745/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a STELLA MARROCOS XAVIER, matrícula 46.205-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão I, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00040-00008623/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANESSA VIEIRA SILVA HENRIQUES, matrícula 32.225-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194477/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEIZA OLIVEIRA GEBRIM, matrícula 201.813-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050969/2022-57.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora AUREA NUNES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 203.067-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 07 de julho de 2022. Processo 00080-00120523/2022-05.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à KAROLINE SANTOS LOPES, matrícula nº 239.853-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Análise de Sistemas, pelo período de 25/07/2022 a 24/07/2025, conforme processo nº 00400-00037123/2022-34.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 352, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 223.159-X, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00161709/2022-14.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula nº 211.334-1, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00161817/2022-89.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ROBSON SANTOS CAMARA SILVA, matrícula nº 211.633-2 para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme Processo SEI nº 00080-00161764/2022-04.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 353, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora MARIA ROSA DE SOUSA, matrícula nº 220.985-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 6/2022 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00237292/2021-89.

NEDER NUNES ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 33, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-0000009/2022-58, resolve:

DESIGNAR RENATO TEIJI KARINO, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.702.366-1, para substituir ANNA CECÍLIA BEZERRA BARROS, matrícula/SSP 1.698.493-5, Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), no período de 29/05/2022 e 31/05/2022 a 03/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00003054/2022-64).

DESIGNAR ÍTALO CORDEIRO DE SOUZA, matrícula 1.706.719-7, para substituir MARINA QUEIROZ BICALHO, matrícula/SSP 1.698.548-6, Chefe, do Núcleo de Cadastros, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102871), nos períodos de 30/05/2022 a 04/06/2022, em virtude de licença médica, 11/07/2022 a 28/07/2022, em virtude de férias regulamentares, e 29/07/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006004/2022-39).

DESIGNAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.168-7, para substituir MARCELO DOS SANTOS ABREU, matrícula/SSP 1.692.528-9, Gerente, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102946), no período de 31/05/2022 a 07/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00000187/2022-89).

DESIGNAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, para substituir GUSTAVO VIDES GOMES, matrícula/SSP 1.690.687-X, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), no período de 01/06/2022 a 02/06/2022 e 07/06/2022 a 14/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00002974/2022-65).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 02/06/2022 a 09/06/2022 e 11/07/2022 a 15/07/2022, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00004474/2022-68).

DESIGNAR MARIANA FERREIRA SOARES, matrícula 1.697.181-7, para substituir MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 04/06/2022 a 07/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG-1 WELINGTON SILVEIRA SIMÕES, matrícula/SSP 1.708.564-0, para substituir MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, Gerente, da Gerência de Políticas de Valorização Profissional, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103091), no período de 08/06/2022 a 11/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR o ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 09/06/2022 a 10/06/2022 e 12/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir JOÃO PAULO PORTELA GERVÁSIO, matrícula/SSP 1.698.508-7, Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência Financeira, Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102847), no período de 10/06/2022 a 15/06/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR o 3º SGT QBMG ARMANDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, matrícula/SSP 1.697.253-8, para substituir MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/SSP 1.703.200-8, Gerente, da Gerência de Planejamento Pedagógico, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103086), no período de 10/06/2022 a 17/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00003304/2022-66).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC WERBET LIMA SILVA, matrícula 1.703.990-8, para substituir ANDRÉ LUIZ COSTA RODRIGUES FEITOSA, matrícula 1.697.884-6, Diretor, da Diretoria de Marketing Digital, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102775), no período de 10/06/2022 a 24/06/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005295/2022-48).

DESIGNAR o CAP QOPM MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula/SSP 1.690.511-3, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 13/06/2022 a 14/06/2022 e 04/07/2022 a 19/07/2022, em virtude de licença médica e férias regulamentares, respectivamente (00050-00003304/2022-66 e 00050-00006674/2022-55).

DESIGNAR RENATA NEVES LEITE EMERICK, matrícula 1.675.914-1, para substituir HELIO PEREIRA LIMA, matrícula/SSP 1.708.823-2, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00006268/2022-92).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 13/06/2022 a 19/06/2022, em virtude de licença médica (00050-00014210/2019-17).

DESIGNAR CARPEGGIANE SILVÉRIO DE LIMA, matrícula 1.697.885-4, para substituir MARCIO DA SILVA LOBO, matrícula 1.703.312-8, Chefe, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03 (00002108), no período de 20/06/2022 a 25/06/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005975/2022-61).

DESIGNAR ANTONIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula SSP/DF 1.692.117-8, para substituir ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.698.077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103389), no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005768/2022-15).

DESIGNAR CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula/SSP 1.696.366-0, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005853/2022-75).

DESIGNAR PRISCILLA LIMA DA SILVA, matrícula 1.700.750-X, para substituir ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, matrícula/SSP 1.693.261-7, Coordenador, da Coordenação de Modernização, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103337), no período de 27/06/2022 a 06/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006146/2022-04).

DESIGNAR LILIANE PEREIRA SANTOS SILVA DE LIMA MEDEIROS, Policial Penal, matrícula/SSP 1.700.503-5, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103099), no período de 29/06/2022 a 08/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00003341/2021-93).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 01/07/2022 a 13/07/2022, 16/07/2022 a 17/07/2022 e 20/07/2022 a 31/07/2022, em virtude de licença maternidade (00050-00003686/2021-47).

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula SSP 1.674.923-5, para substituir FERNANDO CESAR NEVES, matrícula 1.669.739-1, Diretor, da Diretoria de Planejamento de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103634), no dia 01/07/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006624/2022-78).

DESIGNAR KARINA CRISTINA LINHARES, matrícula 1.704.519-3, para substituir ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula/SSP 1.698.491-9, Diretora, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (09100139), no período de 01/07/2022 a 15/07/2022 em virtude de férias regulamentares (00050-00006515/2022-51).

DESIGNAR LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, matrícula/SSP 1.700.754-2, para substituir DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, Chefe, da Assessoria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00000679), no período de 04/07/2022 a 08/07/2022, em virtude de abono de ponto anual (00050-00006342/2022-71).

DESIGNAR CLÁUDIA SOUZA FERNANDES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.691.754-5, para substituir JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, matrícula/SSP 1.708.468-7, Coordenador, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102972), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005741/2022-14).

DESIGNAR RENATO RODRIGUES RÉGIS, matrícula 1.678.849-4, para substituir CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula/SSP 164.845-4, Coordenador, da Coordenação de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103105), nos períodos de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006461/2022-23).

DESIGNAR ROSANA CAMARGO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.187-4, para substituir JOÃO LUIZ

NETO, matrícula 1.679.131-2, Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103014), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006089/2022-55).

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe, da Assessoria Jurídico- Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (12000120), no período de 04/07/2022 a 13/07/22, em virtude de férias regulamentares (00050-00035272/2020-04).

DESIGNAR MARCELO PEREIRA FERREIRA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.284-6, para substituir WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1.675.968-0, Chefe, do Núcleo de Controle de Bens, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102990), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005409/2022-50).

DESIGNAR ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO, matrícula 1.692.968-3, Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103684), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR SÔNIA ABREU DE ARAÚJO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.437-2, para substituir MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102841), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00001117/2022-48).

DESIGNAR FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.364-4, para substituir SANDRO ERLON ORLANDO, matrícula/SSP 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 04/07/2022 a 13/07/2022 e 14/07/2022 a 15/07/2022, em virtude de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente (00050-00005426/2022-97).

DESIGNAR a 2º SGT QPPMC ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA SÁ, matrícula/SSP 164.844-6, para substituir JOSÉ SÁVIO FARIAS FERREIRA, matrícula 1.703.094-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00102983), no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006471/2022-69).

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.705.162-2, para substituir GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula/SSP 1.704.151-1, Gerente, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102978), no período de 04/07/2022 a 22/07/2022, em virtude de afastamento para participação em curso (00050-00006536/2022-76).

DESIGNAR JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula 1.703.228-8, para substituir WELLY LACERDA BONFIM, matrícula/SSP 1.671.272-2, Diretor, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00102880), no período de 05/07/2022 a 19/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006319/2022-86).

DESIGNAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, para substituir PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula/SSP 1.681.446-0, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102862), no período de 06/07/2022 a 10/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00004474/2022-68).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula SSP/DF 1.698.567-2, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 06/07/2022 a 15/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006467/2022-09).

DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.693.261-7, para substituir VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA matrícula/SSP 1.691.706-5, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica,

da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00103102), no período de 07/07/2022 a 13/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006147/2022-41).

DESIGNAR WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), no período de 11/07/2022 a 15/07/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares, respectivamente (00050-00006473/2022-58).

DESIGNAR o TC QOPM HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.706.471-6, para substituir ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.698.424-2, Coordenador, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103018), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006672/2022-66).

DESIGNAR JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, para substituir ANAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103006), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006493/2022-29).

DESIGNAR MARIA CRISTINA MENDES GOMES MACHADO, Professora de Educação Básica, matrícula/SSP 1.698.086-7, para substituir CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.696.366-0, Diretor, da Diretoria de Apoio à Gestão, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103553), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005852/2022-21).

DESIGNAR COSME AUGUSTO DOS SANTOS RAUZIS, matrícula/SSP 1.694.103-9, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000162/2022-85).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, para substituir ROBERTA TOMAZ VIEIRA DE SOUZA, matrícula 1.677.042-0, Gerente, da Gerência de Capacitação para Prevenção às Violências, da Diretoria de Valorização Profissional, da Coordenação de Valorização Profissional, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103719), no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006674/2022-55).

DESIGNAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para substituir TARCÍSIO SOARES FRANÇA, matrícula 1.701.527-8, Gerente, da Gerência de Projetos, da Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102887), no período de 11/07/2022 a 29/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006319/2022-86).

DESIGNAR SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.655.385-3, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006682/2022-00).

DESIGNAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1.671.914-X, para substituir WILSON FERREIRA BANDEIRA, matrícula/SSP 58.218-2, Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103620), no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00004425/2022-25).

DESIGNAR LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, matrícula/SSP 1.700.754-2, para substituir ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.694.789-4, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 14/07/2022 a 15/07/2022 e 18/07/2022 a 19/07/2022, em virtude de licença maternidade (00050-00003686/2021-47).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir GABRIELA VIANA RODRIGUES, matrícula/SSP 1.682.581-0, Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de

Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102863), no período de 16/07/2022 a 19/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006990/2022-27).

DESIGNAR o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.676.034-4, para substituir EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula/SSP 1.690.664-0, Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00000284/2022-71).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula SSP/DF 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102856), no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006466/2022-56).

DESIGNAR MARIANA FERREIRA SOARES, matrícula 1.697.181-7, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103083), no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00006674/2022-55).

DESIGNAR ELISIA RICARDA FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.677-8, para substituir CLAUDIA SOUZA FERNANDES, matrícula/SSP 1.691.754-5, Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (01601544), no período de 27/07/2022 a 05/08/2022, em virtude de férias regulamentares (00050-00005980/2022-74).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 28, de 08 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 60, o ato que designou ROSÂNGELA COUTINHO DE MACEDO ALVES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.148-3, para substituir DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula/SSP 1.698.563-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/05/2022 a 09/06/2022"; LEIA-SE: "...no período de 19/05/2022 a 09/06/2022"; o ato que designou ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, matrícula/SSP 1.706.718-9, para substituir MARINA VERAS PINTO, matrícula 1.702.958-9, ONDE SE LÊ: "...ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.706.718-9"; LEIA-SE: "...ROBSON JOSÉ FROZ CUTRIM, matrícula/SSP 1.706.718-9"; página 61, o ato que designou GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.682.581-0, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1.698.546-X, ONDE SE LÊ: "...no período de 04/06/2022 a 03/07/2022"; LEIA-SE: "...no período de 04/06/2022 a 12/06/2022 e 20/06/2022 a 30/06/2022".

HEITOR DA COSTA ANTUNES

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o inciso VI, do § 1º, do art. 8º e § 3º do art. 31, todos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013; pelos artigos 211, 212 e seu § 5º, 236, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; pelos artigos 26, 27 e §5º do artigo 28, da Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, aplicada na Casa Militar pela Portaria CM nº 80, de 29 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CM, constante do processo SEI nº 00428-00001684/2022-13, visando à apuração de supostas irregularidades, relacionadas ao Processo SEI nº 00428-00001551/2022-39.

Art. 2º Designar o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, Matr. PMDF 50.645-1 e Matr. GDF 1.689.786-2, Presidente; o MAJ QOPM JOSÉ CARLOS FONSECA VIEIRA, Matr. PMDF 21.299-7 e Matr. GDF 1.692.601-3, Membro; o MAJ QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, Matr. CBMDF 1667124 e Matr. GDF 1.709.016-4, Membro; e, ainda, o CAP QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, Matr. PMDF 196.026-1 e Matr. GDF 1.705.237-8, Membro Suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022-CM, e conduzirem os trabalhos com a finalidade de apurar as supostas irregularidades relacionadas ao Processo SEI nº 00428-00001551/2022-39, nos termos do art. 229, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de julho de 2022

Processo nº 00428-00001207/2022-40. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização da 3º SGT QPPMC KELLY DE SOUZA - Mat. 215.645/8, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar da data de encerramento da última autorização de mobilização que vigora, até 15 de janeiro de 2023, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 5059/2022/GAB-SENASP/SENASP/MJ (87260166) e no Ofício Nº 790/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH (90289010), na Informação Técnica nº 147/2022 - CM/AJL (90630559) e sua cota de aprovação (90630669).

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 244, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo ST PM RR NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO, Mat. 13.795/2, CPF Nº 333.***.***-72, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2019.0511.08.0050, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 285, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, resolve:

EXCLUIR, a bem da disciplina, o inativo 1º SGT RR DAVI PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 12.779/5, CPF Nº 297. ***.***-91, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, em face da decisão que o considerou incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2020.0511.08.0022, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 316, DE 05 DE JULHO DE 2022

Referência: Processo SEI nº 00054-00072742/2018-85

Assunto: Invalidação do ato de transferência para a reserva remunerada.

Interessado: 1º SGT QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA matrícula 14.904/7

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 10.443/2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como o art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto Distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-00069525/2022-94, resolve: ACOLHER I. as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico (90409512). Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP (59736765), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos; 2. Com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c o art. 3º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 1º SGT QPPMC CARLOS PEREIRA DE SOUSA - Matrícula 14.904/7, publicado pela Portaria nº 67 de 18 de Janeiro de 2017 e DODF nº 016, de 23 de janeiro de 2017 (87053365), com fundamento nas razões contidas no Processo SEI nº 00054-00069525/2022-94, no qual se constatou o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II, do Estatuto dos Policiais Militares do DF; 3. Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163/2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo

transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e art. 25, parágrafo único, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência; 4. Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal - DPM/DGP; 5. Publique-se em BCG e no DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 90495029 e o DODF Nº 120, de 29 de junho de 2022, Pág. 17, Seção II, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de julho de 2022, o Tenente-Coronel HERMES PEREIRA DE MATOS - Mat. 50.640/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 90498092 e o DODF Nº 114 Seção II, Pág. 46, de 21 de junho de 2022, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de julho de 2022, o Capitão JOSÉ CÉSAR MARTINS DE OLIVEIRA - Mat. 81.220/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/8ºBPM/2ºCIA/1ºPEL de 04/07/2022 (90021045), Ofício nº 339/2022 - PMDF/8ºBPM/SP/SSAD de 07/07/2022 (90572718) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00089253/2022-49, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MATHEUS PAIXÃO DE OLIVEIRA - mat. 735.490-8, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Legislativo - categoria Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal/CLDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 30 de junho de 2022, conforme Termo de Posse/CLDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-officio, a 1º SGT QPPMC WILDES CANDIDO DE CARVALHO - Mat: 15.651/5, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 20 de junho de 2022, desobrigando-o das funções do DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme letra "g", inciso II do artigo 10 do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso II, letra "h", do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO, Mat. 21.527-9, para a função de Presidente, o 1º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, Mat. 24.059/1, para a função de 1º Membro, e a 3º SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, para função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 30/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA -ME, nos autos do Processo SEI nº 00054-00144229/2021-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 1º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO, Mat. 21.527-9, na função de Presidente, o 1º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, Mat. 24.059/1, na função de 1º Membro, e a 3ª SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia BRUNA PEREIRA DE MEDEIROS SILVA, matrícula 235.272-9, SIAPE 2284831, para substituir a Agente de Polícia ERIKA KIMIE KOYAMA, matrícula 76.749-2, SIAPE 1529038, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/06/2022 a 01/07/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, matrícula 227.816-2, SIAPE 1096824, para substituir a Agente de Polícia CLAUDETE DE SOUZA, matrícula 76499-X, SIAPE 1528812, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/06/2022 a 22/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA C. ALVES DE S. N. FARIA, matrícula 227.742-5, SIAPE 1648514, para substituir a Agente de Polícia VIRGINIA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 58.176-3, SIAPE 1411724, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/06/2022 a 12/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir a Agente de Polícia DAISY EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 166.156-6, SIAPE 1586247, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, matrícula 227.881-2, SIAPE 2138854, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/06/2022 a 23/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/06/2022 a 26/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia SABRINA DOS SANTOS MAIA, matrícula 235.990-1, SIAPE 2319978, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, para substituir o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/06/2022 a 21/06/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TARCILA G. MASCARENHAS BERNARDES, matrícula 194.253-0, SIAPE 1806682, para substituir a Agente de Polícia JACQUELINE DE SOUZA BARROS, matrícula 76.613-5, SIAPE 1529373, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/06/2022 a 08/07/2022.

DESIGNAR a Agente de Polícia TICIANA PRATA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.217-1, SIAPE 1688919, para substituir o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, no cargo de Chefe da Seção de Reforma e Pintura/DASG/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/06/2022 a 01/07/2022.

DESIGNAR a Perita Criminal CAMILLA MORANDI DA SILVA, matrícula 238.828-6, SIAPE 3000227, para substituir a Perita Criminal BARBARA ELISA PEREIRA ALVES, matrícula 221.950-6, SIAPE 2783944, no cargo de Chefe da Seção de Perícias e Análises Laboratoriais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/05/2022 a 17/05/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/05/2022 a 13/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE TUPINA DA ROCHA, matrícula 188.507-3, SIAPE 01779312, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, para substituir o Agente de Polícia FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 231.029-5, SIAPE 2152642, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/06/2022 a 28/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DEYWISON BORGES RODRIGUES, matrícula 78.212-2, SIAPE 1537905, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO BARBOSA ABREU JUNIOR, matrícula 78.807-4, SIAPE 1099197, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 236.120-5, SIAPE 1631950, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 07/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO PASCOAL DE SOUZA, matrícula 57.703-0, SIAPE 1411360, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correção e Análise de Feitos/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/06/2022 a 17/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia EVERTON PEREIRA DE MELO, matrícula 236.059-4, SIAPE 2320498, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 31/05/2022 a 17/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABRICIO COSTA OLIVEIRA, matrícula 64854-X, SIAPE 1527684, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/06/2022 a 19/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO ORLANDELI MARQUES, matrícula 75.801-9, SIAPE 1526186, para substituir o Agente de Polícia WAVISON AKSON DA SILVA, matrícula 78.244-0, SIAPE 1537850, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1, SIAPE 1103559, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO P. DE O. F. ARAUJO PEREIRA, matrícula 231.058-9, SIAPE 2820994, para substituir o Agente Policial de Custódia TONY LACERDA OLIVEIRA, matrícula 58.572-6, SIAPE 2412053, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/06/2022 a 18/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, para substituir o Agente de Polícia SERGIO FRANCIEL FERREIRA, matrícula 57.566-6, SIAPE 1411243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/06/2022 a 04/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia KLECIUS FLAMARION COSTA MACEDO, matrícula 57.979-3, SIAPE 1411578, para substituir a Agente de Polícia PAMELA POPOV CUSTODIO, matrícula 236.053-5, SIAPE 1102330, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/06/2022 a 21/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIS FRANCISCO MORAES DOS SANTOS, matrícula 77.365-4, SIAPE 1532680, para substituir o Delegado de Polícia RAIMUNDO VANDERLY ALVES DE MELO, matrícula 24.816-9, SIAPE 1410055, no cargo de Ouvidor/OUVIDOR/CGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO MENDES FREITAS, matrícula 236.055-1, SIAPE 2320889, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 28/06/2022 a 29/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS PAULO BARBOSA A VALADARES, matrícula 78.667-5, SIAPE 1545212, para substituir o Agente de Polícia JEAN CARLOS MOURA VIEIRA, matrícula 76860-X, SIAPE 2393635, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/06/2022 a 16/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/06/2022 a 24/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PEREIRA DO VALLE, matrícula 231.416-9, SIAPE 2161575, para substituir o Agente Policial de Custódia RONALDO DA SILVA NAVES, matrícula 59.099-1, SIAPE 1412357, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/06/2022 a 28/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, matrícula 236.596-0, SIAPE, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia VICENTE QUINTA BLANCO ALFAYA, matrícula 190.453-1, SIAPE 1788241, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/06/2022 a 24/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia WILIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/06/2022 a 12/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL AMORIM MARTINS, matrícula 75.848-5, SIAPE 1526115, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/30º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 29/06/2022 a 08/07/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES, matrícula 57676-X, SIAPE 1411340, para substituir o Agente de Polícia PAULO SERGIO MAGNANI, matrícula 57.946-7, SIAPE 1414992, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/06/2022 a 22/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES, matrícula 57676-X, SIAPE 1411340, para substituir o Agente de Polícia WILIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/06/2022 a 14/06/2022.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS BRITO TOCANTINS, matrícula 236610-X, SIAPE 1845622, para substituir o Agente de Polícia RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 57.461-9, SIAPE 1411154, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/06/2022 a 18/06/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia MARCO AURELIO GUIMARAES FURTADO, matrícula 58.471-1, SIAPE 1411983, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON LEANDRO DOS SANTOS, matrícula 194.451-7, SIAPE 1807812, no cargo de Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/06/2022 a 07/07/2022.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RICARDO PEIXOTO MONTEIRO, matrícula 59.025-8, SIAPE 1412291, para substituir o Agente de Polícia ROGERIO ULISSES RAMALHO, matrícula 46.852-5, SIAPE 1409851, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, para substituir o Delegado de Polícia PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 182.606-9, SIAPE 1729956, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/06/2022 a 30/06/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCO AURELIO SEPULVEDA SANTOS, matrícula 237.044-1, SIAPE 2348938, para substituir o Delegado de Polícia PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 182.606-9, SIAPE 1729956, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/06/2022 a 28/06/2022.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI, matrícula 237.748-9, SIAPE 2690016, para substituir o Delegado de Polícia PAULO MARCIO MEIRELES RODRIGUES, matrícula 182.606-9, SIAPE 1729956, no cargo de

Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 24/06/2022 a 24/06/2022.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCIO AMANCIO DA SILVA FILHO, matrícula 39.488-2, SIAPE 1409673, para substituir a Escrivã de Polícia ROSA DE SAHRON ALVES FIRMINO PINTO, matrícula 58.903-9, SIAPE 1412193, no cargo de Chefe do Cartório/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 23/06/2022 a 01/07/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal ALEXANDRE CARDOSO ROTA, matrícula 230.942-4, SIAPE 2150998, para substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, no cargo de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/05/2022 a 08/06/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, para substituir o Perito Criminal EVERALDO HENRIQUE DINIZ, matrícula 244707-X, SIAPE 3146425, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal MAURICIO DA SILVA SERCHELI, matrícula 177.693-2, SIAPE 1690912, para substituir o Perito Criminal EVERALDO HENRIQUE DINIZ, matrícula 244707-X, SIAPE 3146425, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/06/2022 a 19/06/2022.

DESIGNAR o Perito Criminal RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, matrícula 244.595-6, SIAPE 2690217, para substituir o Perito Criminal REGIS DE SOUZA NOVAIS, matrícula 221.940-9, SIAPE 1692320, no cargo de Chefe da Seção de Delitos de Trânsito/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/06/2022 a 09/06/2022.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, o item que designou a Agente de Polícia RENATA ZANON GUERRA OHASHI, matrícula 191.574-6, SIAPE 1687039, para substituir a Agente de Polícia MONICA MOURA MARTINS WEILER, matrícula 236.074-8, SIAPE 2320477, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2022 a 22/06/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 26/05/2022 a 22/06/2022...", LEIA-SE: "...no período de 26/05/2022 a 12/06/2022...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2022, o item que designou a Agente de Polícia RENATA AMORIM MEIRA, matrícula 227.643-7, SIAPE 1102308, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, /DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Licença gestante - Art. 207/8112, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022. ONDE SE LÊ: "...no período de 01/06/2022 a 30/06/2022...", LEIA-SE: "...no período de 01/06/2022 a 26/06/2022...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 407, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR os tempos de serviço/contribuição prestados pelo servidor PERICLES ALVES DE PAIVA, matrícula 871-0, Analista em Atividades de Trânsito, sendo 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, 0 ano, 6 meses e 5 dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, relativa ao período de 17/08/1988 a 17/02/1989, contados para aposentadoria e adicional. E, 1.589 (mil quinhentos e oitenta e nove) dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 9 dias, com base na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/08/1983 a 31/05/1984, 04/06/1985 a 16/08/1988, e de 18/02/1989 a 11/06/1989, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00053762/2022-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 408, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.572-X, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.209-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 30/06 a 09/07/2022, por motivo de o titular substituir a chefe da Chefia de Gabinete no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00014943/2022-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 11/07 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00046734/2022-31.

Art. 2º Designar RENATA ANDREA DE PADUA BOATO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.351-5, para substituir GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.278-X, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Veículos - NUCREV, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais - GERCRE, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 21/07 a 30/07/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00046734/2022-31.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR PÚBLICA a Readaptação Funcional Permanente de CÉLIA TELES DE ALBUQUERQUE GARCEZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula nº 197.286-3, por motivo de restrição laborativa definitiva, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional nº 25/2022- SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, emitido em 08 de fevereiro de 2022, pela Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Processo SEI:00055-00044565/2019-08.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 411, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; Considerando a publicação do Decreto nº 42.375/2021, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e dá outras providências; Considerando as diversas unidades administrativas do DETRAN-DF presente nas diversas regiões geográficas do DF, resolve:

Art. 1º Criar a Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF.

Art. 2º A REDE QVT/DETRAN-DF será composta da seguinte forma:

I. PRISCILLA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 251.280-7, representando a Diretoria de Administração Geral – DIRAG;

II. LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula nº 190431-0, representando a Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV;

III. RUBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula nº 2503506, representando a Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – DIRCONV;

IV. MONISE BARRETO CAVALCANTE DO AMARAL, matrícula 1312-9, representando a Diretoria de Educação de Trânsito – DIREDOC;

V. CAMILLA PEREIRA SILVA CARDOSO, matrícula: 250763-3, representando a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL;

VI. ELOISA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, matrícula: 2510138, representando a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito – DIRPOL;

VII. FLÁVIA MARIA ALVES LOPES, matrícula 1178-9, representando a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DIRTEC;

VIII. KLEYBE ALVES DA SILVA, matrícula 960.1, representando a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – DIRPOF; e

IX. PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, mat. 1065-0, representante da Diretoria de Engenharia de Trânsito – DIREN.

Art. 3º O Núcleo de Atenção ao Servidor – NUASE ficará responsável pela coordenação organizacional das ações dessa Rede.

Art. 4º Não haverá membros suplentes para substituir os membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 5º Compete à Rede Interna de Agentes Qualidade de Vida no Trabalho do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – REDE QVT/DETRAN-DF:

I. Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da REDE QVT/DETRAN-DF no âmbito das respectivas unidades subordinadas;

II. Elaborar a proposta para a criação da Política de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-estar para os servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

III. Apoiar estudos e pesquisas para identificar condições que afetam a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

IV. Apoiar iniciativas que visem o estabelecimento de parcerias institucionais para a promoção de ações de qualidade de vida no trabalho;

V. Participar dos encontros desta Rede para a troca de experiências e capacitações; coletar dados coletados, planejar e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas, Projetos e Ações de QVT criados pelo NUASE;

VI. Participar das reuniões convocadas pelo titular do NUASE;

VII. Acompanhar o nível de implementação das ações de QVT em suas respectivas unidades subordinadas

VIII. Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual nas respectivas unidades subordinadas;

IX. Manter o titular do NUASE informado sobre as atividades executadas e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

X. Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do titular do NUASE; e

XI. Incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, saúde e bem-estar para os servidores públicos do DETRAN/DF;

Art. 6º Os membros da REDE QVT/DETRAN-DF estarão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 7º A REDE QVT/DETRAN-DF possui caráter permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 8º Os membros que comporão esta Rede serão escolhidos pelos titulares de cada Diretoria, os quais deverão levar em conta por ocasião da escolha, os seguintes requisitos básicos de um Agente de Interno de QVT:

I. Possuir habilidade para uma comunicação efetiva;

II. Possuir habilidade de gestão humanizada e colaborativa; e

III. Possuir habilidade nas relações interpessoais.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 412, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pelo Núcleo de Documentação e Protocolo - NUDOC, da Gerência de Documentação - GERDOC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00012685/2022-33.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade integral, pelo período de 180 dias, aos servidores: ANA CLÁUDIA DE SOUSA REIS, matrícula nº 1.006-5, Analista em Atividades de Trânsito; JANE MARIA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 1.105-3, Analista em Atividades de Trânsito; MÁRCIA CRISTINA TIerno FERREIRA, matrícula nº 189.391-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e POLLYANNE CHRYSSTINNE PINHEIRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 79.342-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 413, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.010-3, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 11/07 a 22/07/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00053469/2022-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOAO DOM BOSCO SOARES DIAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.274-2, para substituir ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada - NUATE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 07 à 14/07/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003976/2022-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 189, DE 07 DE JULHO DE 2022

Altera os artigos 2º e 3º da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 71, sexta-feira, 16 de Abril de 2021, página 51, que institui a Comissão de Avaliação de Danos e Avarias em Veículos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designo os servidores ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 176.339-3 (SEAPE); EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9 (SEAPE); OSÉIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3; BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula nº 1.686.179-5 (GEOR); JOEL RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 176.354-7 (PFD); LEÔNIDAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 194.833-4 (CIR); MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 175.897-7 (CDP-II); POLYANNA VIEIRA LIMA, matrícula nº 192.813-9; e JEFERSON BARROS E SILVA, matrícula nº 1.688.608-9 (CDP), matrícula 176.335-0 (PDF II), para comporem a referida Comissão."

Art. 2º Alterar o art. 3º, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor ROBERTO DOS REIS FERREIRA NASCIMENTO.

Parágrafo Único O presidente da comissão, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo membro EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, que por sua vez será substituído pela servidora POLYANNA VIEIRA LIMA."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento do servidor DANIEL CAIXETA DIAS, Policial Penal, matrícula n. 1.686.078-0, mediante dispensa de ponto, no período de 27/06/2022 e 30/06/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 1º Seminário Regionalizado das Escolas de Serviços Penais. Processo 04026-00023836/2022-41.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO VINICIUS DE LIMA, matrícula 178.320-3, para atuar como Executor Local no CIR do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Dispensar a servidora ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 196.607-3, da função de Executora Local no CIR do Contrato de Prestação de Serviço nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom de forma

contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula: 197.157-3 e ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula: 197.138-7 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente local do Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2020 - SSP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, vigente até 26/12/2022.

Art. 2º Dispensar os servidores NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº 187.539-6 e EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, matrícula 195109-2, da função de Executor e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 38/2020 - SSP/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011172/2020-13, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, vigente até 26/12/2022.

Art. 3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00545, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, em 05/07/2022, Processo SEI-GDF nº 04026-00026768/2022-71, que tem por objeto a aquisição de 600 Soquete, 100 Conjunto de Plug para tomada, 120 Fio Sólido de Cobre, 80 Interruptor de embutir, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria/SEAPE nº 15, de 22 de julho de 2020, e considerando o Parecer nº 38/2017 -

PRCON/PGDF, bem como o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 616/2018 - PGDF/GAB/PRCON, resolve:

CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora LIVIA SARAIVA DA CRUZ TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1.686.164-7, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022 - processo-SEI nº 04026-00027487/2022-36.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria/SEAPE nº 15, de 22 de julho de 2020, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, bem como o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 616/2018 - PGDF/GAB/PRCON, resolve:

CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor JOÃO RENATO BORGES ABREU, Policial Penal, matrícula nº 1.687.185-5, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022 - processo-SEI nº 04026-00027853/2022-57.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00543, emitida em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00026744/2022-12, que tem por objeto a aquisição de 80 Fio Sólido - item 12 e 40 Fio Sólido - item 14, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea h, da Portaria/SEAPE nº 15, de 22 de julho de 2020, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, bem como o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 616/2018 - PGDF/GAB/PRCON, resolve:

CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor PAULO ROGERIO DA SILVA, Policial Penal, matrícula n. 177.816-1, no período de 06/07/2022 a 12/10/2022 - processo-SEI nº 04026-00023094/2022-53.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI da Portaria nº 165, de 04 de novembro de 2021 - publicada na Edição 213, de 16 de novembro de 2021, Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 07/2018, instaurado por meio da Instrução nº 178, de 23 de outubro de 2018, reinstaurado por meio da Instrução nº 221, de 11 de dezembro de 2018, reinstaurado por meio da Instrução nº 46, de 27 de março de 2019, reinstaurado por meio da Instrução nº 107, de 18 de junho de 2019, reinstaurado por meio da Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2021, para apurar ocorrência ou não de improbidade no suposto recebimento indevido de verbas públicas em face dos valores percebidos após a concessão da licença para a pós-graduação, conforme a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 -

DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 8637570) e do Despacho da DAF (pg. 110 do ID/SEI 1345193), ambos constantes do Processo - SEI nº 0098-002730/2016., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0.

Art. 3º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula nº 264.204-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor:

- JOAO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, mat. 939773, 1ºQUINQUÊNIO 28/06/1993 a 16/04/2000, 2ºQUINQUÊNIO 17/04/2000 a 15/04/2005, 3ºQUINQUÊNIO 16/04/2005 a 14/04/2010, 4ºQUINQUÊNIO 15/04/2010 a 13/04/2015 e 5ºQUINQUÊNIO 14/04/2015 a 11/04/2020.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 63, de 1º de julho de 2022, publicado no DODF nº 123, de 04/07/2022, págs. 32 a 34, que trata da Promoção Funcional dos servidores dos cargos de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agente de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, em seu art. 1º, ONDE SE LÊ: "...224.210-9, GUILHERME LEAL NOBRE, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária...", LEIA-SE "...224.210-9, GUILHERME LEAL NOBRE, Agente de Trânsito Rodoviário...", e ONDE SE LÊ: "...221.468-7, LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária...", LEIA-SE: "...221.468-7, LÍVIA MOREIRA DE FREITAS, Agente de Trânsito Rodoviário...". E no mesmo art. 1º, acrescentar os servidores aprovados e que farão jus à Promoção Funcional, nos termos do Art. 17º do Decreto nº 37.770/16, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: 224.018-1, CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 40, 40, 80, 1ª, I; 220.708-7, LINA MARIA GONÇALVES SOARES, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 40, 40, 80, 1ª, I.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94248-0, para substituir o(a) servidor(a) RAILON ALVES DA SILVA, matrícula nº 195.077-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 18/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o(a) servidor(a) MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula nº 93.992-7, no cargo de Encarregado da Rocaça Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos

44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) HELENA MARIA VAVALLO, matrícula nº 224.038-6, para substituir o(a) servidor(a) TÁCIO MOREIRA LEAL, matrícula nº 01859625, no cargo de Gerente Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/06/2022 à 28/07/2022, por motivo de Licença paternidade do(a) titular e no período de 01/08/2022 à 10/08/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CLÁUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula nº 0221467-9, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA LEANDRO SILVA, matrícula nº 01950738, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE DEFESA PREVIA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOÃO BATISTA DE MATOS LIMAS, matrícula nº 940194, para substituir o(a) servidor(a) COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0094002X, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 04/07/2022 a 23/07/2022, por motivo do Titular esta substituindo chefe do núcleo de conservação e serviços manuais.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO CORRÊIA SOARES, matrícula 223.278-2, como executor titular, e GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 036/2022 (Lote 01), adjudicado à empresa SIGA Serviços Especializados e Facilities Eireli, inscrita no CNPJ 11.385.361/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de motorista e operador de máquinas pesadas em regime de dedicação exclusiva para apoio às atividades operacionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, de caráter subsidiário, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2021 (SEI 82821660) e Proposta de Preço da Contratada (SEI 85230233).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 665, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00040777/2022-45, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANE COSTA GUERRA, matrícula 0240852-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 668, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu

Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TAIÍS DE MAGALHÃES SANTIAGO, matrícula nº 2490315, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Artes Plásticas, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/07/2022 a 16/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 669, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GERSON CARLOS DE ALMEIDA, matrícula nº 01044710, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803017, da Gerência de Segurança, da Unidade de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 15/07/2022 e no período de 23/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 670, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 20/06/2022 e no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 671, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 02444747, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Tempo de Serviço, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/07/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor IONICIO OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula nº 0.103.102-3, Auxiliar Socioeducativo, Classe Unica, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05.07.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00039519/2022-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELA RODRIGUES SCHIFTER, matrícula nº 242.762-1, para, no período compreendido entre 1º e 07 de julho de 2022, substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, o cargo de Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento do Guarã, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar 840 de 23/12/2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula: 0247159-0, para atuar como executor da Nota de Empenho número 2022NE00166 (Id sei 88818215), cujo objeto é a aquisição de luminárias de sobrepôr, tipo LED. Unidade de fornecimento: unidade. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo SEI 00015-00006353/2022-69.

Art. 2º Designar o servidor FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JÚNIOR, matrícula: 244.553-0, para atuar como executor suplente da Nota de Empenho número 2022NE00166 (Id sei 88818215), cujo objeto é a aquisição de luminárias de sobrepôr, tipo LED. Unidade de fornecimento: unidade. Conforme procedimentos de contratação constantes nos autos do processo SEI 00015-00006353/2022-69.

Art. 3º Tornar Sem Efeito, a Ordem de Serviço nº 31, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 119, de 28 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula do servidor, nome, cargo efetivo, título, percentual, data de concessão e nº do processo SEI. 242.304-9, LENILTON CAIXETA DE SOUZA, Fiscal de Defesa do Consumidor, Pós-graduação lato sensu, 15%, 28/09/2021, 00015-00018255/2020-11.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Abono de Permanência, concedido na Instrução de Serviço nº. 016, de 28 de abril de 2016, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2016, p. 21 à servidora HERACIUDA MAGALHÃES CAMBUY ÁVILA, Inspetora Fiscal, matrícula 43.659-3, para regularização funcional.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº 769/2008, à servidora HERACIUDA MAGALHÃES CAMBUY ÁVILA, Inspetora Fiscal, matrícula 43.659-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 361-000.037/2016, com vigência a contar de 06 de setembro de 2016.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2014, página 29, o ato que AVERBOU tempo de serviço de BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 92.008-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura. Processo nº 0110-000002/2013.

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº 92.008-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de 2.325 dias, correspondendo a 6 anos, 4 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativa ao período de 10/12/1991 a 24/04/1998, contados para efeito somente de aposentadoria, Processo SEI nº 00110-00002067/2022-19.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221 de 24 de novembro de 2020, art. 1º da Portaria 73 de 29 de setembro de 2020, e art. 1º, inciso XII, combinados com o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOÃO VICTOR BACHA LEMOS, matrícula 0280778-5, para substituir MARY CRISTINA RAMALHO, matrícula 0273947-X, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002493/2022-59

DESIGNAR FRANCISCO HÉLIO FERREIRA PINTO, matrícula 1653118-3, para substituir POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Coordenação de Equipamentos, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001148/2021-17.

DESIGNAR EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, matrícula 0279335-0, para substituir IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI, matrícula 0274393-0, Chefe, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 27/06/2022 a 30/06/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002056/2020-73.

DESIGNAR JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 0279575-2, para substituir ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 0280178-7, Chefe, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 00431-00014024/2019-49.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bovideocultura Leiteira do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria SEAGRI nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bovideocultura Leiteira, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I- CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF);

II - DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1661644-8 (SEAGRI/DF);

III- MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, matrícula 972-5 (EMATER-DF),
 IV- CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0, (EMATER-DF);
 V- WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF)
 VI - MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X (CEASA/DF);
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2019.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bem-estar animal em bovinocultura leiteira do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria SEAGRI nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Bem-estar animal em bovinocultura leiteira, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
 I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF);
 II - PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 186.223-5 (SEAGRI/DF);
 III- MAXIMILIANO TADEU MEMORIA CARDOSO, matrícula 972-5 (EMATER-DF);
 IV - CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0 (EMATER-DF);
 V - WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF); e
 VI- MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X, (CEASA/DF).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2020.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Aquicultura do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria SEAGRI nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Aquicultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
 I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF - titular);
 II - LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9 (SEAGRI/DF - suplente);
 III - ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0 (SEAGRI/DF - suplente);
 IV- ADALMYR MORAIS BORGES, matrícula 415-4 (EMATER-DF);
 V - CLAUDIA COELHO DE ASSIS, matrícula 793-5 (EMATER-DF);
 VI - WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF); e
 VII - MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X, (CEASA/DF);
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 126, de 11 de dezembro de 2019.
 CANDIDO TELES DE ARAUJO

PORTARIA Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Suinocultura do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria SEAGRI nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Suinocultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
 I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF),
 II - LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 186.294-4 (SEAGRI/DF);
 III- CAMILA BRAZ RIBEIRAL - matrícula nº 0885-0 (EMATER-DF);
 IV - ÁLVARO LUIZ MARINHO CASTRO, matrícula 897-4 (EMATER-DF);
 V - WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF); e
 VI- MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X (CEASA/DF);
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127, de 11 de dezembro de 2019.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 47, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Olericultura e Fruticultura do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria SEAGRI nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Olericultura e Fruticultura, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
 I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF - titular);
 II - ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186281-2 (SEAGRI/DF - suplente);
 III- DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1661644-8 (SEAGRI/DF - suplente);
 IV - ADRIANA SOUZA NASCIMENTO, matrícula 782-X (EMATER-DF);
 V - ANA PAULA NERY ROSADO, matrícula 759-5 (EMATER-DF);
 VI - WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF); e
 VII - MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X (CEASA/DF).
 Art. 2º Convidar FLÁVIA GODINHO FONSECA, matrícula nº 1.401.354-1 e DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, matrícula nº 214.700-9 da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Distrito Federal-DIVISA/SES para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 123, de 11 de dezembro de 2019.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 48, DE 08 DE JULHO DE 2022

Designa os membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Grãos do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Grãos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:
 I - CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1657658-6 (SEAGRI/DF - titular);
 II - ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186281-2 (SEAGRI/DF - suplente);
 III - DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1661644-8 (SEAGRI/DF - suplente);
 IV- ADRIANA SOUZA NASCIMENTO, matrícula 782-X (EMATER-DF),
 V - FELIPE CAMARGO DE PAULA CARDOSO, matrícula 896-6 (EMATER-DF);
 VI - WASHINGTON PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1069 (CEASA/DF); e
 VII - MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 1091-X (CEASA/DF);
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 124, de 11 de dezembro de 2019.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, prevista no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º c/c o art. 17, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:
 Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, da função de membro e presidente da Comissão de Ética desta Pasta, designado, respectivamente, nos termos da Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, pág. 63 e Portaria nº 12, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 49, de 15 de março de 2021, pág. 67.
 Art. 2º Designar o servidor JOSÉ SIQUEIRA, matrícula 0100.779-3, para exercer a função de presidente da referida Comissão.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, prevista no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º c/c o art. 17, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:
 Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, da função de membro do Grupo de Trabalho que tem por finalidade implantar o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito desta

Seagri-DF, designado nos termos da Portaria nº 64, de 08 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 46, de 13 de setembro de 2021, pág. 46.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ SIQUEIRA, matrícula 0100.779-3, para compor o referido Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, prevista no art. 105, parágrafo único, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º c/c o art. 17, inciso II, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1.406.594-0, da função de Gerente de Risco do Grupo Tático, que tem a finalidade de implantar o Programa de Integridade previsto no Decreto nº 39.736/2019, no âmbito desta Seagri-DF, designado nos termos da Portaria nº 12, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, pág. 71.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ SIQUEIRA, matrícula 0100.779-3, para exercer a função de Gerente de Risco do referido Grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 16909097, Gerente de Acompanhamento e Controle, para substituir LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 16893379, Diretor de Compras Institucionais, Símbolo CPE-07, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 07/07/2022 a 21/07/2022, por motivo de Atestado médico da titular do cargo.

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 1970127, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período 13/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 29 junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 83, o ato que designou MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 1661397X, para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, CPC-08, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/07/2022 a 22/07/2022...", LEIA-SE: "...no período de 18/07/2022 a 27/07/2022...", por motivo de férias, do titular do cargo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 10 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso III, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, com fundamento no art. 61, inciso III e seu § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial de estudante ao servidor FLAVIO BOERES JUVENCIO, matrícula nº 0186447-5, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 06/06/2022 a 24/09/2022, nos termos do processo nº 00070-00005219/2019-62
EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 143, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, páginas. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 242.889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2021, marcada para o período de 27.06 a 06.07.2022, por necessidade de serviço e interesse da administração. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 11 a 20.07.2022, conforme processo SEI 00150-00000910/2022-83.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 08 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais e KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "A RODA DE SAMBA VAI A ESCOLA" - processo nº 00150-00004214/2022-46, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61, da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08 e Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTTT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

MÁRCIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 240.604-7, Músico, Pós-Graduação, 15%, 08/06/2022, 00150-00003973/2022-9.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 02/06/2022, 00150-00003794/2022-54; CASSIO JOSÉ BENETTI, 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 22/06/2022; 00150-00004229/2022-12; JURACY OLIVEIRA CRUZ, 172.103-8, Analista de Políticas Públicas e gestão Governamental, 4%, 00150-00007704/2018-18; LEILIANE DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS, 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3% 29/6/2022, 00150-00004387/2022-64; MARGARETH RAPOSO OLIVEIRA, 174.922-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 30/06/2022, 00150-00004939/2022-76; VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 15/6/2022, 00150-00004138/2022-79.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 11 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar

nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019598/2021-28, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
XIX - RAYANE LORRANE LIMA FRANCA, matrícula: 02773791, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)
....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 11 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019635/2021-06, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
XII - RODRIGO CRUZ DOS SANTOS, matrícula: 02773325, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)
....."

XV - LARISSA GUIMARAES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula: 02796708, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Arquivo e Protocolo, da Diretoria de Logística, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)
....."

XX - EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 02177765, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)
....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: NATALHA DE FARIA COSTA, matrícula nº 2806169, dependente: RAVI COSTA SPINDULA, nascido em: 22 de junho de 2022, processo: 00431-00017750/2022-19.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA CALIXTO FERNANDES, matrícula 02791439, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Agente Social, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022, e conforme Processo 00431-00017586/2022-40.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 05 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR, matrícula 02774798, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 2022, e conforme processo 00431-00018281/2022-55.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 07 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, referente ao período de 04/07/2022 a 18/07/2022 conforme Processo 00431-00021405/2021-07. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 161, DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento com o objetivo de promover a supervisão, fiscalização e o acompanhamento dos Educadores Voluntários Esportivos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, bem como o art. 7º da Portaria nº 78, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Acompanhamento com o objetivo de supervisionar, fiscalizar e acompanhar os EEV's em todo o desempenho das suas atribuições.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento os servidores abaixo relacionados:

I - MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2;

II - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 278956-6;

III - DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula 280123-X;

IV - IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 280.069-1;

V - GIOVANI GOMES CASILO, matrícula 278180-8.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 100, de 02 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 162, DE 06 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, V, VII, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, bem como o art. 7º da Portaria nº 78, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela análise e gestão do Processo Seletivo do Projeto Educador Esportivo Voluntário (EEV), conforme PORTARIA Nº 78, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Seleção os servidores abaixo relacionados:

I - JOSE ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula 02781026;

II - SIRLENE DE MORAIS BRITO BANDEIRA, matrícula 02808536;

III - VANESSA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0278257X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 163, DE 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002171/2022-20, resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor JOSÉ LOPES DE SOUZA, matrícula nº 270.267-3, Assessor da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2022, marcadas para: 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, restando-lhe 29 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 166, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES, visando apoio à realização do Projeto: CAMPEONATO DE MMA DO CENTRO OESTE FICHT - COF, conforme processo 00220-00001174/2022-46.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 92, de 23 de maio de 2022 com o seguinte membro: I - MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0278386X, em substituição a ARDEWAN DE MORAES FLORES, matrícula 02791706, na função de Membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 167, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO - IAS, visando a realização do ABRACANDO VIDAS, conforme processo nº 00220-00001524/2022-74.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ALANE SERPA AMARAL, matrícula 0278078X, que atuará como Presidente; e GABRIELA CARVALHEDO BARROS, matrícula 02786842, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 168, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP, visando a realização do REALIZAÇÃO DO PROJETO MENINOS DO POR DO SOL - É PRECISO CONTINUAR, conforme processo nº 00220-00002184/2022-07.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOANA DARC CARVALHO RODRIGUES, matrícula 02779269, que atuará como Presidente; e ROBERTO FERNANDES, matrícula 02740826, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 08 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 195361-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE

OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Conservação e Recursos Hídricos, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 06 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, Assessor Técnico, CC-04, para substituir CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 11 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005915/2022-32.

DESIGNAR IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES, matrícula 1689528-2, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula 215800-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento IV, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 a 22 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004472/2021-81.

DESIGNAR LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 263924-6, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos períodos de 11 a 15 de julho de 2022 e de 25 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, matrícula 184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir PATRICIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 263924-6, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, nos períodos de 18 a 22 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005947/2022-38.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula 183977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 16909704, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 16 a 25 de maio de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002282/2022-19.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 158, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GIANNINA PIATTO CLERICI, matrícula nº 279.831-X, Chefe do Núcleo de Conservação e Manejo de Mamíferos, Símbolo CC-06, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, em virtude de Férias, conforme processo SEI nº 000196-00000006/2020-06.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 280.872-2, Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, no período de 11/07/2022 a 22/07/2022, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme Processo SEI nº 00196-00002887/2018-77.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7, como representante legal para cadastrar, atualizar, acompanhar o cadastramento na plataforma CIUCA/NOVACIUCA, de acordo com a legislação vigente, Lei 11794/2008. Processo nº 0196-000054/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GIZELLE MARRISE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula 279.913-8 e HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 281.448X, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 02/2022, celebrado com a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, cujo objeto é a aquisição de 150 unidades de CRACHÁ, conforme descrição: em PVC laminado, medindo 5,4 cm x 8,5 cm, cantos arredondados, flexível e resistente, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2446/2022 (86434930), da ARP 0219/2021 (86170156), do PLS nº 0064/2021, conforme processo 04009-0000761/2022-10.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 278.791-1, Assessor, CPC-06, da Diretoria de Tecnologia da Informação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula nº 277.007-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias, e de 11/07/2022 a 15/07/2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme Processo nº 04012-00001014/2021-78.

DESIGNAR ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula nº 279.699-6, Assessor, CC-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, matrícula nº 279.350-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00002215/2022-73.

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, matrícula nº 91.038-4, Gerente, CPC-08, da Gerência de Concessão de Microcrédito, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 08/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00002446/2022-87.

DESIGNAR RICARDO RODRIGUES DE ALVARENGA, matrícula nº 277.032-6, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Orçamentária e Financeira, no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 04012-00001473/2021-51.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 029/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI – EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – P.E de SRP nº 21/2021 (SEI – 74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 39/2021 (SEI – 75911003), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75820172), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 02, de 04 de janeiro de 2022, página nº 40.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 030/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – P.E de SRP nº 21/2021 (SEI – 74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 40/2021 (SEI – 75921383), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75831366), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 73, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página nº 41.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 031/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – P.E de SRP nº 21/2021 (SEI – 74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 41/2021 (SEI – 75925827), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75840353), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 74, de 28 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página nº 41.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 032/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa CASTRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – P.E de SRP nº 21/2021 (SEI – 74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 42/2021 (SEI – 75929517), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75853068), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- d) exercer o controle de saldo contratual;
- e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 03, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, páginas nº 44 e 45.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 033/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação- P.E de SRP nº 21/2021 (74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 43/2021 (SEI – 75932496), o Termo de Referência - Anexo I do edital (74727081) e a Proposta (75860314), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página nº 45.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 034/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa NEXT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual e outros utensílios para Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, como Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo, a fim de atender às necessidades mínimas de segurança desses profissionais em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação – P.E de SRP nº 21/2021 (SEI – 74727081), a da Ata de Registro de Preços nº 44/2021 (SEI – 75935023), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75864959), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004557/2020-66, a saber

I – LUCIANA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 276.997-2, lotada na Gerência de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTORA TITULAR;

II – PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA, matrícula nº 279.985-5, lotado na Coordenação de Estratégia para a Economia Solidária, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 06, de 10 de janeiro de 2022, página nº 45.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 191, DE 1º DE JULHO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Emenda à Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda à Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula 175.430-0, servidora desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Pregoeira, cuja atribuição inclui, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 2º Designar SIDNEY FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 242.594-7, servidor desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuar como Membro da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública e na ausência da pregoeira, atuar como pregoeiro.

Art. 3º Designar MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, ANDRÉ DE CASTRO GAMA, matrícula nº 247.184-1, FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 249.692-5, FÁBIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula nº 247.656-8, e JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula nº 69.443-6, servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, entre outras, auxiliar a pregoeira em todas as fases do processo licitatório, nos termos da Lei 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 23.460/2002, nas licitações desta Defensoria Pública.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 231, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve: EXONERAR, a pedido, HELENA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula: 238.967-3, do Cargo Efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/07/2022, conforme processo SEI 00401-00014401/2022-57.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 194, DE 04 DE JULHO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL SUBSTITUTA, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

DESIGNAR KATARINA TULER LIMA, matrícula nº 244.840-8, para substituir JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula 241.852-5, no Cargo de Diretor, Símbolo

CNE-07, da Diretoria Financeira, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 e 25/07/2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2022

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituída, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, art. 21, VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, a Portaria nº 129/2019 DPDF, e ainda, de acordo com o Processo SEI nº 00401-00007724/2022-94 que determinou o afastamento provisório da Ouvidora da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DIEGO JOFFRE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 237.143-X, para substituir DENISE BRITO GASPAS LAVOR, matrícula 84.987-1, no Cargo de Coordenador(a), Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal no período de 04 a 23/07/2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO

PORTARIA Nº 196, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 196, de 06 de julho de 2020, publicada no DODF Nº 127, 08/07/2020, página 44, que designou BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, matrícula nº 182.598-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 85.455-7 como substituto eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 197, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 129, 11/07/2019, página 30, que designou PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 111.586-3, como substituto(a) eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 111.586-3, como substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica das Famílias de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei

Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor SEVERINO TAVARES DA COSTA, matrícula nº 1.401.122-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011. Processo nº 00401-00008745/2022-27.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 129, 11/07/2019, página 30, o ato que designou RAIMUNDO BARBOSA NETTO, matrícula nº 189.816-7, como substituto(a) eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da e Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAIMUNDO BARBOSA NETTO, matrícula nº 189.816-7, como substituto eventual do Coordenador(a), Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 206, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 351, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 233, 09/12/2019, página 41, que designou LAÍSA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, matrícula nº 113.189-3, como substituto(a) eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Medidas Sócio Educativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LAÍSA DRUMOND MOREIRA MUNIZ, matrícula nº 113.189-3, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 207, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 291, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF Nº 197, 16/10/2020, página 41, que designou KARINA FRANÇA ABRITTA, matrícula nº 119.046-6, como substituto(a) eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR KARINA FRANÇA ABRITTA, matrícula nº 119.046-6, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 208, DE 08 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 171, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF Nº 106, 09/06/2021, página 65, que designou RENÊ EDNEY SOARES LOUREIRO, matrícula nº 216.023-4, como substituto(a) eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FÁBIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, matrícula nº 194.934-9, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 209, DE 08 JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR ROBSON DA SILVA BECA, matrícula nº 33.044-2, como substituto eventual do(a) Chefe, do Núcleo Administrativo, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, Matrícula nº 248.177-4, e LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, Matrícula nº 248.400-5, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente da nota de empenho 2022NE00413, a favor da empresa NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para custear despesas com inscrição de 02 (duas) servidoras desta DPDF no curso Comunicação Não Violenta - CNV Básico, no período de 1 a 7/07/2022, na cidade de Nazaré Paulista/SP, conforme consta do processo nº 00401-00012088/2022-12.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e delegação de competência disposta no Art. 8º, da Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação Em Políticas Públicas - GHPP ao servidor: EURIVAL MILHOMEM BANDEIRA, matrícula 1.406.345-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação do Título de Pós-graduação em Gestão Pública, no percentual de 25%, a contar de 01 de julho de 2022, Processo SEI 0401.00018704/2020-87.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 442, DE 8 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS FARIAS MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 249.461-2, do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 08/07/2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 212, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIOGO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 1495, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR DIOGO DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 1495, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR, a partir de 11/07/2022, EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula nº 8141, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FABIO BORGES DE MOURA, matrícula nº 1214, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44 do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER EXECUTIVO****DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE**

Processo: 00060-00073531/2022-11. Assunto: CONTRATO DE REPASSE. Referência: CONTRATO DE REPASSE Nº 904651/2020/MSAÚDE/CAIXA. Objeto: REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ALA DE QUEIMADOS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE – HRAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, IV e XXVI, bem como o art. 52 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECLARA, para fins de análise junto à Caixa Econômica Federal - CEF, ser do Distrito Federal a dominialidade do imóvel situado no SMHN, Qd. 01, Lote Único, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, com área de 48.776,98 m², conforme Matrícula nº 6.438, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, tendo a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal o uso, a responsabilidade e a guarda, conforme Relatório de Dados Gerais de Imóveis do Sistema Geral de Patrimônio do Distrito Federal - SisGePat, TEI 4192/11, em conformidade ao art. 13º do Decreto nº 16.109/94, onde será executada a reforma da Unidade de Atenção Especializada - Ala de Queimados do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, objeto do Contrato de Repasse nº 904651/2020/MSAÚDE/CAIXA.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022**

Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio a transferência de recursos financeiros do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO relativo a compra compartilhada de medicamentos, correlatos, insumos e equipamentos de proteção individual, no ano de 2022. Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; Consorciado: Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0001-44; Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.389/0001-61; Fundo Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.441.389/0001-61; Valor das Transferências: O CONSORCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 6.286.593,04 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e quatro centavos). Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, assim como na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pelas Assembleias Legislativas de todos os entes consorciados; pela Lei nº 10.322, de 1º de outubro de 2015, publicado no Estado de Mato Grosso, bem como na cláusula décima primeira do contrato de rateio nº 04/2022. Vigência Contratual: O presente contrato vigorará até 31/12/2022, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto. Signatários: Ibaneis Rocha Barros Júnior - Presidente do BrC; Mauro Mendes Ferreira - Governador do Estado de Mato Grosso; Kelluby de Oliveira Silva - Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, publicado DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 84, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

Processo: 00302-00001361/2020-30 - Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-09 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Assunto: Termo de Cooperação referente elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, preparação de editais, realização de análises jurídicas, licitações, contratações de obras, e respectivos controles, acompanhamento, fiscalização e outras atividades inerentes, de serviços e obras de interesse da Administração Regional, inclusive, recebimentos provisório e definitivo; FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, ao disposto na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito

Federal, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, cooperação com responsabilidade pela realização da obra da pista de skate, do SKATE PARK, localizado na SHCAO AE3/8, entre a AOS 08 e o Terraço Shopping, na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal – RA-SUDO, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis conforme interesse dos partícipes, mediante Termo de Aditamento. Pelo Distrito Federal. ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR - Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal. Pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa PPN Tecnologia e Informática Ltda., no valor total de R\$ 9.390.874,00. Processo nº 00040-00043497/2021-44. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Big Chaves Comercio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda., no valor total de R\$ 1.749.999,20. Processo nº 00040-00008375/2022-92. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL****EDITAL Nº 41/2022 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/
SEF/SEEC, DE 11 JULHO DE 2022**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 30/05/2022 a 19/06/2022, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.742.617/001-44, 14 Ka Producoes Ltda, AGNOR:07.600.736/001-03, 2B Network Comércio De Informática Eireli Me, AGSIA:07.919.518/001-65, 2LI Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGSIA:07.777.359/001-19, 7 Uncoes Informatica Eireli, AGTAG:07.801.176/001-67, A Mais Engenharia E Projetos Eireli, AGNOR:07.656.227/001-96, A R Cardoso Comunicação Me, AGTAG:07.530.040/001-40, A. R. Pinto Luara Comercio De Variedades Eireli, AGNOR:07.585.148/001-40, A.G. De Almeida Comercio De Quadros E Molduras Me, AGTAG:07.715.062/001-01, Ac Franchising Consultoria E Tecnologia Eireli, AGNOR:07.606.714/001-75, Ac Tecnologia E Instalacoes Eletricas Ltda-Epp, AGSIA:07.869.508/001-22, Academia De Filosofia Critica Ltda, AGNOR:07.802.638/001-08, Academia Irmandade De Ferro Ltda-Me, AGTAG:07.403.559/001-00, Academia Vizinhanca Fitness S/S Ltda, AGNOR:07.971.704/001-63, Academia Vizinorte Fitness Ltda, AGNOR:07.857.093/001-00, Accub Serviços De Saúde Eireli, AGNOR:07.726.255/001-40, Acf Artigos Domestico E Papelaria Eireli, AGBAN:07.792.101/001-83, Aden Servicos De Entrega Eireli, AGNOR:07.698.075/001-61, Adonay Serviços E Comércio De Produtos

Eletrô-Eletrônicos Eireli, AGNOR:07.459.264/001-20, Agil- Administradora Geral De Imoveis Ltda, AGBRA:07.794.397/001-40, Agrabah Hookah Tabacaria E Acessorios Ltda, AGNOR:07.458.624/003-20, Agro Turismo Dacia Ltda Me, AGBRA:08.139.987/001-29, Agua Gas Ltda, AGTAG:07.708.733/001-44, Alana Modas Vestuario E Acessorios Ltda, AGSOB:07.789.876/001-00, Alex Alencar Carvalho 71238921191, AGSIA:07.618.068/001-31, Alfa E Omega Servicos Terceirizados E Eventos Ltda, AGSIA:07.428.893/003-05, Alfa Luz Viacao Transportes Ltda-Epp, AGSIA:07.788.561/001-46, Almeida Moller Servicos Administrativos Ltda, AGNOR:08.040.619/001-02, Almeida Souto Comercio Varejista De Bebidas Eireli, AGNOR:07.864.460/003-55, Alpha Comercial De Cosméticos Ltda, AGTAG:07.940.918/001-13, Alv The Cookies - Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG:07.801.567/001-18, Amado Consultoria E Criatividade Eireli, AGNOR:07.863.230/001-52, Amazon Biodiesel Commodities Comercio Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR:07.491.268/001-00, Ampy Company Produtos Para Escritorio Ltda, AGNOR:07.731.944/001-82, Amsf Comércio De Veículos Eireli Me, AGSIA:07.953.091/001-79, An Gastronomia E Restaurante Ltda, AGNOR:08.041.201/001-03, Ana Laura Do C Nunes Comercio De Alimentos Delivery, AGNOR:08.093.888/002-96, Ancora Bar E Restaurante Ltda, AGNOR:08.093.888/003-77, Ancora Bar E Restaurante Ltda, AGNOR:08.093.888/004-58, Ancora Bar E Restaurante Ltda, AGNOR:08.135.299/001-17, Andre Distribuidora De Produtos Derivados De Banana 100% Naturais Ltda, AGTAG:07.874.992/001-36, Andre Watanabe Gongora 31679155873, AGNOR:07.681.756/001-75, Addressa Cerqueira Chaves, AGTAG:07.848.110/001-20, Antonio Ramos De Brito Neto 05225527574, AGNOR:07.681.005/001-30, Aredual Representacoes Eireli, AGSIA:07.790.990/001-71, Arruda Telhas E Madeiras Eireli, AGTAG:07.922.558/001-73, Asa Norte Criativa Atividades Culturais E Esportivas Ltda, AGNOR:07.845.260/001-00, Astridy Confeccoes Ltda, AGNOR:07.473.913/001-73, Atacado Da Racao Eireli, AGGAM:07.625.050/001-93, Atecnic Equipamentos Cientificos Eireli, AGTAG:08.141.608/001-03, Atlantis Comercio E Distribuicao Ltda, AGTAG:07.796.886/001-81, Auto Colina Comercio De Veiculos Ltda Epp, AGTAG:07.501.103/001-31, Auto Mecanica E Eletrica Rg Ltda, AGSIA:07.311.509/001-68, Auto Shopping Sobradinho Derivados De Petroleo Ltda, AGSOB:07.605.964/001-42, Auto Suprema Baterias E Pecas Ltda, AGSOB:07.514.342/001-30, Aval Participacoes Ltda, AGTAG:07.640.250/001-61, Avolus Comercio E Servicos De Informatica Eireli, AGNOR:07.889.185/001-15, AwsM Comercio Varejista De Equipamentos De Informatica Eireli, AGSIA:07.495.013/001-36, B.N De Almeida Comercio De Cosméticos Eireli, AGTAG:07.590.727/001-00, Bar E Restaurante 408 Norte Ltda, AGNOR:08.000.507/001-39, Barbearia Do Gg Eireli, AGTAG:07.948.491/001-38, Barra Montada Servicos De Alta Costura Ltda Me, AGNOR:07.933.122/001-07, Beatriz Casagrande Simplicio Da Silva, AGSIA:07.847.266/001-94, Beauty Stop Conveniencia E Estilos Ltda, AGNOR:07.855.426/001-49, Bendito Fio Croche Comercio Varejista De Artigos De Armarinho Eireli, AGNOR:07.538.710/001-86, Benvenuti Curso De Idiomas Ltda, AGSIA:07.797.221/001-40, Biah Cortinas Eireli, AGTAG:07.482.415/001-91, Boobambu Academia Da Crianca Ltda, AGNOR:07.359.842/001-66, Box 03 Escapamentos E Auto Som Ltda, AGBAN:07.793.502/001-05, Box 95 Comércio E Distribuição De Livros Eireli, AGSIA:07.590.904/001-13, Bragypsum Ltda Me, AGSIA:07.682.082/001-62, Brasilia Medic Eireli, AGSIA:07.656.064/001-32, Brasilia Off Road Lanterna E Mecanica Eireli, AGSIA:07.666.161/001-21, Braspark Comercio De Calçados Ltda, AGSIA:07.926.473/001-64, Bratec Engenharia E Representacao Eireli, AGTAG:07.446.302/003-40, Brazilian Cafeteria Ltda Epp, AGBRA:07.482.712/001-37, Bsb Park Administradora Eireli, AGNOR:07.864.890/001-79, Bsb Comercio De Equipamentos Ltda, AGCEI:07.752.140/001-30, Bsb Servicos De Monitoramento Elettronico Eireli, AGTAG:07.723.517/001-04, Bsbtec Tecnologias Eireli Me, AGNOR:07.939.275/001-02, Ca Agro Transportes De Cargas Eireli, AGNOR:07.810.143/001-50, Café Com Tinta Oficina De Arte Empresa Individual De Responsabilidade, AGGAM:07.540.820/001-60, Camila De Araujo Silva - Me, AGCEI:07.944.253/001-80, Caminhos Da Chave Servicos De Inteligencia Financeira Eireli, AGNOR:08.069.276/001-45, Capital Brasilia Construccoes Ltda, AGTAG:07.855.058/001-48, Capital Cafe Cafeteria Ltda, AGNOR:07.415.774/001-79, Car Collection Ltda, AGSIA:07.752.384/001-03, Carfix Brasilia Comercio E Distribuicao De Pecas Automotivas Ltda Me, AGSIA:07.748.899/001-57, Carlos Eduardo Da Silva 73782793153, AGNOR:07.574.706/001-26, Carlos Rodrigo Araujo Dos Santos - Me, AGGAM:07.728.428/001-09, Carvalho E Bello Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR:07.355.344/001-80, Casa Da Caminhonete Comercio De Pecas E Servicos Ltda Epp, AGSIA:08.043.908/001-91, Casa Vinte E Tres Decoracoes E Interiores Ltda, AGTAG:07.820.161/001-57, Cbc Representacao E Comercio Do Vestuario Eireli, AGSIA:08.007.893/001-26, Cdb Design Comercio Varejista De Papelaria Ltda, AGTAG:07.929.465/001-06, Cec Industria E Comercio De Alimentos Eireli, AGSIA:07.897.447/001-12, Centro Brasileiro De Cuidado Animal, AGNOR:07.354.509/001-15, Centro Integrado De Fonoaudiologia S/S Ltda, AGNOR:08.140.404/001-91, Cereais Unai Ltda, AGBRAZ:07.480.644/001-90, Chopp Federal Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR:07.802.331/001-08, Christiane Alves Machado, AGSIA:07.550.713/001-65, Cilindro Acai Eireli Me, AGSIA:07.889.800/002-10, Cj Comercio E Servicos Eireli, AGNOR:07.573.164/001-47, Classe A Administracao De Servicos E Cursos Ltda Me, AGTAG:07.690.132/001-37, Clipetube - Produções Cinematográfica Ltda, AGNOR:07.971.090/001-00, Clube Das Maravilhosas Atividades Esteticas Eireli, AGNOR:07.676.635/001-04, Cms Sinalizacao E Design Ambiental Ltda Epp, AGSIA:07.724.971/001-10, Comando Centro Automotivo Eireli Me, AGSIA:07.328.559/001-08, Comercial De Cereais J. S. Ltda,

AGTAG:07.889.108/001-10, Comercio De Joias Klass Eireli, AGNOR:07.475.860/001-52, Comercio De Roupas Usadas Da Tia Cotoca Ltda Epp, AGNOR:07.789.468/001-12, Concrefort Terraplanagem E Construcão Eireli, AGSIA:07.987.242/001-30, Consumed Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda, AGNOR:07.875.320/001-10, Contexa Inovacao Em Tecnologia Ltda, AGSIA:07.919.774/004-31, Corte Bom Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG:08.143.389/001-70, Costa De La Fuente Comercio Ltda, AGNOR:07.990.345/001-66, Cpm Comercial & Servicos Ltda, AGNOR:08.143.387/001-62, Cr Colheitas E Transportes Ltda, AGPLA:07.757.531/001-22, Creative Solutions Solucoes Em Inovacao E Tecnologia Eireli Me, AGNOR:07.864.391/001-45, Crescer Comercio Varejista De Moveis Ltda, AGTAG:07.915.352/001-35, Cs Argumento Relacoes Institucionais E Governamentais Eireli, AGNOR:07.526.837/001-19, Cs Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA:07.849.224/001-51, Cva Exercicios Fisicos Especializados Ltda, AGNOR:07.826.894/001-78, D J De O Neves Instalações, AGSOB:08.014.916/001-00, Da Fazenda Alimentos Ltda, AGGAM:07.971.139/001-52, Danielle Da Silva Peixoto 02284245188, AGTAG:07.322.443/001-20, Datta Informatica Ltda, NUCAF:07.477.351/074-92, Diagnosticos Da America S.A, AGEMP:07.937.102/001-23, Diana P Da Silva Eireli, AGTAG:07.325.296/001-21, Dist. De Revistas Jurid. E Diarios Oficiais Ltda, AGBRA:08.135.065/001-98, Distribuidora M&S Ltda, AGCEI:07.932.409/001-83, DI Clinica Medica Eireli, AGNOR:08.034.211/001-04, Dptec Servicos Especializados Ltda, AGNOR:07.415.504/001-86, Drogaria Castro Eireli, AGCEI:07.867.461/001-26, Drogaria Droga Vita Ltda, AGNOR:07.464.692/018-20, Drogaria Generica Do Povo Ltda, AGNOR:07.893.077/001-07, Drogaria Reino De Deus Eireli, AGSOB:07.656.443/033-19, Drogaria São Paulo S.A, AGNOR:08.069.480/001-39, Drogaria Vida Farma Ltda, AGTAG:07.662.192/001-03, D'Searth - Comercio E Confeccoes De Materiais Descartaveis Ltda Me, AGSIA:07.579.997/001-01, E C Ornelas Materiais Para Construcao Me, AGCEI:08.143.385/001-55, E S B Da Silva Escritorio Administrativo, AGPLA:07.885.321/001-99, Ecb Engenharia E Transporte Ltda, AGNOR:07.432.157/001-88, Eco Focal Vigilância E Controle Ambiental Ltda Epp, AGSIA:07.906.869/001-54, Editora Qu4Tro Comercio E Distribuicao De Livros Ltda, AGBAN:07.505.512/001-80, Eiko Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR:07.804.910/001-30, Elisa Colchoes E Complementos Ltda, AGTAG:07.496.895/011-00, Empreendimentos Pague Menos S.A., AGGAM:07.855.085/001-10, Enzo Panificação Indústria E Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR:07.480.177/001-07, Esfera Comunicacao E Publicidade Ltda Me, AGNOR:07.654.342/001-90, Espaco Da Limpeza Em Geral Ltda Me, AGSIA:07.985.871/001-80, Espelho Comercio De Material Eletrico Eireli, AGSIA:07.597.753/001-06, Express Servicos De Entrega Rapida Ltda Epp, AGSIA:07.496.916/001-52, Exxon Invest Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR:07.544.767/001-01, F F - Comercio De Veiculos Ltda Me, AGTAG:07.734.419/001-19, F G D Lima Padaria E Lanchonete, AGNOR:07.544.817/001-06, F Lucas De Jesus Epp, AGNOR:07.781.195/001-68, F&S Comercio De Modas Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG:07.929.742/001-62, Farmacia e Medicamentos Bem Estar Eireli, AGSIA:07.713.769/001-92, Fausta E Italo Lima Restaurante Ltda - Me, AGTAG:07.338.842/001-09, Federal Eat Empresa De Alimentos Ltda Me, AGSIA:07.811.762/001-35, Felipe Eduardo Ornelas Ballarin, AGNOR:07.566.135/001-21, Felix E Marcolla Solucoes E Alimentos Ltda Me, AGTAG:07.682.149/001-03, Festas Le Petit Eireli Me, AGTAG:08.069.184/001-47, Ffrocha Consultoria & Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA:07.451.776/001-49, Fides - Espaço Especializado Em Estudos Multidisciplinar Ltda-Me, AGTAG:07.573.921/001-91, Flavio Cunha De Oliveira, AGTAG:07.764.596/001-03, Floripa Borges De Godoy Ei, AGSIA:07.712.815/001-54, Fort Papelaria E Informatica E Servicos Ltda-Me, AGNOR:07.825.129/001-40, Fortius Nutricao Inteligente Eireli, AGNOR:07.382.632/001-00, Frigorifico Frigoalpha Industria E Comercio De Generos Alimenticios Lt, AGNOR:07.790.016/001-08, Furacao Dos Oculos Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGNOR:07.914.443/001-53, Garcez E Santos Drogaria Ltda, AGTAG:07.830.931/001-21, Ge Jorge Comercio De Livros, AGSIA:07.488.654/001-55, Generica Do Brasil Comercial Farmaceutica Ltda Epp, AGNOR:07.773.695/001-83, Genisson Santos Oliveira 12967884740, AGSOB:07.832.073/001-40, Gerson Produtos Oticos Ltda Me, AGEMP:07.744.718/001-96, Gg Arquitetura E Interiores Ltda, AGNOR:07.632.845/001-46, Gift Presentes Ltda - Me, AGNOR:07.832.176/001-47, Gladiador Alvim Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR:07.527.339/001-75, Global Recebeis Ltda Me, AGSIA:07.579.309/001-87, Gomes & Silva Materias Para Construcão Ltda, AGGAM:07.786.422/001-23, Goplanet Energia Ltda, AGNOR:07.781.635/001-78, Grafeno Consultoria Vendas E Servicos Eireli, AGNOR:07.911.072/001-02, Gran Bell Construcoes & Investimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA:08.097.190/001-78, Grao De Ouro Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG:07.455.997/001-78, Gregory Desenvolvimento De Softwares Ltda, AGNOR:07.435.187/003-62, Gz Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR:07.435.187/002-81, Gz Comércio De Alimentos Ltda, AGNOR:07.938.684/001-00, Hal Comercio Varejista De Equipamentos De Informatica Eireli, AGSIA:07.721.454/001-25, Helio Jose Pires Eireli - Me, AGNOR:07.454.291/001-61, Hermaneas Centro De Beleza Ltda Me, AGBRA:07.815.885/001-36, Hgn Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG:07.680.986/001-53, High Tech Comercio De Esquadrias Ltda Epp, AGNOR:07.754.187/001-56, Hn & Mr Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR:07.825.155/001-69, Hopped Monkey Df Comercio De Bebidas Eireli, AGSIA:08.061.023/001-60, Ideal Materiais Ltda, AGTAG:07.714.563/001-16, Ilumitec Comercio De Argots De Iluminacao Ltda, AGSIA:07.775.492/001-02, Im Comercial De

Alimentos Ltda-Me, AGTAG;07.905.995/001-82, Infinity Comercio, Servicos E Engenharia Ltda, AGNOR;07.642.548/001-15, Info Solucoes E Tecnologia Ltda Me, AGNOR;07.496.549/001-05, Inovare Equipamentos Eletronicos, Telecomunicacoes E Informatica Ltda, AGTAG;07.490.351/001-81, Instituto De Desenvolvimento E Inovacao, AGBRA;07.450.938/001-12, Instituto Portal Do Conhecimento, AGNOR;07.844.039/001-61, Instituto Unmani Yoga Shala Eireli Me, AGSIA;07.752.100/001-51, Instituto Virtus Gestao E Inovacao Em Saude Ltda, AGNOR;07.825.787/001-22, Izabela Lisboa Da Silva Cabeleireiros, Man. E Ped. Unipessoal Ltda, AGSIA;07.529.531/001-60, J Vale Modas, AGSOB;08.021.052/001-71, J.N.B. Lopes, AGCEI;07.561.087/001-94, Jackeline Dos Reis 07220581602, AGSIA;07.722.229/001-15, Jacqueline Mara Vidal Me, AGTAG;07.664.824/001-00, Jacqueline Oliveira Dos Santos Cabeleireira, AGNOR;07.482.010/001-71, Jcm Comercio De Moveis E Instalacoes Comerciais Eireli, AGSIA;07.961.841/001-00, Je2J Med Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda, AGNOR;07.609.331/001-30, Jf Industria De Moveis Ltda Me, AGSIA;07.622.297/001-49, Jfr 3 Urbanizacao E Participacoes Ltda, AGNOR;07.946.564/001-48, Jnv Extracao De Minerios De Metais Preciosos Ltda, AGNOR;07.732.566/001-63, Joao Batista Alves Guimaraes Ltda, AGSIA;07.925.881/001-17, Jpp Restaurante Ltda, AGNOR;07.886.788/001-10, Js Contrucao Ltda, AGTAG;07.907.880/001-87, Jshelby Comercio E Importacao De Eletronicos Ltda, AGTAG;07.465.462/001-01, Jt De Lima Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA;07.526.779/004-11, Jujuba Comercio De Calçados E Acessorios Eireli, AGTAG;07.412.169/001-09, Junqueira Zveiter Comercio De Produtos Alimenticios E Delikatesssem Lt, AGSIA;07.717.055/001-80, K C B Ferreira Eireli, AGSIA;07.992.318/001-46, Kabana Bar E Tabacaria Eireli, AGSIA;07.588.104/001-26, Kasa Imoveis Imobiliaria Ltda Me, AGTAG;07.987.133/001-03, Kaza Drywall Comercio Varejista De Materiais De Construcão, AGCEI;07.596.099/001-31, Kingz Auto Servicos Mecanicos Eireli Me, AGSIA;08.018.281/001-00, Koroado Comercio Varejista De Artigos Importados & Presentes Eireli, AGTAG;07.822.903/001-33, Kv Marketing Assessoria Ltda, AGNOR;07.682.170/001-46, La Em Casa Cozinha Entre Amigos Ltda Me, AGNOR;07.901.175/001-94, Laboratorio Mais Vida Eireli, AGCEI;08.140.910/001-07, Larbom Ltda, AGCEI;07.722.511/001-48, Lazaro Elias Gontijo Enxovais Eireli Me, AGTAG;08.130.620/001-12, Leandro & Leonardo Mais Agro Ltda, AGTAG;07.812.409/001-63, Leandro Amaury Do Couto Nunes Restaurantes E Similares, AGTAG;07.874.107/001-00, Legiao Empreendimentos Esportivos Ltda, AGNOR;07.563.279/001-80, Leonardo Silva Do Nascimento Me, AGTAG;07.944.364/001-14, Li & Lu Confeccoes Eireli, AGTAG;07.925.155/001-40, Lili Comercio De Eletronicos Eireli, AGNOR;07.506.173/001-95, Linear Tecnologia Ltda, AGSIA;07.811.228/001-00, Lopin Restaurante Ltda, AGNOR;07.520.232/001-60, Lr Comercio De Acessorios Automotivos Eireli, AGCEI;07.564.842/001-00, Lucilene Rodrigues Da Silva 86387090130, AGTAG;07.770.051/001-89, Ludoteca Jogos De Tabuleiros Ltda, NUCAF;07.321.987/001-83, Luzia Maria Da Costa Epp, AGBRA;07.731.664/001-65, Luzia Vieira De Sousa Silva, AGTAG;07.599.148/001-70, M & G Comercio E Servicos Ltda Me, AGGAM;07.826.899/001-46, M & M Instituto De Profissoes Ltda Epp, AGSIA;08.076.444/001-00, M Ferreira Comercio Varejista De Bijuterias Ltda, AGNOR;07.770.015/001-15, M. Marcenaria Ambientes Planejados Eireli, AGCEI;07.566.337/001-00, M.A Comercio E Servicos De Telefonia Ltda Me, AGTAG;07.773.779/001-44, M7 Consultoria Em Design Estratégico Eireli, AGTAG;07.925.051/001-90, Madeirao Df Materiais Para Construcão E Servicos Eireli, AGTAG;07.899.469/001-71, Madeiro & Apolonio Farma Comercio De Produtos Farmaceuticos Eireli, AGTAG;07.559.432/001-31, Maheny E Dias Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGGAM;07.475.988/002-05, Malhar Mania Academia De Lutas Ltda, AGBRA;08.142.526/001-86, Malibu Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR;08.072.423/001-52, Malta Empreendimentos Comercio De Materiais De Construcão Ltda, AGNOR;07.830.531/001-80, Maool Industria Comercio De Modeladores E Vestuario Eireli, AGNOR;07.723.692/001-20, Marcelo Borges, AGCEI;07.706.360/001-12, Marcio Antonio Afonso Da Silva Guimaraes Me, AGSIA;07.789.492/001-24, Marco Antonio Da Silva Eireli, AGNOR;07.552.261/001-56, Marco Antonio Pereira, AGTAG;07.586.107/001-34, Marco Aurelio Do Prado, AGBRA;07.694.676/001-22, Marcus Aurelio Lopes Valadao, AGBAN;07.517.381/001-44, Maria Da Conceicao Da Silva Me, AGSIA;07.896.454/001-70, Maria Da Conceicao De Souza Braga, AGNOR;07.744.274/001-61, Maria Neusa Da Silva Me, AGSIA;07.441.195/001-47, Maria Ronilza Rocha De Oliveira Servicos De Massagem Me, AGNOR;07.926.317/001-76, Marina Vogado Cabeleireira Eireli, AGTAG;07.775.578/001-72, Master Franchising Business Ltda, AGSIA;07.691.586/001-52, Máximos & Máximos Pizzaria Ltda, AGTAG;08.053.040/001-26, Mbs Comercio De Eletronicos Eireli, AGNOR;07.562.191/001-79, Mellis Comercio De Materiais Para Construcão Eireli, AGTAG;07.621.669/001-38, Mercadinho Extra Mix Ltda Me, AGBAN;07.856.400/001-54, Mercado Da Familia Eireli, AGTAG;07.472.334/003-39, Mercado Das Tintas Ltda Me, AGGAM;07.647.698/001-15, Mercearia Wcw Jc Ltda, AGSIA;07.658.353/001-01, Mf Comercio E Conveniencia Ltda Me, AGCEI;08.039.168/001-19, Mg Foods Comercio De Alimentacao E Bebidas Ltda, AGNOR;07.721.432/001-29, Mga Tour E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG;07.512.906/001-37, MI Comercio E Servicos De Produtos Manufaturados Ltda Me, AGSIA;07.953.525/001-59, Mlb Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR;07.993.332/001-30, Modular Construtora & Arquitetura Ltda, AGNOR;07.710.827/002-34, Modular Servicos De Acabamento De Moves Planejados Eireli, AGSIA;07.519.365/001-22, Mp Locações E Construcão Civil Ltda Me, AGTAG;07.807.644/001-61, Mpl Ignowsky Publicidade E Eventos, AGNOR;07.682.353/001-99, Mqm Comercio E Servicos De Beleza Ltda,

AGNOR;07.421.214/001-23, Naturale Estetica Eireli, AGNOR;07.895.413/001-01, Nero Servicos De Limpeza Ltda, AGNOR;07.645.859/001-09, Ney Nunes Bandeira 08507830110, AGNOR;07.624.964/001-55, Nissei Alimentos Ltda, AGSIA;07.619.398/001-08, Novaes Promocoes E Eventos Eireli, AGTAG;08.014.806/001-11, O2 Double Roupas Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR;07.490.565/002-00, Oceanair Linhas Aereas S/A Em Recuperacao Judicial, AGNOR;07.490.565/004-64, Oceanair Linhas Aereas S/A Em Recuperacao Judicial, AGNOR;07.868.488/001-27, Oliveira Suplementos Alimentares Ltda, AGNOR;07.397.136/001-01, Ona Silva De Oliveira Me, AGNOR;07.613.173/001-01, One Representacao E Comercio Ltda, AGTAG;07.902.068/001-00, Otica Ck Ltda, AGNOR;07.456.160/001-91, Otica Novo Horizonte Ltda Me, AGCEI;07.566.304/001-05, Outmidia Solucoes Em Comunicacao Ltda Epp, AGSIA;08.003.422/001-01, Oxigenio Outlet Comercio Varejista De Roupas E Calçados Ltda, AGSIA;07.707.292/001-54, Padaria E Confeitaria 108 Norte Ltda Me, AGNOR;07.592.673/006-32, Paggo Administradora Ltda, AGSIA;07.539.291/001-45, Pai E Filho Edificacoes, Comercio E Equipamento Automotivos Ltda Me, AGSIA;07.487.057/001-77, Peigon Producoes Culturais Eireli, AGNOR;07.858.731/001-00, Pequeno Anjo Varejista De Roupas, Acessorios E Vestuario Infantil Ltda, AGNOR;08.140.908/001-93, Pereira E Alves Atacadista Ltda, AGNOR;07.855.055/001-87, Personalite Estetica Eireli, AGTAG;07.518.468/001-00, Peteleco Locação De Brinquedos Ltda Me, AGSIA;08.015.792/001-07, Pharmacofit Comercio E Representacao De Produtos E Suplementos Aliment, AGTAG;07.525.940/001-97, Pizzaria Sobradinho Eireli Me, AGSOB;07.894.915/001-70, Planalto Indústria E Comércio De Poltronas Ltda, AGTAG;07.416.062/001-95, Plena Cosmeticos E Salao Ltda, AGSIA;07.781.753/001-95, Pleno Sol Energia Solar Fotovoltaica Ltda, AGTAG;07.863.323/001-04, Pmp Turismo Ltda, AGNOR;07.380.564/002-43, Polar Tintas Comercio De Tintas Ltda, AGGAM;07.536.292/001-10, Polara Corretora De Seguros E Representacoes Comerciais Eireli, AGTAG;07.935.978/001-08, Poli Salao De Beleza Eireli, AGNOR;07.335.703/001-51, Pollido Cervejaria Eireli, AGTAG;07.953.685/001-61, Polyvalente Servicos E Apoio Administrativo Ltda, AGSOB;07.738.975/001-64, Ponto Fitness Comercio E Assistencia Tecnica De Equipamentos De Ginast, AGNOR;07.511.079/001-64, Posto Recanto Das Emas Ltda, AGGAM;07.488.239/009-40, Potencial Servicos De Telefonia Eireli - Epp, AGSIA;07.467.676/002-77, Pratica Logistica Comercial Ltda, AGTAG;08.031.076/001-08, Premium Energia Solar Ltda, AGNOR;08.123.820/001-58, Prime Comercio E Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG;07.665.522/001-12, Prime Engenharia E Construções Ltda Me, AGSIA;07.902.234/001-14, Primus Tecnologia E Servicos De Informatica Ltda, AGTAG;07.647.944/001-84, Professor Prime Ensino De Linguas Ltda Me, AGNOR;07.837.805/001-61, Prsc Comercio De Artigos De Joalheria Ltda, AGNOR;07.473.059/001-54, Pulmocliniar Clinica De Reabilitação Pulmonar Eireli, AGNOR;07.899.764/001-00, Quadratum Construcões Ltda, AGTAG;07.517.461/001-90, Quitanda Dos Bichos Pet Shop Ltda Me, AGNOR;07.372.824/001-29, R A De Albuquerque Supermercado - Epp, AGSOR;07.829.876/001-75, R2 Construções E Incorporações Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG;08.043.977/001-50, Ra Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Vestuario Ltda, AGNOR;07.937.541/001-08, Radiodifusao Brasilia Ltda, AGNOR;07.891.131/001-71, Rafaela Menezes Gomes De Souza Ltda, AGBAN;07.304.075/001-42, Raquel Abrao Pereira-Me, AGGAM;07.938.363/001-51, Rc Comercio De Alimentos Eireli, AGNOR;07.513.490/001-65, Rcjm Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR;07.680.592/001-31, Rev Centro Automotivo De Pecas E Servicos Ltda, AGTAG;08.009.286/001-82, Rd Componentes Eletronicos Ltda, AGNOR;07.812.486/001-69, Rd Solucoes Corporativas Ltda, AGTAG;07.670.654/001-81, Red Gold Ltda Me, AGNOR;07.924.425/001-96, Regino Teixeira Neto, AGNOR;07.369.646/002-05, Rei Das Embalagens Comercial Ltda, AGEMP;07.520.379/001-69, Reijane Luiza Vieira, AGTAG;07.694.638/001-51, Reis Tecnologia Eireli Epp, AGSIA;07.920.167/001-60, Renovato Construcões Comercio E Servicos Especializados Ltda, AGNOR;07.880.675/001-00, Resenha Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA;07.350.590/001-28, Restaurante E Pizzaria Bom A Bessa Ltda Me, AGTAG;07.539.746/001-78, Restaurante Família Pizza Ltda Me, AGNOR;07.495.689/001-00, Restaurante Sabor Do Tempero Ltda - Me, AGNOR;07.851.994/001-25, Rharley Transportes E Solucoes Eireli, AGSIA;07.842.582/001-33, Rj Produtos Veterinarios Ltda, AGNOR;07.754.180/001-70, Rk Tecnologia Eireli Me, AGTAG;07.758.351/001-77, Rlk Comercio E Distribuicao Eireli Epp, AGTAG;07.990.453/001-39, Rmb Servicos E Representacoes Eireli, AGTAG;07.796.996/001-61, Rnl Hotelaria E Empreendimentos Eireli, AGBAN;07.507.354/001-57, Rodricar Comercio De Veiculos E Locacao De Imoveis Ltda, AGSIA;07.543.624/002-73, Rofer Comercial Ltda, AGTAG;07.791.980/001-53, Romanos - Producoes E Comercio De Instrumentos Musicais Eireli, AGTAG;07.509.770/001-26, Rt - Comercio E Servicos Eireli Me, AGTAG;07.962.334/001-67, Salao De Beleza Kamarim Da Mulher Ltda, AGNOR;07.930.888/001-85, Salao De Beleza Ruivas & Cachos Ltda, AGTAG;07.941.587/001-66, Salute Gestao & Medicamentos Ltda, AGSIA;07.767.062/001-57, Samuel Vilela 60593113187, AGNOR;07.781.796/001-34, Santa Luzia Medicamentos & Perfumaria Ltda Epp, AGBAN;07.859.106/001-59, Santo Mineracao Ltda, AGSIA;07.319.625/001-99, Sao Francisco Comercio & Industria De Velas Ltda Epp, AGSIA;07.538.935/001-14, Sapataria Clinica Das Malas, Confeccao De Calçados, Bolsas E Artigos P, AGNOR;07.458.339/001-74, Seed Servico Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGTAG;07.722.395/001-58, Ser Mais Criativo Cursos E Estudos Ltda, AGSIA;07.776.327/001-41, Sg Servicos Administrativos - Eireli,

AGNOR;07.776.489/001-61, Shalom Drogaria Ltda, AGTAG;07.595.051/001-98, Sheila Pinheiro Rosa, AGTAG;07.904.962/001-51, Shekinah Aplicativos Financeiros Eireli, AGNOR;07.886.183/001-29, Shopping Da Beleza, Cosméticos E Serviços De Estética Eireli, AGNOR;08.126.630/001-00, Simoes Comercio Atacadista Ltda, AGBAN;07.308.226/003-11, Sitran Comercio E Industria De Eletronica Ltda, AGEMP;07.630.228/001-42, Sj Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG;07.827.426/002-29, Smolka Distribuidora De Publicações Ltda - Me, AGSIA;07.798.689/001-24, Soares & Araujo Papelaria Ltda, AGGAM;08.140.307/001-17, Sonia Regina Lopes De Souza Ltda, AGGAM;07.387.958/001-79, Spka Consultoria E Gestão Em Serviços De Saúde Ltda, AGBRA;07.521.326/001-00, Stec Solution - Solucoes Corporativas Eireli, AGTAG;07.318.889/001-25, Steel Engenharia Ltda Epp, AGSIA;07.847.228/001-13, Stockz Agropecuaria Eireli, AGSIA;07.952.385/001-29, Street Burguer & Refeicao Comercio De Alimentos Ltda, AGCEI;07.682.161/001-55, Sued Elevadores Ltda, AGNOR;07.661.337/001-59, Sunshine Comercio De Calçados E Confeccões Park Shopping Ltda, AGSIA;08.092.904/002-14, Super Mix - Distribuidora De Alimentos Ltda, AGCEI;07.435.889/001-66, Tarcisio Moveis E Acessorios Ltda-Me, AGBRA;07.832.816/001-28, Tay Produtos Oticos Ltda Me, AGCEI;07.832.036/001-23, Td Distribuidora Ltda, AGNOR;07.744.758/001-74, Tech Master Maquinas E Manutencao Eireli, AGNOR;07.806.756/001-22, Thoss Refrigeracao Eireli, AGTAG;07.897.605/001-06, Tmc Plus Servicos De Informatica Ltda Me, AGTAG;07.585.174/001-69, Tnt-Turbo Net Telecomunicacoes Eireli, AGTAG;07.671.698/001-00, Tork Motos Pecas E Servicos Ltda Me, AGTAG;07.878.631/001-04, Tribo Solution Comercio De Maquinas E Servicos De Fotocopias Ltda, AGNOR;07.876.336/001-13, Trinitysaint Distribuidora Eireli-Me, AGNOR;07.915.764/001-39, Uiter De Araujo Guedes Eireli, AGNOR;07.535.360/001-88, Unibras Eventos Turismo Corporativo, Compra, Venda E Aluguel De Imovei, AGSIA;07.969.007/001-72, Unica - Empreendimentos Imobiliarios E Solucoes Em Energia Solar Ltda, AGNOR;07.912.237/001-08, Unik Atelie Da Beleza Ltda, AGTAG;07.859.215/001-85, Unite - Ensino De Idiomas Ltda, AGNOR;07.699.452/002-60, Up - Administradora De Empreendimentos Ltda, AGNOR;07.711.598/001-49, V M De Sousa Arquitetura Epp, AGSIA;07.759.346/001-27, Valeria Maria Pereira Pinheiro Eireli, AGTAG;07.852.055/005-21, Vegas Comercio De Confeccoes Ltda, AGSOB;07.553.297/001-48, Vitor S. De Albuquerque Me, AGNOR;07.821.380/001-90, Vmjr Emporio E Cafe Ltda, AGNOR;07.479.370/001-25, Voa Brasil Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA;07.790.081/001-51, W.R Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG;07.605.309/001-20, Wallace G. De Barros Telecomunicacoes Me, AGTAG;08.139.507/001-10, Was Atacadista Ltda, AGBAN;07.733.557/001-07, Webfix Solucoes Automotivas Ltda, AGSIA;07.726.466/001-19, Wf Drogaria Ltda, AGSOB;07.679.221/001-82, William Maciel De Magalhaes Me, AGTAG;07.850.725/001-60, Wm Engenharia Eireli, AGTAG;07.625.332/001-18, Workout H&G Comercio Esportivo Ltda Me, AGTAG;07.665.016/001-05, Ws Dos Santos Representacoes, AGTAG;07.880.279/001-83, Xpower Energia Solar Equipamentos E Manutecao Industriais Eireli, AGNOR;07.484.141/001-57, Xtratégia Tecnologia Da Informaçao Ltda - Me, AGNOR;07.646.409/001-60, Yellow Professional Comercio De Cosméticos Ltda, AGCEI;07.955.510/001-99, Zelia Cardoso Dos Santos Vidracaria Eireli, AGTAG;07.864.872/001-97, Zeni Comercio De Vestuario, Joias E Acessorios Femininos - Eireli, AGNOR.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022. Objeto: Seleção de Pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 10/2022 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do Projeto: “Diagnóstico dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal”, a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 18/07/2022. Data limite para submissão das candidaturas: 29/07/2022. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir da data da sua publicação.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022
JEANSLEY CHARLLES DE LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

AVISO DE LEILÃO

O Banco de Brasília S/A – BRB, na condição de Agente Financeiro e Executivo, nos termos da Lei 4.276, de 19/12/2008, do Decreto 30.092, de 26/02/2009 e da Lei 5.404, de 08/10/2014, torna público o Leilão nº 041.000.520/2022 – Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - Fundefe, a ser realizado no dia 01/08/2022, às 11:00 horas, na sala 03, 2º subsolo, Centro Empresarial RNC, ST SAUN, Quadra 5, Lote “C”, Bloco “C”. Objeto: oferta pública para liquidação antecipada dos contratos de financiamento com recursos do Fundefe. Obtenção do Edital pelo endereço novo.brb.com.br.

THIAGO CAMARGO ALVES DE SOUSA
Superintendente Sugove.e.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0209/2021

Processo: 04001-00000290/2021-84 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00521; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/04/2021 a 13/04/2022. DA ASSINATURA: 13/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDI CARLOS REIS DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0372/2021

Processo: 04001-00000377/2022-32 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SANDRA ZENALDE DA SILVA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00457; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/10/2021 a 11/10/2022. DA ASSINATURA: 11/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SANDRA ZENALDE DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0397/2021

PROCESSO Nº 04001-000000340/2022-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00464; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/10/2021 a 22/10/2022. DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CONTRATADA, THAYSA TEIXEIRA NOBRE e VALERIA SOVAT DE FREITAS COSTA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0408/2021

Processo: 04001-00000381/2022-09 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CAMI - CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DA INFÂNCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO:

220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00520; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07/10/2021 a 07/10/2022. DA ASSINATURA: 07/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SAMARA RACHEL ROSA ANDRADE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0413/2021

Processo: 04001-00000379/2022-21 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00502; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/10/2021 a 01/10/2022. DA ASSINATURA: 01/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, HOEL MENDES DE CARVALHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0428/2021

PROCESSO Nº 04001-000000354/2022-28 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DR. SÍLVIO HOLENBAC, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00491; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/11/2021 a 23/11/2022. DA ASSINATURA: 23/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CONTRATADA, SÍLVIO DELMAR HOLEMBACH JUNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0438/2021

Processo: 04001-00000373/2022-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ARQUÉTIPOS CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00454; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/12/2021 a 09/12/2022. DA ASSINATURA: 09/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ROBSON DE OLIVEIRA PIO FERNANDES JÚNIOR e CARLOS SÉRGIO HONORATO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0439/2021

PROCESSO Nº 04001-000000348/2022-71 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO TOTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00466; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/09/2021 a 27/09/2022. DA ASSINATURA: 27/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANA MARIA BARROS LIMA DE FREITAS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0443/2021

PROCESSO Nº 04001-000000338/2022-35 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00463; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/11/2021 a 01/11/2022. DA ASSINATURA: 01/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOSÉ STENIO PONTE DIAS FILHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0453/2021

Processo: 04001-00000365/2022-16 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RECOMEÇAR FISIO E PILATES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00506; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/11/2021 a 08/11/2022. DA ASSINATURA: 08/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOÃO PAULO CIRÍACO DE ALMEIDA e MÁRCIA SILVA CIRÍACO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0460/2021

Processo: 04001-00000353/2022-83 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e REABILIT - ESPAÇO SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00486; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/11/2021 a 12/11/2022. DA ASSINATURA: 12/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, AYDA JAMAL MUHD DAOU, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0461/2021

PROCESSO Nº 04001-000000364/2022-63 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTERAPIA E

REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00505; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2021 a 05/10/2022. DA ASSINATURA: 05/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA: DANILO ALVES DA SILVA SANTOS e TAINARA CARVALHO DE SOUZA SILVA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0464/2021

PROCESSO Nº 04001-000000346/2022-81 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GALERIA FISIOTERAPEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00465; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/10/2021 a 27/10/2022. DA ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TAYSSA MARQUES DE ALMEIDA MALULY, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0466/2021

Processo: 04001-00000383/202290 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OTORRINO OSWALDO NASCIMENTO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00509; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/11/2021 a 11/11/2022. DA ASSINATURA: 11/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, OSWALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0476/2021

PROCESSO Nº 04001-000000349/2022-15 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e MINHA CLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS 882DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00487; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/11/2021 a 12/11/2022. DA ASSINATURA: 12/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PEDRO CYRO, MANOEL TERRUGGI e JOANNIS GARAKIS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0485/2021

PROCESSO Nº 04001-000000356/2022-17 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BRASÍLIA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00490; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/11/2021 a 08/11/2022. DA ASSINATURA: 08/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCOS DA SILVA COSTA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0486/2021

PROCESSO Nº 04001-000000350/2022-40 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CMMO - CENTRO MEDICO MARCELO OLIVEIRA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00513; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/11/2021 a 25/11/2022. DA ASSINATURA: 25/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0499/2021

Processo: 04001-00000374/2022-07 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PRONTOCEI MULTICLINICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00456; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/12/2021 a 15/12/2022. DA ASSINATURA: 15/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FERNANDO ROCHA LUCK, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0520/2021

Processo:04001-00000387/2022-78 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAUDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00462; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/03/2022 a 15/03/2023. DA ASSINATURA: 15/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO

DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA RODRIGUES CARDOSO e SABRINA CAVALCANTI ARAGÃO DA SILVEIRA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0521/2022

Processo: 04001-00000386/2022-23 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GEROCLINICA ASSISTENCIA GERIÁTRICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00467; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/03/2022 a 16/03/2023. DA ASSINATURA: 16/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SULEICA LARA HAGAN, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000206/2021-22. Interessado: CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 131.651,58 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 11 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000072/2021-40. Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 20.069,36 (vinte mil sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 11 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000102/2021-18. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0003-77. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 74.899,05 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.14/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 11 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Processo SEI: 04001-00000100/2022-18. Interessado: MB GASTROENTEROLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.213.119/0001-45. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 30.145,14 (trinta mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 11 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 103/2017-SES/DF. SIGGO: 35512. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (54720708) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87122946) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87300132), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.202.250,72 (um milhão, duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e setenta e dois centavos) para R\$ 1.311.558,00 (um milhão, trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais); O valor mensal passará de R\$ 100.187,56 (cem mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 109.296,50 (cento e nove mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,0918873%, conforme apresentado na Nota Técnica 120 (87402156). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 103/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.876,72	R\$ 178.520,64	4	R\$ 59.506,88	R\$ 714.082,56
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.917,20	R\$ 179.006,40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.596,54	R\$ 199.158,48	3	R\$ 49.789,62	R\$ 597.475,44
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.609,06	R\$ 199.308,72		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.044,20	R\$ 228.530,40		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.098,30	R\$ 253.179,60		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			7	R\$ 109.296,50	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.311.558,00

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022 nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recursos: 338003468-138003467. Nota de Empenho: 2022NE06073-2022NE06075. Valor de empenho inicial: R\$13.741,36 (treze mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)-R\$ 94.351,39 (noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). Emitido em 20/06/2022-20/06/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo : 00060- 00460633/2018-97. Data de Assinatura: 06/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA . Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2017. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (59646386) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022-SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87137637) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300879), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 41.518.092,48 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoito mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$

45.322.381,68 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); O valor mensal passará de R\$ 3.459.841,04 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 3.776.865,14 (três milhões, setecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,1629672%, conforme apresentado na Nota Técnica 121 (87427838). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 074/2017 - Base CCT 2022				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.770,32	111	R\$ 1.639.505,52	R\$ 19.674.066,24
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.786,30	16	R\$ 236.580,80	R\$ 2.838.969,60
Vigilante Noturno	R\$ 16.564,40	93	R\$ 1.540.489,20	R\$ 18.485.870,40
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.511,38	17	R\$ 280.693,46	R\$ 3.368.321,52
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 18.867,60	2	R\$ 37.735,20	R\$ 452.822,40
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 20.930,48	2	R\$ 41.860,96	R\$ 502.331,52
Valor Mensal		241	R\$ 3.776.865,14	
Valor para o Período de 12 Meses				R\$ 45.322.381,68

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052-10301820285170006-10302820285170005-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 100000000-338003468-100000000-138003463. Nota de Empenho: 2022NE06094-2022NE06095-2022NE06096-2022NE06097. Valor de empenho inicial: R\$ 5.293,29 (cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos)- R\$117.593,41 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)-R\$ 191.445,88 (cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)- R\$ 2.630,80 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). Emitido em 21/06/2022-21/06/2022-21/06/2022-21/06/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3-Global- 3-Global- 3-Global- 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00400793/2018-87. Data de Assinatura: 06/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 070/2017- SES/DF. SIGGO: 035387 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44565150) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022-SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87136737) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300686), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 21.456.984,48 (vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 23.452.511,04 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e quatro centavos). O valor mensal passará de R\$ 1.788.082,04 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil oitenta e dois reais e quatro centavos) para R\$ 1.954.375,92 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,3001258%, conforme apresentado na Nota Técnica 124 (87494779). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 070/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.904,68	R\$ 178.856,16	53	R\$ 789.948,04	R\$ 9.479.376,48
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.964,18	R\$ 179.570,16	12	R\$ 179.570,16	R\$ 2.154.841,92
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.839,30	R\$ 202.071,60	45	R\$ 757.768,50	R\$ 9.093.222,00
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.912,88	R\$ 202.954,56	11	R\$ 186.041,68	R\$ 2.232.500,16
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.478,16	R\$ 233.737,92	1	R\$ 19.478,16	R\$ 233.737,92
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.569,38	R\$ 258.832,56	1	R\$ 21.569,38	R\$ 258.832,56
Valor Mensal			123	R\$ 1.954.375,92	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 23.452.511,04

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10305820285170007-10122820285170052. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000-138003463-100000000. Nota de Empenho: 2022NE06436-2022NE06437-2022NE06438-2022NE06439. Valor de empenho inicial: R\$81.484,00 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)- R\$74.832,25 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)- R\$ 4.988,82 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)- R\$ 4.988,81 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Emitido em 30/06/2022-30/06/2022- 30/06/2022- 30/06/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3 - Global.-3 - Global.-3 - Global.-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393304/2018- 23. Data de Assinatura: 07/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018. Publicação do Ajuste Original: 20/07/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE – APNRCC. CNPJ nº 00.720.664/0001-25. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Comodato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/07/2022 a 07/07/2024, com base no artigo 579 do Código Civil.. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0600-006509/2010. Data de Assinatura: 07/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela comodante: JACINTO RODRIGUES LIMA. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original:01/08/2012.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019-SES/DF. SIGGO: 038088. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO BRASILEIRO DE VISÃO - CBV. CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/07/2022 e término em 10/07/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2022NE06600. Valor de empenho inicial: R\$39.845,60 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Emitido em 05/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00117271/2018-17. Data de Assinatura: 08/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCOS PEREIRA DE AVILA. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original:10/07/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044464/2021-SES-DF. SIGGO: 044464. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo correspondente à 100 aparelhos (Oxímetro de pulso de mesa) para as áreas: Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, GASFURE e o Núcleo de Farmácia Clínica, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 97.840,00 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global passa de R\$ 391.360,00 (trezentos e noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para R\$ 489.200,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos reais). Quantitativos e valores acrescidos ao contrato:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	P08002290	441979	Oxímetro de pulso com monitorização simultânea de frequência cardíaca e de saturação de oxigênio, operação com bateria interna recarregável com duração de aproximadamente 4 horas, tendo peso aproximado de 1 kg com bateria, c/ indicação display gráfico de carga de bateria e ausência de carga, alarme de perda de pulso e/ou sensor desconectado; Monitor com bateria interna, para uso adulto, pediátrico e neonatal. Deverá utilizar sensores infravermelhos para medição contínua da saturação de oxigênio (SPO2) e frequência de pulso.	UND.	100	R\$ 978,40	R\$ 97.840,00

O detalhamento do acréscimo está no Anexo I deste Termo Aditivo, bem como o detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II. Os produtos deverão ser entregues, após agendamento, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da Assinatura deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE03526. Valor de empenho inicial: R\$97.840,00 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta reais). Emitido em 25/04/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 0006000357139/2021-41. Data de Assinatura: 08/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARISTELA BELOTTO PELOZZO. Testemunhas: FERNANDO URBANO NETO e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046857/2022- SES-DF. SIGGO: 046857. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a realização de BRAQUITERAPIA GINECOLÓGICA, para atender aos pacientes da Rede que necessitam do tratamento Vigência: de 180 dias a partir de sua assinatura ou até a finalização do Processo Regular 00060-00236326/2021-92 de nova Contratação, caso finalize primeiro. Valor do Contrato: R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06672. Valor de empenho inicial: R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Emitido em 25/05/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00134534/2022-39. Data de Assinatura: 11/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Walkiria Duarte Serra. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA E SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06638

Processo: 00060-00180643/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR -FURP. CNPJ Nº 43.640.754/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 047/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-19/PAM002215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002721. VALOR: R\$ 3.248,80 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 06/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06716

Processo: 00060-00312123/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAUQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002950. VALOR: R\$ 1.279,85, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06718

Processo: 00060-00304706/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOIN VIE FARMACÉUTICA E NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL 125 MG/ML CORRESPONDENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000174/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002859. VALOR: R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06719

Processo: 00060-00305433/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000338/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002957. VALOR: R\$ 3.063,48 (três mil sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06720

Processo: 00060-00312571/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002989. VALOR: R\$ 97.142,50 (noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06735

Processo: 00060-00312704/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003363 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002923. VALOR: R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06736

Processo: 00060-00311210/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002910. VALOR: R\$ 7.216,50 (sete mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06737

Processo: 00060-00311210/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003348 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002910. VALOR: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06738

Processo: 00060-00315688/2022-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002971. VALOR: R\$ 51.030,00 (cinquenta e um mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06739

Processo: 00060-00312476/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002988. VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06740

Processo: 00060-00311992/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/100ML FRASCO OU BOLSA 100ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002916. VALOR: R\$ 63.020,00 (sessenta e três mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06744

Processo: 00060-00297857/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 25mm (VARIAÇÃO DE + OU - 2 MM), conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002795. VALOR: R\$ 4.601,52 (quatro mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06745

Processo: 00060-00304620/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002858. VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06746

Processo: 00060-00304620/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002858. VALOR: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06754

Processo: 00060-00267472/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002521. VALOR: R\$ 89.000,10 (oitenta e nove mil reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06755

Processo: 00060-00267472/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002904 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002521. VALOR: R\$ 7.604,10 (sete mil seiscentos e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06756

Processo: 00060-00311327/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04.242.860/0001-92, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002912. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06757

Processo: 00060-00308940/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, FEMININO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002908. VALOR: R\$ 49.058,10 (quarenta e nove mil cinquenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00065858/2020-58	LAVEBRAS GESTÃO TÊXTEIS S/A	R\$ 372.018,99

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00314929/2021-32	IPANEMA SEGURANÇA LTDA	R\$ 168.654,77

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00292442/2018-96	CASA DA QUÍMICA LTDA	408,00
TOTAL		408,00

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária Substituta

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-015331/2009	OFFICE MIX ATACADISTA	R\$ 588,22
TOTAL		R\$ 588,22

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária Substituta

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE TESTICULAR e outros, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de UROLOGIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00557204/2021-37. Total de 07 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.046.426,0076. Cadastro das Propostas: a partir de 12/07/2022. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA
Pregoeira, Substituta

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00162382/2022-64. Total de 14 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.672.709,6170. Cadastro das Propostas: a partir de 12/07/2022. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 21ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no endereço SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 2º andar, Ed. PO700, CEP: 70723-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1154), e-mail: 21cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 462, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do artigo 224 e 225 inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora ISA PAULA CORDEIRO FREIRE, matrícula 0.136.547-9, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de prestar INTERROGATÓRIO no dia 27/07/2022 às 14h, referente aos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 151/2017. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não comparecer na data e hora acima informada os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por Defensor Dativo.

LORANY FERREIRA DE GODOY
Presidente da 21ª CPD

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO EDITAL FEPECS Nº 06, DE 07 DE JULHO DE 2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e com fundamento na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 32 e seguintes do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, publicado no DODF nº 103, de 29.05.2015 e alterações e Parecer nº 286/2007 - PROCAD/PDGF, TORNA PÚBLICO que, mediante o EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS nº 06/2022, receberá documentação para fins de efetivar o Credenciamento de pessoas físicas para atuar como: Instrutor, Assessor Técnico e Assessor Pedagógico, mediante a contratação para a prestação de serviço à FEPECS e suas Escolas, para cursos técnicos, graduação, pós-graduação Lato Sensu, especialização pós-técnica, extensão, educação permanente e continuada, conforme Processo SEI nº 00064-00000206/2018-41. Informações adicionais, bem como o Edital na íntegra e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento/>.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo nº 00080-00179110/2019-23.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especifica o parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, combinado com os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento nos incisos IV e V, do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 156/2022 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (82870777), e justificativas previstas no Processo em epígrafe, visando à parceria mediante Acordo de Cooperação a ser celebrado entre esta Secretaria, o INSTITUTO CLARO e o INSTITUTO CRESCER PARA A CIDADANIA, que tem por objeto a execução do Projeto Educonexão em Unidades Escolares de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, vinculadas à SEEDF, por meio de cooperação técnica entre os participantes, sem ônus financeiro para ambas as partes, a ser executado no ambiente virtual LMS Moodle, de propriedade do Instituto Crescer e do Instituto Claro.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, Substituto

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2022

Processo: 00080-00077923/2022-85 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCI. Objeto: a) a realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na Sociedade Educacional TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da Faculdade CCI, no curso de Graduação/Licenciatura em Pedagogia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Sociedade Educacional TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da Faculdade CCI, em cursos de Licenciatura em Pedagogia; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, cumpridas as exigências legais. Assinatura: 08/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SOCIEDADE EDUCACIONAL TECS/CCI/EIRELI, mantenedora da FACULDADE CCI: CLAYTON DA SILVA BRAGA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 99, ONDE SE LÊ: "...Extrato de Contrato...", LEIA-SE "...Extrato de Decisão...", referente à Decisão nº 01/2022 - Processo 00080-00055854/2020-97.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00086460/2020-81. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 608.825,22 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa Rodoste Transportes e Turismo EIRELI, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, referente ao Contrato nº 35/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de transporte escolar para

alunos da rede pública, em frota de propriedade da SEEDF, para o Lote 04 - Regiões: Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00086788/2020-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 166.285,53 (cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa Rodoeste Transportes e Turismo EIRELI, CNPJ nº 03.342.856/0001-33, referente ao Contrato nº 36/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de transporte escolar para alunos da rede pública, em frota de propriedade da SEEDF, para o Lote 03 - Regiões: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00087221/2020-48. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 722.759,54 (setecentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO - LTDA, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 37/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de transporte escolar para alunos da rede pública, em frota de propriedade da SEEDF, para o Lote 05 - Região: Brazlândia. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00088702/2020-71. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 626.318,44 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), em favor da empresa OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO - LTDA, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, referente ao Contrato nº 38/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de transporte escolar para alunos da rede pública, em frota de propriedade da SEEDF, para o Lote 02 - Região: Sobradinho e Planaltina. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Maurício Paz Martins - Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 19/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Biscoito Amanteigado, Biscoito Rosquinha de Coco, Biscoito Cream Cracker, Macarrão Parafuso com Ovos e Macarrão Padre Nosso com Ovos), por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total Estimado de R\$ 15.074.651,16 (quinze milhões, setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Processo nº 00080-00108913/2022-07. Disponibilidade do Edital: 12/07/2022. Abertura às 10 horas do dia 22/07/2022, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Obra de construção de Centro Educacional (CED), a ser localizado na Avenida Crixá, lote 06, Bairro Crixá - São Sebastião/DF - RA XIV. Valor total Estimado de R\$ 25.570.470,22 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos). Processo nº 00392-00006117/2018-13. Disponibilidade do Edital: 12/07/2022. Abertura 29/08/2022, às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRA DIRETA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00008869/2021-59. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bens de consumo variados, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Informo, com fulcro nos incisos V e VI, do Artigo 13, do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto deste certame. Dos 297 itens licitados, 47 foram cancelados em face do valor estar acima do estimado, sendo eles: 8, 9, 31, 38, 42, 52, 55, 67, 77, 78, 79, 92, 98, 104, 107, 108, 168, 171, 181, 194, 201, 225, 226, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 255, 269, 271, 295 e 297.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração de Licitação e Reabertura de Prazo do Pregão Eletrônico nº 15/2022 SSPDF, publicado no DODF nº 128, seção 3, página 66, do dia 11 de julho de 2022, ONDE SE LÊ: "...PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: 30 (trinta) dias corridos...", LEIA-SE: "...PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: 60 (sessenta) dias corridos...".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

RELAÇÃO DE ARREMATANTES DO LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF ERRATA

PROCESSO: 00053-00053493/2021-52/CBMDF - O DICOA em exercício comunica correção na relação de arrematantes do Leilão Público Eletrônico nº 01/2022, ocorrido nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2022, publicada no DODF nº 83, 5 de maio de 2022. Na página 73, item 16, IVECO D4912 MAXIVANI; 2004; JFP9305; 817972021; Chassi 93ZC4980148311817; Tombamento 3700036473, ONDE LÊ-SE: "...ARREMATANTE NILZA NASCIMENTO GONÇALVES; CPF/CNPJ: 714.81...", LEIA-SE: "...MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA; CPF/CNPJ: 410.78..." e ONDE LÊ-SE: "...R\$12.100,00...", LEIA-SE: "...R\$10.400,00...". NA PÁGINA 73, ITEM 19, IVECO DAILY CORTEZII; 2001; JFP0315; 789944332; Chassi 93ZC3570118302632; Tombamento 370003514; ONDE LÊ-SE: "...ARREMATANTE MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA; CPF/CNPJ: 410.78...", LEIA-SE: "...NILZA NASCIMENTO GONÇALVES; CPF/CNPJ: 714.81..." e ONDE LÊ-SE "...R\$10.400,00...", LEIA-SE "...R\$12.100,00...", Conforme edital e anexos obtidos através dos sites www.leiloesdebrasil.com.br e www.cbm.df.gov.br. LEONARDO MONTEIRO LOPES, Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor em exercício.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.674,63 (um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa CLINICA GALENO SERVIÇOS MEDICOS- CNPJ- 26.560.610/0001-33, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00105075/2022-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei

nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em favor da empresa OFTALMED- CNPJ- 37.992.740/0001-61, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00129296/2022-01, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 109.974,01 (cento e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e um centavo) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - PRONTONORTE S/A- CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00100188/2022-48, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.119.054,01 (um milhão cento e dezenove mil e cinquenta e quatro reais e um centavo) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA GAMA - MARIA AUXILIADORA- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00095902/2022-79, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 42.707,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sete reais) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124171/2022-86, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 24.721,79 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA- CNPJ- 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00119558/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.465,94 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA- CNPJ- 00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124306/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 375.312,36 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e doze reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00050841/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 896,03 (oitocentos e noventa e seis reais e três centavos) em favor da empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- CNPJ- 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00127520/2022-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO Nº 00052-00009763/2022-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal -SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Internacional em Viagem (roaming), pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.392.429,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 26 de julho de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 20 – PCDF – AGENTE, DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor em exercício da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em atenção ao Edital nº 18 – PCDF – Agente, de 13 de junho de 2022, torna pública a retificação do subitem 15.1 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações.

Torna públicos, ainda, o resultado final na avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam com deficiência, o resultado final nos exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a prova de capacidade física e para a sindicância de vida progressa e investigação social, para todos os candidatos, referentes ao concurso para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 15.1 DO EDITAL Nº 1 – PCDF – AGENTE, DE 30 DE JUNHO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

15.1 Serão convocados para a sindicância de vida progressa e investigação social todos os candidatos aprovados nos exames biométricos e na avaliação médica.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016703, Alexandre Oliveira Silva / 10026705, Anderson Bruno de Andrade Silva / 10037447, Davi Cruz Fernandes / 10000752, Diego Fernando Oliveira Messias / 10024422, Eduardo Campos de Jesus / 10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10077354, Elaine de Azevedo Ribas / 10071838, Fernanda Muzzi Leite / 10054671, Gisele Silva Santos / 10023420, Jeferson Cardoso Costa / 10026684, Joaquim Jose de Oliveira Neto / 10083428, Kelly Medeiros de Souto / 10039605, Lays Venancio Lira / 10034800, Leonardo Romao Batista / 10067732, Luana Narjara Carvalho dos Santos / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10081734, Marcos Correa Cavalheiro Goto / 10035302, Mario Augusto Paulino de Lima Filho / 10019208, Marissol Silva Pontes / 10075890, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10037805, Pablo Matos Cavalcante / 10027047, Reinaldo Vitor Abrao dos Santos / 10022823, Roberto Pereira da Silva / 10017542, Robson Vilela Cabral / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar / 10071520, Simone Freitas da Silva / 10001524, Tamara da Silva Cardoso / 10030585, Thiago Leao Pires / 10040187, Thiago Oliveira Bedas / 10074044, Tiago Pereira de Souza / 10039508, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro / 10077964, Yuri Francis Araujo Ferreira.

3 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalce Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajlmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10049326, Alan Roger Lima Oliveira Junior / 10058996, Alan Verlaime Dias Silva / 10049686, Alberto Cardoso Amaral de Andrade / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10083590, Alessandra de Oliveira e Silva / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10035134, Aline Caroline Costa Araujo / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allison Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10040903, Alvaro Bonatto Rodrigues / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amara dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10037667, Ana Livia Cortez de Castro / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003252, Ana Luyza Dytz / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10040007, Ana Paula Andre Santos / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10037613, Ana Paula Rabello Faria / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Loliola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante

Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10038967, Andre Tristao Abi Ramia de Moraes / 10006052, Andre Victor Goncales Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andrini Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10052754, Anibal Amendola Paschoal / 10081148, Anselmo Franco Araujo dos Santos / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10012793, Antonio Eury Braga Pereira Luna / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10075699, Antonio Jose Almeida Pitia Silva / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10094845, Artur Rodrigues Povoia / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10007673, Audir Lucas Andrade Souza / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10044430, Augusto Cesar Merencio Queiroz / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auiris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10078086, Breno Requia Rosa / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Bruno Franca de Oliveira / 10009586, Bruno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10021004, Bruno Calaca de Carvalho / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10085872, Bruno de Oliveira Budal / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10040868, Bruno Mendonca Lins / 10007286, Bruno Mota Torres / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10065033, Caio Cesar Moraes Bianco / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10091376, Calebe Bodden Craveiro / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10012453, Camila Goncalves de Lima / 10072287, Camila Justino Ferreira do Nascimento / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10044403, Camilla Galvao Vaz / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10036227, Carena Moura Severino da Silva / 10069819, Carina Cardoso Carrizo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10008910, Carolina Silva Vogado / 10043852, Carolina Verlaime Costa Brandao / 10047357, Carolina Vilela Dourado / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10027164, Cauce Santos Loureiro / 10010668, Cauce Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar

Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleyton da Silva Dias / 10041456, Cristiane de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10003304, Daniel Dornelas Peixoto / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10046307, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Danielly Bonfim de Sousa / 10020650, Danillo Franca Neves / 10027209, Danillo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10043845, Danilo Moreira Lisboa / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Danniell Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10020230, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10009597, David Leopoldo de Araujo Junior / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10057390, Demontieci Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Morais e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Gonçalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10002459, Dimas Mota da Cunha Lopes / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunios dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Gonçalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyego Barros Luz / 10043955, Dyego Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10081671, Edna Fernandes de Cerqueira / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elaineide Maheli de Oliveira Carvalho Zignonow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 100101429, Elionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilcy Felipe Cumpertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10063818, Erica Fonteneles de Souza / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10043798, Fabio Libardi / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira / 10029723, Fabricio Tomaz Daniel Vitorio / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10058162, Felipe Estevao Pontes Silva / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Ruffs Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Morais / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026190, Fernando Antonio Barbosa Marra / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10027593, Fernando de Almeida Costa Feijo / 10086811, Fernando Gayotto Neto / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zaporoli / 10001369, Felipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Fillipe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10055566, Flavia Ulhoa Pimentel / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Winicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10043683, Francisco Italo Leite Fernandes Filho / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025420, Gabriel Albuquerque Teles / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10037174, Gabriel de Oliveira Pinheiro / 10034421, Gabriel Ferreira / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maello Itaborahy Costa Ferreira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10014445, Gezilene Basso Alves / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10105692, Geovana Callasnas Veras Pessoa / 10078027, Geovany Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10056778, Gessyca Alves Ribeiro / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahilil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278,

Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedrosa Nunes de Oliveira / 1000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimarães Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10084429, Glauca Bruna Constantino Silva / 10050828, Glaucimarlus Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10105643, Grazielle de Souza Boaz / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10092429, Guilherme Bernardes Magalhaes / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10004818, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10009787, Gustavo Goncalves de Andrade / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10073349, Gustavo Miranda Ferreira / 10102761, Gustavo Morais Alves / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10085705, Gustavo Roberto Pinheiro Oliveira / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10067484, Gutemberg Felipe de Almeida Candido / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10041582, Hebert Sousa Santos / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10031940, Henrique Gandra Soares / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10004610, Henrique Teixeira Pedrosa / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10051718, Hugo Lopes Rodrigues e Caixeta / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Fellipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumaru / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10079455, Igor Cipriano Mesquita / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10074601, Ingrid Melo Marques / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10040143, Ingridy Barreiros Soares Voss / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10026986, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Janyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10043904, Jairo Francisco Pacheco Ramos / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10052715, Jaqueline Rossali / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10008756, Jessica Brito Ferreira / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10080230, Jessica Caroliny Silva Sousa / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10023833, Jessica Lopes Goncalves da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10088906, Jesherson Moraes Caldas / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10057191, Joao Guilherme Berardi Emerenciano / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10053681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10055990, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10024874, Jonathan Miranda dos Santos Souza / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubert Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Jyysse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos / 10011881, Julia Rossetto Vieira de Jesus / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Manguieira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10010100, Juliana Sereno de Santana / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10010565, Julianne Rodrigues Gomes Diniz / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10025555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10009745, Kamila Gomes de Oliveira / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karoline Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10097554, Keith Rovere Nakamishi / 10042730, Kellton Correia Rocha / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisllayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scappetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 1005844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10024117, Larissa Leite Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Laryssa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10043357, Laysa Chaves Soares / 10008047, Layse Maryel Borges Silva Ferreira / 10055523, Leandro Alberto da

Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10016184, Leonardo Fioratti Rosa / 10006012, Leonardo Giovanni Veronese / 10003797, Leonardo Guimaraes Costa / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuarina Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10040591, Livia Santanna Alves / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorraine Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjan / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10033387, Lucas Dini Cavalcanti de Oliveira / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10047736, Lucas Lunguinho Duarte / 10002683, Lucas Machado Guimaraes Jota / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10003281, Lucas Magno Carvalho Moreira / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10045231, Lucas Miranda de Sena / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10031248, Lucas Oliveira Santana / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10011965, Lucas Ribeiro de Bicca Santos / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10038233, Lucas Schneider da Silva / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmila Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10003104, Luis Eduardus de Almeida Santos / 10041568, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10084659, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10006026, Luiz Felipe Goncalves Andrade / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005043, Luiza Fernandes Carlos / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10055032, Luiza Palma Orenha / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10000665, Mairons Alberto Fernandes / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10018257, Manoela de Oliveira Sampaio / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10030444, Marcella Braganca Mello / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10051945, Marcello Luis de Souza Santos / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10019895, Marcelo Ramos Colletti / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10042882, Marcio Aparecido Oliveira Rodrigues / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holecz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10021479, Maria Carolina Reis Visoto / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevao de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10062177, Marina Caetano Oliveira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Loiola / 10083102, Marina Vilas Boas Gomes / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocinio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10077441, Mateus Leandro Cavalcante da Silva / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10036037, Matheus Camara Amorim / 10002567, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Goncalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavalari Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedrosa / 10051492, Matheus Pedroso Dias / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10065546, Matheus Souza Teodoro / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10047406, Matheus Vasconcelos Araujo / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melissa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10046728, Miguel da Matta Machado Safe / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10012186, Milena Rovida Cardoso / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loiola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10002393, Natalia Nowicki Varela

Rezende / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10039384, Natan de Menezes Nunes / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10070511, Natascha Brazil Nogueira / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10050941, Nathalia Correia dos Santos / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathalia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhães / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10093237, Orlandino Candido da Silva / 10027500, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10096057, Otavio Augusto Rabelo Fernandes / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10039524, Patricia Hauelsen Dias Ruas / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10024224, Paula Ancercina dos Santos Esteves / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginaatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Morais de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Morais Junior / 10038424, Paulo Victor de Albuquerque Marques / 10056574, Paulo Vinicius Xavier / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10013067, Paulony Custodio Arcanjo da Silva / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10069895, Pedro de Almeida Holanda Lima / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaibe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Yamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10020348, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10004859, Pedro Saragoussi Azedo / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelipe Correia Costa / 10016568, Phelipe Ferreira Cabral / 10077154, Phelipe Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10022119, Philippe Rodrigues Arrais / 10059587, Phylippe de Souza Moraes / 10020658, Plabyo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10098474, Priscila Aragao da Cruz / 10044911, Priscila Augusta Morgado Passoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaías da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10067063, Rafael Cardoso Macedo / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10011436, Rafael de Sa Barcellos / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhães / 10010254, Rafael Gonçalves Valença / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10093107, Rafael Nunes Rocha / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10089207, Rafael Soares de Carvalho / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10009918, Rafaela Nogueira Lannes / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10009583, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10073587, Raphael Augusto Montandon Gonçalves / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343,

Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerbach / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valença / 10002384, Raul Furiere Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Gonçalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccy Py / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10073307, Rebecka Dantas dos Santos Vilanova / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10065302, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10004657, Roberta Maciel Oliveira / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10011866, Rodolfo Jose Leal de Moraes / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10078577, Rodrigo Chaves dos Santos / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10030358, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10059167, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10004111, Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10063464, Rogério Pessoa Brito Almeida / 10008743, Romano Luiz Bressan / 10104026, Romeu Gomes de Morais Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10034645, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lisczkovki / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Gonçalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Youssef Bjaiei Junior / 10076110, Sergio Calderero Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10003358, Silvair Felix dos Santos Junior / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Gonçalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10036892, Taina da Cunha Luz / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarmo Campos Andrea / 10020774, Taunae de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaianne Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiany da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andrea de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10021719, Thais Miranda dos Santos / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Mounseth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira /

10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Gonçalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10080493, Uaiara Ferreira Saraiva Cerqueira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulisses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vanclucy Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Gonçalves / 10080469, Vanessa Bruna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10061532, Vanessa Mendonca Santos / 10016288, Vantulyer Borges de Moraes / 10067574, Vauricio Martiniano de Oliveira Filho / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10086814, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10021254, Victor Fabro Neri / 10079472, Victor Hugo Carneiro de Sousa / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10008272, Victor Vasconcelos Alves / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003176, Vinicius Arcaño Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10004318, Vitor Feitosa Pereira / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10042909, Vitor Rodrigues Parente / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Gonçalves Nogueira / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10004797, Walleson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenes Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10097727, Wendell Matos Dias / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Weslany Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10016532, Wilma Thais Soares de Sa Pereira / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10082123, Yan Carlos Gonçalves Brunetta / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaïne Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

3.1.1 Relação final dos candidatos com deficiência considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10055324, Caio Vieira Florindo / 10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10080675, Elisângela Lima da Rocha / 10061539, Gilson Adriano Basilio de Oliveira / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

3.1.2 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira /

10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10070681, Alex Costa Almeida / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 100083761, Alexandre Pereira Teixeira / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vnicio Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10076335, Anderson Ribeiro dos Santos / 10002765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10001616, Carlos Eduardo Moura Pereira Laune / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10011592, Catarina Lobato Passos da Costa / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10011855, Celio Roberto da Silva Oliveira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danilo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunios dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyejo Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10006968, Eliebe Leyson Matias de Souza / 10056400, Elisama da Costa Silva / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10074878, Enele Freitas dos Santos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10007022, Fernanda Zica de Sousa / 10030055, Fernando Magalhães de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhaony Araujo de Siqueira Dantas / 10031476, Flavia Marques Saraiva / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10033001, Gabriel dos Reis Rodrigues / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10002591, Gabriel Teixeira Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10021056, Gabriella Nascimento Barros / 10052921, Gabriella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10053226, Gilbran Vinicius Costa Santos / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10029712, Graciella Amorim da Cruz / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme

Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10027006, Gustavo Taffarel Oliveira Freire / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10065716, Hudson Rafael de Souza / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10009477, Irene Teixeira dos Santos / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provenciani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Araujo / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessie Marcia Ferreira Silva / 10070075, Jessica Alves de Mesquita / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10019747, Jobson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10069562, Jose Paulo de Jesus Junior / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10038366, Lethicia Vieira Marques / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10046193, Ligiane Moreira Benassuly / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorenna de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalhal Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludimila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10023232, Luiz Filipe Rodrigues da Silva / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10050998, Madalene Ribeiro Alves / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10093156, Marcelo Torres Otero de Souza / 10033890, Marciano Moraes da Gama / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10058823, Matheus Cordeiro da Costa / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Goncalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayn Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351,

Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10046199, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10075330, Ramon Goncalves Ribeiro Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10042997, Raul Henrique Athayde Braz / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10063633, Rebeca das Dores Lopes / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10006667, Reival da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10092751, Rodrigo Shimizu Morado / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10018365, Sandro Macario de Souza Santos / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10085908, Silnei Silva Sabino / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Goncalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10079462, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla / 10014879, Thaisa Silva Fonseca / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Thiago Lima Paraizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10018187, Vinicius Feldmann Luz Silva / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Wesley Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

3.1.3 Relação final das candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares / 10022490, Vivian dos Santos Maia.

3.1.4 Relação final dos candidatos subjuídiceconsiderados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014946, Diego dos Santos Tavares / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10009230, Janaina Homero de Almeida.

3.1.5 Relação final dos candidatos subjuídice que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10050225, Rafael de Souza Duarte.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

4.1 Convocação para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalce Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Aajlmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10049326, Alan Roger Lima Oliveira Junior / 10058996, Alan Verlaiane Dias Silva / 10049686, Alberto Cardoso Amaral de Andrade / 10088849, Alberto da Conceicao

Azevedo / 10083590, Alessandra de Oliveira e Silva / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Meneses / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10035134, Aline Caroline Costa Araujo / 10058830, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10040903, Alvaro Bonatto Rodrigues / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 1006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10037667, Ana Livia Cortez de Castro / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003252, Ana Luzya Dytz / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10040007, Ana Paula Andre Santos / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10037613, Ana Paula Rabelo Faria / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Lioila / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10038967, Andre Tristao Abi Ramia de Moraes / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andrezza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10052754, Anibal Amendola Paschoal / 10081148, Anselmo Franco Araujo dos Santos / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10012793, Antonio Eury Braga Pereira Luna / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10075699, Antonio Jose Almeida Pitia Silva / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10094845, Artur Rodrigues Povoia / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10007673, Audir Lucas Andrade Souza / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10044430, Augusto Cesar Merencio Queiroz / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10078086, Breno Requia Rosa / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006,

Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruna Ribeiro de Almeida / 10008573, Brunno Franca de Oliveira / 10009586, Brunno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Beserra Assuncao / 10021004, Bruno Calaca de Carvalho / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10085872, Bruno de Oliveira Budal / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10040868, Bruno Mendonca Lins / 10007286, Bruno Mota Torres / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Uemura Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10065033, Caio Cesar Moraes Bianco / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10091376, Caleb Bodden Craveiro / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10012453, Camila Goncalves de Lima / 10072287, Camila Justino Ferreira do Nascimento / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10044403, Camilla Galvao Vaz / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10036227, Carena Moura Severino da Silva / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10008910, Carolina Silva Vogado / 10043852, Carolina Verlaine Costa Brandao / 10047357, Carolina Vilela Dourado / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10027164, Cauê Santos Loureiro / 10010668, Cauhe Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverton Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleyton da Silva Dias / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Lorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10003304, Daniel Dornelas Peixoto / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10003796, Daniel Leis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10046307, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascelli de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danilo Franca Neves / 10027209, Danilo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10043845, Danilo Moreira Lisboa / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Daniel Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira

Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10002030, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10009597, David Leopoldo de Araujo Junior / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10057390, Demontiei Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Morais e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10002459, Dimas Mota da Cunha Lopes / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10023291, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyeogo Barros Luz / 10043955, Dyeogo Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10081671, Edna Fernandes de Cerqueira / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10101716, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunk Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuabb Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dalinghaus / 10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zigonow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellionay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilly Felipe Cupertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10063818, Erica Fonteneles de Souza / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10043798, Fabio Libardi / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira / 10029723, Fabricio Tomaz Daniel Vitorio / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10058162, Felipe Estevao Pontes Silva / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffs Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Morais / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026190, Fernando Antonio Barbosa Marra / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10027593, Fernando de Almeida Costa Feijo / 10086811, Fernando Gayotto Neto / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zapparoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Filippe Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10055566, Flavia Ulhoa Pimentel / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Winicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10043683, Francisco Italo Leite Fernandes Filho / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025420, Gabriel Albuquerque Teles / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10031391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10037174, Gabriel de Oliveira Pinheiro / 10034421, Gabriel Ferreira / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilim de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10014445, Gecilene Basso Alves / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 100105692, Geovana Callasans Veras Pessoa / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10056778, Gessyca Alves Ribeiro / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahilil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedraza Nunes de Oliveira / 10000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10084429, Glauca Bruna Constantino Silva / 10050828, Glauccimarluz Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodens Victor Duarte de Souza / 10105643, Grazielle de Souza Boaz / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10092429, Guilherme Bernardes Magalhaes / 10012115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10004818, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavanini Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10009787, Gustavo Goncalves de Andrade / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10073349, Gustavo Miranda Ferreira / 10102761, Gustavo Morais Alves / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10085705, Gustavo Roberto Pinheiro Oliveira / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10067484, Gutemberg Felipe de Almeida

Candido / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10041582, Hebert Sousa Santos / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10031940, Henrique Gandra Soares / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10004610, Henrique Teixeira Pedrosa / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogério Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10051718, Hugo Lopes Rodrigues e Caixeta / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorga / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Fellepe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumarú / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10079455, Igor Cipriano Mesquita / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogério Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10074601, Ingrid Melo Marques / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10040143, Ingrid Barreiros Soares Voss / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaac Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provansani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10026986, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres / 10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10043904, Jairo Francisco Pacheco Ramos / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10052715, Jaqueline Rossali / 10062144, Jaqueline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10008756, Jessica Brito Ferreira / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10080230, Jessica Carolyn Silva Sousa / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10023833, Jessica Lopes Goncalves da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Sneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10088906, Jewerson Moraes Caldas / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 1001032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10057191, Joao Guilherme Berardi Emerenciano / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10055990, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wandlerley dos Santos / 10024874, Jonathan Miranda dos Santos Souza / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubert Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Jyoyse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Moraes Roriz dos Anjos / 10011881, Julia Rossetto Vieira de Jesus / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10010100, Juliana Sereno de Santana / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10010565, Julianne Rodrigues Gomes Diniz / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Jully Oliveira Alencar / 10010193, Julia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10002079, Kamilla Cavalcante dos Santos / 10009745, Kamila Gomes de Oliveira / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karoline Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardoto / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10007554, Keith Rovere Nakamishi / 10042730, Kellton Correia Rocha / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927, Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Kriyllayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10024117, Larissa Leite Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Larissa Evelyn Guillard Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10043357, Laysa Chaves Soares / 10008047, Layse Maryel Borges Silva Ferreira / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10016184, Leonardo Fioratti Rosa / 10006012, Leonardo Giovanni Veronese / 10003797, Leonardo Guimaraes Costa / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zaratini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuarina Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10040591, Livia Santanna Alves / 10049134, Louise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorryne Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjan / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas

Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10033387, Lucas Dini Cavalcanti de Oliveira / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10047736, Lucas Lunguinho Duarte / 10002683, Lucas Machado Guimaraes Jota / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10003281, Lucas Magno Carvalho Moreira / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10045231, Lucas Miranda de Sena / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10031248, Lucas Oliveira Santana / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10011965, Lucas Ribeiro de Bicca Santos / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10038233, Lucas Schneider da Silva / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludimila Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludimilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmilla Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10003104, Luis Eduardus de Almeida Santos / 10041568, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10084659, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio / 10029886, Luisa Morais Costa Teixeira / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10006026, Luiz Felipe Gonçalves Andrade / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phelippe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005043, Luiza Fernandes Carlos / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10055032, Luiza Palma Orenha / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10000665, Mairons Alberto Fernandes / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10018257, Manoela de Oliveira Sampaio / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10030444, Marcella Braganca Mello / 10043862, Marcella Hermidia de Paula / 10051945, Marcello Luis de Souza Santos / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10019895, Marcelo Ramos Colletti / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10042882, Marcio Aparecido Oliveira Rodrigues / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10021479, Maria Carolina Reis Visoto / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Esteveao de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10062177, Marina Caetano Oliveira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Lioila / 10083102, Marina Vilas Boas Gomes / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocínio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10077441, Mateus Leandro Cavalcante da Silva / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 10069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Mateus Amaral Guimaraes / 10073947, Mateus Argolo Leao / 10036037, Mateus Camara Amorim / 10002567, Mateus Carvalho Araujo Santos / 10015929, Mateus Cordeiro Lima / 10000955, Mateus Costa de Freitas / 10036306, Mateus Dantas Machado / 10042867, Mateus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Mateus de Carvalho Lincoln / 10023453, Mateus de Moraes Soares / 10033863, Mateus de Oliveira Assis / 10047516, Mateus de Siqueira Xavier / 10043736, Mateus Franca dos Reis / 10079723, Mateus Goncalves Pereira / 10017551, Mateus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Mateus Lira Rodrigues / 10040002, Mateus Lourenco Ghesso / 10014465, Mateus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Mateus Martins Cavaleri Cardoso / 10013363, Mateus Nishiyama Pedroca / 10051492, Mateus Pedroso Dias / 10007783, Mateus Pereira Goncalves / 10095054, Mateus Pereira Mendes / 10001814, Mateus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Mateus Ribeiro Linhares / 10018343, Mateus Silva Gomes / 10065546, Mateus Souza Teodoro / 10009781, Mateus Ulisses Pimenta / 10047406, Mateus Vasconcelos Araujo / 10005186, Mateus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcelos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melissa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10046728, Miguel da Matta Machado Safe / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 10012186, Milena Rovida Cardoso / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Lioila Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10022238, Naitton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10002393, Natalia Nowicki Varela Rezende / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10039384, Natan de Menezes Nunes / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10070511, Natascha Brazil Nogueira / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10050941, Nathalia Correia dos Santos / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathallia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10093237, Orlandino Candido da Silva / 10027500, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10096057, Otavio Augusto Rabelo Fernandes / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10039524, Patricia Hauelsen Dias Ruas / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10024224, Paula Ancercina dos Santos Esteves / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10038424, Paulo Victor de Albuquerque Marques / 10056574, Paulo Vinicius Xavier / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10013067, Paulony Custodio Arnanjo da Silva / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro

Ciminelli de Araujo / 10069895, Pedro de Almeida Holanda Lima / 10051880, Pedro de Freitas Nader / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaibe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Yamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10020348, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10004859, Pedro Saragoussi Azedo / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, PHELPE Correia Costa / 10016568, PHELPE Ferreira Cabral / 10077154, PHELPE Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10022119, Philippe Rodrigues Arrais / 10059587, Philippe de Souza Moraes / 10020658, Plabyo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10098474, Priscila Aragao da Cruz / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaia da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10067063, Rafael Cardoso Macedo / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10011436, Rafael de Sa Barcellos / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes / 10010254, Rafael Gonçalves Valença / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10093107, Rafael Nunes Rocha / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Guocua / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10089207, Rafael Soares de Carvalho / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10009918, Rafaela Nogueira Lannes / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Rioto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10009583, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10073587, Raphael Augusto Montandon Gonçalves / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerback / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valença / 10002384, Raul Furieri Pignatton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Gonçalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Buccy Py / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10060996, Rebeca Araujo Viana / 10073307, Rebeca Dantas dos Santos Vilanova / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10073138, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10065302, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10004657, Roberta Maciel Oliveira / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matheus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10011866, Rodolfo Jose Leal de Moraes / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10078577, Rodrigo Chaves dos Santos / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Gonçalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10059167, Rodrigo Otavio Valente

Ribeiro da Silva / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10004111, Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10063464, Rogerio Pessoa Brito Almeida / 10008743, Romano Luiz Bressan / 10104026, Romeu Gomes de Morais Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10034645, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abraham / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lisczkovskij / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Youssef Bjaie Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10003358, Silvair Felix dos Santos Junior / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Goncalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10036892, Taina da Cunha Luz / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottecchia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Tales Henrique Andrade da Mota / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Tauane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaianne Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiyana da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10021719, Thais Miranda dos Santos / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyras dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10080493, Uaiara Ferreira Saraiva Cerqueira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulisses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdeinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vanclucyco Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10080469, Vanessa Brunnha da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10061532, Vanessa Mendonca Santos / 10016288, Vantuyler Borges de Morais / 10067574, Vauricio Martiniano de Oliveira Filho / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10086814, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10021254, Victor Fabro Neri / 10079472, Victor Hugo Carneiro de Sousa / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10008272, Victor Vasconcelos Alves / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003176, Vinicius Arcajo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius

Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10004318, Vitor Feitosa Pereira / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10042909, Vitor Rodrigues Parente / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10015924, Vylther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenes Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10097727, Wendell Matos Dias / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Weslany Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavicius Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Williams Ribeiro de Campos / 10016532, Wilma Thais Soares de Sa Pereira / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10082123, Yan Carlos Goncalves Brunetta / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

4.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

4.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10070681, Alex Costa Almeida / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Martins Barbosa / 10083761, Alexandre Pereira Teixeira / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vnicius Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10076335, Anderson Ribeiro dos Santos / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouveia Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10001616, Carlos Eduardo Moura Pereira Laune / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Carolaine Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10011592, Catarina Lobato Passos da Costa / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10011855, Celio Roberto da Silva Oliveira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danilo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunis dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyego Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Eidalno da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10006968, Eliebe Leyson Matias de Souza / 10056400, Elisama da Costa Silva / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10074878, Enele Freitas dos Santos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10007022, Fernanda Zica de Sousa / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhoany Araujo de Siqueira Dantas / 10031476, Flavia Marques Saraiva / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10033001, Gabriel dos Reis Rodrigues / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10002591, Gabriel Teixeira Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10021056, Gabriella Nascimento Barros / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10053226, Gilbran Vinicius Costa Santos / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10029712, Graciella Amorim da Cruz / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Greisson Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10027006, Gustavo Taffarel Oliveira Freire / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10065716, Hudson Rafael de Souza / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaime de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessia Marcia Ferreira Silva / 10070075, Jessica Alves de Mesquita / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverton de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josafa Goncalves dos Santos / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10069562, Jose Paulo de Jesus Junior / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10002718, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo /

10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 1001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10038366, Lethicia Vieira Marques / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10046193, Ligiane Moreira Benassuly / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorena de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalho Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludmila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10023232, Luiz Filipe Rodrigues da Silva / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10050998, Madalene Ribeiro Alves / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10093156, Marcelo Torres Otero de Souza / 10033890, Marciano Moraes da Gama / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Heberth Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Maria do Socorro Rodrigues Barbosa / 10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10058823, Matheus Cordeiro da Costa / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 1002469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinicius Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10046199, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10022927, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10075330, Ramon Gonçalves Ribeiro Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10042997, Raul Henrique Athayde Braz / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10063633, Rebeca das Dores Lopes / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10092751, Rodrigo Shimizu Morado / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10018365, Sandro Macario de Souza Santos / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10085908, Silnei Silva Sabino / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Gonçalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10079462, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla / 10014879, Thaissa Silva Fonseca / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Thiago Lima Paraizo / 10075924,

Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10018187, Vinicius Felldmam Luz Silva / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10011689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

4.1.3 Convocação das candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata em ordem alfabética.

10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares / 10022490, Vivian dos Santos Maia.

4.1.4 Convocação dos candidatos sub judice para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014946, Diego dos Santos Tavares / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhães / 10009230, Janaina Homero de Almeida.

4.1.5 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10050225, Rafael de Souza Duarte.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Convocação para a sindicância de vida progressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015900, Adalice Flavia Duarte de Medeiros / 10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10008273, Adenilson Rutsatz / 10037661, Adilson Romulo Borghi / 10096774, Adriana Luiza de Oliveira Silva / 10007032, Adriana Santos de Jesus / 10029804, Adriane Godinho / 10078977, Adriano Augusto Bliska / 10038585, Adriano Henrique Viana Martins / 10055134, Adriano Mateus de Souza Campos / 10072187, Adriano Tavares Araujo / 10085220, Adriel Schumacher Fernandes da Silveira Martins / 10063677, Ady Coutinho Solino / 10065594, Aime Feitosa da Costa / 10007878, Ajalmar Andrade Moura Segundo / 10082307, Alan Guedes Siqueira / 10044187, Alan Pedro Mendes Coelho / 10049326, Alan Roger Lima Oliveira Junior / 10058996, Alan Verlaiane Dias Silva / 10049686, Alberto Cardoso Amaral de Andrade / 10088849, Alberto da Conceicao Azevedo / 10083590, Alessandra de Oliveira e Silva / 10011725, Alessandra Garcia Diniz / 10069123, Alessandra Nascimento da Silva / 10036068, Alessandra Sousa da Silveira / 10002265, Alex Alves Murray / 10032041, Alex de Alcantara Ramos / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10025880, Alexandre Cyrino de Sousa / 10078109, Alexandre Gabriel Silva Rodrigues / 10001042, Alexandre Gomes Serra / 10066884, Alexandre Khoury Porto / 10010582, Alexandre Maciel Silveira / 10018724, Alexandre Magno Marques Rodrigues / 10011183, Alexandre Meirelles Martins / 10097640, Alexandre Mendonca Souto Lopes / 10004510, Alexandre Nepomuceno da Fonseca Menezes / 10016636, Alexandre Rabelo Tavares / 10060734, Alexandre Schmitz Hoff / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10091408, Alexia Grassuri Barreto de Oliveira Demori / 10072551, Alice Ozorio de Almeida Lima / 10035134, Aline Caroline Costa Araujo / 10058380, Aline Machado dos Santos / 10039221, Aline Vitorassi Moreira / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10007279, Alisson Cardoso Pereira / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10005857, Allan Cezar de Andrade Silva / 10083119, Allan dos Santos Silva / 10005523, Alline Gomes Pereira / 10035019, Allison Almeida Declie / 10018823, Alisson Cardoso Ferreira / 10008930, Aloisio Jose da Silva Junior / 10014617, Aluan Augusto de Melo Neves / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10040903, Alvaro Bonatto Rodrigues / 10049030, Alvaro Lopes Machado / 10003876, Alynne de Moraes Santiago Gaia / 10066668, Alyson Soares dos Santos / 10002262, Amana dos Santos Nesimi / 10007093, Amanda Albuquerque Diniz / 10060061, Amanda Almeida Costa / 10026540, Amanda Araujo de Oliveira e Souza / 10028804, Amanda Cristina Lopes dos Santos / 10033828, Amanda de Castro Bernardes / 10016941, Amanda Dornelas da Silveira / 10008648, Amanda Gomes Moreira / 10006031, Amanda Juliana Rocha Araujo / 10006204, Amanda Karla Sena Dourado / 10055319, Amanda Rocha Lemos / 10021005, Amanda Soares de Souza / 10014085, Amanda Valerio Olsen / 10028186, Amaury de Souza de Pontes / 10012124, Ana Beatriz Guedes Cota / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10007097, Ana Carolina Cotta / 10019004, Ana Carolina Croner de Abreu / 10072784, Ana Carolina Maia de Freitas / 10040911, Ana Carolina Miranda Abecassis / 10035918, Ana Carolina Salazar Albuquerque / 10004645, Ana Clara de Almeida Bossi Guimarães / 10000038, Ana Clara Nunes Mendes / 10049415, Ana Clara Pimenta Freire / 10004244, Ana Clara Viana Lima / 10079862, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10002741, Ana Gabriela Ferreira Miranda / 10051105, Ana Gabriela Pereira da Silva / 10000197, Ana Jessica Figueiredo Dutra / 10026126, Ana Karolina Silva / 10005804, Ana Karoline Ferreira / 10037667, Ana Livia Cortez de Castro / 10055572, Ana Luisa Fernandes dos Reis / 10004713, Ana Luisa Sa de Oliveira / 10018274, Ana

Luiza de Sousa Facchinetti / 10003252, Ana Luyza Dytz / 10053254, Ana Paula Alvarenga Martins / 10040007, Ana Paula Andre Santos / 10077467, Ana Paula Bombarda / 10086809, Ana Paula Martins de Aguiar / 10070133, Ana Paula Nascimento da Silva Andrade / 10037613, Ana Paula Rabello Faria / 10038796, Ana Paula Silva de Mendonca / 10020622, Ana Paula Souto Villarinho / 10045246, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10020031, Ananda Fernandes Constantino / 10086144, Anderson Carvalho de Loiola / 10004275, Anderson Cesar Pereira da Silva / 10025984, Anderson Garofalo Pinto / 10010437, Anderson Jose Alves de Oliveira / 10053500, Andre Augusto Braz Mota / 10054722, Andre Barbosa Botelho / 10020862, Andre Bilro Pereira de Araujo / 10012610, Andre de Carvalho Pereira / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10008546, Andre Holanda Cavalcante Castellanos Hornos / 10093095, Andre Honorato Marins / 10025983, Andre Luis Areias de Moraes / 10046921, Andre Luiz Barros Almeida / 10038967, Andre Tristao Abi Ramia de Moraes / 10006052, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios / 10024477, Andrea Costa de Lucena / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10006487, Andreia Moreira Cipriano / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10038133, Andreza Santos de Mesquita Bomtempo / 10021710, Andriani Bethowen Bouzas de Oliveira / 10021976, Angelina Segre Melhoranca / 10046944, Angelo Jose da Silva Filho / 10052754, Anibal Amendola Paschoal / 10081148, Anselmo Franco Araujo dos Santos / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10012793, Antonio Eury Braga Pereira Luna / 10057129, Antonio Gabriel Bini Augusto / 10075699, Antonio Jose Almeida Pitia Silva / 10068965, Antonio Rafael Silva Brito / 10033331, Antony Goncalves Carvalho / 10008422, Aramis Ferreira Silva / 10058364, Ariadna Jesus Lopes da Silva / 10052049, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10007509, Arielle Lima Celestino / 10021875, Arthur Araujo de Sousa / 10012915, Arthur Carvalho Soares / 10021041, Arthur de Freitas Miranda / 10082863, Arthur de Lima Henriques da Silva / 10026608, Arthur Galileu Veleci Tome / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10062388, Arthur Jorge Lins Mendonca / 10058322, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10068922, Arthur Nobre Brito / 10062586, Arthur Nunes Correia / 10021904, Arthur Simas Pinheiro / 10059650, Arthur Tamayo de Lima / 10011444, Arthur Uranio Mota Coutinho / 10012221, Artur Albuquerque de Queiroga / 10094845, Artur Rodrigues Povia / 10068379, Artur Tavares Pereira Soares / 10007673, Audir Lucas Andrade Souza / 10027862, Augusto Cesar Lisboa Martins / 10044430, Augusto Cesar Merencio Queiroz / 10047153, Augusto Luis Torquete de Oliveira / 10012337, Auiris Ferreira da Silva / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10021102, Barbara Carvalho de Moura / 10053699, Barbara David Neves de Lima / 10046093, Barbara Elias Rodrigues / 10058747, Barbara Nunes Silveira / 10000558, Barbara Ranny de Oliveira Vieira da Silva / 10025297, Barbara Rodrigues Sampaio / 10011747, Barbara Tobias da Fonseca / 10037931, Barbara Xavier Cavalcanti / 10065118, Beatriz Costa Soares / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10024702, Beatriz Machado Willman Saar / 10040764, Beatriz Pereira Santos / 10005967, Bernardo Carius Ceschini / 10041943, Bernardo Moreira Pinto / 10002300, Betina Dall Oglio Stacke / 10008413, Brenda Bianca Neves Dias / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10000503, Breno Douglas Galvao de Paiva / 10007387, Breno Macedo Aquery / 10078086, Breno Requião Rosa / 10030612, Breno Vinicius de Sousa Duarte / 10044006, Bruna Araujo Pinto / 10008556, Bruna Barbosa Borges / 10012032, Bruna Dutra Donzelli / 10038558, Bruna Fagundes Perfeito / 10070781, Bruna Monyque Borges Santos / 10051248, Bruno Ribeiro de Almeida / 10008573, Bruno Franca de Oliveira / 10009586, Bruno Nascimento Moura / 10021472, Bruno Ali Abou Ali / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10032256, Bruno Araujo Lopes / 10053403, Bruno Barbosa da Silva / 10088881, Bruno Batista Suehara / 10067040, Bruno Bergamaschi Mazega / 10018132, Bruno Bessa Assuncao / 10021004, Bruno Calaca de Carvalho / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10085872, Bruno de Oliveira Budal / 10053929, Bruno de Sousa Barros / 10007666, Bruno Favoretto Silva / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10013093, Bruno Haack de Arruda Dutra / 10006489, Bruno Hebert de Almeida Nunes / 10045320, Bruno Henrique Santos Cavalho / 10040868, Bruno Mendonca Lins / 10007286, Bruno Mota Torres / 10011060, Bruno Saboia Demeterco / 10035133, Bruno Sartori de Campos / 10100683, Bruno Soares Santos Araujo / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10013750, Bruno Toffano Seidel Calazans / 10017729, Bruno Umeara Ribeiro / 10067867, Bruno Vinicius de Oliveira Andrade / 10032383, Cainan de Negreiros Martins Leite / 10016544, Caio Andre Pacheco Palhares / 10061638, Caio Campos Ferreira / 10008710, Caio Cesar Mascena Lima / 10065033, Caio Cesar Moraes Bianco / 10080938, Caio Cesar Nogueira Claudino / 10067228, Caio de Aguiar Pires Moreira / 10056148, Caio Santana Rodrigues de Lima / 10039294, Caio Santos de Moraes / 10069582, Caio Vinicius Aguiar de Andrade / 10091376, Calebe Bodden Craveiro / 10013071, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos / 10012453, Camila Goncalves de Lima / 10072287, Camila Justino Ferreira do Nascimento / 10046238, Camila Maria Araujo da Silva / 10022621, Camila Mota Silva / 10069981, Camila Rodrigues Celestino / 10010634, Camila Scarin Bezerra Mendes / 10015369, Camila Viviane Araujo dos Santos / 10036490, Camilla Amaro Santos / 10044403, Camilla Galvao Vaz / 10055705, Camilla Rinaldi de Oliveira / 10098487, Camylla Silva Batista / 10036227, Carena Moura Severino da Silva / 10069819, Carina Cardoso Carrijo Lintomen Azevedo / 10097154, Carla Geovana Chagas Pereira / 10099045, Carla Nazareth Mendes Melo Barros / 10044541, Carlo Henrique Trajano Gontijo Moraes / 10079782, Carlos Alberto Alves de Lima Junior / 10080819, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro / 10041615, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10078987, Carlos Calheiro de Lima / 10031257, Carlos Fernando Costa Silva / 10043070, Carlos Fernando Rodrigues Santos Barbosa / 10083269, Carlos Henrique Catrinque Andrade / 10029447, Carlos Henrique de Lucena Sampaio Junior / 10024153, Carlos Magno Machado Lemos / 10041198, Carlos Phelipe Matias e Silva / 10060247, Carlos Renato

Brasil Junior / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10007292, Carlos Tadeu de Alencar Barreira Junior / 10075760, Carolina Arruda dos Santos / 10025957, Carolina Athayde Azambuja / 10045080, Carolina de Oliveira Moura / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10000320, Carolina Pinho de Castro / 10002252, Carolina Rocha Parente / 10008910, Carolina Silva Vogado / 10043852, Carolina Verlaime Costa Brandao / 10047357, Carolina Vilela Dourado / 10008837, Caroline Almeida Sodre / 10052103, Caroline Cerqueira Alves Ferreira / 10021075, Caroline Gomes Carvalho / 10011848, Caroline Moraes Martins / 10028910, Carolyne Thaina de Holanda Cavalcante / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10058526, Catryna Garcia Camargos / 10027164, Cauce Santos Loureiro / 10010668, Cauce Lima Nogueira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10048723, Cesar Alexandre Saraiva de Sousa / 10025931, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10017571, Charles Henrique Souza de Jesus / 10029743, Charles Henrique Rodrigues Pereira / 10064716, Christian Borges de Oliveira / 10058504, Cicely Weluma Rossi de Lima / 10018084, Cindy de Souza Tavares / 10035024, Cinthia Barbosa da Silva / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10024641, Cirano de Macedo Teles Junior / 10013190, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10052729, Clara Leonel Abreu / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10014703, Claudio da Silva Gomes Filho / 10006067, Claudio Pereira dos Santos Filho / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10074226, Cleverson Aparecido Garcia Lara / 10003526, Cleyton da Silva Dias / 10041456, Cristian de Sousa Ramos / 10049460, Cristian Ramos de Oliveira Grilo / 10000270, Cristiane Ferras Bolico Rodrigues da Silva / 10006478, Cristiane Ximenes da Silva / 10002338, Cristiano Curado Abrantes Caetano / 10076991, Cristina Spacki / 10079222, Cynthia Magalhaes da Costa / 10000508, Daiane Braz Neri / 10007386, Daele Ruana Lima dos Santos / 10055138, Dalila Vilas Boas Souza Magalhaes da Silva / 10015600, Damaris Moreira de Lima / 10014572, Daniel Alexandre Gomes Santana / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10062080, Daniel Bernardo de Souza Santos / 10006242, Daniel Brant Llorente Barrio / 10062409, Daniel Caetano de Oliveira / 10008236, Daniel de Macedo Souto / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10003304, Daniel Dornelas Peixoto / 10055835, Daniel dos Anjos Gomes da Silva / 10086801, Daniel Duim / 10002615, Daniel Falcao da Rocha / 10004031, Daniel Fonseca Pimentel / 10025593, Daniel Ghetti do Prado / 10003796, Daniel Lelis de Oliveira / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10031237, Daniel Soares Figueiredo / 10059036, Daniel Souza Matos / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10014688, Daniel Viny Dourado Costa / 10013313, Daniela de Paula / 10034236, Daniela Maia Baruzzi / 10046307, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10000349, Daniella Montenegro Bazzi / 10025804, Danielle Moreira Clarindo / 10026010, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10033064, Danielle Prado de Araujo / 10031045, Danielle Tuanny Alves Ferreira / 10088836, Danielly Quintas Cascell de Azevedo / 10009813, Daniely Bonfim de Sousa / 10020650, Danilo Franca Neves / 10027209, Danilo Gaia Duarte de Lima / 10041199, Danilo Feitoza Melo / 10005105, Danilo Fialho Severino / 10043845, Danilo Moreira Lisboa / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10017720, Danilo Simoes Nascimento / 10000429, Danniell Dias Rocha / 10053883, Dante Akira Uwai / 10045428, Danusa de Castro Fonseca / 10055957, Danyllo Cardoso Costa / 10052242, Danylo Vieira Vasconcelos Oliveira / 10009413, Dario Carlos Ribeiro Ramires Junior / 10074322, Dario Roberto Costa Gomes / 10034214, Darlan Ferreira da Silva / 10016150, Davi Dantas Domingos / 10085743, Davi de Almeida Freitas / 10061065, Davi de Souza Moreira / 10008489, Davi Spinola de Jesus Almeida / 10020203, Davi Teixeira e Silva / 10050195, David de Castro Martins / 10053124, David Eloi Nunes / 10009597, David Leopoldo de Araujo Junior / 10026894, David Pires Holanda Araujo / 10014698, David Wilker da Silva Roma / 10066179, Davson Bruno da Silva Melo / 10037884, Dayane Lucia Pires Ferreira / 10017398, Dayvisson de Paula Climaco / 10068199, Debora Alves Sousa / 10059086, Debora Mayane de Avila Batista / 10024854, Debora Tays Oliveira de Brito Marubayashi / 10018848, Deivid Melo da Silva / 10026901, Deivisson Montalvao de Araujo / 10057390, Demontie Luna / 10013427, Denilson Santiago Barbosa / 10028382, Diana Nunes de Oliveira / 10061864, Diego Aires Jacome / 10003186, Diego Alves de Lima / 10063368, Diego Batista Moraes e Silva / 10030952, Diego Becker Griebler / 10085656, Diego Bezerra Barbosa / 10034233, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10076857, Diego Fernandes Caldeira / 10037886, Diego Gomes Rezende / 10009971, Diego Goncalves Ribeiro / 10026936, Diego Machado dos Santos / 10039584, Diego Miranda Esteves / 10005748, Diego Moreira Carmino / 10052088, Diego Rafael Sena Gomes / 10047094, Diego Ramon Cordeiro Santos / 10018583, Diego Ribeiro de Souza / 10002459, Dimas Mota da Cunha Lopes / 10021592, Diogenes Martins de Siqueira / 10009735, Diogo Andrade do Nascimento / 10012754, Diogo Martins Ferreira / 10032391, Diogo Muniz Vogas Valenca / 10068688, Diogo Silva Naves / 10001213, Dominique Heron da Silva Lorenzi / 10073282, Douglas Antunios dos Santos / 10033240, Douglas Cantudo Goncalves / 10059992, Douglas de Sousa Bezerra / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10050396, Dyeogo Barros Luz / 10043955, Dyeogo Jose Holanda Pessoa / 10026933, Edgar Bellini Xavier / 10001660, Edielle de Oliveira Lagares / 10011821, Edmilson Felix Coelho Junior / 10081671, Edna Fernandes de Cerqueira / 10088667, Eduardo Augusto Brandao Duarte / 10007689, Eduardo Basilio de Albuquerque / 10083405, Eduardo Clemente / 10010176, Eduardo de Oliveira Paes / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10045067, Eduardo Dunck Oliveira / 10025275, Eduardo Eiler Batista de Araujo / 10053328, Eduardo Fernandes Mariano / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10015551, Eduardo Gontijo de Souza / 10016791, Eduardo Gorga Bortoletto / 10005978, Eduardo Leal Trindade / 10003440, Eduardo Lucas de Sousa Borges / 10032780, Eduardo Marques de Souza / 10000749, Eduardo Naves Cardoso / 10046823, Eduardo Novakovski Machado / 10037365, Eduardo Schuab Duarte / 10064808, Eduardo Vieira de Araujo Junior / 10028171, Egon Vinicius Dallinghaus /

10030596, Elanio Cavalcante Fontenele / 10001417, Elcinara da Silva Tenorio / 10037603, Elder Carlos Melo / 10000089, Eliane Santos Silva / 10065168, Elias da Costa Belinazo / 10018720, Elica Rocha Rodrigues / 10066392, Elineide Maheli de Oliveira Carvalho Zignunow / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10031443, Elizabeth Cristina Tenreiro Cavalcante / 10067638, Ellen Pereira de Normando / 10101429, Ellisonay Sousa de Freitas / 10008480, Ellyka de Queiroz Ornelas Araujo / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10002397, Elves Junior Medina Brandao / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10000230, Emely Crisley Florentino Lemos / 10012569, Emilly Felipe Cupertino de Paula / 10016949, Enielle Donda Fernandes da Silva / 10086884, Eric de Almeida Alvarenga / 10098140, Eric Vonderscher / 10063818, Erica Fonteneles de Souza / 10001015, Erik Henrique de Arruda Silva / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10017325, Erika Melo Nogueira / 10012190, Eslen de Souza Araujo / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10035941, Euzebio Alvarenga Santana / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10023828, Ewerton Renan Aguiar de Sampaio / 10009894, Fabiana de Oliveira Ozaka / 10010796, Fabiana Koffes Marinho / 10008777, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10011515, Fabiano Dutra de Azevedo / 10010850, Fabio Cruz dos Reis / 10004787, Fabio da Silva Gomes / 10012306, Fabio de Godoy Penteado / 10043798, Fabio Libardi / 10080935, Fabio Soller Cruz de Souza / 10041569, Fabio Xavier de Oliveira / 10031251, Fabiola Imperiano Figueira / 10029723, Fabricio Tomaz Daniel Vitorio / 10061009, Fagner Galvao Fernandes / 10033613, Farida de Oliveira Luz / 10013934, Felipe Bergamaschi Brettas / 10005197, Felipe Braga Viana / 10005519, Felipe Chiarelli Linhares Titoneli / 10061672, Felipe de Almeida Cimas / 10001731, Felipe dos Santos Faria / 10008539, Felipe Douglas Santos da Silva / 10036667, Felipe Elias Menezes / 10058162, Felipe Estevao Pontes Silva / 10093077, Felipe Figueira de Sales Pereira / 10083609, Felipe Franco do Vale / 10078445, Felipe Goncalves Muniz / 10033862, Felipe Henrique Teles de Faria de Souza / 10071612, Felipe Jose Gustavo de Oliveira / 10055081, Felipe Lopes da Silva / 10014715, Felipe Magalhaes Alves / 10028637, Felipe Marques Figueira Barbosa / 10018383, Felipe Mello Gonzaga / 10004243, Felipe Milhomem Ribeiro / 10008178, Felipe Paschoali de Almeida / 10043824, Felipe Salgado de Padua / 10002237, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10001871, Felipe Schaper Ferraz / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10016543, Felipe Tobias Costa de Almeida / 10003525, Felipe Torres Martins de Serpa / 10077141, Felipe Vargas Grey Tavares / 10071023, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10061014, Fernanda Borges Barros / 10013026, Fernanda Caetano Raffs Strasser / 10016055, Fernanda Delgado de Vasconcelos / 10042332, Fernanda Gabriela de Souza Almeida e Abreu / 10011153, Fernanda Leal e Costa Bittencourt de Araujo / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10077908, Fernanda Maia Bravo Pinheiro / 10031087, Fernanda Maia Lacerda / 10021131, Fernanda Martins Rocha / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10077118, Fernanda Pimentel Hermida Bernardes / 10009092, Fernanda Rocha Vieira / 10016052, Fernanda Schreiber / 10002253, Fernanda Takako Hirayama / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10046573, Fernanda Vianna Couto / 10026190, Fernando Antonio Barbosa Marra / 10026511, Fernando Bergamo / 10070045, Fernando Cesar Pereira da Costa / 10027593, Fernando de Almeida Costa Feijoo / 10086811, Fernando Gayotto Neto / 10078202, Fernando Henrique Laurenti Zaporoli / 10001369, Filipe Aguiar Rodrigues / 10029790, Filipe Augusto de Souza Viana / 10007751, Filipe de Oliveira Pereira / 10045006, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10070102, Filipe Israel Azevedo / 10097354, Filipe Lima Ribeiro / 10020923, Filipe Vasconcelos Costa / 10001705, Filipi Cardoso Eleuterio / 10063291, Filipi Teles da Silva / 10078105, Filippie Alexandrino Barbosa Figueiredo / 10042798, Flavia Maria Alves Caetano / 10055566, Flavia Ulhoa Pimentel / 10049400, Flavia Vieira da Silva / 10004773, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10027489, Flavio Toscano Alves / 10014467, Flavio Winicius de Moraes Martins / 10102979, Franciane Carina Gerioni / 10055761, Franciele Zambone Silva / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10031939, Francioli Tonin / 10032690, Francisco Anderson Bezerra Rodrigues / 10002876, Francisco de Assis de Oliveira Silva / 10030914, Francisco Eduardo Vieira de Araujo / 10043683, Francisco Italo Leite Fernandes Filho / 10010443, Francisco Jefferson da Silva / 10000793, Francisco Jose Prezado Louro Marques / 10065056, Francisco Junior de Azevedo / 10007595, Franklin Delano Varela Amador / 10001113, Frederico Augusto de Vasconcelos Ferreira / 10057242, Frederico Campos Leao / 10008459, Frederico Silva Lopes Aguiar / 10019170, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025420, Gabriel Albuquerque Teles / 10003749, Gabriel Arana da Silva / 10001391, Gabriel Barbosa da Silva / 10004960, Gabriel Botelho Mercon / 10037952, Gabriel Carvalho Nunes Silva / 10003374, Gabriel Cavalcante Rodrigues / 10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10015152, Gabriel de Campos Soares Lopes / 10044799, Gabriel de Melo Tavares dos Santos / 10037174, Gabriel de Oliveira Pinheiro / 10034421, Gabriel Ferreira / 10081676, Gabriel Ferreira e Campos Pereira / 10019641, Gabriel Henrique Bragagnolo Chiaradia / 10036030, Gabriel Henrique de Almeida / 10021147, Gabriel Henrique Silva Araujo / 10059435, Gabriel Ismael da Silva / 10010781, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10052151, Gabriel Lima de Oliveira / 10044600, Gabriel Lima Silva / 10008827, Gabriel Lira do Nascimento / 10023602, Gabriel Maiello Itaborahy Costa Ferreira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10045553, Gabriel Moraes de Aquino / 10014543, Gabriel Nascimento da Silva / 10086689, Gabriel Nasser Saad Filho / 10012441, Gabriel Paiva Brito / 10068762, Gabriel Pires Neto / 10019156, Gabriel Resende Assis / 10085299, Gabriel Ribeiro Braga / 10001438, Gabriel Ribeiro de Araujo / 10060343, Gabriel Salazar Maia / 10062094, Gabriel Tolentino Costa Ferreira / 10091890, Gabriel Trinca Dutra / 10014097, Gabriela Alves Costa / 10063214, Gabriela Alves Silva / 10037076, Gabriela Araujo Correa / 10062285, Gabriela Araujo dos Santos Mesquita / 10000149, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10048196, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10068723, Gabriela Soares de Rezende / 10012939, Gabriela Tavares de Oliveira Ferreira / 10097750, Gabriela Teixeira Pazzine / 10037100, Gabrielle Gomes da Silva / 10005198, Gabryella Melo Silveira / 10003335, Geanderson Ramos de Alencar / 10014445, Gecilene Basso Alves / 10065333, Geisiane Peixoto Borges / 10000436, Geislanio de Freitas Amancio / 10038132, Genisson dos Reis Santos / 10105692, Geovana Callasans Veras Pessoa / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10058083, Gerson Brian Gomes Evangelista / 10077004, Gerson Eduardo Garcia Lodi / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10056778, Gessyca Alves Ribeiro / 10037385, Getulio Pedro de Melo Filho / 10007273, Gibran Daoud / 10070759, Gibran Kahilil Gazel / 10053819, Gilberto Andre da Costa Filho / 10006746, Giordano Bruno Maciel de Oliveira / 10033493, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10009278, Giovanna Bampi / 10032079, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10006215, Giovanna Pedrosa Nunes de Oliveira / 10000702, Gisella Jaegger Silva de Azevedo / 10021154, Gisella Teixeira Guimaraes Moreira / 10032952, Gislene Ferreira Batista / 10046920, Gizele Pires Arruda Pereira da Silva / 10084429, Glauca Bruna Constantino Silva / 10050828, Glaucimarluz Souza Ramos / 10010446, Glauco Alves e Santos Junior / 10013038, Glauco Macedo Fonseca Neto Salzmann / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10075801, Gleisson Mateus de Souza / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10105643, Grazielle de Souza Boaz / 10001420, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10038788, Guilherme Almeida de Brito Barutti / 10035323, Guilherme Atila Martins Lacerda / 10001286, Guilherme Augusto da Silva Bertaci / 10029680, Guilherme Augusto Lana Nonato / 10092429, Guilherme Bernardes Magalhaes / 10021115, Guilherme Bicalho Monteiro de Castro / 10013581, Guilherme Camargo Alves / 10008727, Guilherme Cardoso de Lima / 10012673, Guilherme Carneiro Sarmento / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10031799, Guilherme Farias Prux / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10046745, Guilherme Hagen Evangelista da Silva / 10047785, Guilherme Henrique Pereira Ramos / 10104731, Guilherme Henrique Soares Felix / 10067566, Guilherme Lino Santos Santana / 10034507, Guilherme Macedo das Neves / 10030172, Guilherme Mendes Tavares / 10016090, Guilherme Mendonca da Silva / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10008917, Guilherme Pires Saraiva / 10039231, Guilherme Ribeiro de Araujo / 10004818, Guilherme Ritchelli Albuquerque Neri / 10009660, Gun Jo / 10031165, Gustavo Alves Ferreira / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10007191, Gustavo Brandao de Souza / 10057557, Gustavo Carrilho Castro / 10034210, Gustavo Coelho Pavani Marinho / 10003590, Gustavo Cruz Damico Campello / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10066250, Gustavo de Souza Silva Seara / 10073642, Gustavo Ferreira Rodrigues / 10006101, Gustavo Gabriel Martins Ferreira / 10063225, Gustavo Goncalo Rodrigues / 10009787, Gustavo Goncalves de Andrade / 10060642, Gustavo Gualda Goncalves / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10040844, Gustavo Latuf Ayres / 10059682, Gustavo Lemos Quaranta / 10029676, Gustavo Lopes de Carvalho / 10054682, Gustavo Mainenti Fontes / 10008013, Gustavo Marques de Azevedo / 10073349, Gustavo Miranda Ferreira / 10102761, Gustavo Moraes Alves / 10079188, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10010261, Gustavo Nunes Ribeiro / 10050697, Gustavo Reis / 10085705, Gustavo Roberto Pinheiro Oliveira / 10017608, Gustavo Verissimo Guimaraes / 10067484, Gutemberg Felipe de Almeida Candido / 10035933, Hana Augusta de Andrade / 10077481, Handerson Jose dos Santos / 10029702, Hebert da Silva Souza / 10061338, Hebert Kley Lageano de Oliveira / 10041582, Hebert Sousa Santos / 10045945, Heitor Alves Rios Campos / 10099489, Hellen Noleto Pereira Costa / 10011480, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira / 10016809, Henrique Erik Damasceno Silva / 10017241, Henrique Figueiredo Coelho / 10031940, Henrique Gandra Soares / 10007831, Henrique Luis Costa Gonzaga / 10070690, Henrique Magalhaes Dias / 10077571, Henrique Miquelissa Dalcomuni / 10004610, Henrique Teixeira Pedrosa / 10046722, Herbert Fraga Sousa de Oliveira / 10044284, Heverlyn Dyanne Teles de Miranda / 10053430, Hiago Rogerio Ulhoa / 10006996, Higor Barbosa de Souza / 10018503, Higor Douglas Souza Costa / 10005029, Hortensia Pereira de Souza / 10019726, Hudson Henrique Calixto Eller / 10052229, Hugo Alves Feletti / 10000947, Hugo Daniel Carvalho Pereira / 10089670, Hugo de Oliveira Arruda Badin / 10082889, Hugo Henrique Carvalho Teles / 10081708, Hugo Lopes Neves / 10051718, Hugo Lopes Rodrigues e Caixeta / 10061988, Hugo Vitor Alves Costa / 10000035, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10001272, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10025523, Humberto Gonczarowska Jorge / 10001826, Humberto Solano de Freitas Junior / 10049511, Hyan Felipe Maximo da Silva / 10046562, Hyara Pereira Cumara / 10083734, Hygor Veiga Soares Carreiro / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10065508, Iago Matteo Calleri / 10055039, Ian Alvares dos Prazeres Filho / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10000494, Igor Augusto Alves Dias / 10098652, Igor Bosco Soares / 10079455, Igor Cipriano Mesquita / 10010308, Igor Matheus Gomes Goncalves / 10032546, Igor Nunes Hoffmann / 10082966, Igor Rogerio Araujo de Sousa / 10068784, Igor Soto Silawsky / 10055793, Igor Teixeira Pfrimer / 10061459, Ilane Vieira Nunes / 10074601, Ingrid Melo Marques / 10040421, Ingrid Fernanda de Sousa / 10070129, Ingrid Medeiros Veras Rocha / 10065184, Ingrid Moreira Felinto de Oliveira / 10040143, Ingrid Barreiros Soares Voss / 10015933, Iracema Rocha Souza / 10000514, Iris Esteves Martins Pinto / 10002787, Isaca Johnson Vasconcelos Elias / 10044879, Isaac Lucas Sousa Alves Lima / 10033616, Isabela Bastos Serwy / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10050894, Isabela Guimaraes Prado / 10071025, Isabela Laus Saldanha / 10050001, Isabela Luisa Zardo e Silva / 10030787, Isabela Marques Santos / 10044580, Isabela Provensani Valentim / 10018723, Isabela Silva Lara Reis / 10013117, Isabela Soares Oliveira Cancado Ferreira / 10021856, Isabella dos Santos Silva / 10052940, Isabella Porfirio Rosa / 10059163, Isabella Ribeiro Araujo / 10015503, Isabella Santos da Silva / 10037112, Isabelle Nolasco de Oliveira / 10036786, Isadora Abdalla Amorim / 10026986, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10005121, Islla Pessoa Fernandes Torres /

10013872, Ismael Rodrigues dos Santos / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10001299, Israel Ferreira Soares / 10046627, Ivan Bispo Santos / 10030027, Ivan de Oliveira Lobo Neto / 10008613, Ivana Colares Mendes de Almeida / 10048239, Ives Plinio de Jesus Oliveira / 10082563, Izadora Pimenta Rocha Carvalho / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10056508, Jackson dos Santos Anjos / 10021757, Jader Batista Mendes / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10043904, Jairo Francisco Pacheco Ramos / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10076880, James Bernardes de Almeida Junior / 10051563, Jamile Lobao Teixeira / 10014194, Janaina de Souza Dourado Gomes / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10005492, Janiny Karol Miranda Rocha / 10022011, Jaqueline Alves Alencar / 10052715, Jaqueline Rossali / 10062144, Jaquelline Barros de Oliveira / 10048292, Jardel Cavalcante Rolim / 10000775, Jasmine Frutuoso da Silva / 10079371, Jean Ismael Agripino Ferreira dos Santos / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10028585, Jeferson Amorim Mamed / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10046475, Jeferson Neves da Silva / 10012919, Jefferson Beijamim dos Santos / 10017198, Jefferson Paiva Nascimento / 10008756, Jessica Brito Ferreira / 10037693, Jessica Camargo de Amorim / 10080230, Jessica Carolyn Silva Sousa / 10101022, Jessica de Moraes Pereira / 10078993, Jessica Gomes de Almeida Maia / 10039934, Jessica Karoline Nogueira da Silva / 10023833, Jessica Lopes Goncalves da Silva / 10062799, Jessica Machado Horn / 10004709, Jessica Oliveira Neiva / 10006474, Jessica Oliveira Shneider Nobre / 10019492, Jessika Alves dos Santos / 10088906, Jewerson Moraes Caldas / 10074815, Jhemerson Soares Lisboa / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10047420, Jhonatan Testa / 10055143, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10053421, Joabe Medeiros Goncalves / 10016630, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10021602, Joao Batista Sousa Monteiro Junior / 10013825, Joao Felipe Nunes de Miranda / 10013459, Joao Gabriel de Aguiar Carvalho / 10057191, Joao Guilherme Berardi Emerenciano / 10049073, Joao Guilherme Martins Soares / 10007714, Joao Henrique Ferreira Mendes / 10014937, Joao Lucas Alexandre Nunes Galvao Ferreira / 10098824, Joao Lucas Magalini Zago / 10042894, Joao Lucas Santos Flores / 10010290, Joao Luis Machado Vasconcelos / 10032447, Joao Luiz Farinon / 10012137, Joao Paulo Cardoso Zandonade / 10035972, Joao Paulo de Castro Carisio Ribeiro / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10034944, Joao Paulo Lima Fernandes / 10005190, Joao Paulo Pinto Van Der Vliet / 10009181, Joao Pedro Koerich / 10003681, Joao Pedro Oliveira Silva / 10049781, Joao Pedro Pires Sampaio / 10041521, Joao Victor Carneiro Alves / 10055608, Joao Victor Carvalho Freire Bezerra / 10023608, Joao Victor Couto de Resende Silva / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10015196, Joao Victor dos Santos Rodrigues / 10055990, Joao Victor Lisboa de Vasconcelos / 10057153, Joao Victor Nogueira Ribeiro Nunes Clemente / 10025038, Joao Victor Santiago Queiroz / 10099095, Joao Victor Tomaz Anacleto / 10026533, Joao Vitor Afonso Ribeiro de Oliveira / 10014552, Joao Vitor Alencar de Oliveira / 10029562, Joao Vitor da Silva Moraes / 10037276, Joao Vitor Fernandes de Oliveira / 10037287, Joheser Wellington de Barros Pereira / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10103953, Jonatas Aryel de Araujo Silva / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10011506, Jonathan Henrique Wanderley dos Santos / 10024874, Jonathan Miranda dos Santos Souza / 10067304, Jones de Araujo Pereira / 10073858, Jorge Andre de Paiva Martins / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10055880, Jorge Henrique Neves Alcantara Junior / 10008414, Jorge Lucas Costa Santiago / 10044926, Jorge Luis Saturnino da Silva / 10076448, Jorge Thiago Silva Silveira / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10086362, Jose Ademir dos Santos Filho / 10013060, Jose Alencar Lins da Cunha / 10068311, Jose Carlos Dias de Souza Junior / 10050553, Jose Carlos Nogueira Ferreira / 10062590, Jose Carlos Soares de Souza / 10067472, Jose de Alsimir Gomes Junior / 10030060, Jose Igor Feitosa do Nascimento / 10053221, Jose Igor Rocha de Moura / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10020026, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10103331, Jose Ribamar Sousa Duarte Junior / 10088140, Josefa Helena de Aguiar / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10001539, Joubert Maia Oliveira / 10031616, Joucafly Arruda Santos / 10063467, Joyce Bonfim Pessoa / 10004848, Joyse Vasconcelos Franca / 10023423, Juan Francisco Neves Tanajura / 10003320, Julia Beutel Semenzato Ferrer / 10021745, Julia de Castro Ferreira / 10031870, Julia de Oliveira Soares / 10037698, Julia Moraes Rizor dos Anjos / 10011881, Julia Rossetto Vieira de Jesus / 10022419, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10058577, Juliana Bertoldo Alvares / 10011029, Juliana Bezerra Carneiro / 10002689, Juliana do Carmo Mangueira Celestino / 10013602, Juliana Lopes Navarro / 10007325, Juliana Moreira Moraes / 10014275, Juliana Pereira Moreira / 10010100, Juliana Sereno de Santana / 10075461, Juliana Vieira Zuany / 10066632, Juliane Barbosa Pereira / 10010565, Julianne Rodrigues Gomes Diniz / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abrahao / 10022555, Julio Cesar Batista Leitao / 10003680, Julio Cesar Lima Madalena / 10067905, Julio Cesar Martins Vaz / 10068717, Julio Fernando Queiroz Machado / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10010193, Jullia da Mata Almeida / 10007686, Juvenil Rodrigues da Cruz Junior / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10009745, Kamila Gomes de Oliveira / 10014427, Kamila Rodrigues Barbosa / 10009823, Karen Alves Pereira / 10010539, Karen Rayane Lopes Alves / 10054149, Karla Fernanda Soares / 10007367, Karla Pereira Alves / 10006040, Karolinne Araujo Souza / 10040419, Karolline Ambrosi Tosta / 10002718, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10010832, Kassius Anchesqui Nardolo / 10018735, Katherine Ferreira Carvalhaes / 10007636, Katia de Carvalho Prado / 10097554, Keith Rovere Nakamishi / 10042730, Kellton Correia Rocha / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10032820, Kenia Guimaraes de Amorim / 10011683, Kevin Matheus Monteiro Leite / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10105746, Kiane Santos Braga / 10003927,

Kleber Amano Cipriano / 10029414, Kledson Willy dos Santos Ferreira / 10004473, Krisllayne de Oliveira Fernandes Caldas / 10004120, Laiane Silva Pereira / 10006062, Lais Bandeira Lopes / 10005731, Lais Barreto de Araujo / 10023469, Lais de Sousa Lima Reboucas / 10032581, Lais Santillo Moraes / 10070907, Lara Sena Scapetti Almeida / 10087825, Larissa Alves da Silva / 10071326, Larissa Borges Fogaca / 10055844, Larissa Cardoso Lacerda / 10059504, Larissa Ellen Monteiro Maciel / 10082094, Larissa Laiz Monteiro de Farias / 10024117, Larissa Leite Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10045292, Larissa Pires de Azevedo / 10085240, Laryssa Evelyn Guilardi Araujo / 10005309, Laura Maria Damascena Prado / 10009325, Laura Sillos Pelicano de Azevedo e Sousa / 10004917, Lauren de Miranda Celestino / 10043357, Laysa Chaves Soares / 10008047, Layse Marly Borges Silva Ferreira / 10055523, Leandro Alberto da Cruz Demosthenes / 10001377, Leandro Binueza do Vale / 10008190, Leandro Domingues de Sousa / 10081546, Leandro Lima de Souza / 10015035, Leandro Martins de Sousa Franca / 10065570, Leandro Miranda Costa / 10065640, Leandro Rafael do Nascimento Silva / 10059002, Leandro Simoes Dias / 10030376, Leandro Xavier Rapini / 10006191, Lee Harrison Wall dos Santos / 10024684, Lenai Martins Oliveira / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10071479, Leonan Bezerra Araujo / 10056157, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10071592, Leonardo Bertuol Guimaraes / 10000327, Leonardo Camargo de Moura Leocadio / 10024179, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10012713, Leonardo de Moura / 10097045, Leonardo de Oliveira Ramos / 10009101, Leonardo Dias Carneiro / 10016184, Leonardo Fioratti Rosa / 10006012, Leonardo Giovanni Veronese / 10003797, Leonardo Guimaraes Costa / 10101407, Leonardo Krausche / 10059212, Leonardo Leandro Furquim / 10027030, Leonardo Marinho Marques da Silva / 10004508, Leonardo Meneses Cabral / 10000364, Leonardo Nunes da Silva / 10012955, Leonardo Pedro Santos Liborio / 10015593, Leonardo Soares Albuquerque / 10041940, Leonardo Souza Medeiros / 10102333, Leonardo Yuji Kato Rodrigues / 10017242, Leonardo Zarattini Martins / 10083694, Leticia Batista Merencio de Lima / 10020117, Leticia Bettina Granados Goulart / 10009826, Leticia Campos Callado / 10060711, Leticia Cantuaria Santos / 10009418, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10054677, Leticia Goncalves Valfre / 10065580, Leticia Lopes Campos / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10091776, Lhuan Terra Diego de Souza Gomes / 10020609, Lidia Silva Saldanha / 10002599, Lincoln Pinheiro de Oliveira / 10042800, Lionaria Karine de Moraes / 10003124, Lisle Marina Araujo do Nascimento / 10002725, Livia Chaves Saito / 10040591, Livia Santanna Alves / 10049134, Louise Kelem Oliveira da Hora / 10092406, Loren Lopes Machado / 10055232, Lorena de Souza Nascimento do Carmo / 10067942, Lorrany Gregorio Magalhaes / 10028855, Lorraine Virote da Silva / 10071811, Luan Ribeiro Costa / 10042752, Luan Torres Topdjian / 10054044, Luan Vinicios Chagas / 10067233, Luana Gomes de Oliveira / 10018196, Luana Silva Oliveira / 10059307, Lucas Alves de Souza / 10002486, Lucas Alves Dias / 10035362, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10017604, Lucas Augusto Borges Pereira / 10043628, Lucas Baldasso / 10021467, Lucas Barros Sales dos Santos / 10026270, Lucas Cesar Pacheco / 10063985, Lucas Chozin Taminato / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10079223, Lucas Cunha Azevedo / 10060836, Lucas da Costa Lima / 10062303, Lucas da Silva Vieira / 10003024, Lucas Dadona Chiaradia Braga / 10098927, Lucas de Alencar Oliveira / 10006450, Lucas de Santana Silva / 10033387, Lucas Dini Cavalcanti de Oliveira / 10000883, Lucas Felipe Pereira Nunes / 10026123, Lucas Ferreira Fernandes / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10004768, Lucas Fonseca Davila / 10070198, Lucas Gabriel de Sousa Lara / 10061145, Lucas Gustavo Souza de Melo / 10079476, Lucas Henrik Lira da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10072159, Lucas Hideo Hataka Koyama / 10001043, Lucas Lassi Puglia / 10035747, Lucas Leal Lima de Abreu / 10076691, Lucas Liberal / 10047736, Lucas Lunguinho Duarte / 10002683, Lucas Machado Guimaraes Jota / 10069470, Lucas Magalhaes Prates de Lima / 10003281, Lucas Magno Carvalho Moreira / 10105811, Lucas Manoel Costa / 10072081, Lucas Martins Ramalho / 10045231, Lucas Miranda de Sena / 10057539, Lucas Moraes Leocadio de Souza / 10017070, Lucas Moreira da Mota / 10079037, Lucas Moreira Lima / 10046005, Lucas Moreira Rabelo / 10029084, Lucas Nascimento Ferreira / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10058745, Lucas Oliveira Pedreira / 10031248, Lucas Oliveira Santana / 10060031, Lucas Pacheco Barreto / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10011965, Lucas Ribeiro de Bicca Santos / 10018115, Lucas Ribeiro de Miranda / 10065964, Lucas Rodrigues de Araujo Ledo / 10050489, Lucas Rodrigues Rego / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10038233, Lucas Schneider da Silva / 10010460, Lucas Silva Casadio / 10049031, Lucas Souza Araujo / 10011474, Lucas Vale Adjafre / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10005678, Lucas Vinicius Silva de Jesus / 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa / 10091029, Luciana Caetano Yamanaka / 10081572, Luciana Graever de Medeiros / 10013961, Luciana Nobrega / 10039480, Luciano Beck Halfen da Porciuncula / 10097142, Luciano Reis de Oliveira Silva / 10034670, Luciano Teixeira Lara / 10055996, Lucielen Martins da Rocha / 10041718, Lucio Sidney de Oliveira Souza / 10009268, Ludmilla Gomes de Amorim Mota / 10059975, Ludmilla Batista Pinheiro Marques / 10060829, Ludmila Daniele Lopes / 10063454, Ludmilla de Faria Assis / 10012902, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10093932, Luis Augusto Parnow / 10003104, Luis Eduardus de Almeida Santos / 10041568, Luis Felipe de Faria Rodrigues / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10084659, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca / 10044914, Luis Felipe Torres Caetano / 10032216, Luis Fernando Serrao Fabio / 10029886, Luisa Moraes Costa Teixeira / 10009333, Luisa Rodrigues Ferreira / 10010959, Luisa Viana Luniere de Azevedo / 10007414, Luiz Antonio Euzebio de Freitas Filho / 10036979, Luiz Claudio da Silva Medeiros Junior / 10016295, Luiz de Jesus Nunes da Silva / 10002589, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva / 10043901, Luiz Felipe Andrade Pires de Siqueira / 10064043, Luiz Felipe Barbosa Pinheiro / 10006026, Luiz

Felipe Gonçalves Andrade / 10082496, Luiz Felipe Martins de Souza / 10007541, Luiz Guilherme Araujo de Andrade / 10002759, Luiz Guilherme Campos de Oliveira / 10011935, Luiz Henrique Rodrigues Muniz / 10035641, Luiz Henrique Rodrigues Pereira / 10034498, Luiz Mauricio Soares de Andrade / 10042244, Luiz Phellipe Ribeiro Rodrigues / 10095135, Luiz Roberto do Nascimento Junior / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10007397, Luiz Tadeu Miranda da Silva / 10005043, Luiz Fernandes Carlos / 10005302, Luiza Holanda Barbosa Araujo / 10055032, Luiza Palma Orenha / 10002523, Luiza Pinheiro Andrade Viana / 10023308, Lurien Gomes do Carmo / 10042228, Luthiane Aparecida Silva / 10086869, Macelio Pedrosa Vieira / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10028974, Maiara Neri Josino / 10001949, Maiara Teodoro / 10011140, Maiko Alves de Castro / 10065004, Maira dos Santos Freitas / 10000665, Mairons Alberto Fernandes / 10070584, Maisa Gomes Chaves / 10064748, Maisa Sanches Fernandes de Carvalho / 10046955, Manoel Carvalho Gontijo dos Santos / 10018257, Manoela de Oliveira Sampaio / 10017768, Manuel de Oliveira Vasconcelos Junior / 10054359, Manuela Mota / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10002350, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10039686, Marcela da Silva de Carvalho / 10030444, Marcella Braganca Mello / 10043862, Marcella Hermida de Paula / 10051945, Marcello Luis de Souza Santos / 10053439, Marcelo Babilonia de Melo / 10059429, Marcelo Barbosa Tavares / 10049089, Marcelo Correa dos Santos / 10001681, Marcelo dos Reis Brandao Rosa / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10034956, Marcelo Marques de Souza / 10019895, Marcelo Ramos Colletti / 10012630, Marcelo Rezende do Nascimento / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10005534, Marceu Silva Sa / 10043624, Marcia Ferreira Moraes / 10025651, Marcia Vieira de Azevedo de Moraes / 10042882, Marcio Aparecido Oliveira Rodrigues / 10060962, Marcio Gadelha Vasconcelos / 10015257, Marco Antonio de Souza Watanabe / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10071050, Marco Aurelio Diniz Pereira / 10070990, Marco Aurelio Silva / 10006063, Marco Holetz de Toledo Lourenco / 10024629, Marcondes Azevedo / 10082557, Marcos Andre Siqueira Lima / 10087130, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10092784, Marcos da Silveira Leal / 10022160, Marcos de Biazzi Goldberg / 10030706, Marcos Henrique de Andrade / 10034064, Marcos Henrique de Lima Souza / 10037673, Marcos Paulo Martins Luciano / 10055332, Marcos Tadeu Souza Aquino / 10034528, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10006379, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10042008, Marcus Vinicius Almeida Duarte / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10076387, Maria Andressa Veloso / 10021479, Maria Carolina Reis Visoto / 10031285, Maria Cecilia Sampaio Watanabe / 10000573, Maria Eduarda Ferreira Mansur / 10047081, Maria Gerlane de Souza Silva / 10001028, Maria Luiza Porfiro Estevao de Oliveira / 10033168, Maria Teresa Magalhaes Madureira / 10049484, Mariana Alves Bontempo / 10076654, Mariana Borges Araujo / 10025143, Mariana da Silva Novaes / 10063705, Mariana de Lima Campos / 10005395, Mariana dos Santos Silva / 10096389, Mariana Koury Veloso / 10036197, Mariana Pereira Batista / 10030261, Mariana Ribeiro Fortes Barbosa / 10022076, Mariana Rodrigues de Souza / 10105850, Mariana Rodrigues Leite Ribeiro / 10020320, Marianna Silva Martins / 10011159, Marianne Araujo Santos / 10071435, Marilia Gabriela de Oliveira Ramos / 10070700, Marilia Parreira / 10062177, Marina Caetano Oliveira / 10055852, Marina Lemes Machado Gomes / 10026603, Marina Neves de Loliola / 10083102, Marina Vilas Boas Gomes / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10021053, Mario Luiz Rebelo Miquelino Cunha / 10071034, Mario Sergio Alves Elias / 10042014, Markus Tiago Sonntag / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10007155, Mateus Carvalho Xavier / 10022865, Mateus Costa Patrocinio / 10099787, Mateus dos Santos Lopes Gomes / 10017484, Mateus Felippin de Albuquerque / 10007695, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10085083, Mateus Henriques de Carvalho / 10077441, Mateus Leandro Cavalcante da Silva / 10048444, Mateus Medeiros Alves Campos / 10003274, Mateus Melo Souza / 10029496, Mateus Moura Mesquita / 10008694, Mateus Oliveira Bistene / 10076450, Mateus Pinchemel de Andrade / 10057541, Mateus Ribeiro Araujo / 100069097, Mateus Silva Luna / 10031571, Matheus Amaral Guimaraes / 10073947, Matheus Argolo Leao / 10036037, Matheus Camara Amorim / 10002567, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10015929, Matheus Cordeiro Lima / 10000955, Matheus Costa de Freitas / 10036306, Matheus Dantas Machado / 10042867, Matheus de Carvalho Lima Rita / 10009944, Matheus de Carvalho Lincoln / 10023453, Matheus de Moraes Soares / 10033863, Matheus de Oliveira Assis / 10047516, Matheus de Siqueira Xavier / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10079723, Matheus Gonçalves Pereira / 10017551, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10033423, Matheus Lira Rodrigues / 10040002, Matheus Lourenco Ghesso / 10014465, Matheus Machado Mendes de Figueiredo / 10073494, Matheus Martins Cavaleri Cardoso / 10013363, Matheus Nishiyama Pedrosa / 10051492, Matheus Pedroso Dias / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10001814, Matheus Pinho Lins de Araujo / 10014040, Matheus Ribeiro Linhares / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10065546, Matheus Souza Teodoro / 10009781, Matheus Ulisses Pimenta / 10047406, Matheus Vasconcelos Araujo / 10005186, Matheus Zuchelli Costa / 10011859, Matusalem Pacheco Lustosa Neto / 10010280, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10005402, Maximilian Emanuel Hierstetter / 10050369, Maxmyller Mourao Bezerra / 10042456, Mayara Costa Freire Vasconcellos Pitanga / 10003351, Mayara Cristina Gomes Maia / 10006868, Mayara Leal Fernandes / 10011447, Maybi Alfredo Fernandes / 10020786, Maycon Patrick Dias / 10029062, Melina Brito de Souza / 10001641, Melissa Adriana Silva Pimenta / 10072394, Melissa Kelly Ferreira Rangel / 10004346, Melissa Xavier Araujo / 10030494, Micael Alves de Paula e Silva / 10039123, Michell Victor Matos Mourao / 10049375, Michelle Vilar da Silva Pimentel / 10046728, Miguel da Matta Machado Safe / 10017072, Miguel Santos de Freitas / 10056694, Mike Oneil

Ferreira Almeida / 10070220, Milena Gomes Bezerra / 10006470, Milena Guimaraes Oliveira / 10044808, Milena Ribeiro da Rocha / 1002186, Milena Rovida Cardoso / 10004288, Milene Prata de Souza / 10047512, Mirellen Mara Moreira / 10010273, Mirian Sousa de Freitas / 10035122, Moacir Gomes Duarte Filho / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10088898, Moises Loliola Heldeberto / 10042040, Monica Gomes Muller / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10019543, Monike Pontes Silva / 10042309, Monique Temp da Silva / 10076866, Murilo Alencar Lopes / 10089602, Murilo de Oliveira Marcirio / 10035723, Murilo Munhoz de Souza / 10002238, Nailton Pereira Danesi Damacena / 10020659, Naissa de Sousa Araujo Alves / 10057763, Natalia Alcantara Ayres / 10019700, Natalia Alcantara da Silva Adjuto / 10007092, Natalia de Araujo Matte / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10002393, Natalia Nowicki Varela Rezende / 10065420, Natalia Rocha Pimentel / 10029165, Natalia Sartori / 10020038, Natan Carlos da Cunha Costa / 10039384, Natan de Menezes Nunes / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10003394, Natanael Silva Camargo / 10070511, Natascinha Brazil Nogueira / 10009582, Nathalia Azarias de Souza / 10050941, Nathalia Correia dos Santos / 10062563, Nathalia da Conceicao Silva Dias / 10075057, Nathalia Feitosa de Franca / 10040298, Nathalia Fenner Saldanha / 10006482, Nathalia Lauria do Nascimento / 10008798, Nathalia Malacrida de Araujo / 10089266, Nathalia Martins Pereira dos Santos / 10098138, Nathalia Micaelle Nunes de Oliveira / 10059673, Nathalia Xavier de Alcantara / 10023456, Nathalia Franco Santos / 10008064, Nathan Ranieri Santos Teofilo / 10008164, Nayara da Silva Magalhaes / 10029461, Nicolas de Castro Alves / 10000919, Nicolas Miguel Oliveira de Lima / 10050441, Nikolas Franklin Silva Santos / 10036387, Nilo Gomes Paiva / 10020460, Nivaldo Batista de Oliveira Junior / 10093237, Orlandino Candido da Silva / 10027500, Otavio Augusto de Oliveira Cruz Filho / 10096057, Otavio Augusto Rabelo Fernandes / 10019587, Otavio Henrique Oliveira Ferreira / 10081500, Pablo Alexandre Gomes e Silva / 10011854, Pablo Araujo da Gama / 10049198, Pablo Felipe dos Santos / 10094378, Pablo Henrique da Cunha Silva / 10050556, Paloma Asenjo de Macedo / 10002711, Paloma de Bustamante Carim / 10021363, Paloma Pedroza de Sa Formiga / 10009193, Pamela Cristina Martins da Silva / 10039524, Patricia Hauelsen Dias Ruas / 10007664, Patricia Mendonca de Andrade / 10055656, Patricia Merlim de Oliveira / 10038969, Patrick Cardoso dos Santos / 10024224, Paula Ancercina dos Santos Esteves / 10023689, Paula Carolina Kraetzer de Oliveira / 10059658, Paula Prestes Azeredo / 10057522, Paula Reginatto Bau / 10063302, Paulo Augusto Moraes de Oliveira / 10011781, Paulo do Couto Naves / 10021307, Paulo Eduardo Lazar Meyer / 10006869, Paulo Henrique de Oliveira Sousa / 10001888, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10034454, Paulo Henrique Medeiros Macedo / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10060047, Paulo Henrique Queiroz Cavalcante / 10075209, Paulo Mendes Florentino Filho / 10101150, Paulo Raimundo de Paiva Arbues Carneiro / 10076131, Paulo Ricardo Peixoto / 10000040, Paulo Roberto Rodrigues da Silva / 10035150, Paulo Rodrigues de Moraes Junior / 10038424, Paulo Victor de Albuquerque Marques / 10056574, Paulo Vinicius Xavier / 10008941, Paulo Vitor Ferreira Correa / 10013067, Paulony Custodio Arcanjo da Silva / 10020201, Pedro Alves Ferreira / 10019405, Pedro Augusto da Camara de Oliveira / 10055342, Pedro Aurelio Regis de Paiva Habib Fraxe / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10024436, Pedro Ciminelli de Araujo / 10069895, Pedro de Almeida Holanda Lima / 10051880, Pedro de Freitas Neder / 10065829, Pedro de Gusmao dos Reis / 10084191, Pedro de Queiroz Soares / 10034764, Pedro Delgado Alvim de Mello / 10001243, Pedro Gabriel Leobas Maracaipe / 10035949, Pedro Guilherme Feitoza Melo / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10044759, Pedro Henrique Maciel / 10068510, Pedro Henrique Marinho Carvalho / 10012884, Pedro Henrique Paranagua de Castro / 10060514, Pedro Henrique Penaforte Ximenes / 10033474, Pedro Henrique Silva Mariz / 10054498, Pedro Henrique Tavora Pereira Filho / 10035714, Pedro Hideu Yamada / 10023397, Pedro Ivo Marques de Melo / 10020348, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10016579, Pedro Lucas Elesbao Barbosa / 10046951, Pedro Mauricio de Vargas Sanches / 10030798, Pedro Ribeiro Dornelas / 10026596, Pedro Rocha de Freitas / 10004859, Pedro Saragoussi Azedo / 10028954, Pedro Sperchi Camilo / 10007454, Pedro Vitor Resende / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10051340, Peterson de Lira Quirino / 10014630, Phelepe Correia Costa / 10016568, Phelepe Ferreira Cabral / 10077154, Phelepe Sacramento Silva / 10020887, Philipp de Souza Ribeiro / 10005786, Philippe Duarte Faria / 10086804, Philippe Frota Menezes / 10022119, Philippe Rodrigues Arrais / 10059587, Phylippe de Souza Moraes / 10020658, Plabyo Geanine Nunes de Oliveira / 10084583, Pollyana Barros da Silva Pacheco / 10098474, Priscila Aragao da Cruz / 10044911, Priscila Augusta Morgado Pessoa / 10057930, Priscila da Silva Alves / 10015353, Priscila de Andrade Fernandes / 10050665, Priscila Furtado de Oliveira / 10021806, Priscila Isaia da Silva / 10027442, Priscilla Mendes da Silva / 10005953, Priscilla Passos Lacerda de Araujo Gois / 10003740, Rafael Alves de Sousa Oliveira / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10060464, Rafael Antunes dos Santos / 10053094, Rafael Barbacena e Souza / 10000544, Rafael Campos Marques da Costa / 10067063, Rafael Cardoso Macedo / 10020542, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10017407, Rafael da Silva Farias / 10067945, Rafael da Silva Guerreiro / 10023180, Rafael da Silva Lopes / 10011436, Rafael de Sa Barcellos / 10014832, Rafael Fernando Mendonca de Alencar / 10076115, Rafael Ferreira Dutra / 10012700, Rafael Fleury Mainardi / 10099986, Rafael Flores de Magalhaes / 10010254, Rafael Gonçalves Valenca / 10070261, Rafael Henrique Soares Nogueira Rocha / 10062811, Rafael Lima de Siqueira / 10016726, Rafael Loureiro Coutinho / 10011294, Rafael Lucas Souza / 10043275, Rafael Maciel Nascimento / 10093107, Rafael Nunes Rocha / 10026529, Rafael Oliveira Rodrigues / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10009985, Rafael Pereira Nunes / 10060726, Rafael Porciuncula Sales / 10016035, Rafael Possatto da Silva / 10001702, Rafael Rodrigues Gouveia / 10022995, Rafael Salles Pereira / 10020521, Rafael Sampaio

Braga / 10057631, Rafael Serejo de Jesus / 10089207, Rafael Soares de Carvalho / 10004488, Rafael Tavares de Sa / 10035602, Rafaela Cordeiro Oliveira Ribeiro / 10009918, Rafaela Nogueira Lannes / 10012794, Rafaela Pereira Tostes / 10016287, Rafaelly Hatherly Rodrigues / 10075529, Raianne Rocha Amorim / 10004957, Raianny Moreira Soares / 10030564, Raissa Gomes Riotinto / 10043752, Ramon Braga Trajano / 10063336, Ramon de Medeiros Bahia / 10083161, Ramon Fernandes Bastos Pinheiro / 10045181, Ramona Thorpe Lima / 10057599, Randel Giordani Ferreira Montini / 10005485, Raphael Abreu de Barros Monteiro / 10009583, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10073587, Raphael Augusto Montandon Goncalves / 10007585, Raphael Costa Marques dos Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10030669, Raphael Nepomuceno de Menezes / 10005223, Raphael Pereira de Medeiros / 10064343, Raphael Santos Dantas / 10028761, Raquel Carvalho Pereira / 10040277, Raquel de Freitas Lerbach / 10044039, Raquel Silva Moreira / 10060776, Raquel Veras Valença / 10002384, Raul Furieri Pignaton Camargo de Azevedo / 10020039, Raul Serido Lima / 10027561, Rayanne Gobbi de Carvalho Zumpano / 10038368, Rayldon Ribeiro da Silva / 10062450, Rayssa Goncalves Sabino / 10005394, Rayssa Polianna Silva / 10029881, Rebeca Bueno Bucci Py / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10060996, Rebecca Araujo Viana / 10073307, Rebecka Dantas dos Santos Vilanova / 10063605, Reison Vinicius Siqueira Cruz Rodrigues / 10020273, Renan Andre de Oliveira Soares / 10056914, Renan de Sousa Oliveira / 10070741, Renan Emerson Oliveira Cavalcante / 10000903, Renan Henrique Santos Pereira / 10071318, Renan Hiroshi Kuba / 10015633, Renan Motta da Silva / 10073306, Renan Wilson Lopes Prudencio / 10020765, Renata Augusto Vieira / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10007135, Renata Delfino Brito / 10032786, Renata Martino Caldeira / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10065302, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10027634, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10060395, Richard David Souza / 10031351, Richard Soares Lustosa / 10038778, Robert da Silva Mello / 10009555, Roberta Almeida Silva Pereira / 10043618, Roberta Ligia Cavalcanti Lima / 10004657, Roberta Maciel Oliveira / 10024904, Roberto Carlos Pereira Junior / 10008877, Roberto Cesa / 10031133, Roberto Danilo Rodopiano Teixeira / 10011671, Roberto Dutra da Silva Filho / 10031887, Roberto Matteus Bulcao dos Santos / 10027672, Roberto Miyazaki Ramos / 10010241, Robson Albertassi / 10000830, Robson Rossi Silva de Mesquita / 10011658, Robson Veloso Goes / 10081029, Rodineli Mendes Moreira / 10011866, Rodolfo Jose Leal de Moraes / 10036324, Rodolfo Pereira da Silva / 10039443, Rodrigo Antonio Vieira Rodrigues / 10085997, Rodrigo Borges Soares / 10037118, Rodrigo Carlos de Almeida / 10054129, Rodrigo Carvalho Araujo / 10078577, Rodrigo Chaves dos Santos / 10031054, Rodrigo Chogri Galli / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10044049, Rodrigo de Lima Rodrigues / 10021097, Rodrigo de Mello Toscano / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10022458, Rodrigo de Oliveira Teixeira / 10039365, Rodrigo Gabriel Costa Fortuna / 10060277, Rodrigo Goncalves Recalde / 10048768, Rodrigo Gregorio Botelho / 10004704, Rodrigo Lira Saraiva / 10024621, Rodrigo Luiz Caron Burda / 10066831, Rodrigo Matos Lobo de Souza / 10003058, Rodrigo Melo de Oliveira / 10038964, Rodrigo Meneses Cabral / 10059167, Rodrigo Otavio Valente Ribeiro da Silva / 10108417, Rodrigo Pereira Santos / 10045938, Rodrigo Picinin Nascimento / 10040241, Rodrigo Santos Mendes / 10000369, Rodrigo Tadeu Meyenberg / 10004111, Rodrigo Tiburcio Mollica Bordini Racy / 10001574, Rodrigo Wallace Oliveira Santos / 10043806, Rodrigo William Silva de Oliveira / 10063464, Rogério Pessoa Brito Almeida / 10008743, Romano Luiz Bressan / 10104026, Romeu Gomes de Moraes Filho / 10045588, Romulo Flanagan Esperanca Campos / 10034645, Ronaldo Jose Freitas de Lima Junior / 10059697, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10026398, Ruda de Almeida Silva / 10022971, Sabrina Alves de Oliveira Filincowsky / 10030710, Sabrina da Costa Lopes Goncalo / 10005025, Sabrina Stinghel Soares / 10016005, Sahydi Tedesco Abrahao / 10033112, Salatiel Pereira de Freitas / 10009036, Samara Lisczkovski / 10091375, Samuel Costa Falcao / 10022391, Samuel da Silva Rodrigues / 10081774, Samuel de Souza Almeida / 10108961, Samuel Goncalves dos Santos / 10013616, Samuel Oliveira da Cunha / 10003960, Samuel Silva Rocha Lima / 10016131, Sandi Alves de Souza Pereira / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10007805, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10006574, Sandro Carvalho Kusano / 10041206, Sara da Silva Fernandes / 10016396, Sara Evelin de Sales Oliveira / 10002922, Sarah de Oliveira e Silva / 10003294, Sarah Gomes Barroso / 10025771, Sarah Paulino da Silva Melo / 10080383, Saulo Maciel Rodrigues / 10055438, Saulo Renan de Sousa e Silva / 10022167, Savio Preto Menezes / 10024893, Scarlet Pereira Pena / 10049427, Sedrick Pereira de Lima Junior / 10031024, Semi Yussef Bjaije Junior / 10076110, Sergio Calderaro Gomes Pinto Junior / 10091313, Sergio Luis Berto / 10027864, Sergio Luiz Rosa Junior / 10021398, Sergio Ricardo Vieira Ponde Serra / 10015698, Sharon Anne Nogueira Barros / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10013454, Silas Dantas Silva / 10049778, Silas Edson Martins / 10003358, Silvair Felix dos Santos Junior / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10022675, Silvio Luis Martins Eleuterio / 10009884, Simone Goncalves da Silva Porto / 10011772, Solange Stefany de Faria / 10025425, Sonia Cristina de Oliveira Guimaraes / 10009156, Stephan Rodrigues Harabedian / 10000948, Stephanie Correia Costa / 10024668, Stephano Praxedes Mendonca / 10066839, Susan Maky Karakida / 10010497, Taian Cristal Ferreira Salles / 10036892, Taina da Cunha Luz / 10021047, Tainan Lima Bueno / 10012173, Tais Bottechia / 10001332, Takuma Machado Scarponi Cruz / 10035946, Talies Henrique Andrade da Mota / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10009814, Talita Guieiro Ribeiro Rocha / 10013477, Talita Silva Rodrigues / 10051167, Tallys Henrique Crico Pimentel / 10019704, Tamara Miranda Ferreira Figueiroa / 10000753, Tamires Jade Pereira da Silva / 10006270, Tarso Campos Andrea / 10020774, Taiane de Paula Guimaraes / 10053367, Tayna Passos Nunes Leal / 10102938, Tayrone Tadeu de Freitas Coelho / 10022684, Thayssa Cordeiro de Oliveira / 10023861, Thadeu Pessoa Passos Santos / 10013978, Thaianne Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10009934, Thaiyana da Silva Araujo / 10040528, Thaina Caroline Eleto / 10038170, Thais Andreia de Souza Santos / 10016145, Thais Ferreira Ramos / 10064356, Thais Manhaes Eleuterio / 10021719, Thais Miranda dos Santos / 10015457, Thais Ribeiro Santiago / 10000214, Thais Yukiko Queiroz Fukuda / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10063966, Thales Luiz Melo Silva / 10009530, Thalia Soares de Souza / 10038467, Thalisson Rodrigues Mendes / 10080522, Thalitta Rodrigues Viana / 10044511, Thallita Raquel da Silva Mendes / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10035251, Thamera Soares Souza / 10073716, Thamyrys dos Santos Araujo / 10025432, Tharcis Pereira do Sacramento / 10050096, Thatiany Lopes de Oliveira / 10058769, Thayane Erika Cruz Maciel / 10052216, Thaynara Ferreira de Andrade / 10054416, Thaynara Nunes Cardoso / 10077827, Thiago Baracho Goncalves / 10026926, Thiago Bolelli Costa / 10055695, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10046312, Thiago Coelho Ferrolho / 10047638, Thiago de Lima Klen Barreto / 10031960, Thiago de Souza Francisco / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10043706, Thiago Felix Borges / 10010819, Thiago Fernandes Beserra / 10019459, Thiago Fogtman Steger / 10054897, Thiago Garcia Rosa Zanandrea / 10001721, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10047536, Thiago Melo Soares / 10038784, Thiago Roris de Matos / 10019723, Thiago Soares Ouriques / 10020737, Thiago Tetsuyuki Takada Ito / 10048310, Thiago Veiga Vian / 10002481, Thomas Jefferson Soares Lacerda / 10089200, Thomas Luciano Alves da Silva / 10061635, Tiago de Avila Palhares / 10030333, Tiago do Vale Araujo / 10011553, Tiago dos Santos Ferreira / 10074826, Tiago Guarda / 10023773, Tiago Matheus Lopes / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10016214, Tiago Torres Braga / 10000074, Tomas Pinheiro Della Giustina / 10069921, Tomaz Silva Gonzales / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10080493, Uaiara Ferreira Saraiva Cerqueira / 10006050, Ulisses Almeida Coutinho / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10009208, Ulysses de Oliveira Barbosa / 10019191, Valdinei Tadeu Alves de Carvalho / 10039479, Valeria Maria Rosa / 10009300, Valeria Ribeiro da Silva Rocha / 10045352, Valter Rafael Souza Marques / 10041826, Vanicleucyo Machado da Silva / 10012964, Vanderly Salvador de Queiroz / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10005020, Vanessa Batista Goncalves / 10080469, Vanessa Bruna da Silva Brito Alves / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10061532, Vanessa Mendonca Santos / 10016288, Vantuyler Borges de Moraes / 10067574, Vauricio Martiniano de Oliveira Filho / 10001752, Vicente Resende Cardoso Filho / 10086814, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10014930, Victor Amorim de Carvalho / 10013790, Victor Baracho Alves / 10082497, Victor Castro da Costa / 10015450, Victor de Sousa Passos / 10024455, Victor de Souza Pereira Mesquita / 10016369, Victor Emmanuel Delfino Aleixo / 10021254, Victor Fabro Neri / 10079472, Victor Hugo Carneiro de Sousa / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10047240, Victor Hugo Uchoa Tatagiba / 10030999, Victor Lopes Costa Serra / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10008272, Victor Vasconcelos Alves / 10006483, Vinicius Alves Ferreira / 10072014, Vinicius Alves Evangelista / 10003176, Vinicius Arcanjo Costa / 10110644, Vinicius Belo Dutra / 10079484, Vinicius Borges Miatelo / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10017647, Vinicius Fantin Zanatta / 10092925, Vinicius Henrique de Oliveira Santos / 10058436, Vinicius Mendonca Teixeira / 10003020, Vinicius Moreira Lana / 10075504, Vinicius Pataro Generoso Sales / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10045019, Vinicius Umbelino de Souza Ribeiro / 10040940, Virginia de Aguiar Rocha / 10032973, Vitor Alexandre Pereira / 10054585, Vitor Alves Fonseca de Oliveira / 10005106, Vitor Antonio Teixeira Rozendo / 10048884, Vitor Augusto Cardoso Silva / 10079365, Vitor Birck / 10053418, Vitor de Deus Del Castro / 10004318, Vitor Feitosa Pereira / 10069488, Vitor Manoel Borges Ferreira / 10054140, Vitor Neves Ergang / 10042909, Vitor Rodrigues Parente / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10012062, Vitoria Hadassa de Souza Santos / 10054823, Vivian Moreira de Moura Maia / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10015924, Vlyther Pereira da Silva / 10029126, Wagner Alves Goncalves Nogueira / 10105083, Wallace Willian do Nascimento Macedo / 10004797, Wallesson Faria de Jesus / 10035851, Walter Aires da Silva / 10042803, Walterberg Santos da Costa / 10054143, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10005369, Wanderson Phelipe Soares de Franca / 10034505, Wanderson Souza Marques / 10010902, Warley Jose Gimenes Pessanha / 10064548, Washington Richel Saito da Silva / 10002143, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10018145, Welerson Ferreira Abreu / 10088947, Wellington Alencar Borges / 10038961, Wellington Sousa de Oliveira / 10097727, Wendell Matos Dias / 10068392, Wender Henrique de Sousa Silva Starling / 10066207, Werner Heisenberg Santos Figueiredo / 10030058, Wesleyan Guimaraes dos Santos / 10006816, Wesley dos Santos / 10077425, Wilame da Silva Mendes / 10062483, William Araujo Moreira Nunes / 10069786, William Miyata da Silva / 10064148, William Radziavichis Santos Cavalheri / 10058343, William Sales Ferreira do Carmo / 10009946, Willians Ribeiro de Campos / 10016532, Wilma Thais Soares de Sa Pereira / 10042949, Wilquer Coelho dos Santos / 10003922, Winston Antonio Melo Severino / 10014692, Yago de Mello Santos / 10082123, Yan Carlos Goncalves Brunetta / 10021931, Yan Genaro Nakamura / 10012904, Yan Nunes Rangel Costa / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10016274, Yara Verlaime Cordeiro Matias / 10000116, Yasmin Ramos Espicalsky / 10091917, Ygor Pontes Oliveira de Souza / 10003962, Ygor Yuri Roza Pereira / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10043689, Yuri Armstrong Cantanhede / 10035635, Yuri Castello Branco Brito / 10047765, Yuri Davinci Nobre / 10062056, Yuri Gustavo de Souza / 10033729, Yuri Nunes Rangel Costa / 10085602, Yuri Portugal Serrao Ramos / 10018434, Yuri Soares Pinheiro.

5.1.1 Convocação dos candidatos com deficiência para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10035828, Eduardo Mendonca da Silva / 10075314, Luiz Fernando Soares Cunha / 10066211, Samara Alves de Oliveira Familiar.

5.1.2 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10056862, Adamastor Vieira Brandao / 10104334, Ademir Souza Santos / 10003385, Adriana Luiza de Albuquerque Brito / 10108512, Adriano Reis dos Santos / 10068421, Adriel Henrique Farias dos Santos Reis / 10063215, Alan Klinsmann Sousa Ferreira / 10069922, Alan Moreira da Silva / 10067590, Alef Ferreira da Silva / 10073077, Alefe Paulo Xavier da Silva / 10070681, Alex Costa Almeida / 10073276, Alex Rosa de Jesus / 10088473, Alexandre Siqueira Barbosa / 10083761, Alexandre Pereira Teixeira / 10027683, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10076646, Alexandre Strey de Oliveira / 10084258, Alessandro Lima Rocha / 10064220, Aline Mendonca Batista Pister / 10033541, Aline Mourao de Abreu / 10010498, Alisson Bruno Milanez Barros / 10008416, Alisson Carlos Martins Felipe / 10054039, Allan Cezar de Andrade Silva / 10018823, Allisson Cardoso Ferreira / 10001603, Aluizio de Sousa Lustosa / 10003876, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10072941, Amanda Menezes Silva do Nascimento Angelim / 10091120, Amario Vnicios Paiva da Costa / 10023979, Ana Carolina Angelo Passos / 10001273, Ana Eloisa Pereira Lopes da Silva / 10020366, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10016002, Ana Paula Oliveira Nascimento / 10072068, Ananda Ramaiana Barbosa da Gama / 10013837, Anderson Dutra Almeida / 10076335, Anderson Ribeiro dos Santos / 10062765, Andre Alves Rabelo / 10023195, Andre Felipe da Rocha de Souza / 10062554, Andre Frederico Barreto Leite / 10054039, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10087064, Andrei de Lima Teixeira / 10007488, Andressa Santos de Souza / 10041872, Andressa Trindade de Lima / 10030724, Andressa Virginia Vieira Silva / 10076519, Antonio Carlos Aires Gomes dos Santos Junior / 10047237, Aristides dos Reis Pereira / 10015833, Arthur Gouvea Fernandes / 10015831, Aylana Patricia Rodrigues Costa / 10044432, Barbara Amanda Agostinho da Silva / 10035276, Barbara Araujo Moura / 10025529, Beatriz Lisboa Veras / 10018402, Beiany Araujo Costa / 10007233, Brendo Augusto dos Santos Tertuliano / 10010288, Bruno Araujo Lima / 10029952, Bruno Cesar Sampaio Ribeiro de Assis / 10001622, Bruno da Silva Coelho / 10040206, Bruno Garcia Santana / 10061982, Bruno Johnson dos Santos Lima / 10084488, Bruno Leonardo da Conceicao Facanha / 10034241, Bruno Nunes Teixeira Ferreira / 10101769, Bruno Rafael Martins Pereira / 10031501, Bruno Souza dos Reis / 10100199, Caio Cristhyan dos Santos Carvalho Silva / 10023537, Caio Kelvin dos Santos Melo / 10066420, Caio Santiago Peixoto / 10001616, Carlos Eduardo Moura Pereira Laune / 10030164, Carlos Rafael Bessa da Silva / 10003106, Carlos Roberto da Silva Santos / 10028803, Caroline Pinto Soares / 10002814, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10052747, Carolina Gomes dos Santos / 10011592, Catarina Lobato Passos da Costa / 10091226, Catiana Silveira de Souza Araujo / 10011855, Celio Roberto da Silva Oliveira / 10028673, Celso Rafael de Melo Silva / 10008866, Cesar Dias Ribeiro Junior / 10066533, Cintia Almeida Barbosa / 10002663, Ciro Camilo Santos Leal / 10077057, Claudio Cristian de Souza Campos / 10006335, Claudio Francisco dos Santos / 10078318, Clayton Rosa / 10078093, Cleber de Moura Tavares / 10083893, Cleriston Rodrigo Pereira / 10002815, Daniel Alves Pereira / 10052453, Daniel Barbosa de Sousa / 10060163, Daniel Barrozo Lima / 10023217, Daniel Dias Ribeiro / 10047717, Daniel Jose da Fonseca Souza / 10007435, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10059803, Daniel Rocha Pacheco Cavalcanti / 10046260, Daniel Trindade Andrade / 10051869, Daniele da Silva Rocha / 10057921, Danillo Cordeiro dos Santos de Santana / 10036743, Danilo Martins de Queiroz / 10081019, Danilo Santiago Barbosa Silva / 10034215, Davidson Costa dos Santos / 10029207, Deivid Barbosa dos Santos / 10071099, Denise de Jesus do Nascimento / 10018231, Deviston Azeredo Silva / 10040988, Diego Mayer Viana Rocha / 10024958, Diego Santos Moura / 10008104, Dionisio Bispo de Oliveira Neto / 10073282, Douglas Antunes dos Santos / 10010833, Douglas Carvalho do Nascimento / 10020951, Douglas Mendes Trindade / 10043833, Dyeogo Jardim Mendonca / 10063532, Edilene Pereira de Oliveira / 10024099, Edinaldo da Silva Santos / 10036430, Ednei da Conceicao Sousa / 10057345, Edson Vieira de Moraes / 10073094, Edson Willy Cirqueira de Oliveira / 10050965, Eduardo Dias de Oliveira Rosa / 10072204, Eduardo Figueiredo Fialho / 10059729, Eduardo Reis Pacheco / 10006968, Eliebe Leyson Matias de Souza / 10056400, Elisama da Costa Silva / 10045061, Elison Rodrigues Carvalho dos Santos / 10011295, Elizabeth Ferreira Lemes da Silva / 10063058, Eloiza da Silva Pinheiro / 10072113, Elton da Silva Candido / 10090005, Emanuel Alexandre Monteiro Junior / 10023349, Emanuella Cunha de Barros Raposo Carneiro Lins / 10040412, Emerson Vieira dos Santos / 10074878, Enele Freitas dos Santos / 10048862, Erika Helena Bomfim dos Santos / 10094893, Eunice Vitorio de Oliveira / 10037198, Ewerton Cruz Soares / 10057257, Ewerton Martins de Menezes / 10020297, Fabio de Almeida Soares / 10047981, Fabiula Sousa Tito / 10055868, Felipe Rogerio de Oliveira / 10023981, Felipe Soares de Freitas / 10045130, Felix Barbalho Neiva Junior / 10006435, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10029028, Fernanda Miranda de Souza / 10064825, Fernanda Silva do Nascimento / 10002311, Fernanda Viana de Moraes / 10007022, Fernanda Zica de Sousa / 10030055, Fernando Magalhaes de Paulo / 10020164, Fernando Nascimento dos Santos / 10013739, Fernando Teixeira da Silva Araujo / 10040385, Filipe dos Santos Brandao / 10004549, Filipe Rhoany Araujo de Siqueira Dantas / 10031476, Flavia Marques Saraiva / 10003305, Florinda Jose Nogueira / 10081467, Francilene Alves dos Santos / 10011108, Francinildo Costa Mesquita / 10099142, Francisco Adail Inacio de Sousa Junior / 10020955, Francisco Luis Santos Santiago / 10103286, Gabriel da Silva Pascoal /

10105853, Gabriel de Andrade Paiva / 10033001, Gabriel dos Reis Rodrigues / 10005279, Gabriel Lemos de Oliveira / 10028950, Gabriel Monte Souza / 10002591, Gabriel Teixeira Oliveira / 10096003, Gabriela Farias de Souza / 10021056, Gabriella Nascimento Barros / 10052921, Gabryella Alves da Silva / 10077254, George de Araujo Santos / 10078027, Geovani Urder de Andrade Aquino / 10060875, Geraldo Matias Junior / 10023301, Gesomar Rodrigues de Franca / 10053226, Gilbran Vinicius Costa Santos / 10005985, Gilvan Cupertino dos Santos / 10059603, Gilvan da Costa Tavares / 10055315, Givanildo Barbosa Leal / 10032460, Gleilson Medeiros da Silva / 10060188, Glenda Gomes Silva Frank / 10041187, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10029712, Graciella Amorim da Cruz / 10032914, Greicy Kelly Pereira de Souza / 10054758, Gression Sidnei Rodrigues Santana / 10020468, Guilherme de Oliveira Santana / 10086877, Guilherme Fernandes Souza / 10081471, Guilherme Henrique Rodrigues Rabelo / 10037162, Guilherme Pinto Ribeiro / 10020423, Guilherme Vieira da Silva / 10049338, Gustavo Araujo Lopes da Silva / 10088223, Gustavo Barbosa Machado / 10077393, Gustavo de Almeida Ferreira / 10060014, Gustavo Henrique Clement Souza / 10003964, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira / 10070224, Gustavo Pires Ferreira / 10027006, Gustavo Taffarel Oliveira Freire / 10006354, Hebert Jorge Nunes da Silva Machado / 10029181, Hellen Pereira Santos / 10037069, Higor Nunes Azevedo / 10065716, Hudson Rafael de Souza / 10022544, Iago de Oliveira Martins / 10025059, Iara Ferreira Barbosa / 10011949, Igo Ferreira de Oliveira / 10098652, Igor Bosco Soares / 10010381, Igor Magalhaes de Assis / 10001027, Igor Marinho Santos / 10021577, Ingrid Lorena de Oliveira Silva Marques / 10094773, Irene Teixeira dos Santos / 10006223, Isabela Brito Couto de Oliveira / 10044580, Isabela Provencani Valentim / 10047326, Ismael Verissimo dos Santos Junior / 10055985, Italo de Farias Conceicao / 10003454, Izabelle Dias Silva / 10045660, Jackellyne Jenyffer Ferreira dos Santos / 10103751, Jaelson dos Santos / 10065059, Jaine de Sousa Maciel / 10037712, Jaira Decia Conceicao Lima / 10068081, Jalles Moreira Rocha dos Santos / 10084571, Janaina dos Santos Dias / 10061041, Jeancarlos da Silva Junior / 10035604, Jeferson Jesus de Aragao / 10026535, Jefferson Augusto de Albuquerque Pestana / 10086700, Jemerson de Carvalho Silva / 10024367, Jemisson Rocha dos Santos / 10060388, Jessia Marcia Ferreira Silva / 10070075, Jessica Alves de Mesquita / 10040086, Jessica de Ornelis Borges / 10087909, Jessica Sales Lemes / 10019918, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10025940, Jessyca Lenne Ramos Chagas / 10072300, Jhonatan Sandin Saboia / 10011032, Jhonatan Schiavi do Nascimento / 10019747, Joabson Alexandre Marques de Castro / 10080963, Joao Heverson de Jesus Nunes / 10060246, Joao Paulo de Sousa / 10026169, Joao Paulo Duarte Mello / 10048680, Joao Pedro de Oliveira Alves de Castro / 10023396, Joao Victor Diniz Campos Dias / 10008563, Johnatta Augusto Seabra Barbosa / 10000296, Jonas Costa David / 10048431, Jonatan Almeida Custodio / 10077333, Jonathan Goncalves Dutra de Souza / 10061842, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10082314, Jorge Soares da Conceicao / 10053117, Jorge Washington do Carmo Junior / 10076635, Josefa Goncalves dos Santos / 10069942, Jose Ivan Azevedo de Carvalho Junior / 10043650, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10069562, Jose Paulo de Jesus Junior / 10069962, Joseph Katiamba Mutombo / 10004216, Juliano Brauller Macedo / 10013138, Juliano Pereira dos Santos Abraham / 10008140, Julimar Marcio de Oliveira / 10090385, Julley Oliveira Alencar / 10071476, Juscelino Cordeiro de Araujo Filho / 10072090, Kalitta Monique da Silva Duarte / 10002079, Kamila Cavalcante dos Santos / 10002718, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo / 10047588, Kassia Thayna Madureira Ramos / 10018902, Kelly Cruz da Silva / 10082231, Kemylla Passos Mesquita / 10038003, Kessy Diego Ribeiro Maia de Carvalho / 10004955, Keyla do Nascimento Rocha / 10045928, Lanaira Rodrigues da Silva / 10038743, Larissa da Silva Marques / 10008635, Larissa Paes Landim Alves / 10006438, Laura Ribeiro Lopes / 10052326, Leandro Amaral da Fonseca / 10026453, Leandro da Silva Lima / 10001718, Leandro dos Santos Sousa / 10014280, Leandro Faria Freitas / 10057957, Leandro Ferreira da Mata / 10028136, Leandro Rocha da Silva / 10024503, Leia Pereira de Brito / 10030677, Lenin Andrade de Souza Cerqueira / 10032162, Leonardo de Melo Brito Junior / 10052126, Leonardo Pereira Dalmeida Franca / 10050769, Leone Braga Teixeira / 10038366, Lethicia Vieira Marques / 10092524, Leticia Araujo Figueiredo / 10027236, Leticia Silva de Oliveira / 10046193, Ligiane Moreira Benassuly / 10049134, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10028255, Lorena de Sousa Oliveira / 10045133, Luan Sousa Dias Nogueira / 10007828, Lucas Araujo de Sa / 10014220, Lucas Barros Veloso de Oliveira / 10003642, Lucas Caique de Oliveira / 10063257, Lucas Carvalhal Teixeira / 10076493, Lucas Cordeiro Silva / 10073563, Lucas dos Santos Correia / 10086072, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10030842, Lucas Fonseca da Silva / 10007528, Lucas Henrique Rosa do Nascimento / 10040836, Lucas Leite dos Reis Moura / 10018218, Lucas Neves Cardoso / 10081973, Lucas Paulo da Silva Santos / 10009796, Lucas Paulo de Almeida Cortez / 10066992, Lucas Saran Pereira / 10057796, Lucas Vieira dos Santos / 10077837, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10040042, Ludmila de Oliveira Felix / 10043547, Luis Felipe de Oliveira Dourado / 10028703, Luis Fernando Alves da Silva / 10059390, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10029833, Luisa Mansur Ferreira / 10023232, Luiz Filipe Rodrigues da Silva / 10089922, Luiz Ricardo Santana Neres / 10020660, Luiz Sergio dos Santos Carvalho / 10050998, Madalene Ribeiro Alves / 10087260, Magda de Jesus Chabi Sousa / 10013620, Magno Pires Cunha / 10026809, Manuella Maria Santos Miguel da Silva / 10034605, Marcelo Candido Pereira Lopes / 10002778, Marcelo Henrique da Silva Oliveira / 10091260, Marcelo Hipolito Dantas de Souza / 10007788, Marcelo Lirio Alves / 10033122, Marcelo Martins dos Santos / 10021459, Marcelo Silva Alves / 10093156, Marcelo Torres Otero de Souza / 10033890, Marciano Moraes da Gama / 10011825, Marcio Alan Souza Figueiredo / 10026849, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022721, Marcos Alexandre Sperandio Sabino / 10017381, Marcos Hebert Soares da Silva / 10009271, Marcus Vinicius Correa de Macedo / 10026510, Mariah do Socorro Rodrigues Barbosa /

10109325, Maria Fabricia Thayz Alves Cunha / 10034013, Marianny Rosa Fernandes Ramos / 10070700, Marília Parreira / 10059906, Mario Henrique Menezes Santos / 10047490, Mario Junior Mendes da Silva / 10004041, Marlon Danilo da Silva / 10020336, Marlos Angelo Silva Quirino / 10083595, Mateus Barbosa Souza / 10010520, Mateus Carvalho Barros Dias / 10058823, Matheus Cordeiro da Costa / 10043736, Matheus Franca dos Reis / 10054963, Matheus Freitas Santos / 10007783, Matheus Pereira Gonçalves / 10095054, Matheus Pereira Mendes / 10018343, Matheus Silva Gomes / 10010280, Maurício Brayn Cruz Alves Martins / 10075990, Max Macedo Cavalcante / 10013710, Mayara Alves Barbosa Neres / 10043029, Mayara Araujo Mendes / 10016741, Mayara Serrano da Cunha Santos / 10046789, Michael Ferreira Alves Lima / 10102469, Michael Raphael Silva / 10003873, Michael Vinícios Pereira / 10016351, Moises de Almeida Bastos / 10020302, Monica Lins dos Santos / 10100456, Monique Nascimento de Oliveira / 10029717, Nara Nubia Silva de Araujo / 10012723, Natalia Lemos Penetra / 10036846, Natan Rocha Ferreira / 10075236, Nayara Elaine Alves da Costa / 10016640, Paulo Henrique Pinto de Oliveira / 10065339, Pedro Cesar Queiroz da Silva / 10005253, Pedro Henrique de Araujo Souza Junior / 10039747, Pedro Henrique Mota de Azevedo / 10046199, Pedro Henrique Ribeiro dos Santos / 10009617, Peterson da Cunha Estevan Costa / 10055524, Priscila Ramos de Souza / 10023526, Rafael Alves Esteves Julio / 10058676, Rafael Pereira Felix / 10029297, Rafaela Cristina Magalhaes Gomes / 10075330, Ramon Gonçalves Ribeiro Santos / 10040610, Raphael Felipe de Moura dos Santos / 10003224, Raphael Oliveira dos Santos / 10042997, Raul Henrique Athayde Braz / 10010823, Rayan Lucas Maranhao de Sousa / 10032346, Raysson Nogueira dos Santos / 10063633, Rebeca das Dores Lopes / 10031030, Rebeca Lima Oliveira / 10011392, Rebeca Silva Mello / 10006667, Reisval da Silva Pereira Figueiredo / 10023938, Renan Aruil de Sousa / 10042312, Renata Cristina Cruz Santos / 10046871, Renato Carvalho de Souza / 10033322, Renato Melo dos Santos / 10035194, Renato Rodrigues da Silva / 10091099, Rhagi Anderson Lira Alvarenga / 10028923, Rian Silva Carvalho Santos / 10055353, Ricardo da Silva Pereira Junior / 10069241, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10063145, Rodolfo Alves Nascimento / 10011375, Rodrigo Carneiro de Melo / 10093803, Rodrigo de Almeida Romar / 10072473, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10011370, Rodrigo Pires Teodoro / 10092751, Rodrigo Shimizu Morado / 10028487, Rogerson Carlos de Moura / 10031997, Ronaldo Fernandes Branco Jr / 10035056, Samara Costa de Sousa / 10002400, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado / 10027536, Sandoval Santana Meira Junior / 10018365, Sandro Macario de Souza Santos / 10033441, Sarah Ramos Godoi / 10064001, Saulo Yuri Oliveira Santos / 10084775, Sebastiao Ramalho da Silva Junior / 10036470, Sidney da Silva de Oliveira / 10085908, Silnei Silva Sabino / 10090583, Silvaldo Quirino Tavares / 10030433, Sueli Rodrigues Louzeiro / 10054983, Suzana Marques Brandao Santos / 10047483, Taiane Baptista Gonçalves / 10055087, Talita da Cunha Sousa / 10033524, Talita da Silva Araujo / 10032890, Tauan Moncores Duarte / 10079462, Taynara Amaral de Castro Zappala Abdalla / 10014879, Thaisa Silva Fonseca / 10005733, Thales Junior Moreira da Silva / 10059829, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10059450, Thayrine dos Santos Fagundes / 10068470, Thiago Costa Marques / 10025618, Thiago dos Santos Silva / 10019378, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10004863, Thiago Luiz Querino de Lima / 10075154, Thiago Macedo de Carvalho / 10011107, Thiago Menezes Alves de Souza / 10017260, Thiago Santos de Sousa / 10093720, Tiago Lima Paraiizo / 10075924, Tiago Silva Anunciacao / 10032796, Tiago Spindula Ferreira / 10064698, Tulio Andre Pereira de Oliveira / 10048023, Ulisses Alves da Conceicao / 10005655, Ulisses Antonio Pereira / 10045952, Vanderson Wallace Queiroz dos Santos / 10028990, Vanessa Del Papa de Lacerda / 10085698, Vanessa Maria da Silva Paiva / 10066197, Victor Augusto Machado da Silva Andrade / 10003357, Victor Eduardo Menezes de Freitas / 10069051, Victor Hugo Santos Araujo Ferreira / 10008973, Victor Santos Pimentel Rodrigues de Araujo / 10027422, Vinicius da Silva Costa / 10059764, Vinicius dos Anjos Rodrigues / 10094212, Vinicius Drummond Silva Araujo / 10018187, Vinicius Felldmam Luz Silva / 10003244, Vinicius Tavares de Castro / 10092330, Vitor Hugo Roma Stoianoff Carneiro / 10026423, Vitor Rodrigues Santos / 10111689, Vitor Rodrigues Silva de Souza / 10099482, Viviane Narciso Marques / 10105083, Wallace William do Nascimento Macedo / 10082887, Wanderson Gomes dos Santos / 10016719, Welton Silva de Oliveira Pires / 10013643, Weslen Ribeiro de Oliveira / 10006816, Wesley dos Santos / 10011810, Willian Douglas de Sousa Coelho / 10070881, Winston Luiz Prado de Sousa / 10024057, Yan Lucca Souza Amorim / 10074481, Yara Rodrigues Cardoso / 10010102, Yasmin da Fonseca Santos / 10021688, Yuri Araujo Coelho Penna / 10100179, Zenilton Galvao Nunes.

5.1.3 Convocação candidatas grávidas com exames biométricos e avaliação médica pendentes para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10043015, Mayara Gonzalez de Lucena Godoy / 10091478, Sarah Melo Rodrigues Soares / 10022490, Vivian dos Santos Maia.

5.1.4 Convocação dos candidatos sub judice para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10014946, Diego dos Santos Tavares / 10011181, Gabriela Gomes Guerra de Magalhaes / 10009230, Janaina Homero de Almeida.

5.1.3 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros para a sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016220, Carlos Vinicius Alves Matos / 10050225, Rafael de Souza Duarte.

6 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

6.1 Para a prova de capacidade física, a ser realizada no período de 22 a 30 de julho de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

6.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, a partir do dia 20 de julho de 2022, para verificar o seu horário e o local de realização da prova de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física no horário e no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

6.2 O candidato deverá comparecer à prova de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo anexo a este edital.

6.2.1 Atestado médico emitido digitalmente, deverá conter assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

6.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 6.2 deste edital, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

6.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 6.2 deste edital.

6.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

6.5 Cada teste físico valerá de zero a 100 pontos, devendo o candidato atingir um aproveitamento mínimo de 50% da pontuação para ser aprovado em cada teste específico, nos termos do §1º do art. 54 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

6.5.1 O candidato que não obtiver o somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% de aproveitamento, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

6.6 O candidato que não atingir a performance mínima na prova de capacidade física ou que não comparecer para a realização desta será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

6.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

6.8 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima na prova.

6.9 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que não comparecer para a realização dos testes, não realizar qualquer um dos testes, não atingir o desempenho mínimo em qualquer teste, no prazo determinado ou em desconformidade ao previsto no edital de abertura e neste edital. Além das condições anteriores, também será eliminado do concurso o candidato que infringir qualquer proibição prevista no edital de abertura e neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

6.10 A candidata grávida deverá enviar, via upload, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, no período das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 18 horas do dia 15 de julho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

6.10.1 A candidata que não enviar o atestado médico citado no subitem 6.10 deste edital e não comparecer à prova de capacidade física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

6.10.2 A candidata que estiver grávida e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

6.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital.

6.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

6.13 Não será aplicada prova de capacidade física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

6.14 No dia de realização da prova de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, Walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio com função GPS etc.

6.15 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6.16 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

6.17 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

6.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato do concurso.

6.19 Não será realizada prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital.

7 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 15 do Edital nº 1 – PCDF – Agente, de 30 de junho de 2020, e suas alterações, e neste edital.

7.2 Para a sindicância de vida pregressa e investigação social, os candidatos deverão preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente e enviar, via upload, os documentos mencionados no subitem 15.7 do edital de abertura, por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, no período das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 18 horas do dia 21 de julho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 Os candidatos deverão, ainda, durante o período constante do subitem 7.2 deste edital, enviar, via upload, fotografia individual atual, tirada na data de preenchimento da FIC, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.2.2 O envio da documentação mencionada o subitem 7.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2 deste edital.

7.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4 Não haverá segunda chamada para a sindicância de vida pregressa e investigação social.

7.5 Não será aceito o envio de documentação referente à comprovação documental e investigação social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 7.2 deste edital.

7.6 Será eliminado o candidato que não entregar a FIC e os documentos necessários à sindicância de vida pregressa e investigação social, na forma, no prazo e no local predeterminados no subitem 7.2 deste edital.

8 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

8.1 Por ocasião da realização da prova de capacidade física, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova de capacidade física, observado o subitem 8.5 deste edital;
- observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;
- observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nos locais de realização da prova de capacidade física;
- submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova de capacidade física e dos exames para evitar aglomeração.

8.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

8.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

8.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.

8.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização da prova de capacidade física, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso aos locais de realização. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais de realização, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova de capacidade física em local especial.

8.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

8.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

8.8 O candidato que informar, nas datas de realização da prova de capacidade física, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

8.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da prova de capacidade física estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, somente para os candidatos que se declararam com deficiência, e nos exames biométricos e avaliação médica, para todos os candidatos, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de julho de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente.

9.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

9.3 O edital de resultado provisório na prova de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_20_agente, na data provável de 16 de agosto de 2022.

EDER CHARNESKI

Diretor em Exercício da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

ANEXO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO NA OCASIÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de capacidade física do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).
Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

EDITAL Nº 30 – PCDF, DE 11 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor em exercício da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna públicos o resultado final nos exames biométricos e avaliação médica e a convocação para a prova de capacidade física, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chiberio / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva / 10015537, Alexandre Gomes Serra / 10056472, Aline Vitorassi Moreira / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo / 10054542, Amanda Silveira Franco / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10002429, Ana Karoline Ferreira / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10000968, Ananda Fernandes Constantino / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior / 10019825, Andre Barbosa Botelho / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10006527, Andrei Serrá Martins / 10008019, Angelina Segre Melhoranca / 10043393, Antonio Luesjehon dos Santos Melo / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10005888, Arthur Carvalho Soares / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10050919, Arthur Nunes Correia / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10002217, Brenda Fernandes Canedo / 10034344, Bruna Amaral Silva / 10052277, Bruna Barbosa Borges / 10000434, Bruna Carvalho Moura / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues / 10021799, Bruna Maria de Pina / 10012651, Bruno Favoretto Silva / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10007432, Bruno Godoy de Camargo / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos / 10006304, Bruno Saboia Demeterco / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior /

10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10011455, Carolina Pinho de Castro / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10005285, Christiana Mamede Carvalho / 10003542, Christophe de Moraes Porto / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10004440, Damaris Moreira de Lima / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio / 10039023, Daniel da Silva Rocha / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva / 10008043, Daniel Olimirio Maia / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10033563, Daniele Barbosa da Silva / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10037155, Danillo Franca Neves / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10027738, Danilo Martins de Queiroz / 10020975, Darlan Ferreira da Silva / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10052574, Dennis Larsen dos Santos / 10042762, Derek Bruno de Honorato Ferrao / 10037362, Deysson Gonçalves Carvalho Filho / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa / 10026546, Diego Batista Morais e Silva / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga / 10000146, Diogo Gutierrez de Almeida / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10045499, Eduardo Henrique Bregantini Silva / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria / 10000839, Elisangela Maria Andrioli / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga / 10062629, Eric Vonderscher / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10010045, Everton Simas de Carvalho / 10043001, Ezrom Marques de Souza / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10025218, Fabiano Dutra de Azevedo / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira / 10026880, Farida de Oliveira Luz / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo / 10019813, Felipe Gonçalves Muniz / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida / 10001723, Fernanda Martins Rocha / 10007752, Fernanda Schreiber / 10017012, Fernanda Viana de Morais / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Morais / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel / 10026676, Francisco Fabio Manguiera Belmiro Junior / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025049, Gabriel da Silva Meneses / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10022762, Gabriel Nungoli Costa / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias / 10027396, Gabriela de Morais / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10008915, Gabriela Xavier Oioli / 10035216, Gabryella Melo Silveira / 10016270, Gecilene Basso Alves / 10055698, Gerffyston Maykon do Nascimento Moreira / 10024163, Gibran Daoud / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior / 10002735, Guilherme Augusto Hirata / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento / 10034306, Guilherme de Castro Garcia / 10023456, Guilherme Maia Batista / 10012880, Gun Jo / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10023879, Gustavo Brandao de Souza / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello / 10028029, Gustavo Gualda Gonçalves / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10012660, Gusthavo Damito Baldini / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10003668, Henrique Carneiro Duarte Araujo Pereira / 10017968, Henrique Gandra Soares / 10034154, Henvier Medeiros Carvalho / 10004750, Hugo de Miranda Taghialegra / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza / 10001096, Icaro Pinto Carvalho / 10046013, Igor Bosco Soares / 10041122, Igor Portela Alves Galindo / 10063079, Igor Soto Silawsky / 10019223, Isabela Vieira Borba / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10042932, Ivan Bispo Santos / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto / 10002880, Janaina Homero de Almeida / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento / 10008110, Jessica de Jesus Pinto / 10006418, Jessica Oliveira Neiva / 10055750, Jheynsson Soares da Silva / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10019925, Joana Freitas Machado / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho / 10044311, Joao Lucas Santos Flores / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros / 10011846, Joao Pedro Koerich / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10022789, Josiane Simao Sarti / 10066166, Josue Gonçalves Barbosa Junior / 10002246, Julia de Oliveira Soares / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10034874, Juliana Veloso Sa / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz / 10028229, Karolinne Araujo Souza / 10022007, Keila Naomi Miyasaki / 10046200, Keliane Martins de Ataide / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes / 10009955, Laiane Silva Pereira / 10003577, Lais Barreto de Araujo / 10043305, Lara Morais Rocha / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz / 10003588, Larissa Menezes dos Reis / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula / 10031841, Leiliane Xavier Alves / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10026687, Leonardo David Costa de Souza / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos / 10004640, Leonardo Dias Carneiro / 10040082, Leonardo Souza Medeiros / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka / 10006968, Leticia Campos Callado / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10051234, Leticia Gonçalves Valfre / 10001965, Lorena Reis Oliveira / 10041105, Luan Torres Topdjian / 10000652, Lucas Amaral Oliveira / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia / 10009515, Lucas Cruvinel Santana / 10052432, Lucas Cunha Azevedo / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10029121, Lucas Martins de Andrade / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira / 10017512, Lucas Noletto da Silva / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10015832, Lucas Vale Adjafre / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10016758, Lucas Vizontim Maia / 10055104, Lucca Bernardo Borges / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10044876, Luis Augusto Mesquita / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10007886, Luiza Fernandes Carlos / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10026655, Luiza Regis de Almeida / 10064490, Magno Santana Soares / 10016966, Maiara Neri Josino / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage / 10036608, Marcella Hermida de Paula / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino / 10018029, Marceu Silva Sa / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel / 10032468, Mariana Koury Veloso / 10034138, Mariana Rocha Tomaz / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos / 10038462, Marjorie Amy Yamada / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10053719, Mateus Silva Luna / 10051753, Mateus Augusto Aguiar Ursulino / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10011351, Matheus Costa de Freitas / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos / 10008684, Matheus Medeiros Lenz / 10040661, Matheus Morais Fernandes / 10004926, Matheus Muniz Barreto / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos / 10065876, Matheus Silva Matias / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna / 10018818, Mayra Lacerda Gomes / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10013415, Mical Alves de Paula e Silva / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha / 10039335, Monike Pontes Silva / 10002445, Murilo Santos Durao / 10002803, Natalia de Araujo Matte / 10025498, Natalia Maria Silva Luz / 10003895, Nathalia Azarias de Souza / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento / 10000103, Nathalia Franco Santos / 10004582, Nathan de Jesus Menezes / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10052920, Pablo Felipe dos Santos / 10002739, Patrik Mendonca Caires / 10023376, Paula Reginatto Bau / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo / 10028407, Pedro de Freitas Neder / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo / 10028714, Pedro Jose Vales Lima / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10002184, Pedro Vitor Resende / 10027693, Philip Canabarro Blocker / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi / 10033653, Priscila da Silva Alves / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10044479, Rafael da Silva Oliveira / 10031960, Rafael de Oliveira Avila / 10061865, Rafael Ferreira Dutra / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellos / 10037267, Raphael Balduino Morais / 10047517, Raquel Silva Moreira / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva / 10006543, Rayssa Gonçalves Sabino / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos / 10037443, Renata Augusto Vieira / 10003985, Rennan Felipeto Andrade / 10053265, Rhaoni Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto / 10006383, Robson Veloso Goes / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres / 10015567, Roger David Dias Rodrigues / 10044877, Romulo Costa Melo / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos / 10012123, Sabrina Stinghel Soares / 10007031, Sahydi Tedesco Abraham / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti / 10046418, Stephanie Andrade Novaes / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae / 10032728, Tais Garcia / 10017224, Talita Geyciliane Mendes da Silva / 10056425, Tallton Chalaco Lacerda Santos / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10031956, Thaisa Barros de Souza / 10056625, Thalita Campos Lima / 10006771, Thayna Correa de Oliveira / 10017514, Thiago Bolelli Costa / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo / 10047695, Thiago Fernandes Beserra / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira /

10037219, Tiago de Avila Palhares / 10023992, Tiago Evaldo Freitag / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares / 10049866, Victor Vasconcelos Alves / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10004947, Vitor Gama Amaral / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva / 10044140, Vitor Neves Ergang / 10017113, Walter Aires da Silva / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10004897, Wellington Henrique Ponciano / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal / 10028868, Yuri Costa Batista / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida / 10015854, Yuri Teles Moura.

1.1.1 Relação final dos candidatos que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10049756, Daniel Barrozo Lima / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10062885, Filipe dos Santos Brandao / 10010812, Gabriel Felix Marques / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046013, Igor Bosco Soares / 10044468, Igor Cantanhede / 10040598, Janaina dos Santos Dias / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias / 10000595, Kassia Karollynny Ribeiro Camilo / 10046200, Keliane Martins de Ataides / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10003885, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10008130, Madalene Ribeiro Alves / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10051306, Matheus Freitas Santos / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Durao / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado / 10052132, Rondinelle de Castro Dias / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10034578, Thalys Deusdara Monsueth Alves / 10006192, Thiago Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thyago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Tiago Spindula Ferreira / 10062481, Vinicius Ramos Lima / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso / 10028868, Yuri Costa Batista / 10015854, Yuri Teles Moura.

1.1.2 Relação final dos candidatas sub judice considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016336, Alessandra Garcia Diniz / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao / 10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10066144, Bruno Batista Suehara / 10030194, Camila Moura Carrolo / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10008625, David Duarte Rodrigues / 10015724, Diego Chagal Martins Diniz Gomes / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10001842, Isabella Bruno de Souza / 10007246, Jefson Brandao da Silva / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo / 10016282, Mayara Pereira Antunes / 10036877, Priscilla Duarte Lopes / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha / 10042982, Roberto Martins dos Santos / 10007567, Thago Silveira Bohn / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves.

1.1.3 Relação final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros considerados aptos nos exames biométricos e avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10044913, Cintia Almeida Barbosa / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10016074, Mariete Araujo da Silva.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Convocação para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chiberio / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva / 10015537, Alexandre Gomes Serra / 10056472, Aline Vitorassi Moreira / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira / 10010933, Amanda Laryssa Borges do Carmo / 10054542, Amanda Silveira Franco / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes / 10041946, Ana Flavia Cardoso Almeida / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10002429, Ana Karoline Ferreira / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi / 10000968, Ananda Fernandes Constantino / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior / 10019825, Andre Barbosa Botelho / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva / 10006527, Andrei Serra Martins / 10008019, Angelina Segre Melhoranca / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao / 10005888, Arthur Carvalho Soares / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto / 10050919, Arthur Nunes Correia / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha / 10016149, Beatriz de Albuquerque Rodrigues / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10002217, Brenda Fernandes Caneido / 10034344, Bruna Amaral Silva / 10052277, Bruna Barbosa Borges / 10000434, Bruna Carvalho Moura / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues / 10021799, Bruna Maria de Pina / 10012651, Bruno Favoretto Silva / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10007432, Bruno Godoy de Camargo / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos / 10006304, Bruno Soboia Demeterco / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10011455, Carolina Pinho de Castro / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo / 10005285, Christiana Mamede Carvalho / 10003542, Christophe de Moraes Porto / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida / 10004440, Damaris Moreira de Lima / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio / 10039023, Daniel da Silva Rocha / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva / 10008043, Daniel Olimirio Maia / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes / 10033563, Daniele Barbosa da Silva / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva / 10037155, Danilo Franca Neves / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10027738, Danilo Martins de Queiroz / 10020975, Darlan Ferreira da Silva / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda / 10052574, Dennis Larsen dos Santos / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga / 10000146, Diogo Guiterres de Almeida / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10045499, Eduardo Henrique Bregantini Silva / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria / 10000839, Elisangela Maria Andrioli / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10018834, Eric de Almeida Alvarenga / 10062629, Eric Vonderscher / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10010045, Everton Simas de Carvalho / 10043001, Ezrom Marques de Souza / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira / 10026880, Farida de Oliveira Luz / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo / 10019813, Felipe Goncalves Muniz / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida / 10001723, Fernanda Martins Rocha / 10007752, Fernanda Schreiber / 10017012, Fernanda Viana de Moraes / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel / 10026676, Francisco Fabio Manguera Belmiro Junior / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira / 10025049, Gabriel da Silva Meneses / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes / 10022762, Gabriel Nugoli Costa / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias / 10027396, Gabriela de Moraes / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda / 10020707, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10008915, Gabriela Xavier Oioli / 10035216, Gabryella Melo Silveira / 10016270, Geclene Basso Alves / 10055698, Gerfyston Maykon do Nascimento Moreira / 10024163, Gibran Daoud / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior / 10002735, Guilherme Augusto Hirata / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento / 10034306, Guilherme de Castro Garcia / 10023456, Guilherme Maia Batista / 10012880, Gun Jo / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10023879, Gustavo Brandao de Souza / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello / 10028029, Gustavo Gualda Goncalves / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte / 10012660, Gustavo Damito Baldini / 10066836, Novilla Fernanda Araujo

do Monte / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10003668, Henrique Carreiro Araujo Pereira / 10017968, Henrique Gandra Soares / 10034154, Henvener Medeiros Carvalho / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza / 10001096, Icaro Pinto Carvalho / 10046013, Igor Bosco Soares / 10041122, Igor Portela Alves Galindo / 10063079, Igor Soto Silawsky / 10019223, Isabela Vieira Borba / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho / 10042932, Ivan Bispo Santos / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto / 10002880, Janaina Homero de Almeida / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento / 10008110, Jessica de Jesus Pinto / 10006418, Jessica Oliveira Neiva / 10055750, Jheynisson Soares da Silva / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues / 10019925, Joana Freitas Machado / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho / 100044311, Joao Lucas Santos Flores / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros / 10011846, Joao Pedro Koerich / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior / 10022789, Josiane Simao Sarti / 10066166, Josue Goncalves Barbosa Junior / 10002246, Julia de Oliveira Soares / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira / 10034874, Juliana Veloso Sa / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz / 10028229, Karolinne Araujo Souza / 10022007, Keila Naomi Miyasaki / 10046200, Keliiane Martins de Aataides / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes / 10009955, Laiiane Silva Pereira / 10003577, Lais Barreto de Araujo / 10043305, Lara Morais Rocha / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz / 10003588, Larissa Menezes dos Reis / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula / 10031841, Leiliane Xavier Alves / 10036639, Leonardo Alves de Oliva Passos / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros / 10026687, Leonardo David Costa de Souza / 100066787, Leonardo de Oliveira Ramos / 10004640, Leonardo Dias Carneiro / 10040082, Leonardo Souza Medeiros / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka / 10006968, Leticia Campos Callado / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis / 10051234, Leticia Goncalves Valfre / 10001965, Lorena Reis Oliveira / 10041105, Luan Torres Topdjian / 10000652, Lucas Amaral Oliveira / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira / 10025097, Lucas Brandao de Lima Maia / 10009515, Lucas Cruvinel Santana / 10052432, Lucas Cunha Azevedo / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10029121, Lucas Martins de Andrade / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira / 10017512, Lucas Noletto da Silva / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10015832, Lucas Vale Adjafre / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10016758, Lucas Vizentim Maia / 10055104, Lucca Bernardo Borges / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues / 10044876, Luis Augusto Mesquita / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio / 10003885, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10007886, Luiza Fernandes Carlos / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10026655, Luiza Regis de Almeida / 10064490, Magno Santana Soares / 10016966, Maiara Neri Josino / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage / 10036608, Marcella Hermida de Paula / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino / 10018029, Marceu Silva Sa / 10050684, Marcos Antonio Alves de Oliveira Pinto / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro / 10001552, Marcus Fabricio do Amaral Moreira da Cunha / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel / 10032468, Mariana Koury Veloso / 10034138, Mariana Rocha Tomaz / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos / 10038462, Marjorie Amy Yamada / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira / 10053719, Mateus Silva Luna / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos / 10011351, Matheus Costa de Freitas / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos / 10008684, Matheus Medeiros Lenz / 10040661, Matheus Morais Fernandes / 10004926, Matheus Muniz Barreto / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos / 10065876, Matheus Silva Matias / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna / 10018818, Mayra Lacerda Gomes / 10002200, Melisa Adriana Silva Pimenta / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha / 10039335, Monike Pontes Silva / 10002445, Murilo Santos Durao / 10002803, Natalia de Araujo Matte / 10025498, Natalia Maria Silva Luz / 10003895, Nathalia Azarias de Souza / 10000322, Nathalia Feitosa de Franca / 10020032, Nathalia Lauria do Nascimento / 10000103, Nathalia Franco Santos / 10004582, Nathan de Jesus Menezes / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10052920, Pablo Felipe dos Santos / 10002739, Patrik Mendonca Caires / 10023376, Paula Reginatto Bau / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo / 10028407, Pedro de Freitas Neder / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo / 10028714, Pedro Jose Vales Lima / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10002184, Pedro Vitor Resende /

10027693, Philip Canabarro Blocker / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi / 10033653, Priscila da Silva Alves / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges / 10044479, Rafael da Silva Oliveira / 10031960, Rafael de Oliveira Avila / 10061865, Rafael Ferreira Dutra / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellões / 10037267, Raphael Balduino Morais / 10047517, Raquel Silva Moreira / 10004121, Rayff de La Tour Melo Lima / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos / 10037443, Renata Augusto Vieira / 10003985, Rennan Felipeto Andrade / 10053265, Rhoani Scofield Taylor da Cunha e Mello / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto / 10006383, Robson Veloso Goes / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10056360, Rodrigo Rabelo Torres / 10015567, Roger David Dias Rodrigues / 10044877, Romulo Costa Melo / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos / 10012123, Sabrina Stinghel Soares / 10007031, Sahydi Tedesco Abraham / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti / 10046418, Stephanie Andrade Novaes / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae / 10032278, Tais Garcia / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva / 10056425, Talton Chalaco Lacerda Santos / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira / 10012121, Tayssa Cordeiro de Oliveira / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascentes dos Santos / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10031956, Thaisa Barros de Souza / 10056625, Thaila Campos Lima / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira / 10017514, Thiago Bolelli Costa / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo / 10047695, Thiago Fernandes Beserra / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira / 10037219, Tiago de Avila Palhares / 10023992, Tiago Evaldo Freitag / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares / 10049866, Victor Vasconcelos Alves / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10004947, Vitor Gama Amaral / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva / 10044140, Vitor Neves Ergang / 10017113, Walter Aires da Silva / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim / 10004897, Wellington Henrique Ponciano / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal / 10028868, Yuri Costa Batista / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida / 10015854, Yuri Teles Moura.

2.1.1 Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059187, Adamastor Vieira Brandao / 10054634, Alan Moreira da Silva / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe / 10004519, Alyne de Moraes Santiago Gaia / 10003453, Amanda Caroline Albernaz da Silva / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira / 10016739, Arthur Gouvea Fernandes / 10019819, Arthur Nunes Esteves / 10005601, Beatriz Lisboa Veras / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos / 10016310, Bruno Garcia Santana / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto / 10049756, Daniel Barrozo Lima / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues / 10060103, Douglas Mendes Trindade / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa / 10039577, Fernanda Silva de Souza / 10017012, Fernanda Viana de Morais / 10052765, Fernando Souza Lopes / 10062885, Filipe dos Santos Brandao / 10010812, Gabriel Felix Marques / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank / 10022168, Gleodesto Victor Duarte de Souza / 10032602, Guilherme Martins Ribeiro / 10036010, Gustavo Barbosa Machado / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula / 10046013, Igor Bosco Soares / 10044468, Igor Cantanhede / 10040598, Janaina dos Santos Dias / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao / 10013897, Jessica de Ornelis Borges / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho / 10049130, Juliana Dantas Mota / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias / 10000595, Kassia Karolliny Ribeiro Camilo / 10046200, Keliiane Martins de Aataides / 10009593, Kelly Alves dos Santos / 10057299, Leandro Ferreira da Mata / 10051850, Leandro Sousa do Nascimento / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10003885, Luis Miguel Fructuoso Ferreira / 10008130, Madalene Ribeiro Alves / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino / 10039036, Matheus Dias de Franca / 10053723, Matheus Franca dos Reis / 10051306, Matheus Freitas Santos / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres / 10027563, Mayara Araujo Mendes / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade / 10002445, Murilo Santos Durao / 10043608, Nathalia Cristina de Souza Rego / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite / 10005352, Rafael Lima Barbosa / 10011519, Ramon Pereira Pinto / 10020890, Raquel Bispo Silva / 10011784, Rebeca Silva Mello / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior / 10012192, Rodrigo de Mello Pereira do Nascimento Costa

/ 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado / 10052132, Rondinelle de Castro Dias / 10036634, Samuel de Araujo Freire / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves / 10006192, Thayza Denize Feitoza de Oliveira / 10062052, Thiago Costa dos Santos / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza / 10054743, Tiago Spindula Ferreira / 10062481, Vinicius Ramos Lima / 10004771, Vinicius Tavares de Castro / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto / 10054698, Viviane Narciso Marques / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso / 10028868, Yuri Costa Batista / 10015854, Yuri Teles Moura.

2.1.2 Convocação dos candidatos sub judice para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016336, Alessandra Garcia Diniz / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao / 10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10066144, Bruno Batista Suehara / 10030194, Camila Moura Carrolo / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas / 10008625, David Duarte Rodrigues / 10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10001842, Isabella Bruno de Souza / 10007246, Jefson Brandao da Silva / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo / 10016282, Mayara Pereira Antunes / 10036877, Priscilla Duarte Lopes / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha / 10042982, Roberto Martins dos Santos / 10007567, Thiago Silveira Bohn / 10065403, Vantuyler Borges de Moraes / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves.

2.1.3 Convocação dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros para a prova de capacidade física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10044913, Cintia Almeida Barbosa / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora / 10016074, Mariete Araujo da Silva.

3 DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 Para a prova de capacidade física, a ser realizada no período de 5 a 7 de agosto de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 14 do Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escricao, a partir do dia 2 de agosto de 2022, para verificar o seu horário e o local de realização da prova de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física no horário e no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 O candidato deverá comparecer à prova de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, em que deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de capacidade física deste concurso, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo anexo a este edital.

3.2.1 Atestado médico emitido digitalmente, deverá conter assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

3.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 3.2 deste edital, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo consequentemente eliminado do concurso.

3.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física e será retido pelo Cebraspe. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 3.2 deste edital.

3.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

3.5 Cada teste físico valerá de zero a 100,00 pontos, devendo o candidato atingir um aproveitamento mínimo de 50% da pontuação para ser aprovado em cada teste específico, nos termos do §1º do art. 54 da Portaria nº 6/2016 da PCDF.

3.5.1 O candidato que não obtiver no somatório total das notas de todos os testes da prova de capacidade física 60% de aproveitamento, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.

3.6 O candidato que não atingir a performance mínima na prova de capacidade física ou que não comparecer para a realização desta será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.7 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.8 Será considerado apto na prova de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima na prova.

3.9 Será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que não comparecer para a realização dos testes, não realizar qualquer um dos testes, não atingir o desempenho mínimo em qualquer teste, no prazo determinado ou em desconformidade ao previsto no edital de abertura e neste edital. Além das condições anteriores, também será eliminado do concurso o candidato que infringir qualquer proibição prevista no edital de abertura e neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

3.10 A candidata grávida deverá enviar, via upload, em link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escricao, no período das 10 horas do dia 13 de julho de 2022 às 18 horas do dia 15 de julho de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), atestado médico, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

3.10.1 A candidata que não enviar o atestado médico citado no subitem 3.10 deste edital e não comparecer à prova de capacidade física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso.

3.10.2 A candidata que estiver grávida e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar a prova de capacidade física ou a realizar exercícios físicos.

3.11 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.12 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.13 Não será aplicada prova de capacidade física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.14 No dia de realização da prova de capacidade física não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, Walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio com função GPS etc.

3.15 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.16 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.17 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o exame de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

3.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de capacidade física. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato do concurso.

3.19 Não será realizada prova de capacidade física, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização da prova de capacidade física, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da prova de capacidade física, observado o subitem 4.5 deste edital;
- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;
- c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nos locais de realização da prova de capacidade física;
- d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- e) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova de capacidade física e dos exames para evitar aglomeração.

4.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.

4.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de realização da prova de capacidade física, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso aos locais de realização. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada aos locais de realização, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a prova de capacidade física em local especial.

4.6 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.7 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.8 O candidato que informar, nas datas de realização da prova de capacidade física, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.9 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de realização da prova de capacidade física estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nos exames biométricos e avaliação médica estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 19 de julho de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na prova de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 22 de agosto de 2022.

EDER CHARNESKI

Diretor, em Exercício da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal

ANEXO

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO NA OCASIÃO

DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de capacidade física do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

Cidade/UF, ____ de ____ de 20 ____

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022

Partes: DETRAN-DF e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A. Processo: 00055-00026689/2022-07. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e distribuição de energia elétrica na modalidade alta tensão (STRC). Valor contratado: R\$ 787.210,80 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos) para 60 meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00758, de 16/05/2022, Programa de Trabalho 06122821785170022, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 91.841,26 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 30/06/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral /DETRAN, FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022

Processo SEI nº 00055-00054664/2021-12. O pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregoeiro eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 1 e 2: WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA, CNPJ 42.100.755/0001-08, no valor total de R\$ 583.500,00; empresa vencedora do item 3: WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 00.211.131/0001-18, no valor total de R\$ 3.585.000,00.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00004740/2022-83; INTERESSADO: ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELII. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, à empresa ELDORADO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELII, CNPJ nº 11.130.573/0001-56, com sede na QS 114, Conjunto 3 e 5, Lote 5, Samambaia Sul, CEP: 72.302-555, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 0001221746, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 75, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00543

PROCESSO: 04026-00026744/2022-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO. FIO SÓLIDO, DESCRIÇÃO: DE COBRE, TIPO RÍGIDO, REVESTIMENTO COM CAPA PLÁSTICA ANTI-CHAMA, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM², COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: MEGATRON. ITEM 12 E ITEM 14, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0195/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00545

PROCESSO: 04026-00026768/2022-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (SOQUETE, descrição: material termoplástico, com rabicho, base e-27, 250v. - unidade: unidade. marca: melfi, item: 04. CONJUNTO DE PLUG PARA TOMADA, descrição: material termoplástico, 10a, 250v, composto de um plug e uma tomada para extensão. - unidade: conjunto. marca: ilumi, item: 14. FIO SÓLIDO DE COBRE, descrição: tipo rígido, revestimento com capa plástica anti-chama, seção nominal 2,5mm², cor à escolher, unidade de fornecimento: rolo com 100 metros. - unidade: rolo cota. marca: metalflex, item: 16. INTERRUPTOR DE EMBUTIR, descrição: em pvc, placa 4x2, de 03 seções, 10a, 250v. - unidade: unidade. marca: ilumi, item: 25), consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 106/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0227/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ R\$ 25.386,20 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00009949/2022-21. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Objeto do Processo: Contratação de Empresa com vistas à inscrição de servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Curso In company "ATUALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSAL DE TRÂNSITO PARA MEMBROS DO DER - DF".. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de SK AGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA-ME. Em 08 de julho de 2022. FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Presidente, Substituto.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022
 PROCESSO: 00113-00004835/2021-11; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-095, composto pelas EMPRESAS NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA e ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.339.408/0001-93; OBJETO: Alterar os dados da Cláusula Primeira - Das partes do citado contrato; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993; e na Cláusulas Décima Quarta e Vigésima; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022; ASSINANTE: Pelo DER/DF: Diretor-Geral ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR. Pelo Consórcio DF-095, LUCIANO NEVES GARCIA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020
 PROCESSO: 00113-00027758/2019-45; ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Consórcio GW/SOLTEC composto pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.528.786/0001-14 e 00.629.584/0001-69, respectivamente; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/07/2022 até 05/08/2022. O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng.Civil FÁBIO CARDOSO DA SILVA; Pela Contratada: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS e SOLTEC ENGENHARIA LTDA ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 23/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da erradicação de 4,42 hectares de vegetação remanescente de Cerrado Grupos II e III, na área de implantação da ciclovia a ser construída na faixa de domínio da DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico. Processo SEI GDF nº 00391-00005326/2022-54.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022
 FÁBIO CARDOSO DA SILVA
 Presidente, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, visando o atendimento das necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00004621/2022-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 14.015.256,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021CDI/SEJUS-DF RETIFICAÇÃO

O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DO CONSELHO DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO DISTRITO FEDERAL-CDI/DF, no uso de suas atribuições legais e nos termos legais conferidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011, Lei federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 e Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, torna pública a retificação das seguintes fases do cronograma previsto no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 o qual trata-se de autorização de captação de recursos. Os projetos selecionados serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados pela OSC a partir da data de concessão da autorização para captação, mediante destinação à conta do FDI/DF que indique o CNPJ da entidade beneficiada e nome do projeto selecionado,

conforme publicação do DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 40, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ANEXO II

Cronograma Básico EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021-CDI/DF

CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES	DATAS/PERÍODOS	SITUAÇÃO
Prazo para impugnação do Edital de Chamamento Público	Até 05(cinco) dias após a publicação no DODF	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Prazo para envio dos projetos/protocolo dos documentos, previstos no item 3.2, via endereço eletrônico: cdi@sejus.df.gov.br	14/07/2021 a 13/08/2021	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Prazo para análise dos projetos apresentadas pelas OSCs	16/08/2021 a 15/09/2021	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Prazo para as OSCs apresentarem esclarecimentos à Comissão Especial de Seleção dos Projetos, em caso de solicitação pela mesma	16/09/2021 a 22/09/2021	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Submissão ao Plenário do CDI/DF, dos projetos classificados a partir dos pareceres técnicos emitidos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos	15/10/2021	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Divulgação no sítio do CDI/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal, do resultado da análise dos projetos apresentados pelas OSCs	Até 20/10/2021	Etapa devidamente cumpridas, conforme ata publicada no DODF nº 125 de 06.07.2021, páginas 22 à 23.
Prazo para interposição de recursos, via endereço eletrônico, contra o resultado da análise dos projetos apresentados pelas OSCs	05(cinco) dias corridos a partir da publicação da retificação do anexo II	
Prazo para a Comissão Especial de Julgamento dos Recursos analisar os recursos e proferir a decisão final	10(dez) dias corridos a partir da data da interposição do recurso	
Homologação e divulgação do resultado definitivo no sítio do CDI/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal	Após término da fase anterior será publicada a homologação	

SUELI FRANCISCA VIERA

Presidente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 007/2022 – SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 PROCESSO Nº 00110-00003049/2021-73 (Licitação e Contrato); e PROCESSO Nº 00110-00001235/2022-59 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 07 LOTE 04 CASA G. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 007/2022 - SODF, celebrado em 21/03/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de implantação/requalificação das calçadas, incluindo implantação de piso intertravado, implantação de mobiliário urbano (lixeiras), plantio de grama e execução de rampas de acessibilidade ao longo da avenida w3 sul, entre as quadras 703 e 715 do Setor de

Habitacões Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022-SODF (id. 78207651), da Proposta de fls. id. 80222774 e o Termo de Referência 75610126, que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 295.959,47 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalente a ~19,38% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 1.527.494,44 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 1.823.453,91 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 295.959,47 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 547/2022, emitida em 05/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 07/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6, de 10/01/2022), 85690161, em consonância às disposições da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061 de 06/01/2022 (DODF Suplemento ao nº 6 de 10/01/2022), 90069192, adicionada dos créditos obtidos pelos efeitos do Decreto nº 43.006, de 10/02/2022 (DODF nº 30, de 11/02/2022), 90084306, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 90069023, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 90068789, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais", à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3089.0002, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso IV, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 27/03/2022, fica prorrogado até 06/12/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868). O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 10/05/2022, vencendo-se, portanto, em 07/09/2022, conforme Nota Técnica 25 (Id. 86127868), que complementa a Nota Técnica 23 (Id. 86127868). O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9492. ASSINATURA: 07/07/2022. PROCESSO Nº 0009200013202202118. PE nº 123/2021 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão (hidróxido cálcio) mínimo: 30% (Item 2). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30,

CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1904/2022, DATADO DE: 22/06/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 168.243,06 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e três reais e seis centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 616.891,28 (seiscentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adison Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7; Robson Marinho de Oliveira, matrícula nº 507927; Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 517194; Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 538825 e Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 519170 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela ANALÍTICA QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Estela Nunes Teixeira Martins.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9316/2021. PARTES: CAESB X AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. ASSINATURA: 07/07/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - Diretor. Pela contratada: Zelaine de Souza Caixeta.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8738/2017. PARTES: CAESB X OPTIMUS GIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP. ASSINATURA: 07/07/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor. Pela contratada: Marcelo Edy Peinado.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 146/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00029132/2022-26. OBJETO: Aquisição de Analisadores contínuos de Cloro e Cor para água tratada, com sinal de saída analógico e por protocolo digital de comunicação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA: 330 dias. ABERTURA: 26/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira Caesb

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 147/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00031412/2022-72. OBJETO: Aquisição de lubrificantes, óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 25/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro Caesb

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2022-CAESB

PROCESSO Nº 00092-00031507/2022-82. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (anilha, cabo, contador, disjuntor e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 28/07/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 12/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro Caesb

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 091/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição e instalação de Bancos de Baterias Estacionárias 150Ah/10h e Retificador/Carregador de 125 Vcc (corrente contínua) e corrente de saída de 50 amperes, para as unidades operacionais: EAB.TOR.001, ETE.BSB.001, ETE.BSB.002, da forma que se segue: Empresa SEC POWER COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 01.938.502/0001-20, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 122.280,68; Empresa ELETROL SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ:16.602.285/0001-70, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 151.351,35.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira Caesb

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 121/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00016461/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é Serviços de Análises (físico-química, cromatográfica e especiais) em Óleo Isolante Mineral dos Principais Transformadores de Potência, existentes nas Subestações Elétricas de diversas Unidades Operacionais do Sistema de Abastecimento de Água - SAA e no Sistema de Esgotamento Sanitário - SES da Caesb, no Distrito Federal e áreas de abrangência, como segue: ACS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.208.188/0001-93, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 456.854,10.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira Caesb

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem pluvial e pavimentação da Rua Nacional (ligação da Vila do Boa com a Av. do Sol), São Sebastião, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 3.225.774,92 - processo nº 00144-0000359/2019-05. Data e horário da licitação: 02 de agosto de 2022 - às 14h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de julho de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS,
ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO**
DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – PAPA/DF

A DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, com fundamento na Lei Distrital nº 4.752, de 07 de fevereiro de 2012, no Decreto Distrital 33.642, de 02 de maio de 2012, que regulamentam o Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF, comunica aos interessados que está realizando seleção de Proposta Técnica de Venda – PTV para aquisição direta (dispensa de licitação) de

queijo muçarela e manteiga com sal, produzidos por agricultores familiares, os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária. O valor total previsto é de R\$ 9.807.489,96 (nove milhões oitocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para aquisição dos produtos conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2022 – PAPA/DF e seus anexos, com data e horário para recebimento de documentação e propostas com início em 11 de julho de 2022 até às 17:00 horas do dia 09 de agosto de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Térreo, Protocolo, CEP 70.770-914. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico <https://www.agricultura.df.gov.br/editais-papa-df/> ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo email <dicoi@seagri.df.gov.br>.

RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA

Diretor Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00650

PROCESSO nº 00150-00004075/2022-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a SARA SEILERT, CPF nº 022.XXX.XXX-00. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORA SARA SEILERT, MATRÍCULA Nº 0240598-9, AUTORIZADO POR MEIO DA PORTARIA Nº 139, DE 05 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO DODF Nº 125, DE 06 DE JULHO DE 2022, PÁG. 54, PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE PESQUISA EM EVENTO ACADÊMICO - COLÓQUIO MUSEALIZAÇÃO DA ARTE: "COMO SONHAM OS ACERVOS?", NO MUSEU DE ARTE MODERNA DA BAHIA, NOS DIAS 10 A 12 DE AGOSTO DE 2022, EM SALVADOR/ BA. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 1.011,03 (um mil, onze reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00651

PROCESSO nº 00150-00004214/2022-46. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a o INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 09.207.378/0001-35. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "A RODA DE SAMBA VAI A ESCOLA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750246, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08 de julho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00654

PROCESSO nº 00150-00003939/2022-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.797.423/0001-47. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS, (PRODUTOS QUÍMICOS NECESSÁRIOS) DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA DOS 03 (TRÊS) ESPELHOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NA PRAÇA DO COMPLEXO CULTURAL DA REPÚBLICA. QUANTIDADE: 12. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1.465,00. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$17.580,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11 de julho de 2022.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constatam no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação e o Motivo da Inabilitação, nos seguintes termos:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DE INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
12023	ABDV – ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE DEFICIENTES VISUAIS	NOVELAS PARA ESCUTAR- A VOZ ENQUANTO POTÊNCIA EXPRESSIVA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11252	ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS	SEMODERNA MANA DE ARTE	R\$ 39.983,00	HABILITADO	
10303	ACADEMIA DE DANÇA E GINÁSTICA NOARA BELTRAMI LTDA	SEMINÁRIO DE DANÇA DE TAGUATINGA	R\$ 98.000,00	HABILITADO	
13754	ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIÊNCIAS	100 ANOS DA PEDRA FUNDAMENTAL: PATRIMONIO E MEMÓRIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11832	ACADEMIA TAGUATINGUENSE DE LETRAS	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA TAGUATINGUENSE DE LETRAS	R\$ 199.976,40	HABILITADO	
13684	ADALBERTO CÉSAR DE PAULA FREITAS	ORACULO - GRAVAÇÃO DO ALBUM FILHOS DO TERCEIRO MUNDO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12894	ADEILTON LIMA DA SILVA	LITERATURA E CINEMA - LER CINEMA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13477	ADILSON SILVEIRA DIAS	FESTA (FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO AMADOR)	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12782	ÁDON BICALHO MAIA CORREIA	4º ENCONTRO NACIONAL DO FOTOCLUBE LAMBE-LAMBE	R\$ 80.000,00	INABILITADO	2; 4
11937	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	A VIDA ORDINÁRIA DE CRISTINA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11416	ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	SENHORA P	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12268	ADRIANO MOREIRA ROZA	ENTREPELES	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13142	ADRIANO PORTO DIAS	NUTRA TEATRO 15 ANOS!	R\$ 139.990,00	HABILITADO	
11102	ADRIANO ROCHA DA SILVA	PORTFÓLIO SALA BRASÍLIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13839	AGAMENON BRUNO DA SILVA MORAES	MEDIAÇÕES: FORMAÇÃO DE ESPECTADORES	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11353	AGNES CARDOSO MAGALHÃES	SALVE, RAINHA!	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11345	AGOSTINHO REIS OLIVEIRA DA SILVA	TV EM MOVIMENTO – ESCOLA DE MÍDIA COMUNITÁRIA BRAZLÂNDIA	R\$ 34.970,00	HABILITADO	
11271	ALAN CORREIA LIMA	HISTÓRIA DO REMÉDIO MUSICAL: A MÚSICA COMO FERRAMENTA PARA P	R\$ 79.998,00	HABILITADO	
11417	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	MANUTENÇÃO ESTUPENDA.	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
12468	ALANE FERREIRA DE SOUZA	FEIRA DAS ARTES DE SAMAMBAIA	R\$ 39.990,00	HABILITADO	
10943	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	VIII MOSTRA INTÉRPRETES CRIADORES (ÉAQUIÓ)	R\$ 200.000,00	DESISTENTE	
10840	ALBANO DA GUIA	ESPALHANDO SONS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10331	ALBERGUE DE LIMA COSTA	3º FNTB - FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE BOLSO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11944	ALBERTO CAETANO LUCAS	NOSSO FESTIVAL - EDIÇÃO ONLINE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12847	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	LEMBRANÇAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11723	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	CIRANDA RURAL	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11012	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	FTB - CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA GO	R\$ 199.600,00	HABILITADO	
11628	ALESSANDRA BARROS FERREIRA	MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12354	ALESSANDRA MARQUES BASILIO DA SILVA	TCHIBUM – DIVERSÃO EMBAIXO D'ÁGUA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13185	ALESSANDRO ELOY BRAGA	RENATO RUSSO: LIRISMO E ESCLARECIMENTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12507	ALEX OLIVEIRA SILVA	IX MOSTRA DE DIVERSIDADE E CULTURA POPULAR DO PARANOÁ	R\$ 80.000,00	HABILITADO	

10839	ALEX RIBEIRO LOPES	MILK-SHAKESPEARE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11916	ALEXANDRA BANDEIRA VINAGRE	ESFUME	R\$ 36.161,60	HABILITADO
13383	ALEXANDRE ALMEIDA ESTEVAM	REFLEXÃO DAS ÁGUAS 2ª – OFICINA DE FOTOGRAFIA E VIDEO	R\$ 79.820,00	HABILITADO
11200	ALEXANDRE DA SILVA PONTES	OFICINA ONLINE MÓGBÀ ALEXANDRE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10986	ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA	SHAKE THAT THING- HISTÓRIA, SIGNIFICAÇÃO E EROTISMO NO BLUES	R\$ 15.000,00	HABILITADO
12295	ALICE MARIA DINIZ LIRA	ELAS EM AÇÃO 2	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12981	ALINE DA CRUZ MENDES	SABEDORIA PRETA	R\$ 39.998,00	HABILITADO
13068	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	CANTOAR E AS AVENTURAS ENCANTADAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12466	ALISSON BATISTA DE MELO	HIP HOP NA QUEBRADA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11439	ALLEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	MULHERES QUE ESCREVEM, MULHERES QUE LUTAM	R\$ 103.900,00	HABILITADO
10499	ALMIRANTE PEREIRA DA SILVA	DE BRAZLÂNDIA AO CIA O NORDESTE É SÓ ALEGRIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11702	ALTAIRE DE OLIVEIRA ALVES	1º PIQUENIQUE LITERÁRIO DO PARQUE ECOLÓGICO DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 39.900,00	HABILITADO
12673	ALUÍSIO CESAR MOTA DE FREITAS	ALEM MENTE	R\$ 119.812,23	HABILITADO
12227	ALVARO BORBA MODERNELL	AVES, CORES E FLORES DO CERRADO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10488	ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	VIOLONISTAS DE BRASÍLIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12093	ALYSON BARROS SOARES	MICARÊ DA TOCA	R\$ 79.938,00	HABILITADO
11392	ALYSSON TORQUATO DOS SANTOS	JOE – 25 ANOS DE MÚSICA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13034	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	FAVELA TALKS – PLATAFORMA DE ACELERAÇÃO DE ARTISTAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13676	AMANDA DUARTE MACHADO	ÁLBUM COLABORATIVO SACI WÈRÈ	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11966	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	ASHĀNKYA (GRAPHIC NOVEL)	R\$ 14.528,00	HABILITADO
12320	AMANDA FERREIRA SEGÓVIA	ZUM ZUM ZUM CAPOEIRA TÁ NO ZOOM	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13836	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	TRILHOGIA HQ “SANTA SURDA”	R\$ 14.969,00	HABILITADO
11222	AMANDA VITÓRIA COSTA SILVA	DO AFROVERBO AO LAMBE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13486	ANA CAROLINA BORGES CRUZ	TAMO EM CASA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12333	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	“O SOM DO LEGADO”	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13224	ANA CAROLINA FERNANDES PERES DA SILVA	IDEIA PRÁTICA +LAB – MODELAGEM PROJETOS LIC E RODADA NEGOCIO	R\$ 118.450,00	HABILITADO
10502	ANA CAROLINA LACOMBE	CHORO NO EIXO	R\$ 36.390,00	HABILITADO
13270	ANA CAROLINA MACEDO MORETH	BRASÍLIA MODERNA - JOGO DE CARTAS	R\$ 39.879,00	HABILITADO
13460	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	AFETO, MEMÓRIA E AUTORIA NO DOCUMENTÁRIO	R\$ 39.972,03	HABILITADO
11844	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	MANTENHA FORA DO ALCANCE DO BEBÊ	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11901	ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS	CONCERTO NEGRO - 2ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO
11686	ANA CRISTINA VAZ	MONTAGEM E TEMPORADA DO ESPETÁCULO "ENTREVISTA DE EMPREGO"	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11978	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	EXPEDIÇÃO BRINQUEDO DE LER	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10815	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	SURDODUNZINHO - MÃOS QUE CANTAM, TOCAM E BRINCAM!	R\$ 79.993,91	HABILITADO
12613	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10256	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	FESTIVAL DO HUMOR NEGRO - 1ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO
10765	ANA LUIZA SOARES RANGEL	CIRCULAÇÃO - ESPETÁCULO QUASE NADA DO MAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO

13194	ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MEDIAÇÃO EM ARTES CÊNICAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11116	ANA MARIA LOPES NOGUEIRA BATISTA	COLEÇÃO MESTRES COBOGÓS – 2º VOLUME: ATHOS BULCÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12636	ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO	QUAL É A SUA HISTÓRIA?	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11927	ANA NEILA TORQUATO DE ARIMATÉA FERREIRA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO CADÊ O AMOR?	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13317	ANA PAULA BEZERRA LEITÃO	AFETO ADENTRO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11160	ANA PAULA CAIO ZIDORIO	AVÓZ DOS TAMBORES: MUSICALIZAÇÃO E CULTURA NA MELHOR IDADE	R\$ 39.946,00	HABILITADO	
10681	ANA PAULA GADILHA ROCA	DEXTER	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12762	ANA PAULA RABELO	SEMINÁRIO FEALHA - A PRESENÇA INDÍGENA NO DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11718	ANA RAQUEL DE MESQUITA GARCIA	VIDEODANÇA“PODER À DERIVA”	R\$ 79.988,20	HABILITADO	
12753	ANA SOFIA LAMAS DIOGO	FORMAÇÃO EM ACROBACIA AÉREA: METODOLOGIA FIT FLY	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10935	ANANDA OLIVEIRA MOTA DA ROCHA	ETERNIZE	R\$ 39.402,20	HABILITADO	
13711	ANDERSON SILVA ANANIAS	INSTITUTO MULTICULTURAL - ITINERANTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10988	ANDRÉ DE BORBA AMARO	TRICICLO: ARTE MÓVEL PARA PASSEIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12086	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	DRAGAZINE - FANZINE DE ARTE TRANSFORMISTA	R\$ 79.819,50	HABILITADO	
13215	ANDRÉ GONZALES MARTINS	BAILAME! NO COMPLEXO CULTURAL SAMAMBAIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11855	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	JOÃO DE FERRO - FAHRENHEIT	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10307	ANDRE LUIZ PINTO FERREIRA	DRAG SHOW	R\$ 39.702,44	HABILITADO	
12868	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	UM CASTELO DE MADEIRA, RODEADO DE PALÁCIOS DE CONCRETO.	R\$ 115.500,00	HABILITADO	
11382	ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER	VIII ENCONTRO MOSTRA O CLOWN!	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11631	ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES	OFICINA ITINERANTE DE BRINQUEDOS POPULARES	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12953	ANGEL BEATRIZ SANTOS VIEIRA	CIRCULAÇÃO "A TEMPESTADE" 8 APRESENTAÇÕES.	R\$ 39.999,80	HABILITADO	
13232	ANGÉLICA ELISA SONAGLIO	BRISECURSO DE VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12929	ANIMATÓGRAFO CINEMA E VÍDEO ME	ACERVO ANIMATÓGRAFO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13473	ANKOMÁRCIO SAÚDE RODRIGUES	CIRCO SOBRE RODAS	R\$ 79.953,00	HABILITADO	
12862	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	CADA FRESTA É UM FEIXE	R\$ 39.999,97	HABILITADO	
12689	ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA	ALÉM DA VOZ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11839	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	MANUTENÇÃO ANTI STATUS QUO NAS TELAS	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
12356	ANTONIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	OFICINA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL.	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13802	ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA SÁ	CRIA.DOC - REDES DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	R\$ 116.479,49	INABILITADO	3
10420	ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA COSTA	A SERVA PATROA NAS ESCOLAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13686	ANTONIO MARCOS SILVA ARAUJO	POTOKA	R\$ 79.399,14	HABILITADO	
10318	ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	CIRCULARTE – FESTIVAL 2	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13562	ANTONIO VICTOR SUASSUNA MÉLO DA MOITA	EP "OS GITIRANAS"	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12823	ARI RODRIGUES DE BARROS	MEIO DIA EM PONTO - ANIVERSÁRIO DA CEILÂNDIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10824	ARISTELA NUNES IVO	THE BRAZILIAN WAY	R\$ 80.000,00	HABILITADO	

12037	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO DIÁLOGO COM ESPECTADORES	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10459	ARNOLDO RAVIZZINI FURTADO	1ª EDIÇÃO ROCK CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12656	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	BRUTUS	R\$ 1.135.200,00	HABILITADO	
13690	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	FESTIVAL URGENTE - SAMBA, AMOR, CIDADE	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
11453	ARTHUR FERREIRA MARTINS MATOS	TEATRO VERTICAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10707	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	PROJETO OKÛN	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13567	ARTHUR LOPES MARQUES	ESCOLA DE CIRCO E TEATRO DO DF - ONLINE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13799	ARTUR PENHA SOARES	REQUIEM DE VERDI	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11828	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	LÁBIOS DA LUA DA VILA SARRAFO - II EDIÇÃO	R\$ 160.000,00	HABILITADO	
10524	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12810	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE	O PROJETO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRÁTICOS DA MROSC DF	R\$ 70.154,73	HABILITADO	
12504	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SONART	ARTE NA PONTE- ARTE-EDUCAÇÃO CONECTANDO AS ESCOLAS DO CAMPO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11326	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA	INTEGRARTE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13411	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	RADIO UTOPIA - MANUTENÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11831	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTIMA-DF	III PRÊMIO MESTRE D'ARMAS - MOSTRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
12669	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF - 20 ANOS	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
11950	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	MANUTENÇÃO PONTO DE CULTURA WALDIR AZEVEDO - MÓDULO II	R\$ 160.000,00	HABILITADO	
12611	ASSOCIAÇÃO FUZUÊ DE ARTE E CULTURA	II ENCONTRO DE MAMULENGOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11577	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA	NOS BASTIDORES – OFICINA DE ILUMINAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12346	AUGUSTO BERTO BUANI	SAMBA URGENTE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10419	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	VOA LÁ E VOLTA	R\$ 79.928,62	HABILITADO	
12551	AUSTECLINIO LOPES DE FARIAS	DOBRADIÇA ENTREVISTA - MÓDULO II	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13088	BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO	DO ELO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12271	BARBARA SANTIAGO	PROJETO ATIVAMENTE	R\$ 38.207,00	HABILITADO	
12345	BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA JUNIOR	B ARTE NO AR!	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12374	BEATRIZ CHAVES DE LIMA	PROJETO BALEIA – RODAS DE CONVERSA E PUBLICAÇÃO DIGITAL	R\$ 79.057,34	HABILITADO	
10963	BEATRIZ PALMEIRA ÁGUIDA	MEXEU!	R\$ 40.000,00	INABILITADO	14
11546	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	CERRADO JAZZ FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
13489	BIANCA HERRES TERRAZA	CHAPEUZINHO ESCARLATE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10886	BIANCA OLIVEIRA DE AGUIAR	TEMPORADA COR DE AMORA- TAGUATINGA	R\$ 38.800,00	HABILITADO	
13372	BRENDA MARTINS GUSTAVO	FOLIA DO DIVINO - UMA HISTORIA SERTANEJA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11216	BRENO ARAUJO OLIVEIRA	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA DE SOBRADINHO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12028	BRENO PINTO ALVES	O SAMBA TÁ AÍ - 2ª EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12540	BRUNA CAROLINE DE ABREU PEREIRA	DIA NACIONAL DA FAVELA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	

11810	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	QUEM CANTA UM PONTO, INVENTA UM CONTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13362	BRUNA RIBEIRO BASSO	ADAPTART	R\$ 30.000,00	HABILITADO	
11486	BRUNO FERREIRA DUARTE	TESOURINHAS SINFÔNICO	R\$ 77.435,00	HABILITADO	
10458	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO	2º FESTIVAL DULCINA	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
11935	CAIRO VITOR ALVES DE OLIVEIRA	MUSICA DE VER	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10546	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	ABRE ALAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10259	CAMILA BATISTA DE CARVALHO	INTEMPERANÇA - ESPETÁCULO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13634	CAMILA ELLEN DA SILVA	AMIGO IMAGINÁRIO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12902	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	SALTIMBANCOS CANDANGOS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12222	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	SONÁRIO DO SERTÃO-INVENTÁRIO SONORO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11313	CAMILA MODTKOWSKI DA SILVA	QUINTA CLOWNFONIA!	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12280	CAMILA PALATUCCI ARANTES	4P- RESPEITA AS MINA, AS MANA E AS MONA!	R\$ 79.724,00	HABILITADO	
10974	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	STREET CADEIRANTE - OFICINAS DE DANÇA PARA CADEIRANTES E PCD	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13617	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	TERCEIRA MOSTRA CULTURA CANDANGA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12293	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO	GRAFINOÁ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12084	CARLOS ANDRÉ GUERREIRO CEZAR	O LABIRINTO DE VIDRO	R\$ 79.984,02	HABILITADO	
11692	CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA TRINDADE	ROCK CERRADO: MÚSICA E ECOLOGIA – 15ª EDIÇÃO	R\$ 199.938,59	HABILITADO	
13792	CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA	I FESTIVAL CANDANGUERIA - FESTIVAL DE FOTOGRAFIA BRASILIENSE	R\$ 80.000,00	INABILITADO	4
11973	CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES	CONIC GALERIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12479	CAROLINA JORGE E COSTA	DOCES CORA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12377	CAROLINA MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES	CAPITAL PLURAL	R\$ 73.847,00	HABILITADO	
10784	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	LABAREDA – FESTIVAL DE CINEMA LGBTQIAP+ DO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13606	CAROLINE MIWA NEMOTO	CIRCULAR EM REDE	R\$ 71.450,00	INABILITADO	5
12425	CAROLINE MOREIRA DOS REIS RODRIGUES	FORRÓDAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12852	CÁSSIA CHAVES LEMES	JORNADA DA ACESSIBILIDADE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13408	CÁSSIO MURILO DA SILVA ARAÚJO	BALAIÓ POPULAR!	R\$ 40.000,00	INABILITADO	14
12188	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	INABITÁVEL	R\$ 76.216,80	HABILITADO	
10371	CELIO ZIDORIO	KOMBO ARTE AFRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10577	CELSO APARECIDO DA SILVA	SERTANEJÃO COM REPENTE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11399	CENTRO CULTURAL FERROCK	FERROCK TRADIÇÃO - 37ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
10904	CEPOP- CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	MAKURU – ACALANTOS INDÍGENAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12920	CESAR EDUARDO HINOSTROZA SAAVEDRA	FESTIVAL SABORES DO MUNDO ON LINE	R\$ 80.000,00	INABILITADO	3
11092	CÉSAR LIGNELLI	A MÁQUINA DESEJANTE - MONTAGEM	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10944	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	MANUTENÇÃO DO GRUPO START FAMILY CREW	R\$ 138.785,21	HABILITADO	
11145	CHRISTOFER LEANDRO DE OLIVEIRA SABINO	OFICINA DE BONECOS CONTADORES DE HISTÓRIAS	R\$ 79.640,00	HABILITADO	
12340	CINTHIA NEPOMUCENO XAVIER	TRANSCRIÇÕES COLETIVAS COREOGRÁFICAS: TCCS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12461	CINTHIA OLIVEIRA DOS SANTOS	PRETES EM CENA - 3ª EDIÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	

12446	CÍNTIA MAGALHÃES DA SILVA	PROGRAMA COLMEIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12230	CIRCO VITORIA LTDA	MANUTENÇÃO CIRCO VITÓRIA - MÓDULO 2	R\$ 159.950,00	HABILITADO	
10683	CIRILA TARGHETTA DE MOURA	LAB POPI – LABORATÓRIO DE POÉTICAS CÊNICAS PARA A PRIMEIRA I	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12600	CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM	40 ANTENAS E ALGUMAS PARABÓLICAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11919	CIRO INÁCIO MARCONDES	DISCOS VOADORES	R\$ 39.909,30	HABILITADO	
11513	CLARA CAMARANO COSTA	START CAPITAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10834	CLARA MACHADO LENZI	FESTIVAL MULHER DO MUNDO - 5 ANOS DE COLETIVO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12610	CLARA MOLINA DA SILVA	INVESTIGAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA DO CORPO E ESPACIALIDADE NA IMP	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10266	CLARA NUGOLI SIMÕES	BONECOS DE TODO MUNDO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12213	CLARICE CÉSAR DIAS	MEMÓRIAS DE BALDWIN	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10308	CLARICE MARTINS CARDELL	VIII FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
10704	CLAUDIA DE REZENDE DAIBERT	IMPERFEITAS PODCAST - MULHERES DA CULTURA DO DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10569	CLÁUDIO GABRIEL FERREIRA DELFINO	CIRCULAÇÃO "LOREM IPSUM DOLOR SITE AMET " EM SAMAMBAIA; CEIL	R\$ 80.000,00	INABILITADO	3
12861	CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA	CLAUDINHO DA VIOLA - SERENATA ENTRE AMIGOS	R\$ 39.883,80	HABILITADO	
11478	CLEIBER FERREIRA MOTA	G.A.S - GRITO ALTERNATIVO SHOW	R\$ 39.930,00	HABILITADO	
12198	CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ	RIMA CENTRAL	R\$ 39.994,00	HABILITADO	
12608	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	CIRCUS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13780	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	CIDADE DIVERSIDADE	R\$ 155.000,00	HABILITADO	
12401	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES	PEQUEÑOS ACTOS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11766	CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER	CLUBE DE LEITURA DOS LIVROS BANIDOS	R\$ 40.000,00	DESISTENTE	
11517	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	TOCA LITERÁRIA DO CERRADO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12012	CRISTIANE DIAS DE ALENCAR RIBEIRO	ACORDA CONIC!	R\$ 79.990,00	HABILITADO	
13566	CRISTIANE LOPES NOGUEIRA	POETAS CONVIDAM	R\$ 37.574,10	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
10708	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	SABIÁ - OFICINA DE CRIATIVIDADE COM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12102	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	GRAVAÇÃO NA MÃO	R\$ 79.988,60	HABILITADO	
11059	CRISTINA MARIA PRUDENTE CARVALHEDO FROTA	BRINCANDO AS GERAÇÕES - A FESTA DO TEATRO EM ABRIGOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10576	CRISTINA MAYUMI NAGASE	DEMO CAIXAS	R\$ 37.600,00	HABILITADO	
12834	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTÉUDOS E NARRATIVAS TRASMIDIA EIRELI	PODCAST MULTICULTURAL - NARRATIVAS E NARRAÇÕES EM ÁUDIO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10893	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	PROJETO BELEZA NEGRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11637	DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA	O CIRCO LITERÁRIO DA PALHAÇA BILISKA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12250	DANIEL ARAGÃO COSTA	UNIVERSO HOTMIND COMICS - RBOY	R\$ 39.970,47	HABILITADO	
12054	DANIEL MASCARENHAS OLIVEIRA	MOVIMENTO MISTO - ARTE FORA DO EIXO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13426	DANIEL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	TUMARACA - MARACATU NA RUA	R\$ 79.990,00	HABILITADO	
13730	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	BRASILIDADE	R\$ 79.925,00	HABILITADO	

11574	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	PROGRAMA DE MENTORIAS E IMERSÃO EM CINEMA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12668	DANIELLE FERREIRA LEITE	1º ENCONTRO DE CULTURA POPULAR JUNINA DO PARANOÁ	R\$ 200.000,00	HABILITADO
11768	DANNE VIANA SILVA	MÚSICA E TECNOLOGIA - VIOLÃO NA PONTA DOS DEDOS	R\$ 39.965,00	HABILITADO
12017	DARCIR PAULO DE LIMA	SAMAMBA ROCK	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11078	DEA COSTA BARBOSA	CLI, CLÉ, CLÔ	R\$ 15.000,00	HABILITADO
10919	DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA	SACOLA LITERÁRIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12296	DÉBORAH ALESSANDRA SOARES	ESCONDIDA À PLENA VISTA	R\$ 119.291,80	HABILITADO
10283	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	ESTAÇÃO LEITURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13021	DENISE MORAES CAVALCANTE	MATRIMÔNIO ARTÍSTICO DO CONFINAMENTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13230	DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI	BRASÍLIA NAS ONDAS DO RÁDIO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11726	DEUSZÂNIA GONÇALVES PEREIRA	PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE FICÇÃO CIENTÍFICA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11361	DIELE MENDES SIQUEIRA	A HISTÓRIA DE GOYÁ E A AGROFLORESTA NAS TERRAS DE TAWATINGA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11721	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	4ª FLIB - FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE	R\$ 39.970,00	HABILITADO
10775	DINORÁ COUTO CANÇADO	BRASÍLIA, CAPITAL DAS LEITURAS	R\$ 37.600,00	HABILITADO
13517	DIACLÉCIO FERREIRA DA LUZ	PODCAST LIVRARIA DA PRAÇA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11270	DISTRITO DRAG	2º FESTIVAL NACIONAL DE ARTE TRANSFORMISTA- TODO TIPO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11406	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	BONECOS NA RURAL- FORMAÇÃO NO TEATRO DE FORMAS ANIMADAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10554	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	CORDEL, POEMA E REPENTE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
13667	DULCELINA MARA PEREIRA SAID	RAÍZES - A HISTÓRIA MUSICADA DO SAMBA EM BRASÍLIA	R\$ 38.626,80	HABILITADO
11712	EDEZIO CURCINO ALVES DE ARAUJO	CINECLUBE NAS CRECHES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12031	EDUARDO ALVES DA SILVA	ÖRÖ - PALAVRAS PRETAS: DIÁLOGOS EM REDE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
12624	EDUARDO COELHO SEGÓVIA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU	R\$ 79.989,00	HABILITADO
10484	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	VLOGGER DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13120	EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	LIBERDADE EM AÇÃO	R\$ 39.915,00	HABILITADO
12229	EDVANIA NERES RIBEIRO	GRAVAÇÃO DO ALBUM NEGRA DO CABELO RAIZ	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11459	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO	CONEXÃO JUNINA NAS ESCOLAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12534	ELDER RENAN DE PAULA ALVES	FESTCARAS – FESTIVAL DE ESQUETES DO GRUPO CARAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13670	ELIANA MOURA DE SOUZA	MULHERES DE CARNAVAL NO SDS	R\$ 75.500,00	HABILITADO
12641	ÉLIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNÁS	BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12221	ELISA ABREU MATTOS	TRAJETÓRIAS PIONEIRAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11786	ELISA DE FREITAS MENDES	PROJETO BALEIA - PUBLICAÇÃO	R\$ 39.980,81	HABILITADO
13304	ELISA MATOS MENEZES	JASMINAS CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12619	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS 6ª EDIÇÃO EMPODERAMENTO ARTÍSTICO	R\$ 79.890,00	HABILITADO
10567	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	B.ROCKERS FESTIVAL	R\$ 39.975,50	HABILITADO
11865	ELOÍSA DE MOURA ALVES	REBU – O GRITO DE PRÉ CARNAVAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13526	EMANUEL VINÍCIUS DE LAVOR MIRANDA	AS MIÇANGAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO

12384	EMERSON DA PONTE LIMA	DE SALTO E LEQUE: MEMÓRIAS CARNAVALESCAS DAS MONTADAS	R\$ 39.704,92	HABILITADO
10695	ENILDO PEREIRA NEVES JÚNIOR	PREPARANDO OSSOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13056	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI (PHOTO AGÊNCIA)	PLATAFORMA REDE CULTURA GAME – FILHOS DA TERRA, DIVERSIDADE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11860	ÉRIKA GUEDES DA CONCEIÇÃO	SIMILITUDO: ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE.	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10376	ÉRIKA KALLINA FARIAS DE OLIVEIRA	ÓPERA BRASILEIRA - FOSCA, DE CARLOS GOMES	R\$ 200.000,00	HABILITADO
11519	ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	CALENDRA - 6ª EDIÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12265	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	LÁ EM CASA SESSIONS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13632	ESPAÇO MULTICULTURAL CASA DOS QUATRO	CASA DE TODOS - MANUTENÇÃO DO ESPAÇO MULTICULTURAL C4	R\$ 160.000,00	HABILITADO
11762	ESTHER ANDRÉ DE ARAGÃO	JOGO TRINCA SOCIAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13260	EUFASIO FARIAS PRATES	CHAOTIC CONCERTO-GAME INTERATIVO MUSICAL DOS 10 ANOS DA BSBL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12780	EURISMAR LOPES PEREIRA	ISADORA DUNCAN E MARTHA GRAHAM	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11778	ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	FESTAS DAS ÁGUAS 2022	R\$ 39.910,00	HABILITADO
12083	EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA	YOLANDA	R\$ 75.150,00	HABILITADO
12132	FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS	ALIMENTOS NO CANDOMBLÉ: FUNDAMENTOS COSMOLÓGICOS, IMPORTÂNCIA	R\$ 39.978,00	HABILITADO
12130	FELIPE DE CARVALHO DIAS	FÁBRICA DE BRINCANTES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12439	FELIPE FIUZA CARDOSO	SOM DE SOBRA "CONVIDA"	R\$ 79.974,00	HABILITADO
10993	FELIPE MELLO CAVALCANTE	O ANO QUE VEM	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10667	FELIPE SANDE MAIA	A MARAPUAMA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11539	FERNANDA AKMEI UENO	PROJETO CRIAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12176	FERNANDA ALVARENGA CABRAL	MÚSICA NAS INCUBADORAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13052	FERNANDA BARRETO BORGATTO	ELAS POR ELAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12278	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	TEM LIVRO BOLANDO NA MESA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10898	FERNANDA FERNANDES MUNIZ	DANÇA E TELAS: UMA PESQUISA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11376	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	OCUPAÇÃO LIQUIDIFICADORA NO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12236	FERNANDA RAMOS PIMENTA	LIBERDADE HIP HOP	R\$ 37.446,31	HABILITADO
11110	FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	REVELE SUA BELEZA	R\$ 39.881,04	HABILITADO
12709	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	O MUSEU E SUAS HISTÓRIAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11776	FERNANDO FRANCIOSI	A COISA DA ARTE	R\$ 38.992,00	HABILITADO
12544	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES	MATRIARCA	R\$ 140.000,00	HABILITADO
11809	FILIFE ALEMAR DE SOUZA GUIMARÃES	FESTIVAL MALOCA URBANA	R\$ 79.942,12	HABILITADO
11278	FILIFE DA COSTA	EFICIENTES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12775	FILIFE LEMOS GONTIJO	MOSTRA REALIDADE VIRTUAL BRASILENSE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13055	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	QUEBRADA EXPERIMENTAL	R\$ 39.800,00	HABILITADO
12566	FLAVIO LUIS DA SILVA	BRASÍLIA TÁTIL - 5ª EDIÇÃO	R\$ 77.500,00	HABILITADO
11645	FRANCES ASSIS CORREIA	ÁGUA DE BEBER	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10230	FRANCISCO ANTÔNIO SANTANA	CHICO SANT'ANNA EM SAIBA O SEU LUGAR – 40 ANOS DE CARREIRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12324	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	TERCEIRO ÓPERA ESTÚDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10374	FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	CENTRO URBANO	R\$ 66.825,58	HABILITADO

11466	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO LIMA	BRASIL CANDANGO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10335	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ	CORPO, MEMÓRIA E AFETO NA 1ª INFÂNCIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11885	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CORDEL: RIMA, MÉTRICA E ORAÇÃO	R\$ 39.924,50	HABILITADO
10583	FRANCISCO MESSIAS DE OLIVEIRA	DE REPENTE A CANTORIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12648	FRANCISCO PESSANHA NETO	FESTIVAL RAGGA BRASIL	R\$ 116.000,00	HABILITADO
11759	FRANCISCO SALES SANTANA	FEIRINHA CULTURAL DO GAMA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11464	FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO	A VIOLA QUE ME TOCA - UMA HISTÓRIA DO BRASIL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13273	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	XI FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR	R\$ 199.210,00	HABILITADO
11457	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	NATUREZA URBANA	R\$ 79.950,00	HABILITADO
12572	GABRIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	MÚSICA, ARTE E ACESSIBILIDADE: POVO PRETO NA CENA	R\$ 79.918,00	HABILITADO
13054	GABRIEL CAVALCANTI DAS NEVES MOURA	CIRCULAÇÃO CIDADE SEM PALAVRAS	R\$ 39.980,00	HABILITADO
12670	GABRIEL CESAR DE VASCONCELOS	BLOCO MARIA FUMAÇA: CARNAVAL, PALESTRAS E OFICINAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13197	GABRIEL DE BRITO GOMES	A ARTE PERDIDA DA LOMBADA	R\$ 79.975,72	HABILITADO
11381	GABRIEL FELIPE GOMES DA PAZ	1ª MOSTRA DANÇA CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13379	GABRIEL FURTADO PAES	TEREZA E A CIDADE DO FUTURO	R\$ 78.500,00	HABILITADO
11675	GABRIEL GONÇALVES DE MELO	PALHAÇOS NA REDE	R\$ 140.000,00	HABILITADO
13501	GABRIEL LOPES MARQUES	ESPETÁCULO MUSEU VIVO DO CIRCO DO DF	R\$ 79.970,00	HABILITADO
13406	GABRIEL TOMÉ VILELA	MANUTENÇÃO DO COLETIVO ENTREVAZIOS	R\$ 140.000,00	HABILITADO
10240	GALILEU HENRIQUE COSTA FONTES	SHOW DE PALHÁCICA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12072	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	GAYA KIDS	R\$ 171.000,00	DESISTENTE
12336	GENESIS FILMES EIRELE	NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR EXPERIMENTAL	R\$ 39.970,00	HABILITADO
11219	GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA	BALADAS DE UM CORAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12272	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	DEIXE A LUZ DA VARANDA ACESA	R\$ 79.988,86	HABILITADO
11365	GERALDO JONNY CARDOSO MENDES	PRECIOSA VIDA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10987	GERALDO MAGELA TOLEDO	O BOI JATOBÁ - ENSAIO ABERTO - 1ª EDIÇÃO 2021	R\$ 107.180,00	HABILITADO
11833	GESTÃO CULTURAL – LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME	JOGO BEBELUME	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11340	GETULIO SOUSA CRUZ	II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DO CRUZEIRO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10868	GILBERTO NUNES DIENER	A FESTA NA NOITE ESTRELADA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11647	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	FAMÍLIA BRASÍLIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12956	GILSON SANTOS ALENCAR	ORQUESTRA DE RABECAS DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13598	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	TOQUES PERCUSSIVOS – DANÇAS, MOVIMENTO E O AGBÊ	R\$ 74.000,00	HABILITADO
12843	GISELE LIMA ROCHA	SINESTESIA ENTRE IMAGEM E SOM	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11575	GISELE PIRES DE OLIVEIRA MOTA	HAPPY HOUR, DRAMA MUSICAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12752	GISELE VILELA DA SILVA	FESTIVAL DE ATLÂNTIDA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11538	GIZELE ROSA GOMES CARVALHO	FESTIVAL DIVAS DO SAMBA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
11551	GONÇALO AQUINO CARDOSO	ORQUESTRA SANFÔNICA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10907	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPÃO DO RISO - MINICIRC	R\$ 120.000,00	HABILITADO

13180	GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	FESTIVAL FOTO BSB 10 FESTIVAL DE FOTOJORNALISMO DE BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13599	GUILHERME LUCAS DOS SANTOS CAPANEMA	SCS TOUR	R\$ 34.900,00	HABILITADO	
13490	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	72 POEMAS	R\$ 29.960,00	HABILITADO	
12576	GUILHERME MOREIRA SANTOS	ENTRE NÓS, QUASE TUDO É INCONSISTENTE, PROVISÓRIO, NÃO DURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11447	GUILHERME SILVA FILHO	OFICINAS DO MUNDO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13238	GUILHERME TAVARES DA COSTA	FAVELA SOUNDS 2022	R\$ 200.000,00	DESISTENTE	
12225	GUSTAVO DREHER	CIRCULAÇÃO - REMOBÍLIA PELO BRASIL	R\$ 119.964,00	HABILITADO	
11283	GUSTAVO FONTELE DOURADO	ALIEN SPY	R\$ 119.977,78	HABILITADO	
10746	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13152	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	2 EDIÇÃO - FESTIVAL BURACO DO JAZZ - 3 PODERES - BRASÍLIA 62	R\$ 79.980,00	HABILITADO	
11069	GUSTAVO LOUREIRO DO AMARAL	UM DIA ABRI OS OLHOS E ERA BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10417	GUSTAVO MACEDO FREITAS	GERAÇÕES - SHOW-ESPETÁCULO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13335	GUSTAVO RODRIGUES RABELO	POETAS IN DUO	R\$ 39.974,10	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
12363	GUTEMBERG LOPES DOS SANTOS	OFICILESTRAS - UMA CARAVANA JUNINA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12592	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	3ª EDIÇÃO - MIT FUNDÃO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12173	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	FESTIVAL HAYNNA E OS VERDES	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12257	HEMILLY SILVA BARROS	1ª SEMANA DE ARTE, MODA E EMPREENDEDORISMO (AME)	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12806	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	MOSTRA DE REALIDADE VIRTUAL BRASILENSE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11561	HERLON OLIVEIRA KREMER	CURTA METRAGEM A MULA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10966	HUDSON LEONARDO PEREIRA DA SILVA DOS REIS	VIVENCIAS MULTICULTURAL DE CAPOEIRA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12309	HUDSON SANTOS NUNES	ABC DE CAPA BRANCA	R\$ 15.000,00	HABILITADO	
12966	HUGO COSTA GOMES	JOGA TINTA - MOVIMENTO GAMBIARTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12010	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	EUGENE ONEGIN	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
11957	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	O ATOR EXTRAORDINÁRIO	R\$ 80.000,00	INABILITADO	3
12090	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	REVELA BRASÍLIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11490	IAGO GABRIEL MELO DE JESUS DA SILVA	MOVIMENTO X ARQUITETURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10477	IAIN DAVID MOTT	BOTÂNICA: REALIDADE AUMENTADA NUM JARDIM SONORO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11775	IANO MARTINEZ FAZIO	2+2=5	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10557	IARA DE MELO RAMOS GOMES	CURSO ON-LINE DE HARMONIA E ACOMPANHAMENTO NO PIANO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10325	IARA DOS ANJOS SANTANA	BEBÊ NA FITA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12568	IASMIM OLIVEIRA CONDE	TRUPE URBANA SEGUNDA EDIÇÃO - GRAFFITI PARA TODOS	R\$ 78.356,98	HABILITADO	
12308	ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO	CHÁ LITERÁRIO: CIRANDA E HISTÓRIAS NA TERRA DAS MEMÓRIAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11303	IG URACTAN FREITAS CARVALHO	FÁBRICA DE PESSOAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11530	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	ALAMANDA - MOSTRA DE ARTE INCLUSIVA DO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO	

12754	IGOR MACHADO	CERRADO, CERRADINHO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12848	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	NADA SE PERDE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
12877	INSPIRA FILMES LTDA ME	MINIDOCs	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11239	INSTITUTO BEM CULTURAL	MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA, SÉTIMA EDIÇÃO	R\$ 399.940,00	HABILITADO
12657	INSTITUTO CASA DA VILA	CHORO EXPRESSO	R\$ 119.921,00	HABILITADO
11152	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	II FESTIVAL HORIZONTE DE HISTÓRIAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11622	INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL - IIEB	PODCAST "CARO MORCEGO"	R\$ 38.500,00	HABILITADO
11691	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS	MANUTENÇÃO DO CENTRO TRADIÇÕES POPULARES DE SOBRADINHO	R\$ 160.000,00	HABILITADO
12812	INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM	OFICINAS DO BEM	R\$ 200.000,00	HABILITADO
10549	IRAILDES CORREA GADILHA	65 ANOS DE CIRCO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11930	IRIS MARWELL	EPIFANIA PLUS SIZE FESTIVAL	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11825	ISABELA FRANCA ORNELAS	CINECLUBE - CALANGA CINÉFILA	R\$ 38.400,00	HABILITADO
13037	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	DESIGN EM REDE - OFICINA, WEBSÉRIE, PODCAST E LIVRO DIGITAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12127	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	LUARA, APRENDIZ DE CURANDEIRA	R\$ 79.953,61	HABILITADO
10386	ISADORA STEPANSKI RIETHER	PROJETE-SE!!!	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10273	ISMAEL SILVA RATTIS	VI CARAVANA DA CRIANÇA ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12893	ISMAR WANEYLSO SANTOS RESENDE	VIOLAS DE LEI	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11894	IURI PEREIRA DOS SANTOS	SUBÚRBIA - II MOSTRA DE ARTE E CULTURA DA CIDADE ESTRUTURAL	R\$ 120.000,00	HABILITADO
12078	IVALDO GADELHA DE LARA FILHO	MITOLOGIAS: PODCAST SOBRE ARTE & ARQUÉTIPO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11492	IVONETE PEREIRA DA SILVA	ROMEU E JULIETA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11032	IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	TEMPORADA - NAQUELA ESTAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11521	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI ME	A TRAVESSIA - UMA REALIDADE FICCIONAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11746	JAILSON SOARES FERREIRA	CAMPO DE VAGA-LUMES	R\$ 39.999,30	HABILITADO
10449	JAMES FENSTERSEIFER	LIVRO CIA. BRASILIENSES DE TEATRO 20 ANOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10378	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	ETERNA PRIMAVERA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12255	JANAÍNA MELO DE LIMA	1/4 DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS DO DF. 4 EDIÇÃO - LOCAL	R\$ 105.145,00	HABILITADO
10756	JANAINA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA (2 EDIÇÃO)	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11533	JANAINA SILVA ANDRE	MAPA GENTIL - GALERIA EM PERCURSO - PLANO PILOTO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10970	JANAYLSON DIAS DA SILVA CAVALCANTE	DESENHANDO DO ZERO - 2ª EDIÇÃO - FUNDAMENTOS DO REALISMO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12195	JANE ALVES DE ALMEIDA	ARTE URBANA NAS ESCOLAS	R\$ 79.976,44	HABILITADO
10871	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	ÓPERA SUOR ANGELICA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11450	JANUÁRIO BEZERRA MACIEL NETO	DJ CLASSIC	R\$ 39.782,50	HABILITADO
13618	JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA	SEMANA AZUL	R\$ 78.150,00	HABILITADO
13587	JARDSON SILVA REGO	CIRCULAÇÃO "A COVA DO VENTO" (8 APRESENTAÇÕES)	R\$ 39.999,20	HABILITADO
11650	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ACESSIBILIDADE NO PARQUE	R\$ 40.000,00	HABILITADO

11909	JEFERSON PEREIRA ALVES	RAREFEITO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10514	JEFFERSON AMAURI LEITE DE OLIVEIRA	CULTURA NA PRAÇA	R\$ 39.826,00	HABILITADO	
13139	JEFFERSON NUNES DE AMORIM	VIOLA E BAIXO DUO	R\$ 39.599,00	HABILITADO	
11460	JENNY CHOE	CIRCULAÇÃO DO SHOW SONG FOR TOMORROW, DE DANIEL SANTIAGO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13660	JÉSSICA ALVES SILVA	POESIA PRETA	R\$ 39.900,00	HABILITADO	
12210	JÉSSICA CARVALHO SANTOS	MULHERES NA MÚSICA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13122	JHONATAN CARVALHO BRITO	FREESTYLE CONVIDA	R\$ 29.981,20	HABILITADO	
12030	JHONY ALVES DA CONCEIÇÃO	ATOS DE FÉ: O QUE TE MOVE?	R\$ 39.980,00	HABILITADO	
12120	JIRLENE PASCOAL DA SILVA	AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS - 15 ANOS	R\$ 139.170,00	HABILITADO	
10373	JOANA MACEDO QUEIROZ	30 ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL	R\$ 188.000,00	HABILITADO	
11984	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO GLENIO BIANCHETTI	R\$ 79.990,02	HABILITADO	
11080	JOÃO ALMIR MENDES DE SOUSA	PROJETO CORDELIANDO PELA LITERATURA DE CORDEL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12380	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	TEMPORADA DE EXPOSIÇÕES DO PÉ VERMELHO - CONTRA-ÊXODOS	R\$ 76.000,00	HABILITADO	
13044	JOÃO FILIPE DE SOUZA CAMPELLO	LIVRO FINANCIAMENTO CULTURAL – HORIZONTES BRASILEIROS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13173	JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI	NO MEU LUGAR	R\$ 79.900,00	HABILITADO	
10446	JOÃO LUCAS ANTUNES TARGINO GOMES	UNITY - HIP HOP NAS ESCOLAS.	R\$ 39.348,00	INABILITADO	2
11812	JOÃO LUIZ VIEIRA	FESTA NA SAVANA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11652	JOÃO MIGUEL PEIXOTO PEDREIRA	OS ÚLTIMOS 10 ANOS DE TEATRO DE GRUPO NO DF: UM OLHAR PELO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12458	JOÃO PEDRO DE JESUS CAMPOS	FESTIVAL DE CIRCO AFF NICKOLAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10634	JOÃO PEDRO MANSUR ARAÚJO DIAS	MUITO PROMISSOR JOÃO MANSUR & BSS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13663	JOÃO PEDRO PEREIRA ROCHA	CAFÉ COM LITERATURA E SOCIEDADE	R\$ 39.986,24	HABILITADO	
12761	JOÃO PEDRO RICKEN LOPES DE BARROS	"CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - 2ª ETAPA"	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11181	JOÃO PEDRO RODRIGUES SANTOS LOPES	UTOPIA: GAROTOS DE VESTIDO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11404	JOÃO ROCHAEL MEIRA ALCÂNTARA	TULLIO TAVARES, 100 ANOS – OBRAS PARA PIANO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12968	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	CANTO CHÃO GOIANO	R\$ 15.000,00	HABILITADO	
12311	JOCELINE GOMES SILVA	MATRIARCADO E ORALIDADE NAS DANÇAS AFRO-BRASILEIRAS	R\$ 39.977,22	HABILITADO	
11793	JOHEBER SILVA DUARTE	POP UP DRAG 2022:TAGUATINGA-UM REALITY DE ARTE TRANSFORMISTA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13797	JOHNNY WELLINGTON RODRIGUES COSTA	TRIBUTU CALDEIRÃO	R\$ 79.995,50	INABILITADO	3
12426	JOICIMEIRI CHRISTINE DOS S CARVALHO PORTUGAL	CIRCO PORTUGAL	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11554	JONAS RAMOS CAMELO	MUSICALIZAÇÃO INCLUSIVA : NUTRIÇÃO MUSICAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12646	JÔNATAS COCENTINO DE OLIVEIRA	POD BEE, CLARO QUE PODE!	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10694	JONATAS RODRIGUES DE CARVALHO	SAMBA NA FEIRA	R\$ 39.880,00	HABILITADO	
12640	JONATHAN ISRAEL NEVES DOS REIS	I FESTICULTURAL DE SAMAMBAIA	R\$ 32.587,90	INABILITADO	14
11792	JONATHAN DIAS RIBEIRO	GUETTO BATTLE - ENCONTRO DAS RUAS	R\$ 66.649,81	HABILITADO	
13100	JONATHAN SOUSA ARAUJO	OSSOBUCO DF E AS HISTÓRIAS QUE PRECISAM SER DITAS	R\$ 79.970,00	HABILITADO	

12743	JONATHAN VICENTE DE ANDRADE	CENA EXPANDIDA: FESTIVAL DE TEATRO E COMUNIDADE DE BRASÍLIA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11951	JORGE LUIZ DA SILVA	ATUAÇÃO PERFEITA - 2ª EDIÇÃO	R\$ 73.000,00	INABILITADO	3
12635	JOSAFÁ CARNEIRO DAS NEVES	"TRAÇOS DE MEMÓRIAS"	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10290	JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	CIDADE DOS BONECOS - 20 ANOS DE HISTÓRIA	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
11747	JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR	MOBILIÁRIO MODERNO DO PALÁCIO DO ITAMARATY: A CONTRIBUIÇÃO D	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12399	JOSÉ AMÉRICO DE OLIVEIRA MENDES	BEM BRASIL – FORMAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS.	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12005	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	ARTE CAPOEIRA - RESPONSABILIDADE SOCIAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13629	JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPELO PINHEIRO	TODOS PARA A ARTE	R\$ 79.960,00	HABILITADO	
10530	JOSE CARLOS DA SILVA CARVALHO	PROGRAMA NA VERA	R\$ 79.960,00	HABILITADO	
12185	JOSÉ CARVALHO DA MATA	FESTIVAL DE CINEMA POPULAR ITINERANTE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10305	JOSÉ DE CAMPOS NASCENTES JÚNIOR	CURTO!	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10780	JOSÉ EMÍDIO DA SILVA	ZIMBATERA E CONVIDADOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10653	JOSÉ ERNANDES DA SILVA	(IN) CÔMODOS: A MULHER DA PONTE	R\$ 79.811,00	HABILITADO	
12487	JOSÉ LUCAS TORRES DE OLIVEIRA	ESCOLA_EM_CASA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10786	JOSÉ ROGER SOARES DE MELLO	CIRCULAÇÃO MUNDO NA MÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11609	JOSÉ TORRES DA SILVA	MEIO SÉCULO DE FORRÓ COM O TRIO SIRIDÓ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10942	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	CIDADE AFLUENTE	R\$ 39.996,40	HABILITADO	
10697	JOSUE ALVES SILVA	UNIÃO UNDERGROUND	R\$ 79.998,00	HABILITADO	
12352	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	O NEGRO E SUA MÚSICA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10519	JUAREZ MADEIRA COELHO	ACROBACIAS PARA TODOS!	R\$ 39.900,00	HABILITADO	
11503	JULIA COSTA TOLENTINO	VIA SACRA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11117	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	QUEDA LIVRE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12962	JULIA LINO DE ALMEIDA	COM(VIVÊNCIA)	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12338	JÚLIA MAIA MACEDO	A RAMA DA MACAXEIRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11495	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	LIVRO: DÁ SAMBA?	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11604	JULIA VALE RIZZO	DE PONTA CABEÇA	R\$ 193.722,00	HABILITADO	
12353	JULIANA AMORETTI	PROJETO LITERÁRIO "LÉLIA GONZALEZ": MULHERES, RAÇA E CLASSE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11866	JULIANA DE SANT' ANNA MORAIS	MEU CORPO NO MUNDO - AUTOCONHECIMENTO E SAÚDE FEMININA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13103	JULIANA DRUMOND MARTINS	O RINOCERONTE - CIRCULAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12919	JULIANA GOULART CURY CORREA	MAWE - MODA SUSTENTÁVEL ITINERANTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12085	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	CARCARÁ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11505	JULIANA ZANCANARO	SOLOS FÉRTEIS - 4A. EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
13774	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	TANGO CAPITAL - A TRILOGIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12306	JUNIA CASCAES PEREIRA	SEREIAU - FESTIVAL DE CABAÇARIA TRADICIONAL	R\$ 79.999,81	HABILITADO	
13211	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	ONDANEGRA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10900	KAIAN ÁCRATA SANTOS CARVALHO	BRINCADEIRAS ANTIGAS, NOVAS LIÇÕES	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12113	KAIO CESAR COSTA DE CARVALHO	SEVERINO E SILVA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12773	KAMALA RAMERS	ANDAIME CIA DE TEATRO - O ETERNO INSTANTE	R\$ 140.000,00	HABILITADO	

11101	KAREN FERREIRA MONTEIRO	MUSEU DINÂMICO DE CERA - ATO I: A EXPERIÊNCIA CATETINHO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10757	KARIBU CINEMA LTDA	16 FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA	R\$ 400.000,00	HABILITADO
12994	KARIN TEIXEIRA ARAUJO	OCUPAÇÃO DA VILA PLANALTO (BATUQUE DE SEGUNDA)	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13842	KARINA GOMES SENA DE OLIVEIRA	QUINTAL -EDIÇÃO DAS MULHERES	R\$ 39.585,17	HABILITADO
10701	KARINE ARAÚJO DOS SANTOS	A EMPREGADA DA SUFRAGISTA	R\$ 40.000,00	Ver item 1.4 das Disposições Finais
13294	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	AMPLIFICA - CURSO DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA MULHERES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12898	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETA, PRETINHA, AGORA É RAINHA.	R\$ 39.950,00	HABILITADO
10792	KEILLA SALVADOR DA SILVA	CINE AD	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11619	KLAUS ANTÔNIO MARIA GONÇALVES MIRANDA	GRAFITA TRANS! - OFICINAS DE TÉCNICAS DE GRAFFITI LGBT+	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11033	KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO	URBANICIDADE	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11166	LAIR FRANCA DE OLIVEIRA	COOPERAÇÃO, NATUREZA E DIVERSÃO.	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12707	LARISSA FELIPE DE MELO CINTRA	BORBOLETA DE MÁRMORE	R\$ 39.970,99	HABILITADO
13594	LAURA DORNELES DO AMARAL	ENCANTARIAS	R\$ 79.999,00	HABILITADO
11317	LAURA FONSECA TONINI	TRAVESSIAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13167	LAURA RAMALHO DE SOUZA	ESPETÁCULO CIRCENSE ÓTIMOMÁXIMO BILÍNGUE	R\$ 75.480,00	HABILITADO
11023	LAYLA JORGE TEIXEIRA CESAR	TODA MULHER	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11076	LAYZA CHRYSTIANE SEABRA DE ALMEIDA	BATUQUE BRINCANTE	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12542	LEANDRO CONDE LEMES	FESTIVAL A VOZ QUE VEM DAS RUAS	R\$ 39.990,06	HABILITADO
10319	LEANDRO DE JESUS NOGUEIRA	PROJETO MTV	R\$ 39.996,00	HABILITADO
11999	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	II MOSTRA DE DAN A DE PLANALTINA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
12494	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	AUDIOVISUAL ACESSIVEL	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11251	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	VIOLÃO NAS ESCOLAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10272	LEONARDO LIMA DE MELO	TEMPO 50+	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12739	LEONARDO MENDONCA BRITO	LIVRO: LAGO OESTE - UM NÚCLEO RURAL EM AMBIENTE PRESERVADO	R\$ 15.000,00	HABILITADO
11837	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	I MOSTRA BEBE LUME	R\$ 79.998,00	HABILITADO
12890	LEONARDO VAZ DIAS HECHT	OFICINA DE SUPER 8 - SUPER OFF	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13377	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	ENCRUZILHADA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13343	LETICIA ROCHA MOURÃO MARQUES	RIMADO E ENCANTADO	R\$ 39.995,20	HABILITADO
11421	LETÍCIA ROLIM ABADIA	MAR ENTRE ELAS - PROJETO CULTURAL	R\$ 79.988,00	HABILITADO
11148	LETICIA SOUZA LINS	ESPETÁCULO "ZEZINHO E O LIVRO MÁGICO"	R\$ 40.000,00	DESCONSIDERADO
10504	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	PARAPEITO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10880	LEUZENIR DA MOTA CORREA	OFICINA DE TEATRO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12189	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	EXPOSIÇÃO DULCINA DE MORAES - A ALMA DO TEATRO BRASILEIRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11510	LIGIA DE MEDEIROS	DIÁRIO DE MI – A HEROÍNA DO CERRADO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10678	LILIAN ROSE FRANÇA	A ESCRITORA E O EMPALHADOR DE ANIMAIS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11287	LIVIA MARA BERGO	ELAS CANTAM LEGRAND	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11943	LIZ DA COSTA SANDOVAL	CINEMA URBANA NO MAB- PROJEÇÕES NA/DA ARQUITETURA DE BRASÍLI	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11414	LORAIN FERREIRA DE LIMA	COM A BOCA NO TROMBONE!	R\$ 80.000,00	HABILITADO

11789	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	CERRADO JAZZ FESTIVAL - 5ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
13639	LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES	A META É DOBRAR A META: UM ANO DE LANÇAMENTOS DA N&D	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11803	LOURDES CABRAL PIANTINO	CONCEITO-UMA EXPOSIÇÃO	R\$ 79.890,00	HABILITADO	
11753	LOURENÇO DE BEM BIANCHETTI	QUEDA LIVRE	R\$ 79.995,72	HABILITADO	
11524	LOWRY LANDI DE MATOS REIS	CELEBRAÇÃO VICTOR HUGO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12578	LUANA MARQUES FIGUEIRA	CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA - TRADIÇÃO E INOVAÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12855	LUANNA ROCHA MARTINS PEREIRA	TEMPORADA [IM]PENETRÁVEL	R\$ 38.280,00	HABILITADO	
11595	LUCAS ALVES ARAÚJO	SERENATA SEM ESQUINA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12564	LUCAS COSTA MARTINS	SUCESO NA QUEBRADA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12398	LUCAS DA SILVA PIRES	A ARTE DO SÃO JOÃO NAS ESCOLAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10921	LUCAS ISACKSSON CARDOSO	FESTIVAL TAGUATINGA DE TEATRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13168	LUCAS LIMA OLIVEIRA	NOSSOS CORPOS SÃO JARDINS	R\$ 120.000,00	INABILITADO	3
13394	LUCAS MANDUCA CORTIZO VIDAL	EPISÓDIO DE ESTREIA DO PROGRAMA DO TALK SHOW DO SÉCULO	R\$ 34.000,00	HABILITADO	
10397	LUCAS MARQUES SAMPAIO	CANCÊR FISH	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12411	LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	ARTE VIVENCIAL-OCUPAÇÃO ARTÍSTICA PARQUE URBANO E VIVENCIAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13342	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	PAUSA DE COLCHEIA	R\$ 39.379,09	HABILITADO	
13522	LUCAS SANT'ANA DOS ANJOS	MOSTRA ONLINE DE CURTAS DA PERIFERIA – NA TELA DA QUEBRADA	R\$ 79.750,00	HABILITADO	
12884	LUCAS VIANA SILVA	OFICINA DE FOTOGRAFIA LIVRE - 2ª EDIÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11095	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	GASTRONOMIA CANDANGA - MEMÓRIAS NA MESA	R\$ 79.470,00	HABILITADO	
13086	LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	LIBERTINAS – ÓPERA, HIP HOP E FEMINISMO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10818	LUCIANA MENESCAL LANDWEHR	DELÍRIOS DO COTIDIANO	R\$ 39.883,29	HABILITADO	
11386	LUCIANA RIBEIRO RODRIGUES	E-BOOK EDIÇÃO GÊNERO, INFÂNCIA E AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10306	LUCIANA VECCHI MARTINS DA CUNHA	FESTIVAL INTERNACIONAL DE TAMBORES - ADARRUM 3ª EDIÇÃO	R\$ 199.959,00	HABILITADO	
12348	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	O QUE É DANÇA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12591	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A HISTÓRIA QUE EU VEJO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10862	LUCIMARA FERREIRA SILVA	TOIN TOIN (CORRIGIDO)	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11805	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	MINHA OUTRA METADE	R\$ 39.946,00	HABILITADO	
12616	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	DO MAR AO ESPAÇO	R\$ 40.000,00	INABILITADO	14
13593	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	CIRCUITO ARTE E CIDADE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13371	LUÉRGIO DE SOUSA	III DESPERTACULAR	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12059	LUIZ ALVES DE NORONHA JUNIOR	RASTROS DO ENDANÇA - 40 ANOS REVERBERANDO NO TEMPO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12629	LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA BARROS	FORRÓ DA PRIMAVERA - LIVES NA BIBLIOTECA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11527	LUIZ ANTÔNIO DE QUENTAL	CULINÁRIA DE AXÉ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10967	LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA	SURDODUM AZUL	R\$ 79.998,82	HABILITADO	
11195	LUIZ CARLOS DE LIMA	SARAU ENCART - ENCONTRO DAS ARTES	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10716	LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	PALAVRAS IMAGÉTICAS	R\$ 79.960,13	HABILITADO	
13390	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA	ENCONTRO RAÍZES DA CAPOEIRA ANGOLA: DO MUNDO À CAPITAL	R\$ 75.950,00	HABILITADO	
13246	LUIZ DEMONTIEZ CHAVES MARQUES	EXPORSAM - FEIRA DE ARTESANATO	R\$ 164.000,00	HABILITADO	
10874	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	EM NOME DOS PAIS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	

13062	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	OLHAR DE PERTO - O OLHO POR DENTRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13821	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	NA LAJE - JAZZ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13678	LUIZ GUSTAVO AMORIM NUNES	QUEBRADA QUEEN CEILÂNDIA, 51 ANOS DE DIVERSIDADE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12429	LUIZ RENATO VIEIRA	CULTURA E PATRIMÔNIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13030	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	BELX PRETX	R\$ 78.000,00	INABILITADO	14
10503	LUIZA LOUZADA HUGUENEY LACAVAL	LA BOHÊME, UMA HISTÓRIA DE AMOR	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12391	LUIZA ROSSI CAMPOS	DESACELERANDO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10936	LUZETE PEREIRA FERNANDES	CARTAS MISTERIOSAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12736	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	LETRINHAS DA PAZ	R\$ 194.725,00	HABILITADO	
11697	MADOLON ANSELMO GUIMARÃES	VENTOS BRASILENSES - CIRCULAÇÃO DO GRUPO DE VENTO EM POPA	R\$ 79.976,01	HABILITADO	
13435	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	REVISTA 42	R\$ 39.461,96	HABILITADO	
12428	MAIENE MARQUES HORBYLON	THE FLASH – ENCONTRO GRAFITEIRAS E TATUADORAS NO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12700	MANUFATURA CRIATIVE LTDA	INDEX: ARTE CIDADE IDENTIDADE (FASE 1)	R\$ 71.438,00	HABILITADO	
10648	MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	INFLAMÁVEL	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11579	MARCELINO MARTINS DOS SANTOS	MARCELINO RAP	R\$ 39.679,00	INABILITADO	3
10439	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	MARCO ZERO- FESTIVAL DE DANÇA, PERFORMANCE, INTERVENÇÃO URBANA	R\$ 119.500,00	HABILITADO	
11705	MARCELLO CANDIDO DOS SANTOS	MEMÓRIAS JUNINAS	R\$ 39.980,00	HABILITADO	
12039	MARCELLO DOS SANTOS NUNES	CONTE LÁ QUE EU CANTO CÁ FORMAÇÃO DE PLATEIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12020	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	INVASÕES BÁRBARAS	R\$ 39.600,00	HABILITADO	
13039	MARCELO FERNANDES ROCHA	FESTIVAL AQUILOMBAR-SE DF	R\$ 198.822,00	HABILITADO	
11338	MARCELO LIMA CAMPOS	FOLGUEDOS CAIPIRAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11475	MARCELO MARQUES CALAFIORI RESENDE	SEXO SEM SEGREDO COM COACH ZINHA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10793	MARCELO MELO E SILVA	PASSEARTE - ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10796	MARCELO MOTTA FONTELES	ARTE OCUPA - ANO 3 - OFICINAS CULTURAIS PARA PCD'S	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12463	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	SEGUNDA EDIÇÃO DA CRIPTOBAILE - EVENTO DE TECNOLOGIA E CULTURA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10383	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	2 IDIOTAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12194	MÁRCIA DEVINCENZI REIS TERRA	VOZES DA SATÉLITE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12360	MÁRCIA DUARTE PINHO	O FUTURO DO PASSADO - 100 ANOS DA SEMANA DE 22	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11962	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13089	MÁRCIO MARINHO DE SOUZA	MARCIO MARINHO E AMIGUES	R\$ 40.000,00	INABILITADO	3; 4
10753	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	SEMINÁRIO DE TEATRO DE BONECOS DO GAMA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10750	MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	PANORAMA DO TEATRO POLÍTICO NO BRASIL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10294	MARCOS COSTA DOS SANTOS	ARTE COMO OFÍCIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12784	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	O TRABALHADOR	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12283	MARCOS VINICIUS LACERDA PEREIRA	II ENCONTRO DAS BATALHAS DE PLANALTINA/DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO	

12042	MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO MUSICAL: GRAVANDO UMA MÚSICA DO INÍCIO AO FIM	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13153	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	RUMO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12040	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	MULHERES VISÍVEIS: UMA ENTREGA PRA VOCÊ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11141	MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA	DESENVOLVIMENTO DO ORIGINAL "PAULINHA E AS ELEIÇÕES NA ESCOL	R\$ 11.378,20	HABILITADO	
12626	MARIA CELMA TAVARES	GAMA CRIATIVO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10894	MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	FINA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10924	MARIA CLEUDES PESSOA	I PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DO PARANOÁ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11862	MARIA COSTA TAVARES	A RODADELA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11263	MARIA DE JESUS SANTANA	HISTORIAS DIVERSAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11266	MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO	LEITURA, ARTE E INCLUSÃO: CULTURA PARA UM MUNDO MELHOR	R\$ 79.959,00	HABILITADO	
12701	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	DESMONTE - CONSTRUÇÃO EXPOSTA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13415	MARIA HELOISA SOUZA MARTINS	TEMÁTICA COMEMORATIVA SI BOBIÁ A GENTE PIMBA 30 ANOS (7.4)	R\$ 29.972,82	HABILITADO	
11858	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	ORQUESTRA ALADA TROVÃO DA MATA: UM TEATRO CHAMADO RUA.	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
12792	MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ	TOLDA MÁSCARA E ESTANDARTE	R\$ 15.000,00	HABILITADO	
10809	MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS	LIVRO DE CONTOS BURLESCOS	R\$ 15.000,00	HABILITADO	
11587	MÁRIA RIBEIRO FERREIRA	VENETA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11062	MARIA SOLEDAD GARCIA	DES- CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10405	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	MATHÊ ARTE - OFICINAS DE DESNHO E PINTURA	R\$ 37.746,80	HABILITADO	
13651	MARIANA CAMARGO CARDOSO	MANUTENÇÃO TRUPE POR UM FIO: CIRCO E TEATRO PERIFÉRICOS	R\$ 119.999,75	HABILITADO	
13189	MARIANA FROTA PETRA DE BARROS	BOOTCAMP PARA PRODUTORES MUSICAIS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13207	MARIANA GOMES RIBEIRO	CONFERÊNCIA SONS & SOMAS	R\$ 118.350,00	HABILITADO	
10236	MARIANA NUNES BAETA NEVES	HUEVOS REVUELTOS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12098	MARIANA RIBEIRO ALVES	AGROFLORESTA URBANA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13303	MARIANA SARDINHA MARÇAL	O SAMBA É UMA ESCOLA	R\$ 79.869,89	HABILITADO	
12711	MARILÉIA HILLESHEIM	TRILHA DO CONHECIMENTO	R\$ 40.000,00	INABILITADO	3
11926	MARÍLIA NÓBREGA DE ARAÚJO	GRAVAÇÃO ÁLBUM "ÉTER" + VIDEOCLIBE "MARTE EM LEÃO"	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13048	MARÍLIA DE ABREU	ROLÊ CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11795	MARÍLIA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	O JARDIM MÁGICO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11411	MARILUCIA DE FATIMA SOUZA FEITOSA	SAMAMBAIA TURISTICA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10452	MARINA DE OLIVEIRA SOARES	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL CALANGO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11077	MARINA WEBER DE ALENCAR	PROJETO DE PESQUISA CONTA COMIGO (VÁLIDO)	R\$ 35.993,92	HABILITADO	
13482	MARINALVA ALVES DE SOUSA	DOR E FOR DA MINHA VIDA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11477	MARINO JOSÉ FERREIRA ALVES	EXPOSIÇÃO DIVERCIDADE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10705	MARIO EMILIANO MISKIEWIEZ	FABRICANDO TANGOS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11820	MARLA GALDINO SILVA	GLITTER CARNAVALESCO, A HISTÓRIA DO BLOCO DAS MONTADAS	R\$ 39.975,50	HABILITADO	

12270	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	FLIPOP- FEIRA LITERÁRIA ITENERANTE POPULAR- NOVOS LEITORES	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10437	MARTHA MARILENE DE FREITAS SOUZA	INCLUSÃO TOTAL EM DVD	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12915	LUCENA DE LUCENA	A PILASTRA - GRUPO DE PESQUISA, APRESENTAÇÃO E CURADORIA	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
11583	MATEUS MOURA DIAS	CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13414	MATHEUS COSTA DE SOUSA	PODCAST/LIVE EDUCATIVA - ESCOLA NA RUA	R\$ 39.339,62	HABILITADO	
13010	MATHEUS DA SILVA DE SOUSA	ÓPERA NA CIDADE - 2ª TEMPORADA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12587	MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CRISÁLIDA – CIRCULAÇÃO DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 39.912,00	HABILITADO	
11208	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	MOSAICO FEDERAL	R\$ 39.990,00	HABILITADO	
13233	MAURICIO DE SOUSA BATISTA	11º DESFILE ANUAL DO BLOCO VIRGENS DA ASA NORTE	R\$ 80.000,00	DESISTENTE	
12539	MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES)	NOTAS SOBRE A IDENTIDADE	R\$ 119.977,00	HABILITADO	
10471	MAURÍCIO MÉDICI VIDAL CARVALHO	FIMP - FESTIVAL INSTRUMENTAL DE MÚSICA DO PLANALTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11985	MAURICIO RODRIGUES PEIXOTO	2ª RESIDÊNCIA MEU LUGAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12478	MAX MACIEL CAVALCANTI	PAPO DE QUEBRADA	R\$ 38.500,00	HABILITADO	
12204	MAXIMINO MORAIS LAGE	VISÕES DE ÁFRICA E VISIBILIDADE DA POPULAÇÃO PRETA DO DF	R\$ 79.536,73	HABILITADO	
13655	MÁXIMO JOSÉ DA SILVA	ENSAIAÇO	R\$ 79.708,00	HABILITADO	
13154	MAYKEL BRAGA ANDION	ESTAÇÃO BRASIL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12758	MAYRLA MAYRA DA SILVA	QUEBRA MUNDO: CONFERÊNCIAS DO IMAGINÁRIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11269	MAYSA CARVALHO GONÇALVES	OUTRA DIMENSÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12794	ME GUSTA FILMES LTDA - ME	DE VOLTA À CASA INTERIOR	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13662	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	SLAM Q'BRADA E CAMPEONATO DE POESIA FALADA DO DF E ENTORNO –	R\$ 19.904,00	HABILITADO	
12141	MEL MESQUITA	ÁLBUM MÚSICA TRAVESTI BRASILEIRA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10657	MÉRCIA RIBEIRO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SERRANAS	R\$ 39.995,00	INABILITADO	14
12791	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	CINE ILUSTRÍSSIMOS - FESTIVAL DE CARTAZES DE BRASÍLIA	R\$ 79.750,00	INABILITADO	2; 3; 4
11829	MICHELLE MEDEIROS BARBOSA	ART NOITE FESTIVAL - 8 VAGAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13689	MICHELLE SANTOS LIMA	V ENCONTRO DE BAMBAS	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
10909	MIKELLE ROSA GOMES	CURSO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10688	MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO	CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO NEGRO FEMININO.	R\$ 40.000,00	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
11147	MILENA DOS SANTOS MARRA	PESQUISA RALACOCO: REGISTRO DE UMA EXPERIÊNCIA RADIOFÔNICA L	R\$ 36.507,34	HABILITADO	
13791	MILTON DE LACERDA MEDEIROS FIALHO	BATALHA DO METRÔ SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11512	MIRELLA RIBEIRO DIAS	TOMADA NA PRÁTICA- ESCOLA DE PRODUÇÃO	R\$ 114.740,00	HABILITADO	
12857	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	DIAS CINTILANTES - MONTAGEM TEATRAL	R\$ 160.000,00	HABILITADO	
10789	MIRIAN MARQUES RECHETNICOU	FESTIVAL DE METAIS BRASÍLIA BRASS	R\$ 120.000,00	INABILITADO	2
11540	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	FORASTEIRA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	

11850	MOISES DE VASCONCELLOS BARCELLOS	PAISAGEM SONORA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12133	MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	PÉS: 10 ANOS DE ARTE, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE	R\$ 79.993,44	HABILITADO	
13070	MOVEO FILMES LTDA	NA BARRIGA DA BALEIA	R\$ 250.000,00	HABILITADO	
11657	MUNDO VIVO ARTE E GASTRONOMIA	MANUTENÇÃO DE ESPAÇO - MUNDO VIVO GALERIA & MÚSICA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13548	NAARA FERREIRA MORATO	TRIBO DE EVAS - II EDIÇÃO	R\$ 28.930,00	HABILITADO	
12177	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	O RINOCERONTE: FILME-PEÇA	R\$ 80.000,00	INABILITADO	9; 11; 13
11011	NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	VIRADA DE PALCO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13279	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	A ARTE DA CERÂMICA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10360	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	PLANEJAMENTO DE CARREIRA +	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11498	NAIRA JOHANSSON CARNEIRO LARREA	DEPOIS DO SILÊNCIO - CIRCULAÇÃO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13036	NATÁLIA LINS SOLORZANO	FONTES DE VIDA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13339	NATÁLIA MARIA MACHADO CÔRTEZ	MESTRE IMAGINÁRIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13535	NATHALIA ARAÚJO MOREIRA	CIRCUITO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO "DA COR DA ESCOLA"	R\$ 79.958,05	HABILITADO	
10903	NATHALIA AZOUBEL	LIMBO: FESTA ESPETÁCULO	R\$ 39.150,00	INABILITADO	2; 3
12117	NATHÁLIA DOS SANTOS FERREIRA	NA PEGADA POPULAR NO CORAÇÃO DO BRASIL	R\$ 39.989,50	HABILITADO	
13261	NATHALYA ARAUJO BRUM	PANDORA	R\$ 75.611,10	HABILITADO	
12932	NEIDE MARIA DE ABREU	EU CONTO, VOCÊ LÊ E RECONTA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11838	NICOLLY MIRIÃ SOUZA	O OLHO DA FECHADURA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13790	NIEDSON NUNES	CAMINHOS DO HIP HOP	R\$ 39.989,42	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
13728	NIELITON NUNES	HIP HOP NA SUA ESCOLA	R\$ 39.989,42	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
12394	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	SARAU POÉTICO	R\$ 39.650,00	HABILITADO	
11021	NINA PUGLIA OLIVEIRA	ANÁLISE SOCIOESPACIAL DO MERCADO DE MÚSICA DO DF	R\$ 36.600,00	HABILITADO	
11390	OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA	12 SLOW FILME FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E ALIMENTAÇÃO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11429	ODARA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	BANJO E FIFI - DESENVOLVIMENTO DE WEBCANAL INFANTIL	R\$ 36.960,42	HABILITADO	
10842	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	SHOW DE LANÇAMENTO DO ÁLBUM ODISSÉIA DA TRANSMIGRAÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13361	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FESTIVAL AGÔ ANCESTRALIDADE	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10962	OSNIL SOARES NUNES	CANTADOR NORDESTINO	R\$ 80.000,00	Ver item 1.4 das Disposições Finais	
12519	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	CURUMINS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12142	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DE CLAUDIO SANTORO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12685	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	LIVRO E EXPOSIÇÃO - ROBSON GRAIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10485	PAMELA MORALES ARTEGA	HERANÇAS CULTURAIS & GEOGRÁFICAS DO BRASIL AFRICANO	R\$ 39.990,00	HABILITADO	
11300	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	COLETIVO MULTIPLATAFORMA RÁDIO EIXO	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
11354	PAOLA PAULIN AMARAL	HOLLYWOOD DRAG SHOW - ENCONTRO DE ARTE DRAG III EDIÇÃO	R\$ 79.950,00	HABILITADO	
10926	PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES	VIVÊNCIAS JUNINAS NAS ESCOLAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11388	PATRICIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	MANUTENÇÃO COLETIVO TRANSVERSO 10 ANOS	R\$ 140.000,00	HABILITADO	

11191	PATRICIA MELO FRANCO ANTUNES	FELICIDADE CONTEMPORÂNEA	R\$ 119.540,00	HABILITADO
11154	PAULA GARCIA FEITOZA	ESPAÇO VAZIO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12828	PAULA HESKETH FERREIRA	JACARÉ BILÉ - O MUSICAL	R\$ 119.994,42	HABILITADO
11260	PAULA MOREIRA JACOBSON	CICATRIZES – TEMPORADA SAMAMBAIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12258	PAULA VITÓRIA NASCIMENTO OTERO	TOMADA 05	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11088	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	MOSTRA COMEMORATIVA - TRANSFERÊNCIA DO NÚCLEO DO TEATRO DOS	R\$ 115.400,00	HABILITADO
12014	PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES	ARTE EM TRÂNSITO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11801	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	ÂMAGO	R\$ 39.997,00	HABILITADO
12413	PAULO TARCÍSIO CAMPOS DE ANDRADE	AFINAL, PARA QUE SERVE A ARTE?	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12765	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	OFICINA ESPALHAR IMAGENS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12469	PEDRO AUGUSTO COELHO VAZ	PEDRO VAZ LP: MEMENTO MORI	R\$ 70.950,00	HABILITADO
12419	PEDRO AUGUSTO MARTINS CARDOSO	FESTIVAL COSMOLOGIA CONVIDA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13547	PEDRO HENRIQUE CARVALHO ALENCAR	ACERVO HIP HOP	R\$ 79.500,00	HABILITADO
11106	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	ADOLESCÊNCIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13536	PEDRO HENRIQUE PEREIRA LEITE	QUILOMBOS URBANOS NA DINÂMICA CULTURAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10947	PEDRO RIBEIRO SOUSA	OCUPAÇÃO "GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA"	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10312	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	DESPERTAR, RIR E EXPERIMENTAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12325	POEMA MÜHLENBERG HOMEM DA COSTA	JOGO DAS FORMAS	R\$ 76.400,00	HABILITADO
12952	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	CURSO DE CAPACITAÇÃO VIDEOMAKER INDEPENDENTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13747	PRISCILA RAQUEL CRISPI VIEGAS	ORGANIZA C	R\$ 60.291,86	HABILITADO
12175	PRISCILLA DA SILVA MIRANDA	DISPOSITIVO AMOROSO EM MULHERES	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12196	RAFAEL ALVES TOSCANO	MANIVA: PLANTA BAIXA DE UMA TRAVESSIA TEATRAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13559	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA CARDOSO	DRAMATURGIA PARA PALHAÇARIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12679	RAFAEL BARROSO AYRES BERTOLACCINI	CIRCULAÇÃO DO CINE CIRCO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10517	RAFAEL FREITAS DE SOUZA	FLOW	R\$ 79.955,00	HABILITADO
12562	RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM - FERVO BRASÍLIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11870	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	24 HORAS DE AÇÕES ARTÍSTICAS PELO ENFRENTAMENTO À LGTBFOBIA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
10969	RAIMUNDO CLEMENTE LIMA NETO	DF-INSTRUMENTAL-FEST TAGUÁ	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10587	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	A ARTE DO CORDEL	R\$ 39.995,74	HABILITADO
12867	RAÍSA CURTY CARVALHEIRA SOBRAL	EXTRAVAGÂNCIAS: A VIAGEM COMO MODO DE PRODUÇÃO NA ARTE	R\$ 39.999,86	HABILITADO
13253	RAÍSSA DE ABREU VILELA	O COLECIONADOR DE INSETOS	R\$ 39.997,96	HABILITADO
13551	RAONI CARRICONDO LEITE	"RESIDÊNCIA E APRESENTAÇÕES: CORPO, CIDADE E MICROUTOPIAS"	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11733	RAPHAEL MARTINS RIBEIRO	MEMÓRIAS CENTENÁRIAS	R\$ 39.970,00	HABILITADO
10805	RAQUEL NAVA RODRIGUES	ESTOMACAIS: CORPOS FRAGMENTADOS E IDEIAS MÁ DIGERIDAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12049	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	MUSEU EDUCATIVO 2.0	R\$ 500.000,00	HABILITADO

10758	RAVEL ALMEIDA DA SILVA ALVES	PRODUZINDO SONHOS	R\$ 36.254,73	HABILITADO	
12301	RAYANE DOS SANTOS PEREIRA	O MENINO BENEDITO E O CAPUSAMBALÊ-DE-REDE	R\$ 39.886,00	HABILITADO	
13428	REBECA ELEN SANTOS SILVA	BAILE DA REALLEZA COM PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DE MINI-DOC.	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10389	REBECA MOREIRA DE CARVALHO	SISTA MÁFIA	R\$ 34.276,50	HABILITADO	
13240	REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS	MANUTENÇÃO CENTRO CULTURAL RUAS	R\$ 136.000,00	HABILITADO	
10595	REGES MESQUITA ARAGÃO	QUARENTENA DE HISTÓRIAS - SÉRIE ESPECIAL DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10743	REGINALDO SILVA DE FARIAS	TOTEM - GRAVAÇÃO DO TERCEIRO ÁLBUM	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12712	RENATO AUGUSTO LINO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE BANDAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12029	RENATO MATOS DOS SANTOS	PLÁSTICA BABEL – 70 ANOS DE RENATO MATOS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11843	RENATO SIQUEIRA RODRIGUES NUNES	EXPOSIÇÃO EM HOMENAGEM AO PATRONO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12427	RENE MARTIN MAPOUNA	ÁFRICA É NÓS!	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10788	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	BRINCANDO COM ARTE	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10994	RICARDO CÉSAR GOMES DA SILVA	ENCANTARIA - MONTAGEM	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12874	RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVAS VIDA HIP HOP	R\$ 112.724,69	HABILITADO	
11375	ROBERTA MELO RANGEL	TEAR – TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINserÇÃO – ANO I	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10635	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DO DOCUMENTÁRIO GUERRA CULTURAL	R\$ 39.997,50	HABILITADO	
12043	RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI	ESPETÁCULO UBERCAPITALISMO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12290	RODRIGO ÂNGELO MENA BARRETO	RAXO DO CÉU	R\$ 80.000,00	INABILITADO	3
12065	RODRIGO BEZERRA	DIÁRIO	R\$ 79.750,00	HABILITADO	
11910	RODRIGO DA CRUZ PEREIRA	TEUS SINAIS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10235	RODRIGO LIMA DA SILVA	BATUK DA GENTE: PERCUSSÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11611	RODRIGO MARIANI DE MELO	TEMPORADA AFINIDADES	R\$ 75.200,00	HABILITADO	
11096	RODRIGO OLIVEIRA WERNECK	COCO DE NINAR	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11037	RODRIGO RIBEIRO BITTES	O CORPO ENCENA - FORMAÇÃO EM TEATRO FÍSICO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11661	RODRIGO RIOS BOTELHO	DESFILE DE DENTRO DA MENTE	R\$ 40.000,00	INABILITADO	14
13226	RODRIGO SANTIAGO MELO DA SILVA	NA LENTE: HIP HOP E AUDIOVISUAL	R\$ 70.050,00	HABILITADO	
10895	ROGER RODRIGUES VIEIRA	ÓPERA A DIARISTA E O SOLDADO	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12975	RONALD MARQUES TRINDADE MELO	SARAU COMPLEXO	R\$ 199.996,00	HABILITADO	
11694	RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ	BRASÍLIA EM FOCO	R\$ 119.960,00	HABILITADO	
12934	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	RABELO EM CENA	R\$ 79.995,80	HABILITADO	
11075	RONNALTY CORDEIRO BATISTA	FESTIVAL DA CENA BALLROOM	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11029	ROSALVA CÁSSIA ZUCHI GENTILE GRANO	MONTAGEM DO ESPETÁCULO GUETERA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10366	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10712	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	ARTE BRASIL: CULTURA E CIDADANIA NO ITAPOÁ	R\$ 79.980,00	HABILITADO	
12212	ROSE MARY COSTA SOUSA	GENTE DIFERENTE E INTERESSANTE!	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11441	ROSEANE COELHO BRAGA	MULHERES E O ISOLAMENTO SOCIAL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11683	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	HERDEIRAS DO MESTRE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12731	RUBENS DE AGUILAR FERREIRA	MUVIMART - MUSEU VIRTUAL DOS MESTRES ARTESÃOS DA TORRE DE TV	R\$ 79.975,00	HABILITADO	
11126	RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO	HISTÓRIA DE AMOR EM TAGUATINGA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13574	SABRINA GOMES FALCÃO	061 CIDADINAS	R\$ 79.900,00	HABILITADO	

11366	SALOMÃO ASSUNÇÃO DE PÁDU	SALOMÃO DI PÁDUA CANTA BRASÍLIA PARA O MUNDO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10998	SAMUEL GOMES DE ARAÚJO	SONS DE TODOS OS TIPOS EM TODOS OS CANTOS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13645	SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA	(RE)VERSOS: A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA	R\$ 39.960,00	HABILITADO	
12797	SANDRA DUAILIBE FORTE BARBOSA	“CLODO - A REVELAÇÃO” POR SANDRA DUAILIBE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13033	SANDRO LEMOS MARTINS	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM “SIMPLICIDADE É NOBREZA”	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10483	SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES	PROJETO ALMA BRASILEIRA - DF	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13844	SARA DIVINA MELO DE SALVI	CASA À DERIVA	R\$ 24.400,00	HABILITADO	
11883	SAULO VERÍSSIMO DE ANDRADE	FACE QUARTETO E SPOK	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11711	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	SERTÃO SEBASTIÃO – 2º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS	R\$ 79.920,00	HABILITADO	
11138	SELMA KERDMAN BLOCH	APRENENDO COM ARTE & NATUREZA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11408	SERGIO DE CASSIO SOUZA NASCIMENTO	CEILÂNDIA CRIATIVA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11602	SÉRGIO GOMES MARTINS	FESTIVAL CORETINHO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12267	SERGIO MATTOS BACELAR	CONEXÃO ÁFRICA, ÁREA 1.6, LINHA DE APOIO III	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10600	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA VIANNA	MEMÓRIAS COM PRAZER E RESISTÊNCIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11874	SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO	LIVRO ARTE E VIDA SEVERINA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10957	SHAIENE DANIELE DE SANTANA SOIZA BASILIO	MULHERES SEGURAS	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12254	SIDNEY SAMPAIO SANTOS	SARAU VOZ E ALMA 2022	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10641	SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAÚJO	TERRA PLANA – UMA TRILOGIA HÍBRIDA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
13117	SILVIA DE ALBUQUERQUE MONTALVÃO ROBATINI	BANGOLÊ FESTIVALZINHO	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10286	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	INVISÍVEL	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11913	SIMILIAO AURELIO AMORIM SILVA	CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - 1º ETAPA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10801	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	SANTA DICA	R\$ 899.181,52	HABILITADO	
10863	SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO	FALANDO DE ARTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11580	SONIA TAVARES MEDEIROS	SOMOS TÃO JOVENS	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10762	SOSTENES GOULART DA COSTA	VEM PRO LAGO	R\$ 78.620,00	HABILITADO	
12299	STEFANI PRISCILA DE ASSIS FERREIRA	FESTIVAL DE CENAS CURTAS NO ESPAÇO SEMENTE	R\$ 37.300,00	INABILITADO	14
10668	SUENE SOARES DA SILVA	II FESTIVAL MAGIA NEGRA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
13176	SULIAN VIEIRA PACHECO	CIRCULAÇÃO DEBANDA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10856	SUSANNA RIBEIRO AUNE	ARTE QUENTINHA - 2A EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	INABILITADO	3
11105	SUZANE SOUZA MENDES	DF-INSTRUMENTAL-FEST GAMA	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
12553	SUZELLE KEILA DOS SANTOS BEZERRA	CONCRETO E ARTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12524	SYLVIO LIMA CORREA DA SILVA	BIBLIOTECA FALANTE	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
11938	TALITA MELO DE CARVALHO	IOLANDA FOI ASSASSINADA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13064	TATIANA DA COSTA BITTAR	MANUTENÇÃO COLETIVO ANTÔNIA ARTE PARA A PRIMEIRA INFÂNCI	R\$ 140.000,00	HABILITADO	
11693	TATIANA ELIZABETH MAXMINIANO DA SILVA	SURDO CINEMA	R\$ 79.999,10	HABILITADO	
12790	TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO	LEITURA, BRINCADEIRA E INCLUSÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	

13772	TAUÃ RODRIGUES FRANCO DE OLIVEIRA	O BOBO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13396	TEATRO DOS VENTOS LTDA	ATIVIDADES GRATUITAS TEATRO DOS VENTOS	R\$ 131.275,00	HABILITADO
11915	TEATRO MAPATI LTDA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL MAPATI	R\$ 200.000,00	HABILITADO
12409	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	SET ESPETÁCULO MULTILINGUAGENS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11864	THAÍS CORDEIRO PUCCINELLI	PÉS TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 139.983,34	HABILITADO
12574	THAÍS FERREIRA VELOSO	ARTE NO PARQUE - VALORIZAÇÃO DA ARTE CULT E HISTÓRIA DO GAMA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
12755	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	CORPOCONSCIENTE – MEUCORPO NOSSADANÇA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12872	THAÍS MALLON SANTOS	SE LANÇA, MANA!	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12917	THAIS SAMPAIO DOS SANTOS	ENCANTADAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13163	THAIS TOSI CATÃO MARTINS	OCB - EXALTAÇÃO À MÚSICA CAIPIRA	R\$ 39.925,00	HABILITADO
13668	THALES GOMES DA SILVA	O SACI PERERÊ NAS TERRAS ENCANTADAS DO CERRADO	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12178	THALES GONÇALVES GRILO	#INCLUDE “NIEMEYER.H”	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10870	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	GINGA MIRIM	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11010	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOSTRA BRASILIDADES	R\$ 80.000,00	HABILITADO
13807	THAMIRIS OLIVEIRA DA SILVA	TRIÂNGULOS CULTURAIS - GRAFFITI, INOVAÇÃO E GESTÃO	R\$ 77.760,00	HABILITADO
11791	THIAGO AUGUSTO SCHUENCK MORETO LINHARES	ESPETÁCULO “STUPIDE	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10649	THIAGO DIAS FRANCISCO	TEATRO É POPULAR!	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11800	THIAGO ENOQUE MAIA DE CASTRO	PROJETO PALHAÇO SABIÁ VOANDO NO DF	R\$ 80.000,00	HABILITADO
12326	THIAGO MIRANDA CUNHA	OFICINAS PRATO E TAMBOR	R\$ 40.000,00	HABILITADO
11566	THIAGO RIBEIRO SANTOS	VIOLAS BRASILEIRAS	R\$ 40.000,00	HABILITADO
13298	THIAGO SOARES DE ARAÚJO	TAGUATINGA ENTRE MÚLTIPLOS USOS E SENTIDOS - LINHA II	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11026	THIAGO SOUSA BRESANI	OCUPAÇÃO SOMBRA EXPENDIDA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10972	THUYAN SANTIAGO CAIXETA	CD THUYAN SANTIAGO	R\$ 39.955,00	HABILITADO
11534	TIAGO BORGES DOS SANTOS	PROGRAMA DE RÁDIO: HISTÓRIA DA MÚSICA BRASILEIRA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
12347	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS	VALOR PERIFÉRICO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10228	TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	SÉRIE RETRATOS CEILÂNDIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10322	TIANA OLIVEIRA	GRÃO JETÊ - SEGUNDA TEMPORADA	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11380	TUIA ARTE E PRODUCAO LTDA	PROGRAMA EDUCATIVA DO MUSEU NACIONAL	R\$ 500.000,00	HABILITADO
11215	TULLIO ROBERTO MARTINS DE GUIMARÃES	CELEBRAÇÃO TULLIO GUIMARÃES - 35 ANOS DE TEATRO	R\$ 80.000,00	HABILITADO
11248	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	CENTRO TRADICIONAL DE INVENÇÃO CULTURAL (CTIC)	R\$ 199.920,00	HABILITADO
13187	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME	FAVELA SOUNDS 6A EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	HABILITADO
11049	USINA CENTRO DE ARTE E ENTRETENIMENTO	NOSTALGIQUE CABARET SPLASH	R\$ 40.000,00	HABILITADO
10952	VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO	CANTORIA NA CASA - 2ª TEMPORADA	R\$ 80.000,00	Ver item 1.4 das Disposições Finais
13440	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	VIOLA EM CANTO DE MULHER	R\$ 120.000,00	HABILITADO
11107	VICENTE TADEU MARANHÃO GOMES DE SÁ	BICHO PAPINHA	R\$ 117.440,00	HABILITADO

10876	VICTOR HUGO PEREIRA DA SILVA	1º TURNÊ INTERESTADUAL O BÊ A BÁ DO BERIMBAU	R\$ 77.650,00	HABILITADO	
11212	VICTOR LIMA ABRÃO	1º DISCO AUTORAL VICTOR ABRÃO E POÉTICAS DE ACESSIBILIDADES	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
13751	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	FACE MUSICAL BRASÍLIA	R\$ 119.510,00	HABILITADO	
11051	VINÍCIUS REMER DA SILVA	ANUÁRIO JOVEM DE EXPRESSÃO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11655	VIRSHNA THAIS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO "CO(N)-VID(A) CIRCO DA CHAPADA"	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11724	VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL	TOY PUSSY	R\$ 39.998,66	HABILITADO	
12974	VIVIANE XAVIER DE SOUZA	FIGURINO 30ª EDIÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO.	R\$ 28.645,00	HABILITADO	
11045	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	COCO CAFÉ	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12678	VOLMI BATISTA DA SILVA	ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO DF	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
10296	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA	ATELIÊ JUNINO – QUADRILHA ARROXA O NÓ	R\$ 29.190,00	HABILITADO	
12061	WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	TAMBORTERAPIA ESTRUTURAL: GRITOS, TAMBORES E MOVIMENTO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12041	WALDIR RICELLY DE DE MATOS LOPES	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO RICELLY LOPEZ	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12248	WALKIRIA MONTEIRO MACHADO	SÍNTESE	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
10700	WALLESON PEREIRA SOUZA	1 KG DE ROCK	R\$ 79.492,00	HABILITADO	
11536	WALTERSON DE SOUSA SILVA	GAMA - HISTÓRIA DA TERRA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
12879	WARLEY SILVÉRIO DE OLIVEIRA	O ESTILIZADO TRAJE JUNINO	R\$ 30.000,00	HABILITADO	
12740	WELLINGTON DE OLIVEIRA	ESPECTADORES EM COMUNIDADE	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10498	WESLEY LÁERCIO DA SILVA COSTA	DF-I-FEST ESQUENTA SAMAMBAIA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10528	WILKER JAMESSON DE SOUZA GOMES	FESTIVAL FULERAGEM	R\$ 39.875,00	HABILITADO	
13129	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	IMATERIAL	R\$ 79.992,20	HABILITADO	
11568	WILLIAM DIEGO MOURÃO QUEIROZ	RODA DE CHORO BRASILENSE	R\$ 40.000,00	INABILITADO	14
11841	WILLIAM MAGALHAES FERREIRA	À ESPERA DE GODOT: UM ESPETÁCULO MULTIMÍDIA	R\$ 120.000,00	INABILITADO	3
11761	WILLIAN MARCIEL MONTEIRO RODRIGUES	CAPOEIRA E INCLUSÃO SOCIAL - EDUCANDO COM ARTE	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
11722	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	GRAVAÇÃO DO DISCO: TA TUDO BEM, TO	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
12822	YAGO DE QUEIROZ MESQUITA	FINAL DE SEMANA MIMOCULTURAL	R\$ 39.688,23	HABILITADO	
12149	YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO	MOSTRA DESALINHOS E COSTURAS ENTRE ARTE E LOUCURA	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
11654	YURI BARROS BRANDANI	CDC SESSION: LIVE DE MÚSICA BRASILENSE NA CASA DA CULTURA	R\$ 40.000,00	HABILITADO	
10821	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	PLURAL – MÚSICA E DIVERSIDADE	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
10702	YURI EMIDIO DOS SANTOS	CASA 1221	R\$ 39.305,00	HABILITADO	

TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (Pessoa Física)
2	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Física)
3	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (Pessoa Física)
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Física)
5	Declaração (Pessoa Física)
6	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica)
7	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil (Pessoa Jurídica)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (Pessoa Jurídica)
9	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica)
10	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Pessoa Jurídica)

11	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (Pessoa Jurídica)
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Jurídica)
13	Declaração (Pessoa Jurídica)
14	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura da conta.

1.4 Projetos em análise na Assessoria Jurídica-Legislativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 26/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital Nº 26/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação e o Motivo da Inabilitação, nos seguintes termos:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DE INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
14007	34 FILMES	O MORTO NA SALA	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO	
13950	A TERRESTRE	FESTIVAL DE CINEMA E CULTURA INDÍGENA	R\$ 763.996,80	HABILITADO	
14216	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	CBC 70 ANOS - MEIO SÉCULO CONSTRUINDO O CINEMA BRASILEIRO	R\$ 750.000,00	HABILITADO	
13956	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	VIII MOSTRA INTÉRPRETES – CRIADORES ALAYA DANÇA (ÉAQUIÓ)	R\$ 390.005,85	HABILITADO	
13977	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FTB – FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO – CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA RJ	R\$ 964.940,00	HABILITADO	
13949	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	THIAGO & ÍSIS E OS SEGREDOS DO BRASIL – 2ª TEMPORADA	R\$ 1.490.000,00	HABILITADO	
14075	AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	A COLMÉIA	R\$ 1.484.893,20	HABILITADO	
14016	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	ENCONTRO DOS CAMPEÕES DO REPENTE EM BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
14248	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	FESTIVAL “TARDEZINHA DO SAMBA” – 5ª EDIÇÃO	R\$ 398.730,00	HABILITADO	
13999	ARTEFÍCIO FILMES LTDA	BRUTUS	R\$ 999.790,00	DESISTENTE	
14140	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	YALODÊ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
14196	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA	GAMA VIDA E ARTE FESTIVAL	R\$ 399.933,33	HABILITADO	
13933	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	BONECOS DE TODO MUNDO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 797.275,00	HABILITADO	
14003	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF	JORNADA LITERÁRIA DO DF - ED. PARANOÁ E ITAPOÁ	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
14234	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA	TV APADA	R\$ 735.536,00	HABILITADO	
14073	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	REPÚBLICA BLUES 8ª EDIÇÃO	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO	
14053	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIA DE REIS DE BRASÍLIA – EDIÇÃO COMEMORATIVA	R\$ 800.000,00	HABILITADO	
14125	AUDIOVIC PRODUÇÕES SOM ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIAMENTOS LDA	DF-INSTRUMENTAL-FEST CEILANDIA	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
14035	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES	16º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA	R\$ 737.972,00	HABILITADO	
13963	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	NAGÔ	R\$ 193.381,97	HABILITADO	

14142	BLOCO B PRODUÇÕES	PLURAL – MÚSICA E DIVERSIDADE – 3ª EDIÇÃO	R\$ 800.000,00	HABILITADO
14055	BROTÔ ARTE PROJETO E PUBLICIDADE LTDA	TRANSBORDA BRASÍLIA - PRÊMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA 4ª EDIÇÃO	R\$ 399.728,00	HABILITADO
13925	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	3º FESTIVAL DULCINA	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14267	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO	R\$ 1.499.988,00	HABILITADO
13972	CASANIMADA FILMES EIRELI – ME	CASA VIVA	R\$ 1.475.319,88	HABILITADO
14151	CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME	CENA CONTEMPORÂNEA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA	R\$ 1.460.320,00	HABILITADO
14058	CENTRO CULTURAL FERROCK	FERROCK	R\$ 1.000.000,00	DESCONSIDERADO
14206	CERVEJARIA CRIOLINA LTDA	FESTIVAL CRIOLINA 3ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14237	CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	RAXXXII: REENCONTRO EM MARTE	R\$ 1.499.411,88	HABILITADO
14112	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI – EPP	A ESCOLA VAI AO CINEMA	R\$ 370.420,00	HABILITADO
14149	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	MOVI - MOSTRA DE VÍDEO INDEPENDENTE BRASILENSE	R\$ 799.996,60	HABILITADO
13997	DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME	O VENTO VAI REAGIR	R\$ 1.399.640,10	HABILITADO
14162	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI	FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA - EDIÇÃO ESPECIAL - PHOTO EXPERIENCE +LAB	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
14174	ESTUDIO DE DANÇA ANNA & SÁVIO	BRASÍLIA TANGO FESTIVAL	R\$ 310.758,00	HABILITADO
14145	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELLI	8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA – BIFF/ BRASÍLIA INTERNATIONAL FILM FESTIVAL	R\$ 709.993,75	HABILITADO
14213	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	PÉ DE LÍRIO	R\$ 1.359.689,98	HABILITADO
14225	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI	CRIATURA.DIGITAL	R\$ 499.203,00	HABILITADO
14027	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	REENCONTRO NA ÁFRICA (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO
13951	GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA	22º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DF	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO
14100	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA	R\$ 398.762,78	HABILITADO
14211	IAEDF COZINHA BAR LTDA	ISSO AQUI É DF	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14274	ILUMINA ESPAÇO DE CULTURA ECOLOGIA E EDUCACAO LISTICA	FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE ARTES INTEGRADAS DE BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14034	INSTITUTO AFROLATINAS	DOCUMENTÁRIO INTERATIVO AFROLATINAS	R\$ 750.000,00	HABILITADO
14179	INSTITUTO ALVORADA BRASIL	FAVELA SOUNDS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (EDIÇÕES 2022 E 2023)	R\$ 1.473.000,00	HABILITADO
14126	INSTITUTO BEM CULTURAL	MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA	R\$ 1.498.475,00	HABILITADO
13986	INSTITUTO LATINOAMERICA	BXB DESIGN WEEK	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14015	INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA	LAB_JUV EXPERIMENTAÇÃO EM AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PARA JOVENS PERIFÉRICOS	R\$ 500.000,00	HABILITADO
13923	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL	R\$ 300.325,00	HABILITADO
13948	KOCRIA AUDIOVISUAL	MARCOS E ARNALDO	R\$ 1.499.665,00	HABILITADO
13917	LA CASA INCIERTA (CLARICE MARTINS CARDELL – ME)	IX FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 400.000,00	HABILITADO

14072	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MAKOSSA FESTIVAL	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14221	LEVANTE FILMES LTDA ME	QUIMERA	R\$ 120.000,00	HABILITADO
14217	LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA ME	MIKE	R\$ 1.500.000,00	HABILITADO
14105	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	ARTÉRIAS	R\$ 1.036.830,00	HABILITADO
14071	MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
14103	MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME	TRILHA DA INCLUSÃO	R\$ 400.000,00	HABILITADO
13930	MD ENTRETENIMENTOS LTDA	ANDORINHAS: MULHERES QUE OUSARAM VOAR	R\$ 500.000,00	HABILITADO
14023	MEMÓRIA DIGITAL LDA	3º FILMAÊ – FESTIVAL DE CINEMA – FILMES PRODUZIDOS COM CELULAR	R\$ 231.400,00	HABILITADO
13987	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 1.498.932,00	HABILITADO
14240	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	REDE CONVIDA	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
14051	ODARA FILMES	XERIFES DO MAR	R\$ 1.058.261,26	HABILITADO
14089	OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME	MODERNISMO EXPANDIDO	R\$ 384.289,70	HABILITADO
14269	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AGÔ ANCESTRALIDADE	R\$ 394.150,00	HABILITADO
14077	OYO FARIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI	LUGAR DE FALA	R\$ 745.000,00	HABILITADO
14107	PAIM FILMES LTDA ME	RÉQUIEM PARA DONA BENTA	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
13973	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CANTEIRO DO SAMBA - 2022	R\$ 399.468,00	HABILITADO
14066	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PICNIK	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
14084	RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	FESTIVAL COMA - CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE - 5ª EDIÇÃO	R\$ 999.888,00	HABILITADO
13932	RELATAR-SE PRODUÇÕES LTDA	PERTURBADO E PERDIDO	R\$ 192.841,67	HABILITADO
14188	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELLI ME	RODÔHUB	R\$ 500.000,00	HABILITADO
14141	ROMAN FILMES EIRELI	CÁUSTICO	R\$ 500.000,00	HABILITADO
14014	RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	EXPO COLLECTIONS BRASÍLIA	R\$ 399.941,43	HABILITADO
14060	SAL FILMES E PRODUÇÕES LTDA	MISSÃO PANKARARU	R\$ 1.316.228,71	HABILITADO
14121	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	BOCADIM – FESTIVALZIM LGBTQ+ (2022)	R\$ 755.000,00	HABILITADO
14157	SANKOFA FILMES LTDA	ESQUEMA 155	R\$ 1.400.000,00	HABILITADO
14150	STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS	DIA ÚTIL - LONGA FICÇÃO	R\$ 1.499.920,00	HABILITADO
14224	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA	GINA, UMA MULHER INSPIRADORA	R\$ 1.487.000,00	HABILITADO
14082	THOR FILMES	VESTIDO VERMELHO	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO
14226	TROTOAR – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME	CAÔS URBANOS	R\$ 1.496.015,01	HABILITADO
14070	TUIA ARTE E PRODUCAO LTDA	MOSTRA PEDRO IVO VERÇOSA	R\$ 228.460,00	HABILITADO
13953	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	VIOLA EM CANTO DE MULHER	R\$ 400.000,00	HABILITADO
14040	VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE	FESTINECO 2022	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO

TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (Pessoa Física)
2	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Física)

3	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (Pessoa Física)
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Física)
5	Declaração (Pessoa Física)
6	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica)
7	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil (Pessoa Jurídica)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (Pessoa Jurídica)
9	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica)
10	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Pessoa Jurídica)
11	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (Pessoa Jurídica)
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Jurídica)
13	Declaração (Pessoa Jurídica)
14	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO W3 ARTE URBANA (W3 NORTE)

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS CLASSIFICADAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO EM VIRTUDE DE DESCLASSIFICAÇÃO/DESISTÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a lista dos artistas convocados para a etapa de habilitação de que trata o Edital de Chamamento Público nº 3/2022, em razão da desclassificação de candidaturas selecionadas no Resultado Final, conforme item 10.10 do certame. Consta abaixo a relação das propostas desclassificadas e a relação das propostas subsequentes na lista de classificação, convocadas para envio da documentação de que trata o item 10 do edital, no prazo de 05 dias, nos seguintes termos: nome artístico; nome da proposta.

1. PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

NOME ARTÍSTICO	NOME DA PROPOSTA
Pena	Astral, Mística e Cósmica
Odrus	Ultrapassando dificuldade

2. PROPOSTAS CONVOCADAS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME ARTÍSTICO	NOME DA PROPOSTA
Rato	Cerratense
Syner	Brasília Anticapacitista

Brasília/DF, 07 de julho de 2022

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 14/2020 – FAC Visual Periférico, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constan no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação e o Motivo da Inabilitação, nos seguintes termos:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO	MOTIVO DE INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
9780	34 FILMES LTDA	RIR PRA NÃO CHORAR - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	HABILITADO	
10072	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS	O CÉU NÃO SAI DE CIMA	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
10031	ALICE LANARI SANTOS FREIRE	CATIRA	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
9693	ALICE MARIA DINIZ LIRA	SONS DA QUEBRADA - TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	HABILITADO	
9941	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	TUDO EXPLODIRÁ	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
10066	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	SERIE ASHANKYA	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
9721	ANA PAULA RABELO	DIVINO	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
9850	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF	R\$ 44.736,00	HABILITADO	
10026	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	EU PODERIA ME CHAMAR ADEUS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
9843	ARTUR MELLO CAVALCANTE	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS	R\$ 48.800,00	HABILITADO	
9920	BARBARA LINS LIMA	DESCOBERTAS BÁRBARAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO	

10127	BRUNA MARIA GERTRUDES TAVARES	ECLIPSE	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9633	CARMEN SAN THIAGO	CAPACITAÇÃO DE FIGURINISTAS PARA O AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9808	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	PRIMEIRO CINEMA - FORMANDO PLATÉIAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9680	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	JONAS	R\$ 59.761,10	HABILITADO
10020	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	"FITAS DE RUA"	R\$ 75.000,00	HABILITADO
9644	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	CARTA À ALIPIA, UM FILME DE CLARA MARIA MATOS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10003	CLEBER LOPES PEREIRA	(ENTRE) REAL X FICCIONAL - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO	R\$ 50.000,00	HABILITADO
10117	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA - ME	COMIDA SAGRADA	R\$ 70.280,00	HABILITADO
9624	CULT PRODUcoes AUDIOVISUAIS LTDA	O CINEMA BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA	R\$ 49.990,75	HABILITADO
9788	DACIA IBIAPINA DA SILVA	CONFLUÊNCIAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10126	DANIELA MARINHO MARTINS	CINEMA URBANA – III MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIT	R\$ 100.000,00	HABILITADO
9988	DAVID ALVES DE SOUZA	CONTOS FOTOGRÁFICOS CUBANOS	R\$ 44.952,30	HABILITADO
10097	DAYLA GONÇALVES DUARTE	NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR	R\$ 49.998,05	HABILITADO
10049	DENISE MORAES CAVALCANTE	CÉU DE BRASÍLIA	R\$ 75.000,00	HABILITADO
9872	DENISE SALES VIEIRA	OFICINA 'ATELIÊ DE CRIAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE'	R\$ 50.000,00	HABILITADO
10102	DIEGO DA HORA SIMAS	DONAS DO BAILE	R\$ 75.000,00	HABILITADO
10001	DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA	IKAL	R\$ 59.997,00	HABILITADO
9715	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	MULHERES QUE BORDAM	R\$ 74.994,15	HABILITADO
9783	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	PROGRAMA PILOTO	R\$ 99.999,97	HABILITADO
9810	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE	R\$ 46.100,00	HABILITADO
10148	ESTELA SOUZA SENA	SUPERCINE RURAL	R\$ 34.980,00	HABILITADO
9911	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	FRONTEIRA ON LINE 2021	R\$ 100.000,00	HABILITADO
9909	FILIPE WILLADINO BRAGA	PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS	R\$ 48.112,00	HABILITADO
10110	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ME FAREI OUVIR	R\$ 75.000,00	HABILITADO
9675	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CINE CORDEL	R\$ 44.994,25	HABILITADO
9773	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	CAPTAÇÃO SONORA PARA TÉCNICOS DE SOM E MICROFONISTAS – 2A	R\$ 47.051,00	HABILITADO
9619	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SERVIDÃO	R\$ 180.000,00	HABILITADO
10019	GUILHERME OKITA	MAD JAM - GAME JAM	R\$ 49.833,58	HABILITADO
9746	GUSTAVO FONTELE DOURADO	CORAÇÃO CIBORGUE	R\$ 74.962,89	HABILITADO
9915	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR	R\$ 75.000,00	DESISTENTE
9615	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	CINE JOAQUIM	R\$ 32.022,76	HABILITADO
10051	ISAAC MOREIRA LOPES	PAPER DISCO	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9800	IZABELA BRETTAS BAPTISTA	ANDORINHAS	R\$ 119.978,42	HABILITADO
10085	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM (VERSÃO REDUZIDA)	R\$ 60.000,00	HABILITADO
10160	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 48.894,00	INABILITADO
10095	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	EXPERIMENTOS EM ANIMAÇÃO	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9698	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	A MEMÓRIA AUDIOVISUAL E CULTURAL DO GAMA	R\$ 44.972,65	HABILITADO

9830	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	RIMA	R\$ 58.668,00	HABILITADO
10131	JULIANE PEIXOTO MEDEIROS	MEU NOME É TONHA	R\$ 75.000,00	HABILITADO
10144	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETA PRETINHA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9685	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	W3 SUL	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9748	LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA	A ROUPA BRANCA	R\$ 74.462,39	HABILITADO
9949	LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO	COMPUNÇÃO	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9813	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	PESQUISA DAZUMANA: NOVOS FORMATOS E MÍDIAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
10024	LIBERTEM BARRABÁS! FILMES LTDA ME	BATE SACO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10093	LILA SILVA FOSTER	TRÊS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
10006	LIZ DA COSTA SANDOVAL	CINEMA URBANA 2 SEMINÁRIO DE ARQUITETURA E CINEMA DE BRASÍLI	R\$ 50.000,00	HABILITADO
10124	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A MENINA CORINA EM: QUANTOS MUNDOS CABEM EM UM MUNDO SÓ?	R\$ 59.355,00	HABILITADO
9968	LUIGI COSTA DE CARVALHO	CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO	R\$ 49.999,40	HABILITADO
9795	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	O ESPAÇO INFINITO	R\$ 180.000,00	HABILITADO
9760	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 74.100,00	HABILITADO
9770	MARISOL ADELAIDE CORREA	IV MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO – ADÉLIA SAMPAIO	R\$ 100.000,00	HABILITADO
10123	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	MUSEU DA DU	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9996	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	VÍDEO: VERSO CINECLUBE	R\$ 35.000,00	HABILITADO
9815	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 989.850,00	DESISTENTE
9725	MURILO FERREIRA DE ABREU	DORA	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9714	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	ÂDIMÓ - CURTA METRAGEM I	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9764	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	OSMO	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9617	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	MEMÓRIAS AFOGADAS	R\$ 60.000,00	HABILITADO
10104	RAFAELA CAMELO VIEIRA	MAU COMPORTAMENTO	R\$ 74.998,30	HABILITADO
9969	ROBERTO JOSÉ FARIAS	JOÃO TOMÉ - MEMÓRIA E VIDA	R\$ 119.996,36	HABILITADO
9678	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DO LONGA-	R\$ 74.960,00	HABILITADO
10050	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME	ESCOLA FILHOTE SELVAGEM	R\$ 900.000,00	HABILITADO
9716	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	CAPOEIRA CAPITAL	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9985	SANTIAGO MACHADO DELLAPE	VÃO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9724	SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	HABILITADO
9945	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOVIELAS - MULHERES NA TÉCNICA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9797	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA ME	FAVELA.DOC	R\$ 900.000,00	HABILITADO
9914	VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	PROJETO B.O.M.B.A.	R\$ 60.000,00	HABILITADO
10040	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	SEGUNDA CAPACITAÇÃO SURDO CINEMA	R\$ 49.999,00	HABILITADO

TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (Pessoa Física)
2	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Física)
3	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (Pessoa Física)
4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Física)
5	Declaração (Pessoa Física)
6	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica)
7	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil (Pessoa Jurídica)
8	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (Pessoa Jurídica)
9	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica)
10	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Pessoa Jurídica)
11	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (Pessoa Jurídica)
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (Pessoa Jurídica)
13	Declaração (Pessoa Jurídica)
14	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

Brasília/DF, 08 de julho de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 150-00004214/2022-46

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39, do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.207.378/0001-35, neste ato representada por ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "A RODA DE SAMBA VAI A ESCOLA", a ser executado em 05 (cinco) escolas públicas da Região Administrativa de São Sebastião, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0246; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00651, emitida em 08/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/01/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE - Matrícula nº 242.302-2 - Analista de Atividades Culturais e KATIANE SOBREIRA DA SILVA - matrícula nº 240.510-5 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 08 de julho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ANTÔNIO RODRIGUES DOS ANJOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003230/2021-31. Interessado: ALTEMAR GOMES MONTEIRO. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALTEMAR GOMES MONTEIRO, no valor estimado de R\$ 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 116/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003240/2021-76. Interessado: ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a

inexigibilidade de licitação em favor de ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA, no valor estimado de R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 111/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003370/2021-17. Interessado: FERNANDO MARTINS DE CASTRO CHAIB. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDO MARTINS DE CASTRO CHAIB, no valor estimado de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), especificada na Nota de Empenho nº 108/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003625/2021-33. Interessado: ÉRICA GIESBRECHT. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ÉRICA GIESBRECHT, no valor estimado de R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00110/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003691/2021-11. Interessado: ANA PAULA SBRISSA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA SBRISSA, no valor estimado de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 109/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003773/2021-58. Interessado: ANTONIETA JORGE DERTKIGIL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, no valor estimado de R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 113/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em

atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003786/2021-27. Interessado: BRUNA TEIXEIRA JACINTHO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNA TEIXEIRA JACINTHO, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 114/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003852/2021-69. Interessado: CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER, no valor estimado de R\$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 107/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003918/2021-11. Interessado: CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE, no valor estimado de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 112/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003958/2021-62. INTERESSADO: ANDRÉ LUIS GOMES LIRA. Assunto: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, no valor estimado de R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 115/2022-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A

inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00117/2022

PROCESSO Nº 00150-00004056/2022-24. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Letícia Souza Lins - CPF nº 033.***.991-62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Zezinho e o Livro Mágico”. Do Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00118/2022

PROCESSO Nº 00150-00003805/2022-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Emerson David de Oliveira Cardoso - CPF nº 020.***.241-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 56.835,03 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 119/2022

PROCESSO Nº 00150-00003754/2022-11. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Viviane Martins Pereira Cardell - CPF nº 483.***.131-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 29.459,20 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 120/2022

PROCESSO Nº 00150-00003722/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 34 Filmes Ltda - CNPJ nº 04.***.671/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.937,00 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2021 E 2022 – VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA, JARDIM BOTÂNICO E LOTES COMERCIAIS

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 913, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 10 LT 14, ao interessado GILBERTO CARLOS

GONÇALVES TERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017053/2017-12; Item 30, SHJB QD 02 VIA MARGINAL EPCT LT 145, ao interessado PATRICIA DUTRA AMARAL, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004736/2022-69; Item 28, SHJB QD 02 VIA MARGINAL EPCT LT 113, ao interessado EDIS AMARAL OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004738/2022-58; Item 26, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 1 LT 105, ao interessado WALDIR BEZERRA MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004915/2022-04; Item 52, Q 02 CJ 04 LT 13, ao interessado RÉGIS PERES ALVIM, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005965/2019-03; Item 379, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 15, ao interessado ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003692/2019-54; Item 2520, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 05, ao interessado FERNANDO ANTONIO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019739/2017-30; Item A - 173, SHJB QD 06 Rua 01 LT 192, ao interessado IVONE PEREIRA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00020950/2017-03; Item 2059, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 07, ao interessado JOSE INACIO SEVERINO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018139/2017-54; Item 306, QD 09 CJ 14 LT 07, ao interessado ALESSANDRO LUIZ MAMUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005881/2021-86. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 11 de julho de 2022
 KENYA CRISTINA ALVES
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022 - SEDES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em atendimento ao Comunicado nº 07/2022 (90539708) e ao Despacho - SEDES/GAB/CSECP-PORT14-2022 (90539982), da Comissão de Seleção, resolve:

Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 14/2022, que tem por objeto implantar, executar e manter Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Classificação	Instituição	Resultado	Vagas
1º	Instituto do Carinho	HABILITADA	120
2º	Associação Pestalozzi de Brasília	HABILITADA	120
3º	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	HABILITADA	420
4º	Centro de Ensino e Reabilitação – CER	HABILITADA	60
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF	HABILITADA	240
6º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED	HABILITADA	240
7º	Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE	HABILITADA	120

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00010925/2022-67 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ 33.966.390/0001-08. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 0073/2021 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) ITEM 9 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM COURO PU, TAMANHO OFICIAL Nº 4, COR BRANCA, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, CATEGORIA INFANTIL, PESO DE 360G A 390G, CIRCUNFERÊNCIA DE 64 A 67CM. MARCA KAEMY; 280 (DUZENTOS E OITENTA) ITEM 22 - COLCHONETE PARA GINÁSTICA, DESCRIÇÃO: ESPUMA INTERNA EM POLIURETANO, D28, COM CAPA EXTERNA DE COURO OU CORINO, COR PRETO, MEDINDO 90X40X03CM. MARCA POLLYSTAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00372, NO VALOR DE R\$ 7.501,76 (SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 2/6/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00013570/2022-68 DAS PARTES: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM. REFERÊNCIA: PE 0062/2021 SEEC. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 456 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS) ITEM 1 - CORRETIVO, DESCRIÇÃO: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, LÍQUIDO, PARA CORREÇÕES GRÁFICAS, ATÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 17ML - UNIDADE: FRASCO. MARCA: ACRILEX; 821 (OITOCENTOS E VINTE UM) ITEM 2 - COLA, DESCRIÇÃO: DE ISOPOR, ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO COM BICO INJETOR, LAVÁVEL, ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90G - UNIDADE: FRASCO. MARCA ACRILEX: 637 (SEISCENTOS) ITEM 3 - ELÁSTICO, DESCRIÇÃO: EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, REFERÊNCIA Nº 18, PARA ESCRITÓRIO, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100G - UNIDADE: PACOTE. MARCA PREMIER; 1119 (MIL CENTO E DEZENOVE) ITEM 8 - COLA, DESCRIÇÃO: PVA, TIPO EMULSÃO, PARA PAPEL, LAVÁVEL, ATÓXICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 500G - UNIDADE: TUBO. MARCA TEK BOND; 630 (SEISCENTOS E TRINTA) ITEM 9 - COLA, DESCRIÇÃO: PLÁSTICA, TIPO ADESIVO INSTANTÂNEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 20G - UNIDADE: TUBO. MARCA TEK BOND; 2640 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA) ITEM 13- ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, FOSCO, MEDINDO 240X340MM, GRAMATURA DE 80G/M², COR OURO - UNIDADE: UNIDADE. MARCA ACRITY DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902 PT: 08244622829140006. ND: 339030. FONTE DE RECURSO: 158. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00394, NO VALOR DE R\$ 15.823,06 (QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), EMITIDA EM 24/6/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00005204/2022-68; Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ 07.797.697/0001-95, no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), para a prestação dos serviços da ferramenta BANCO DE PREÇOS, disponibilizado via internet, para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022**

Processo: 04012-00002042/2022-93. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. (SIGGO Nº 046554). DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de material (fechaduras e cadeados) e a prestação de serviços de chaveiro a fim de atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante as especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI –87382856), da Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (SEI – 87383292), da Solicitação de Saldo de Ata – SSA nº 3276/2022 (SEI – 87391651), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2996/2021 (SEI – 88073874) e da Proposta (SEI – 87384217). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho nº 2022NE00345, no valor de R\$ 18.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais), emitida em 08/06/2022 e Nota de Empenho nº 2022NE00366, no valor de R\$ 11.434,10 (onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), emitida em 15/06/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 30.207,10 (trinta mil duzentos e sete reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 08/07/2022. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela BIG CHAVES: CARLOS CESAR VIEIRA.

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL Nº 18 – TCDF – AUDITOR, DE 7 DE JULHO DE 2022 (*)****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR (CONSELHEIRO-SUBSTITUTO) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, torna públicos o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor (Conselheiro-Substituto) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001165, Lucas Costa Silva.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000285, Vinicius Cardoso de Pinho Frago, 262.46, 1 / 10000675, Tiago Alvarez Pedroso, 260.10, 2 / 10000078, Diego Moreno da Rocha, 249.13, 3 / 10000338, Maria Luiza de Moraes Kunert, 248.75, 4 / 10000653, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 247.30, 5 / 10000737, Carlos Leonardo Nascimento, 242.11, 6.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos candidatos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000002, Micael Ferreira Fernandes, 194.32, 1 / 10000443, Airtom Ideao Leite, 180.20, 2.

2.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001165, Lucas Costa Silva, 235.10, 1.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de julho de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_auditor_sub.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de

comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, página 101.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****ATO DE CANCELAMENTO****CHAMAMENTO Nº 234/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00005643/2022-64, que originou o Chamamento nº 234/2022 publicado no DODF Nº 114, Pág. 106 em 21 de junho de 2022, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Protetor Solar FPS 60), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00005643/2022-64. Brasília/DF, 11 de julho de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 208/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 208/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsa de Colostomia, Curativo, Espuma de Poliuretano, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01 e 02 para empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.610,00 (Nove mil, seiscentos e dez reais); lote 03 para empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais); lote 04 para empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais); lote 06 para empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais); lote 07 para empresa Distribuimed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais); lotes 08, 09 e 10 para empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 47.324,90 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); lote 11 para empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.404,00 (Um mil, quatrocentos e quatro reais); lote 12 para empresa Comércio de Materiais Médico Hospitalares Macrocul Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); lote 14 para empresa RS Med Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.520,00 (Nove mil quinhentos e vinte reais). O lote 13 restou deserto. O lote 05 foi cancelado. Brasília/DF, 11 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-110/2022

REDE QUALITY NOROESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no ST SHCNW CRNW Qd 503 Bloco B Lote 01, Setor Noroeste, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng. Renata Vieira.

REDE QUALITY NOROESTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no ST SHCNW CRNW Qd 503 Bloco B Lote 01, Setor Noroeste, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00002525/2022-19. Eng. Renata Vieira.